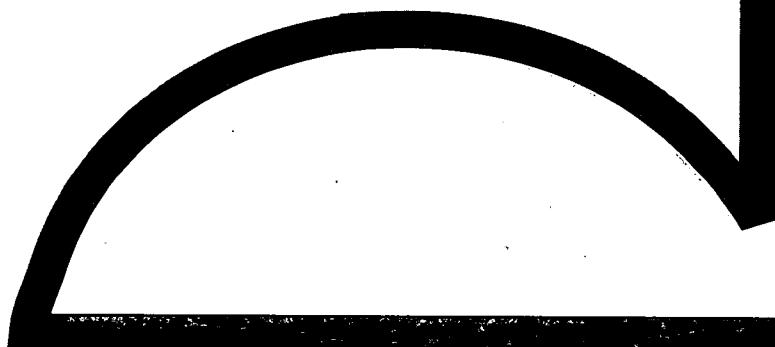
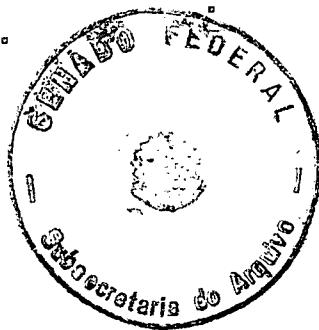




EXEMPLAR ÚNICO

República Federativa do Brasil



DIÁRIO DO SENADO FEDERAL

ANO LIV - Nº 095

SEXTA-FEIRA, 11 DE JUNHO DE 1999

BRASÍLIA - DF

EXEMPLAR ÚNICO

MESA

<p>Presidente <i>Antonio Carlos Magalhães - PFL - BA</i></p> <p>1º Vice-Presidente <i>Geraldo Melo - PSDB - RN</i></p> <p>2º Vice-Presidente <i>Ademir Andrade - Bloco - PA</i></p> <p>1º Secretário <i>Ronaldo Cunha Lima - PMDB - PB</i></p> <p>2º Secretário <i>Carlos Patrocínio - PFL - TO</i></p>	<p>3º Secretário <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i></p> <p>4º Secretário <i>Casildo Maldaner - PMDB - SC</i></p> <p>Suplentes de Secretário <i>1º Eduardo Suplicy - Bloco - SP</i> <i>2º Lúdio Coelho - PSDB - MS</i> <i>3º Jonas Pinheiro - PFL - MT^(*)</i> <i>4º Marluce Pinto - PMDB - RR</i></p>
<i>(*) Licenciado a partir do dia 4-5-99</i>	

CORREGEDORIA PARLAMENTAR	PROCURADORIA PARLAMENTAR
Corregedor⁽¹⁾ <i>Romeu Tuma - PFL - SP</i> Corregedores Substitutos⁽¹⁾ <i>Ramez Tebet - PMDB - MS</i> <i>Vago</i> <i>Lúcio Alcântara - PSDB - CE</i>	Procuradores⁽²⁾ <i>Nabor Júnior - PMDB - AC</i> <i>Vago</i> <i>Emilia Fernandes - Bloco - RS</i> <i>Vago</i> <i>Lauro Campos - Bloco - DF</i>
LIDERANÇAS	
LIDERANÇA DO GOVERNO	LIDERANÇA DO PMDB - 26
Líder <i>Fernando Bezerra</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i>	Líder <i>Jader Barbalho</i> Vice-Líderes <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PFL - 21	LIDERANÇA DO BLOCO DE OPOSIÇÃO - 14
Líder <i>Hugo Napoleão</i> Vice-Líderes <i>Edison Lobão</i> <i>Francelino Pereira</i> <i>Mozarildo Cavalcanti</i> <i>Romeu Tuma</i> <i>Eduardo Siqueira Campos</i> <i>Vago</i> <i>Vago</i>	Líder <i>Marina Silva</i> Vice-Líderes <i>Sebastião Rocha</i> <i>Roberto Freire</i> <i>José Eduardo Dutra</i>
LIDERANÇA DO PSDB - 16	LIDERANÇA DO PPB - 3
	Líder <i>Leomar Quintanilha</i> Vice-Líder <i>Vago</i>
LIDERANÇA DO PTB - 1	
	Líder <i>Arlindô Porto</i>

(1) Reeleitos em 2-4-97

(2) Designação: 16 e 23-11-95

EXPEDIENTE	
<i>Agaciel da Silva Maia</i> Diretor-Geral do Senado Federal <i>Claudionor Moura Nunes</i> Diretor da Secretaria Especial de Editoração e Publicações <i>Júlio Werner Pedrosa</i> Diretor da Subsecretaria Industrial	<i>Raimundo Carreiro Silva</i> Secretário-Geral da Mesa do Senado Federal <i>Marcia Maria Correa de Azevedo</i> Diretora da Subsecretaria de Ata <i>Denise Ortega de Baere</i> Diretora da Subsecretaria de Taquigrafia

Impresso sob a responsabilidade da Presidência do Senado Federal. (Art. 48, nº 31, RISF)

ELABORADO PELA SUBSECRETARIA DE ATA DO SENADO FEDERAL

SUMÁRIO

CONGRESSO NACIONAL

1 – DECRETOS LEGISLATIVOS

Nº 34, de 1999, que aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997	14957
Nº 35, de 1999, que aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997	14957
Nº 36, de 1999, que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997	14957
Nº 37, de 1999, que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997	14958

SENADO FEDERAL

2 – RESOLUÇÕES

Nº 17, de 1999, que autoriza a União e o Estado do Piauí, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí S.A. – BEP, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, a realizarem operação de crédito no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária	14958
Nº 18, de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajubá – MG a contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$1.865.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), destinando-se os recursos às obras de infra-estrutura urbana do Município	14959

**3 – ATA DA 73ª SESSÃO DELIBERATIVA
ORDINÁRIA, EM 10 DE JUNHO DE 1999**

3.1 – ABERTURA

3.2 – EXPEDIENTE

3.2.1 – Mensagem do Presidente da República

Nº 509, de 1999-CN (nº 773/99, na origem), de 9 do corrente, encaminhando o Projeto de Lei nº 5, de 1999-CN, que abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar, no valor de R\$105.296.000,00 (cento e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil reais), para os fins que especifica. À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização	14960
---	-------

3.2.2 – Matérias recebidas da Câmara dos Deputados

Proposta de Emenda à Constituição nº 53, de 1999 (nº 626/98, na Câmara dos Deputados), de iniciativa do Presidente da República, que altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal (Criação do Ministério da Defesa). À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

Projeto de Decreto Legislativo nº 119, de 1999 (nº 29/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.

14966
14973

Projeto de Decreto Legislativo nº 120, de 1999 (nº 41/99, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC, Resolução nº A13-1 (Ampliação da Área Geográfica da CLAC para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998. À Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.	14976	ral nº 73, de 1º de julho de 1998, cujo parecer foi lido anteriormente.	14989
3.2.3 – Pareceres			
Nºs 348 a 356, de 1999, da Mesa do Senado Federal, sobre os Requerimentos nºs 263 a 265, 267, 268, 275, 276, 286 e 288, de 1999, respectivamente, de informações a Ministros de Estado.	14978	Aprovação, pela Mesa do Senado, dos Requerimentos nºs 263 a 265, 267, 268, 275, 276, 286 e 288, de 1999, de autoria dos Senadores Luiz Otávio, Lúcio Alcântara, Álvaro Dias e da Senadora Emilia Fernandes, solicitando informações a Ministros de Estado.	14989
Nº 357, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 96, de 1999 (nº 370/99, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal autorização para reescalonamento de créditos brasileiros, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, no montante de US\$11.326.588,45 (onze milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos e quarenta e cinco centavos), junto à República da Guiné (Projeto de Resolução nº 64, de 1999).	14984	Recebimento do Aviso nº 508, de 1999, de 7 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 308, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na Secretaria de Políticas de Saúde e Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, referente ao processo de planejamento da aquisição de medicamentos destinados ao Programa Nacional de Controle de Tuberculose (Diversos nº 35, de 1999). À Comissão de Assuntos Sociais, e em cópia, à Comissão de Fiscalização e Controle.	14989
3.2.4 – Comunicações da Presidência			
Estabelecimento de calendário para tramitação e remessa à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização do Projeto de Lei nº 5, de 1999-CN, constante de mensagem presidencial lida anteriormente.	14988	3.2.5 – Leitura de projetos	
Nº 358, de 1999, da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 40, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução do Senado Federal nº 73, de 1º de julho de 1998.	14984	Projeto de Lei do Senado nº 408, de 1999, de autoria da Senadora Marina Silva, que altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	14989
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, aos Projetos de Decreto Legislativo nºs 119 e 120, de 1999, lidos anteriormente, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.	14989	Projeto de Lei do Senado nº 409, de 1999, de autoria do Senador Maguito Vilela, que altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal, para permitir a remição de pena por meio do estudo. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	14993
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 64, de 1999, resultante de parecer lido anteriormente.	14989	Projeto de Lei do Senado nº 410, de 1999, de autoria do Senador Mozarildo Cavalcanti, que concede anistia aos garimpeiros presos, acusados ou condenados por crimes decorrentes de atividades laborais, em áreas indígenas ou de preservação ambiental. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em decisão terminativa.	14994
Abertura do prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, perante a Mesa, ao Projeto de Resolução nº 40, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução do Senado Fed-	14989	Projeto de Lei do Senado nº 411, de 1999, de autoria do Senador Freitas Neto, que altera dispositivo da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, que regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. À Comissão de Educação, em decisão terminativa.	14995
3.2.6 – Leitura de requerimentos			
Nº 316, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução nºs 14 e 54, de 1999, por tratarem de matéria correlata (Outorga e renovação de concessão, permissão e autorização			

para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens). O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

Nº 317, de 1999, de autoria do Senador Lúcio Alcântara, solicitando a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 88 e 300, de 1999, por tratarem de matéria correlata (Institui-Lista Fechada, para eleições proporcionais). O requerimento será incluído em Ordem do Dia oportunamente.....

3.2.7 – Discursos do Expediente

SENADOR BLAIRO MAGGI – Potencial do cerrado brasileiro na expansão agropecuária.....

SENADOR CARLOS PATROCÍNIO – Discordância com a decisão do Conselho Nacional de Política Fazendária – CONFAZ, que suspendeu a isenção do ICMS aos portadores de deficiências físicas para a aquisição de veículos automotivos.....

3.2.8 – Leitura de Propostas de Emenda à Constituição

Nº 54, de 1999, tendo como primeira signatária a Senadora Luzia Toledo, que acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.....

Nº 55, de 1999, tendo como primeiro signatário o Senador Mozarildo Cavalcanti, que modifica o **caput** do art. 37 da Constituição Federal. À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania...

3.3 – ORDEM DO DIA

Item 1

Projeto de Resolução nº 62, de 1999, que autoriza a União e o Estado do Piauí, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, a realizarem operação de crédito no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.....

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1999 (**Parecer nº 344, de 1999-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação.....

Item 2

Projeto de Resolução nº 63, de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajubá a contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor de R\$1.865.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), destinando-se os recursos às obras de infra-estrutura urbana do município. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.....

14996

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1999 (**Parecer nº 345, de 1999-CDIR**). **Aprovada.** À promulgação.....

15009

Item 3

Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1999 (nº 714/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.....

15010

14996

14997

Item 4

Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1999 (nº 715/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997. **Aprovado.** À Comissão Diretora para redação final.....

15010

15001

Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 10 e 11, de 1999 (**Pareceres nºs 346 e 347, de 1999-CDIR**). **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 318 e 319, de 1999, respectivamente. À promulgação.....

15011

15004

15006

3.3.1 – Matérias apreciadas após a Ordem do Dia

Redações finais dos Projetos de Decreto Legislativo nºs 10 e 11, de 1999 (**Pareceres nºs 346 e 347, de 1999-CDIR**). **Aprovadas**, nos termos dos Requerimentos nºs 318 e 319, de 1999, respectivamente. À promulgação.....

3.3.2 – Discursos após a Ordem do Dia

SENADOR ROBERTO SATURNINO – Notícia da falência da Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, conforme declaração do seu reitor.....

15012

15007

SENADOR ERNANDES AMORIM – Indignação ante os fatos relatados pelo ex-Senador José Eduardo Andrade Vieira, na CPI do Sistema Financeiro envolvendo a administração do Banco Central.....

15013

15007

SENADORA HELOÍSA HELENA – Solicitação ao Secretário Nacional de Direitos Humanos, José Gregori, para que apure denúncias de prática de tortura por parte do Delegado João Batista Campelo, indicado para o cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal.....

15014

15007

SENADOR ANTONIO CARLOS VALADARES – Críticas à criação de três Coordenadorias pelo Governador Albano Franco.....

15014

15007

SENADOR CASILDO MALDANER – Presença da Comissão Parlamentar Externa da Assembléia Legislativa do Estado de Santa Catarina na Casa para solicitar apoio pela manutenção do Banco do Estado de Santa Catarina.....

15015

15008

SENADOR ARTUR DA TÁVOLA – Transcurso do 10º aniversário do falecimento da cantora Nara Leão.....

15019

SENADOR MAGUITO VILELA – Importância da reforma político-partidária.....	15022	terça-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias.....	15036
SENADORA LUZIA TOLEDO – Registro da posse do Ministro Élcio Álvares no Ministério da Defesa. Regozijo pela aprovação do nome da Drª Eliana Calmon Alves para o Superior Tribunal de Justiça. Realização da 2ª Caminhada da Fé "Os passos de Anchieta", realizada nos dias 3, 4 e 5 do corrente, no Estado do Espírito Santo.	15026	3.3.7 – Discursos encaminhados à publicação	
3.3.3 – Leitura de requerimento		SENADOR BERNARDO CABRAL – Dia Mundial do Meio Ambiente de 1999.....	15036
Nº 320, de 1999, de autoria do Senador Ademir Andrade, solicitando homenagens de pesar pelo falecimento do escritor e jornalista Jocelyn Barreto Brasil, ocorrido no Ceará. Aprovado , tendo usado da palavra o Senador Lúcio Alcântara.....	15028	SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Informativo das Atividades realizadas no período de 1995 a 1998, pela Superintendência Regional do Ceará, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – INCRA.....	15038
3.3.4 – Matéria apreciada após a Ordem do Dia (Continuação)		SENADOR FRANCELINO PEREIRA – Registro do voto favorável ao Projeto de Resolução nº 63/99, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajubá – MG a contratar operação de crédito, constante da Ordem do Dia da presente sessão..	15039
Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como, o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias (Parecer nº 359, de 1999-CCJ). Aprovada . À Câmara dos Deputados.....	15029	3.3.8 – Comunicação da Presidência	
3.3.5 – Discursos após a Ordem do Dia (Continuação)		Lembrando ao Plenário a realização de sessão deliberativa ordinária na próxima terça-feira, dia 15, às 14 horas e 30 minutos, com Ordem do Dia anteriormente designada. ..	15039
SENADOR LÚCIO ALCÂNTARA – Transcurso dos 80 anos da confirmação da Teoria da Curvatura da Luz, de Albert Einstein.....	15030	3.4 – ENCERRAMENTO	
SENADOR JUVÉNCIO DA FONSECA – Registro da visita do Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho, a Mato Grosso do Sul, para assinatura de Convênio para implantação do Projeto Pantanal. Preocupação com o assoreamento do rio Taquari.....	15031	4 – AGENDA CUMPRIDA PELO PRESIDENTE ANTONIO CARLOS MAGALHÃES, EM 10-6-99	
SENADOR EDUARDO SUPLICY – Necessidade de apuração das denúncias de prática de tortura envolvendo o indicado para Diretor-Geral da Polícia Federal.....	15033	5 – ATAS DE COMISSÃO	
SENADOR LEOMAR QUINTANILHA – Regozijo pela realização do Seminário Clonagem e Transgênicos – Impactos e Perspectivas, promovido pela Comissão de Assuntos Sociais.....	15035	22ª a 24ª Reuniões da Comissão Parlamentar de Inquérito, criada através do Requerimento nº 118, de 1999, destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça, realizadas em 25, 26 e 27 de maio de 1999, respectivamente (CPI do Judiciário).....	15041
3.3.6 – Comunicação da Presidência		6 – ATOS DO DIRETOR-GERAL	
Convocação de sessão conjunta do Congresso Nacional a realizar-se dia 15 do corrente,		Nºs 1.672 e 1.673, de 1999.	15116
		7 – CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR	
		8 – COMPOSIÇÃO DAS COMISSÕES PERMANENTES	
		9 – COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL (REPRESENTAÇÃO BRASILEIRA)	

CONGRESSO NACIONAL

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) DECRETO LEGISLATIVO Nº 34, DE 1999

Aprova o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação na Área de Turismo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, em 10 de junho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 19-1-99

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 35, DE 1999

Aprova o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Jamaica, em Brasília, em 28 de agosto de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que impliquem revisão do referido Acordo, bem como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de junho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 19-1-99.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº 36, DE 1999

Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de junho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 19-1-99.

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

(*) DECRETO LEGISLATIVO Nº 37, DE 1999

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Repúblí-

ca da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de junho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

(*) O texto do Acordo acima citado está publicado no DSF de 19-1-99.

SENADO FEDERAL

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28 do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº 17, DE 1999

Autoriza a União e o Estado do Piauí, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí S.A. – BEP, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – BACEN, a realizarem operação de crédito no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União e o Estado do Piauí, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí S.A. - BEP, da Caixa Econômica Federal - CEF e do Banco Central do Brasil - BACEN, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.773-34, de 11 de fevereiro de 1999, e da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, autorizados a contratar operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito de até R\$112.491.000,00 (cento e doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), a preços de 31 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao saneamento do BEP.

Art. 2º A operação de crédito autorizada terá as seguintes características:

I – *valor do crédito a ser liberado pela União*: R\$112.491.000,00 (cento e doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), a preços de 31 de dezembro de 1998, que serão utilizados exclusivamente e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) até R\$57.900.000,00 (cinquenta e sete milhões e novecentos mil reais), para aquisição de ativos do BEP pelo Estado;

b) até R\$54.591.000,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil reais), destinados à constituição de fundos para as contingências fiscais, trabalhistas, cíveis, atuariais e outras superveniências passivas;

II – *forma de liberação dos recursos*: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria do Tesouro Nacional - STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.773-34, de 1999, da seguinte forma:

a) diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à compra de ativos do BEP; e

b) diretamente à CEF, com relação à constituição dos fundos;

III – *forma de pagamento*:

a) as parcelas dos recursos liberados serão incorporadas à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, nas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele instrumento;

b) do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento será deduzido o preço inicial das ações, definidos com base no patrimônio líquido apurado após as liberações dos créditos e efetuados os ajustes do BEP;

c) a diferença entre o preço final obtido na venda e o preço inicial das ações do BEP será deduzida ou adicionada à parcela (P) descrita na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento;

d) os recursos gerados pelos ativos do BEP adquiridos pelo Estado, incluindo os provenientes de sua alienação, serão, obrigatoriamente, destinados à amortização do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento;

e) o Estado poderá utilizar créditos securitizados que tenham sido objeto da novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.768-31, de 11 de fevereiro de 1999, no abatimento do estoque da dívida desta operação.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de junho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Antonio Carlos Magalhães, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

R E S O L U Ç Ã O Nº 18, DE 1999

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itajubá – MG a contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$1.865.000,00 (um milhão, oitocentos e

sessenta e cinco mil reais), destinando-se os recursos às obras de infra-estrutura urbana do município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itajubá – MG autorizada, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A. – BDMG, no valor de R\$1.865.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), destinando-se os recursos às obras de infra-estrutura urbana.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I – *valor da operação*: R\$1.865.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil reais);

II – *taxa de juros*: 0,9489% a.m. (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove décimos de milésimos por cento ao mês), exigíveis mensalmente no período de carência e juntamente com as parcelas do principal durante a amortização;

III – *índice de atualização*: 100% (cem por cento) do IGP-M;

IV – *garantias*: cotas-partes do ICMS e/ou FPM;

V – *prazo*: cento e vinte meses, com vinte e quatro meses de carência;

VI – *vencimento*: 30 de abril de 2009; e

VII – *finalidade*: obras de infra-estrutura urbana.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e sessenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Senado Federal, 10 de junho de 1999. – Senador **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente.

21
20
21
22
23
24
25
26
27
28
29
30
31
32
33
34
35
36
37
38
39
40
41
42
43
44
45
46
47
48
49
50
51
52
53
54
55
56
57
58
59
60
61
62
63
64
65
66
67
68
69
70
71
72
73
74
75
76
77
78
79
80
81
82
83
84
85
86
87
88
89
90
91
92
93
94
95
96
97
98
99
100
101
102
103
104
105
106
107
108
109
110
111
112
113
114
115
116
117
118
119
120
121
122
123
124
125
126
127
128
129
130
131
132
133
134
135
136
137
138
139
140
141
142
143
144
145
146
147
148
149
150
151
152
153
154
155
156
157
158
159
160
161
162
163
164
165
166
167
168
169
170
171
172
173
174
175
176
177
178
179
180
181
182
183
184
185
186
187
188
189
190
191
192
193
194
195
196
197
198
199
200
201
202
203
204
205
206
207
208
209
210
211
212
213
214
215
216
217
218
219
220
221
222
223
224
225
226
227
228
229
230
231
232
233
234
235
236
237
238
239
240
241
242
243
244
245
246
247
248
249
250
251
252
253
254
255
256
257
258
259
260
261
262
263
264
265
266
267
268
269
270
271
272
273
274
275
276
277
278
279
280
281
282
283
284
285
286
287
288
289
290
291
292
293
294
295
296
297
298
299
300
301
302
303
304
305
306
307
308
309
310
311
312
313
314
315
316
317
318
319
320
321
322
323
324
325
326
327
328
329
330
331
332
333
334
335
336
337
338
339
340
341
342
343
344
345
346
347
348
349
350
351
352
353
354
355
356
357
358
359
360
361
362
363
364
365
366
367
368
369
370
371
372
373
374
375
376
377
378
379
380
381
382
383
384
385
386
387
388
389
390
391
392
393
394
395
396
397
398
399
400
401
402
403
404
405
406
407
408
409
410
411
412
413
414
415
416
417
418
419
420
421
422
423
424
425
426
427
428
429
430
431
432
433
434
435
436
437
438
439
440
441
442
443
444
445
446
447
448
449
450
451
452
453
454
455
456
457
458
459
460
461
462
463
464
465
466
467
468
469
470
471
472
473
474
475
476
477
478
479
480
481
482
483
484
485
486
487
488
489
490
491
492
493
494
495
496
497
498
499
500
501
502
503
504
505
506
507
508
509
510
511
512
513
514
515
516
517
518
519
520
521
522
523
524
525
526
527
528
529
530
531
532
533
534
535
536
537
538
539
540
541
542
543
544
545
546
547
548
549
550
551
552
553
554
555
556
557
558
559
560
561
562
563
564
565
566
567
568
569
570
571
572
573
574
575
576
577
578
579
580
581
582
583
584
585
586
587
588
589
590
591
592
593
594
595
596
597
598
599
600
601
602
603
604
605
606
607
608
609
610
611
612
613
614
615
616
617
618
619
620
621
622
623
624
625
626
627
628
629
630
631
632
633
634
635
636
637
638
639
640
641
642
643
644
645
646
647
648
649
650
651
652
653
654
655
656
657
658
659
660
661
662
663
664
665
666
667
668
669
670
671
672
673
674
675
676
677
678
679
680
681
682
683
684
685
686
687
688
689
690
691
692
693
694
695
696
697
698
699
700
701
702
703
704
705
706
707
708
709
710
711
712
713
714
715
716
717
718
719
720
721
722
723
724
725
726
727
728
729
730
731
732
733
734
735
736
737
738
739
740
741
742
743
744
745
746
747
748
749
750
751
752
753
754
755
756
757
758
759
760
761
762
763
764
765
766
767
768
769
770
771
772
773
774
775
776
777
778
779
780
781
782
783
784
785
786
787
788
789
790
791
792
793
794
795
796
797
798
799
800
801
802
803
804
805
806
807
808
809
8010
8011
8012
8013
8014
8015
8016
8017
8018
8019
8020
8021
8022
8023
8024
8025
8026
8027
8028
8029
8030
8031
8032
8033
8034
8035
8036
8037
8038
8039
8040
8041
8042
8043
8044
8045
8046
8047
8048
8049
8050
8051
8052
8053
8054
8055
8056
8057
8058
8059
8060
8061
8062
8063
8064
8065
8066
8067
8068
8069
8070
8071
8072
8073
8074
8075
8076
8077
8078
8079
8080
8081
8082
8083
8084
8085
8086
8087
8088
8089
8090
8091
8092
8093
8094
8095
8096
8097
8098
8099
80100
80101
80102
80103
80104
80105
80106
80107
80108
80109
80110
80111
80112
80113
80114
80115
80116
80117
80118
80119
80120
80121
80122
80123
80124
80125
80126
80127
80128
80129
80130
80131
80132
80133
80134
80135
80136
80137
80138
80139
80140
80141
80142
80143
80144
80145
80146
80147
80148
80149
80150
80151
80152
80153
80154
80155
80156
80157
80158
80159
80160
80161
80162
80163
80164
80165
80166
80167
80168
80169
80170
80171
80172
80173
80174
80175
80176
80177
80178
80179
80180
80181
80182
80183
80184
80185
80186
80187
80188
80189
80190
80191
80192
80193
80194
80195
80196
80197
80198
80199
80200
80201
80202
80203
80204
80205
80206
80207
80208
80209
80210
80211
80212
80213
80214
80215
80216
80217
80218
80219
80220
80221
80222
80223
80224
80225
80226
80227
80228
80229
80230
80231
80232
80233
80234
80235
80236
80237
80238
80239
80240
80241
80242
80243
80244
80245
80246
80247
80248
80249
80250
80251
80252
80253
80254
80255
80256
80257
80258
80259
80260
80261
80262
80263
80264
80265
80266
80267
80268
80269
80270
80271
80272
80273
80274
80275
80276
80277
80278
80279
80280
80281
80282
80283
80284
80285
80286
80287
80288
80289
80290
80291
80292
80293
80294
80295
80296
80297
80298
80299
80300
80301
80302
80303
80304
80305
80306
80307
80308
80309
80310
80311
80312
80313
80314
80315
80316
80317
80318
80319
80320
80321
80322
80323
80324
80325
80326
80327
80328
80329
80330
80331
80332
80333
80334
80335
80336
80337
80338
80339
80340
80341
80342
80343
80344
80345
80346
80347
80348
80349
80350
80351
80352
80353
80354
80355
80356
80357
80358
80359
80360
80361
80362
80363
80364
80365
80366
80367
80368
80369
80370
80371
80372
80373
80374
80375
80376
80377
80378
80379
80380
80381
80382
80383
80384
80385
80386
80387
80388
80389
80390
80391
80392
80393
80394
80395
80396
80397
80398
80399
80400
80401
80402
80403
80404
80405
80406
80407
80408
80409
80410
80411
80412
80413
80414
80415
80416
80417
80418
80419
80420
80421
80422
80423
80424
80425
80426
80427
80428
80429
80430
80431
80432
80433
80434
80435
80436
80437
80438
80439
80440
80441
80442
80443
80444
80445
80446
80447
80448
80449
80450
80451
80452
80453
80454
80455
80456
80457
80458
80459
80460
80461
80462
80463
80464
80465
80466
80467
80468
80469
80470
80471
80472
80473
80474
80475
80476
80477
80478
80479
80480
80481
80482
80483
80484
80485
80486
80487
80488
80489
80490
80491
80492
80493
80494
80495
80496
80497
80498
80499
80500
80501
80502
80503
80504
80505
80506
80507
80508
80509
80510
80511
80512
80513
80514
80515
80516
80517
80518
80519
80520
80521
80522
80523
80524
80525
80526
80527
80528
80529
80530
80531
80532
80533
80534
80535
80536
80537
80538
80539
80540
80541
80542
80543
80544
80545
80546
80547
80548
80549
80550
80551
80552
80553
80554
80555
80556
80557
80558
80559
80560
80561
80562
80563
80564
80565
80566
80567
80568
80569
80570
80571
80572
80573
80574
80575
80576
80577
80578
80579
80580
80581
80582
80583
80584
80585
80586
80587
80588
80589
80590
80591
80592
80593
80594
80595
80596
80597
80598
80599
80600
80601
80602
80603
80604
80605
80606
80607
80608
80609
80610
80611
80612
80613
80614
80615
80616
80617
80618
80619
80620
80621
80622
80623
80624
80625
80626
80627
80628
80629
80630
80631
80632
80633
80634
80635
80636
80637
80638
80639
80640
80641
80642
80643
80644
80645
80646
80647
80648
80649
80650
80651
80652
80653
80654
80655
80656
80657
80658
80659
80660
80661
80662
80663
80664
80665
80666
80667
80668
80669
80670
80671
80672
80673
80674
80675
80676
80677
80678
80679
80680
80681
80682
80683
80684
80685
80686
80687
80688
80689
80690
80691
80692
80693
80694
80695
80696
80697
80698
80699
80700
80701
80702
80703
80704
80705
80706
80707
80708
80709
80710
80711
80712
80713
80714
80715
80716
80717
80718
80719
80720
80721
80722
80723
80724
80725
80726
80727
80728
80729
80730
80731
80732
80733
80734
80735
80736
80737
80738
80739
80740
80741
80742
80743
80744
80745
80746
80747
80748
80749
80750
80751
80752
80753
80754
80755
80756
80757
80758
80759
80760
80761
80762
80763
80764
80765
80766
80767
80768
80769
80770
80771
80772
80773
80774
80775
80776
80777
80778
80779
80780
80781
80782
80783
80784
80785
80786
80787
80788
80789
80790
80791
80792
80793
80794
80795
80796
80797
80798
80799
80800
80801
80802
80803
80804
80805
80806
80807
80808
80809
80810
80811
80812
80813
80814
80815
80816
80817
80818
80819
80820
80821
80822
80823
80824
80825
80826
80827
80828
80829
80830
80831
80832
80833
80834
80835
80836
80837
80838
80839
80840
80841
80842
80843
80844
80845
80846
80847
80848
80849
80850
80851
80852
80853
80854
80855
80856
80857
80858
80859
80860
80861
80862
80863
8

Ata da 73^a Sessão Deliberativa Ordinária em 10 de junho de 1999

1^a Sessão Legislativa Ordinária da 51^a Legislatura

*Presidência dos Srs.: Antonio Carlos Magalhães, Geraldo Melo, Ademir Andrade
Carlos Patrocínio, Luiz Otávio, Maguito Vilela e Juvêncio da Fonseca*

**ÀS 10 HORAS, ACHAM-SE PRESENTES OS
SRS. SENADORES:**

Ademir Andrade – Amir Lando – Antero Paes de Barros – Antonio Carlos Magalhães – Antonio Carlos Valadares – Arlindo Porto – Artur da Tavola – Bello Parga – Bernardo Cabral – Blairo Maggi – Carlos Bezerra – Carlos Patrocínio – Carlos Wilson – Casildo Maldaner – Djalma Bessa – Edison Lobão – Eduardo Siqueira Campos – Eduardo Suplicy – Emilia Fernandes – Ernandes Amorim – Fernando Bezerra – Francelino Pereira – Freitas Neto – Geraldo Althoff – Geraldo Cândido – Geraldo Melo – Gerson Camata – Gilberto Mestrinho – Gilvam Borges – Heloísa Helena – Hugo Napoleão – Iris Rezende – Jader Barbalho – Jefferson Peres – João Alberto Souza – Jorge Bornhausen – José Agripino – José Eduardo Dutra – José Fogaça – José Jorge – José Roberto Arruda – José Sarney – Juvêncio da Fonseca – Lauro Campos – Leomar Quintanilha – Lúcio Alcântara – Lúdio Coelho – Luiz Estevão – Luiz Otavio – Luiz Pontes – Luzia Toledo – Maguito Vilela – Maria do Carmo Alves – Marina Silva – Marluce Pinto – Mauro Miranda – Mozarildo Cavalcanti – Nabor Júnior – Ney Suassuna – Osmar Dias – Paulo Hartung – Paulo Souto – Pedro Piva – Pedro Simon – Ramez Tebet – Roberto Freire – Roberto Requião – Roberto Saturnino – Romero Jucá – Romeu Tuma – Sebastião Rocha – Sérgio Machado – Silva Júnior – Teotonio Vilela Filho – Tião Viana – Wellington Roberto.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A lista de presença acusa o comparecimento de 76 Srs. Senadores. Havendo número regimental, declaro aberta a sessão.

Sob a proteção de Deus, iniciamos nossos trabalhos.

O Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner, procederá à leitura do Expediente.

É lido o seguinte:

EXPEDIENTE
MENSAGEM
DO PRESIDENTE DA REPÚBLICA

MENSAGEM Nº 509, DE 1999 – CN
(nº 773, na origem)

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 61 da Constituição Federal, submetendo à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto do projeto de lei que "Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$105.296.000,00, para os fins que especifica".

Brasília, 9 de junho de 1999. **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 178/MOG

Brasília, 9 de junho de 1999

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,
O Ministério das Comunicações solicita a abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), no valor de R\$105.296.000,00 (cento e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil reais), em favor da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL.

2. O mencionado crédito visa a recompor o orçamento da Anatel, financiando basicamente por receitas próprias, o qual sofreu cortes durante o ajuste da proposta orçamentária do corrente exercício.

3. Os recursos necessários ao atendimento do crédito pleiteado são oriundos do remanejamento de dotações da própria Anatel, R\$7.700.000,00 (sete milhões e setecentos mil reais), e do cancelamento parcial de dotações da subatividade "Resgate de Dívida Pública Mobiliária Federal", vinculada ao órgão Encargos Financeiros da União – EFU, no valor de R\$97.596.000,00 (noventa e sete milhões, quinhentos e noventa e seis mil reais).

4. Ressalta-se, por oportuno, que o cancelamento parcial de dotações alocadas a EFU decorre da utilização, por parte do Tesouro Nacional, de recursos diretamente arrecadados da Anatel, para fins de amortização da dívida pública mobiliária federal.

5. O crédito em questão viabilizar-se-á mediante projeto de lei a ser submetido à apreciação do Congresso Nacional, por não atender à autorização concedida ao Poder Executivo no art. 6º da Lei nº 9.789, de 1999, obedecidas as prescrições do art. 167, inciso V, da Constituição, e em conformidade com o art. 43, § 1º, inciso III da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

6. Nessas condições, este Ministério manifesta-se favoravelmente ao atendimento da presente solicitação, razão pela qual submeto à elevada deliberação de Vossa Excelência o anexo projeto de lei, que visa a efetivar a abertura do referido crédito suplementar.

Respeitosamente, **PEDRO PARENTE**, Ministro de Estado do Orçamento e Gestão.

**ANEXO À EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS DO
MINISTÉRIO DO ORÇAMENTO E GESTÃO
Nº 178, DE 9-6-99.**

1. Síntese do problema ou da situação que reclama providências:

Necessidade de recompor o orçamento da Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL, vinculada ao Ministério das Comunicações.

2. Solução e providências contidas no ato normativo ou na medida proposta:

Abertura de crédito suplementar ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 de fevereiro de 1999), mediante o remanejamento de

dotação da própria Anatel (R\$7,7 milhões) e do cancelamento parcial de dotações do órgão Encargos Financeiros da União (R\$97,6 milhões), estandoem conformidade com o disposto no art. 167, inciso V, da Constituição Federal,e com o art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964.

3. Alternativa existente às medidas ou atos propostos:

Tecnicamente é a alternativa viável.

4. Custos:

R\$105.296.000,00 (cento e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil reais) decorrentes de remanejamento de dotações.

5. Razões que justificam a urgência:

6. Impacto sobre o meio ambiente:

Não há.

7. Alterações propostas: (a ser preenchido somente no caso de alteração de medidas provisórias)

Texto atual

Texto proposto

8. Síntese do parecer do órgão jurídico:

PROJETO DE LEI N° 5, DE 1999 – CN

Abre ao Orçamento Fiscal da União, em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor de R\$105.296.000,00 para os fins que especifica.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal da União (Lei nº 9.789, de 23 fevereiro de 1999), em favor do Ministério das Comunicações, crédito suplementar no valor R\$105.296.000,00 (cento e cinco milhões, duzentos e noventa e seis mil reais), para atender à programação constante do Anexo I desta lei.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão da anulação parcial das dotações indicadas no Anexo II desta lei, no montante especificado.

Art. 3º Em decorrência do disposto nos arts. 1º e 2º, fica alterada a receita da Agência Nacional de Telecomunicações, na forma indicada no Anexo III desta lei, no montante especificado.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação,

Brasília, de de 1999.

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

ANEXO I PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAÇÃO)											RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS																											
ESPECIFICAÇÃO			E			S			ID			F			FTE			T O T A L			P E S S O A L E E M C. S O C I A L S			J U R U S E E M C. D A D I V I D A			O U T R A S D E S P. C O R R E N T E S			I N V E S T I M E N T O S			I N V E R S Õ E S F I N A N C E I R A S			A M B R I T A Ç Ã O D A D I V I D A		
COMUNICAÇÕES																																						
ADMINISTRAÇÃO																																						
ADMINISTRAÇÃO GERAL																																						
05.007.0021.4900	COORDENAÇÃO E MANUTENÇÃO GERAL																																					
	ASSEGURAR AS CONDIÇÕES NECESSÁRIAS PARA A MANUTENÇÃO E O FUNCIONAMENTO DOS SERVIÇOS DE INFORMAÇÃO, VOLTADAS ÀS AÇÕES DE PESSOAL, MODERNIZAÇÃO, ASSESSORAMENTO SUPERIOR, DOCUMENTAÇÃO, PATRIMÔNIO, PLANEJAMENTO, ORIENTAMENTO E CONTROLE, ASSUNTOS JURÍDICOS, COORDENAÇÃO SOCIAL, INFORMAÇÃO, TRANSPORTE, REABALANÇAMENTO, FOCOS E ADAPTATIVAS DE TELEFONIA, FONOS E ADAPTATIVAS DE TRANSPORTES, REABALANÇAMENTO, SERVIDOR TREINADO (PESSOAIS) * 1087 SERVIDOR REFORMADO (UNID) * 4 CAPTAÇÃO DE RECURSOS HUMANOS SERVIDOR TREINADO (PESSOAIS) * 1087																																					
05.007.0021.4900.0002	INFRAESTRUTURA																																					
ADMINISTRAÇÃO																																						
ADMINISTRAÇÃO GERAL																																						
05.022.0021.1141	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DA RÉDE DE TELEFONIA MÓVEL																																					
	AGREGAR A GERNAÇÃO, AMPLIAÇÃO, MODERNIZAÇÃO E APERTURA DE NOVOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, ESTACIONAMENTO DE TELEFONOS INSTALADA (UNID) * 40 ESTACAO REDE MÓVEL MANIDA (UNID) * 26																																					
05.022.0021.1141.0001	ESTACIONAMENTO DE TELEFONOS INSTALADA (UNID) * 40 ESTACAO REDE MÓVEL MANIDA (UNID) * 26																																					
05.022.0021.3226	AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO PCS PUSATOSUN RADIOTECNICA																																					
	PROMOVER A AMPLIAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DOS POSTOS DE RADIOTECNICA, NECESSARIAS À MELHORIA DA QUALIDADE E FORTALECIMENTO DA INFRAESTRUTURA DE TELEFONIA MÓVEL, SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL, ESTACIONAMENTO DE TELEFONOS INSTALADA (UNID) * 12 POSTO DE RADIOTECNICA REDEO (UNID) * 12																																					
05.022.0021.3226.0001	POSTO DE RADIOTECNICA ASSISTIDA (UNID) * 12 POSTO DE RADIOTECNICA REDEO (UNID) * 12																																					
05.022.0021.4950	RECUPERAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES																																					
	ELABORAR E IMPLEMENTAR REGULAMENTOS E CERTIFICAR PRODUTOS E EQUIPAMENTOS RELATIVOS AOS SERVIÇOS DE TELEFONIA MÓVEL																																					
05.022.0021.4950.0001	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195																																					
	PI. N.º - 5.195		</td																																			

THE ELECAHUN LEAGUE. 3. THE FINAL TURN

**41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL**

ANEXO I

PROGRAMA DE TRABALHO (SUPLEMENTAR)

RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E N S O	I D O F U S O	T O T A L	P E S S A L E E N C I A D A D I V I D A	J U R O S E E N C I A D A D I V I D A	O U T R A S D E P C O R R E N T E S	I N V E S T M E N T O S	I N V E S T M E N T O S	Q U T R A Z E S D E P C O R R E N T E S	Q U T R A Z E S D E P C O R R E N T E S	
ALIMENTAR A SUA OFERTA A POPULAÇÃO BRASILEIRA EM CONCEÇÕES DE CONCESSIONÁRIOS E PREÇOS, BEM COMO AUTORIZAR OS CONTRATOS DE CONCESSIONÁRIOS DE SERVIÇOS DE AUTOMÓVEIS, DIFERENTES DAQUELES DE SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, A EMPRESAS (CDS), CONCESSÃO / PERMISSÃO / AUTORIZAÇÃO OUTORGADA (UNIDADE) 2.868	F 90	0	150								
05.032.0021.4960.0001 AUTORIZAR OS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES CONCESSÃO / PERMISSÃO / AUTORIZAÇÃO OUTORGADA (UNIDADE) 2.868				29.300.000		29.300.000	29.300.000	29.300.000	29.300.000		
05.032.0021.4961 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES				46.600.000		46.600.000	46.600.000	46.600.000	46.600.000		
FISCALIZAR, EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL, O COMBINE-NÔ, POR MEIO DA QUAL, CONCESSIONÁRIAS, PERMITIDORIAS, E AUTORIZADAS, FAZEM A OBRAÇÃO E CONTRATOS E DAS NORMAS E REGULAMENTOS DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES, BEM COMO CERTIR O ESPECTRO DE RÁDIO-FREQÜENCIA ESTADO OPERADA (UNIDADE) 1.96											
ESTADO INSTALADA (UNIDADE) 1.96											
ESTADO EM FUNCIONAMENTO FISCALIZADA (UNIDADE) 1.36.150											
05.032.0021.4961.0001 FISCALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES ESTADO INSTALADA FISCALIZADA (UNIDADE) 1.36.150 ESTADO EM FUNCIONAMENTO FISCALIZADA (UNIDADE) 1.36.150	F 00	0	150								
TOTAL FISCAL				105.296.000		105.296.000	63.300.000	63.300.000	63.300.000		
AS QUANTIDADES VÃO REFERIR-SE ÀS UNIDADES PÓS-FATURA											

**71000 - ENCARGOS FINANCEIROS DA UNIÃO
71101 - RECURSOS SOB SUPERVISÃO DO MINISTÉRIO DA FAZENDA**

RS 1,00
CREDITO SUPLEMENTAR

RECURSOS DE TODAS AS FONTES E TRANSFERENCIAS

ESPECIFICAÇÃO	E N S O	I D O F U S O	T O T A L	P E S S A L E E N C I A D A D I V I D A	J U R O S E E N C I A D A D I V I D A	O U T R A S D E P C O R R E N T E S	I N V E S T M E N T O S	I N V E S T M E N T O S	Q U T R A Z E S D E P C O R R E N T E S	Q U T R A Z E S D E P C O R R E N T E S	
ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO FINANCEIRA DIVIDA INTERNA				97.596.000		97.596.000	97.596.000	97.596.000	97.596.000		
03.008.0020.2200 ADMINISTRAÇÃO DA DIVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL ATENDER AO PAGAMENTO DE AMORTIZAÇÕES E ENCARGOS INTERNAIS E/OU EXTERNAIS DA DIVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL, OU AO SEU REFINANCIAMENTO	F 90	0	150								
03.008.0020.2200.0001 RESGATE DA DIVIDA PÚBLICA MOBILIÁRIA FEDERAL											
TOTAL FISCAL				97.596.000		97.596.000	97.596.000	97.596.000	97.596.000		

- 88 -

CREDITO SUPLEMENTAR

ACRESCIMAO

41000 - MINISTÉRIO DAS COMUNICAÇÕES
41231 - AGENCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES - ANATEL

LEGISLAÇÃO CITADA

(Anexada pela Subsecretaria de Coordenação Legislativa do Congresso Nacional)

LEI N° 9.789, DE 23 DE FEVEREIRO DE 1999

Estima a Receita e fixa a Despesa da União para o exercício financeiro de 1999.

Art. 6º Desde que publicado e mantido em vigor o cronograma de que trata o art. 66 da Lei nº 9.692/98, é o Poder Executivo autorizado a abrir créditos suplementares:

I – para cada subatividade, até o limite de vinte por cento do seu valor, e para cada subprojeto, até o limite de dez por cento de seu valor, mediante a utilização de recursos provenientes:

a) da anulação parcial de dotações orçamentárias autorizadas por lei, desde que esta não ultrapasse o equivalente a vinte por cento do valor total de cada subatividade ou a dez por cento do valor total de cada subprojeto objetos da anulação, nos termos do art. 43, § 1º, inciso III, da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964;

b) da Reserva de Contingência;

II – até quarenta por cento do valor total das dotações consignadas aos grupos de despesas "outras despesas correntes", "investimentos" e "inversões financeiras", constantes do subprojeto ou subatividade objeto da suplementação, mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas aos mencionados grupos de despesas, no âmbito do mesmo subprojeto ou subatividade;

III – com o objetivo de atender ao pagamento de:

a) despesas com o cumprimento de sentenças judiciais transitadas em julgado, mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

b) amortização e encargos da dívida, até o valor total das respectivas subatividades mediante a utilização de recursos provenientes da anulação de dotações consignadas a grupos de despesas no âmbito das mesmas subatividades;

IV – mediante a utilização de recursos decorrentes de:

a) variação monetária ou cambial das operações de crédito previstas nesta lei, desde que para alocação nos mesmos subprojetos ou subatividades em que os recursos dessa fonte foram originalmente programados;

b) superávit financeiro dos fundos e os recursos ressalvados na Lei nº 9.530, de 10 de dezembro

de 1997, alterada pela Medida Provisória nº 1.634, de 12 de dezembro de 1997, e reedições subsequentes, apurados em balanço patrimonial do exercício anterior, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64, respeitadas as categorias de programação em seu menor nível, conforme definido no art. 6º, § 1º, da Lei nº 9.692/98, e respectivos saldos das dotações orçamentárias aprovadas no exercício anterior;

c) operações de crédito decorrentes de contratos aprovados pelo Senado Federal, nos termos do art. 43, § 1º, inciso IV, da Lei nº 4.320/64, e alterações posteriores;

d) doações;

V – com o objetivo de reforçar dotações destinadas ao cumprimento do disposto no item 5.8.2 do Anexo da Lei Complementar nº 87, de 13 de setembro de 1996, mediante a utilização de recursos correntes da emissão de títulos de responsabilidade do Tesouro Nacional;

VI – para atender as despesas com "pessoal e encargos sociais", mediante a utilização de recursos oriundos da anulação de dotações consignadas ao mesmo grupo de despesa, desde que seja mantido o valor total aprovado para este grupo de despesa no âmbito de cada Poder;

VII – para atender a despesas com a amortização da dívida pública federal, mediante a utilização:

a) de excesso de arrecadação de receita do Tesouro Nacional decorrente do pagamento de participações e dividendos pelas entidades integrantes da Administração pública federal indireta, inclusive os relativos a lucros acumulados em exercícios anteriores;

b) de superávit financeiro da União, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

c) de superávit financeiro dos fundos, exceto os mencionados na alínea b do inciso IV, das autarquias e das fundações integrantes dos orçamentos fiscais e da seguridade social, apurado no balanço patrimonial do exercício de 1998, nos termos do art. 43, § 2º, da Lei nº 4.320/64;

d) de excesso de arrecadação das receitas de que tratam o art. 85 da Lei nº 8.981, de 20 de janeiro de 1995, e o art. 40 da Lei nº 9.069, de 29 de junho de 1995;

VIII - destinado ao remanejamento entre subatividades ou unidades orçamentárias, de recursos alocados para o desenvolvimento de sistema informatizados setoriais;

IX - até o limite dos cancelamentos das dotações constantes desta Lei à conta de fonte de recurso condicionada à aprovação da Contribuição Provisória Sobre Movimentação ou Transmissão de Valores e de Créditos e Direitos de Natureza Financeira - CPMF, efetuados nos termos do art. 60, § 2º, da Lei nº 9.692, de 27 de junho de 1998, mediante a utilização de recursos de excesso de arrecadação da referida Contribuição, após aprovada a sua cobrança, do Imposto Sobre Operações de Crédito, Câmbio e Seguro ou Relativas à Títulos ou Valores Mobiliários - IOF, da Contribuição Social Sobre o Lucro das Pessoas Jurídicas e de Outorga dos Serviços de Telecomunicações.

§ 1º Não poderão ser utilizados, para fins do inciso VII, os valores integrantes do superávit financeiro de que trata a alínea b do mesmo inciso, correspondentes a vinculações constitucionais, bem como, no caso do orçamento da seguridade social, a vinculações legais, no período de 1995 a 1998.

§ 2º A autorização de que trata o inciso VII, b, fica condicionada à prévia demonstração da exclusão dos valores de que trata o parágrafo anterior, na apuração do saldo a ser utilizado para a amortização da dívida.

LEI N° 4.320, DE 17 DE MARÇO DE 1964

Estatui Normas Gerais de Direito Financeiro para elaboração e controle dos orçamentos e balanços da União, dos Estados, dos Municípios e do Distrito Federal.

.....
Art. 43 – A abertura dos créditos suplementares e especiais depende da existência de recursos disponíveis para ocorrer à despesa e será precedida de exposição justificativa.

§ 1º Consideram-se recursos para o fim deste artigo, desde que não comprometidos:

I – o superávit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;

II – os provenientes de excesso de arrecadação;

III – os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em lei.

IV – o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao Poder Executivo realizá-las.

(À Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.)

MATÉRIAS RECEBIDAS DA CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 53, DE 1999**

(Nº 626/98, na Câmara dos Deputados)
(de iniciativa do Presidente da República)

Altera os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal. (Criação do Ministério da Defesa)

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º Os arts. 12, 52, 84, 91, 102 e 105 da Constituição Federal, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.

.....
§ 3º.

VII – de Ministro de Estado da Defesa.

.....
"Art. 52.

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

.....
"Art. 84.

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

.....
"Art. 91.

.....
V – o Ministro de Estado da Defesa;

.....
VIII – os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

.....
"Art. 102.

I –

.....
c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de

Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;

.....
"Art. 105.

I –

b) os mandados de segurança e os **habeas data** contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;

c) os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea a, ou quando o coator for tribunal sujeito à sua jurisdição, Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

....."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

MENSAGEM N° 1.417, DE 1998

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 60, inciso II, da Constituição Federal, submeto à elevada deliberação de Vossas Excelências o texto da proposta de emenda constitucional que "Altera dispositivos da Constituição Federal, mediante a inclusão do cargo de Ministro de Estado da Defesa entre os privativos de brasileiro nato, a alteração da composição do Conselho de Defesa Nacional, a definição do juízo competente para processar e julgar os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, e dá outras providências".

Brasília, 19 de novembro de 1998. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM N° 34

Em 19 de novembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Temos a honra de submeter à elevada apreciação de Vossa Excelência a anexa Proposta de Emenda Constitucional, cuja concepção foi norteada no sentido de possibilitar o adequado e satisfatório funcionamento do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, mediante a inclusão do cargo de Ministro de Estado da Defesa entre os privativos de brasileiro nato, a alteração da composição do Conselho de Defesa Na-

cional e a definição do juízo competente para processar e julgar os Comandantes daquelas Forças.

2. Em harmonia com a finalidade descrita, a primeira alteração ora proposta para a Constituição, tendente a instituir preceito novo no Capítulo da Nacionalidade, diz respeito ao acréscimo do inciso VII ao § 3º do art. 12, cuja norma adiciona ao elenco dos cargos privativos de brasileiro nato, o de Ministro de Estado da Defesa.

3. Tal como proposto, sem dúvida constitui medida de fundamental relevância a reserva do cargo de Ministro de Estado da Defesa para brasileiro nato, porque atende aos anseios da sociedade, que se traduzem na eliminação, em absoluto, da hipótese teórica de cidadão brasileiro naturalizado vir a exercê-lo, como a ausência do preceito, em tese o permite.

4. A seu turno, considerada a criação dos cargos de Comandante da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, a cujos titulares é reservada a atribuição de exercer, singularmente, a direção e a gestão das respectivas Forças, revela-se necessário imprimir àqueles cargos, em decorrência da magnitude das funções que lhes são inerentes, destaque institucional compatível e equivalente.

5. Nesse contexto, é proposta a alteração do inciso I do art. 52 da Constituição, a fim de se inserir, na esfera privativa do Senado Federal, a competência para processar e julgar os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, quando lhes for atribuída a autoria de crime de responsabilidade, conexos com crimes da mesma natureza acaso praticados pelo Presidente da República ou pelo Vice-Presidente da República.

6. No mesmo sentido, é prevista a alteração no inciso XIII do art. 84, para que dele passe a constar de forma expressa, ser privativa do Presidente da República a competência para a nomeação de oficiais-generais para os cargos de Comandante da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

7. Igualmente, no tocante ao art. 91 da Constituição, a alteração para ele proposta consiste na substituição da expressão "os Ministros Militares" pela "o Ministro de Estado da Defesa", que passará a constar de seu inciso V, e no acréscimo do inciso VIII ao dispositivo, mediante a inclusão dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, como membros do Conselho de Defesa Nacional.

8. Finalmente, são propostas a alteração da alínea c, do inciso I, do art. 102, e das alíneas b e c, do inciso I, do art. 105, da Constituição, de modo a se garantir, respectivamente, prerrogativa, de foro

em prol dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, que passarão a ser processados e julgados originariamente perante o Supremo Tribunal Federal pela prática de crimes comuns e de responsabilidade, e a se firmar, junto ao Superior Tribunal de Justiça, a competência originária para o processamento e o julgamento de mandados de segurança **habeas data e habeas corpus** eventualmente impetrados contra atos por eles praticados.

9. Em síntese, Senhor Presidente, este é o teor da Proposta de Emenda à Constituição que ora nos honra submeter à elevada consideração de Vossa Excelência, cuja aprovação, a par de permitir o adequado funcionamento do Ministério da Defesa e dos Comandos da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, sem dúvida irá repercutir positivamente no aprimoramento da estratégia de utilização das instituições de defesa da Pátria, de garantia dos poderes constitucionais, da lei e da ordem, fato que se harmoniza com as diretrizes e objetivos do programa de governo.

Respeitosamente. – **Mauro Cesar Rodrigues Pereira**, Ministro de Estado da Marinha – **Zenildo Gonzaga de Lucena**, Ministro de Estado do Exército – **Lélio Viana Lobo**, Ministro de Estado da Aeronáutica – **Benedito Onofre Bezerra Leonel**, Ministro de Estado Chefe do Estado-Maior das Forças Armadas – **Alberto Mendes Cardoso**, Chefe da Casa Militar da Presidência da República – **Ronaldo Mota Sardenberg**, Secretário de Assuntos Estratégicos da Presidência da República – **Luiz Felipe Lampreia**, Ministro de Estado das Relações Exteriores – **Clovis de Barros Carvalho**, Ministro de Estado Chefe da Casa Civil da Presidência da República.

PROPOSTA ORIGINAL DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 626, DE 1998

Altera dispositivos da Constituição Federal, mediante a inclusão do cargo de Ministro de Estado da Defesa entre os privativos de brasileiro nato, a alteração da composição do Conselho de Defesa Nacional, a definição do juízo competente para processar e julgar os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, e dá outras providências.

Art. 1º Os dispositivos a seguir indicados, da Constituição, passam a vigorar com as seguintes alterações:

"Art. 12.

.....

§ 3º

..... "VII – de Ministro de Estado da Defesa.

..... "(NR)

"Art. 52.

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade, bem como os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica nos crimes de mesma natureza conexos com aqueles.

..... "(NR)

"Art. 84.

..... XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, nomear os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica, promover seus oficiais-generais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

..... "(NR)

"Art. 91.

..... V – o Ministro de Estado da Defesa:

..... VIII – os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica.

..... "(NR)

"Art. 102.

I –

..... c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado e os Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ressalvado o disposto no art. 51, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente:

..... "(NR)

"Art. 105.

I –

..... b) os mandados de segurança e o **habeas data** contra ato de Ministro de Estado, dos Comandantes da Marinha, do Exército e da Aeronáutica ou do próprio Tribunal;

..... c) os **habeas corpus**, quando o coator ou paciente for quaisquer das pessoas mencionadas na alínea a, ou quando o coator for Ministro de Estado ou Comandante da Marinha, do Exército ou da Aeronáutica, ressalvada a competência da Justiça Eleitoral;

..... "(NR)

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília.

*LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SECRETARIA-GERAL DA MESA*

*CONSTITUIÇÃO DA
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL*

*Art. 12. São brasileiros:

I – natos:

a) os nascidos na República Federativa do Brasil, ainda que de pais estrangeiros, desde que estes não estejam a serviço de seu país;

b) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que qualquer deles esteja a serviço da República Federativa do Brasil;

c) os nascidos no estrangeiro, de pai brasileiro ou de mãe brasileira, desde que venham a residir na República Federativa do Brasil e optem, em qualquer tempo, pela nacionalidade brasileira;

II – naturalizados:

a) os que, na forma da lei, adquiriram a nacionalidade brasileira, exigidas aos originários de países de língua portuguesa apenas residência por um ano ininterrupto e idoneidade moral;

b) os estrangeiros de qualquer nacionalidade residentes na República Federativa do Brasil há mais de quinze anos ininterruptos e sem condenação penal, desde que requeiram a nacionalidade brasileira.

§ 1º Aos portugueses com residência permanente no País, se houver reciprocidade em favor de brasileiros, serão atribuídos os direitos inerentes ao brasileiro, salvo os casos previstos nesta Constituição.

§ 2º A lei não poderá estabelecer distinção entre brasileiros natos e naturalizados, salvo nos casos previstos nesta Constituição.

§ 3º São privativos de brasileiro nato os cargos:

I – de Presidente e Vice-Presidente da República;

II – de Presidente da Câmara dos Deputados;

III – de Presidente do Senado Federal;

IV – de Ministro do Supremo Tribunal Federal;

V – da carreira diplomática;

VI – de oficial das Forças Armadas.

§ 4º Será declarada a perda da nacionalidade do brasileiro que:

I – tiver cancelada sua naturalização, por sentença judicial, em virtude de atividade nociva ao interesse nacional;

II – adquirir outra nacionalidade, salvo nos casos:

a) de reconhecimento de nacionalidade originária pela lei estrangeira;

b) de imposição de naturalização, pela norma estrangeira, ao brasileiro residente em Estado estrangeiro, como condição para permanência em seu território ou para o exercício de direitos civis.

*Art. 52. Compete privativamente ao Senado Federal:

I – processar e julgar o Presidente e o Vice-Presidente da República nos crimes de responsabilidade e os Ministros de Estado nos crimes da mesma natureza conexos com aqueles;

II – processar e julgar os Ministros do Supremo Tribunal Federal, o Procurador-Geral da República e o Advogado-Geral da união nos crimes de responsabilidade;

III – aprovar previamente, voto secreto, após arguição pública, a escolha de:

a) magistrados, nos casos estabelecidos nesta Constituição;

b) Ministros do Tribunal de Contas da União indicados pelo Presidente da República;

c) Governador de Território;

d) presidente e diretores do Banco Central;

e) Procurador-Geral da República;

f) titulares de outros cargos que a lei determinar;

IV – aprovar previamente, por voto secreto, após arguição em sessão secreta, a escolha dos chefes de missão diplomática de caráter permanente;

V – autorizar operações externas de natureza financeira, de interesse da união, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios;

VI – fixar, por proposta do Presidente da República, limites globais para o montante da dívida consolidada da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;

VII – dispor sobre limites globais e condições para as operações de crédito externo e interno da união, dos Estado, do Distrito Federal e dos Municípios, de suas autarquias e demais entidades controladas pelo poder público federal;

VIII – dispor sobre limites e condições para a concessão de garantia da União em operações de crédito externo e interno;

IX – estabelecer limites globais e condições para o montante da dívida mobiliária dos Estados, do distrito Federal dos Municípios;

X – suspender a execução, no todo ou em parte, de lei declarada inconstitucional por decisão definitiva do Supremo Tribunal Federal;

XI – aprovar, por maioria absoluta e por voto secreto, a exoneração, de ofício, do procurador-Geral da República antes do término de seu mandato;

XII – elaborar seu regimento interno;

XIII – dispor sobre sua organização, funcionamento polícia, criação, transformação ou extinção de cargos, empregos e funções de seus serviços e a iniciativa de lei para a fixação da respectiva remuneração, observados os parâmetros estabelecidos na lei de diretrizes orçamentárias;

XIV – eleger membros do Conselho da República, nos termos do art. 89, VII.

Parágrafo único. Nós casos previstos nos incisos I e II, funcionará como Presidente o do Supremo Tribunal Federal, limitando-se a condenação, que somente será proferida por dois terços dos votos do Senado Federal, à perda do cargo, com inabilitação, por oito anos, para o exercício de função pública, sem prejuízo das demais sanções judiciais cabíveis.

.....
Art. 84. Compete privativamente ao Presidente da República:

I – nomear e exonerar os Ministros de Estado;

II – exercer, com o auxílio dos Ministros de Estado, a direção superior da administração federal;

III – iniciar o processo legislativo, na forma e nos casos previstos nesta Constituição;

IV – sancionar, promulgar e fazer publicar as leis, bem como expedir decretos e regulamentos para sua fiel execução;

V – vetar projetos de lei, total ou parcialmente.

VI – dispor sobre a organização e o funcionamento da administração federal, na forma da lei;

VII – manter relações com Estados estrangeiros e acreditar seus representantes diplomáticos;

VIII – celebrar tratados, convenções e atos internacionais, sujeitos a referendo do Congresso Nacional;

IX – decretar o estado de defesa e o estado de sítio;

X – decretar e executar a intervenção federal;

XI – remeter mensagem e plano de governo ao Congresso Nacional por ocasião da abertura da sessão legislativa, expondo a situação do País e solicitando as providências que julgar necessárias;

XII – conceder indulto e comutar penas, com audiência, se necessário, dos órgãos instituídos em lei;

XIII – exercer o comando supremo das Forças Armadas, promover seus oficiais-gerais e nomeá-los para os cargos que lhes são privativos;

XIV – nomear, após aprovação pelo Senado Federal, os Ministros do Supremo Tribunal Federal e dos Tribunais Superiores, os Governadores de Territórios, o Procurador-Geral da República, o presidente e os diretores do Banco Central e outros servidores, quando determinado em lei;

XV – nomear, observado o disposto no art. 73, os Ministros do Tribunal de Contas da União;

XVI – nomear os magistrados, nos casos previstos nesta Constituição, e o Advogado-Geral da União;

XVII – nomear membros do conselho da República, nos termos do art 89, VII;

XVIII – convocar e presidir o Conselho da República e o Conselho de defesa Nacional;

XIX – declarar guerra, no caso de agressão estrangeira, autorizado pelo Congresso Nacional ou referendado por ele, quando ocorrida no intervalo das sessões legislativas, e nas mesmas condições, decretar, total ou parcialmente, a mobilização nacional;

XX – celebrar a paz, autorizado ou com o referendo do Congresso Nacional

XXI – conferir condecorações e distinções honoríficas;

XXII – permitir, nos casos previstos em lei complementar, que força estrangeiras transitem pelo território nacional ou nele permaneçam temporariamente;

XXIII – enviar ao Congresso Nacional o plano plurianual, o projeto de lei de diretrizes orçamentárias e as propostas de orçamento previstas nesta Constituição;

XXIV – prestar, anualmente, ao Congresso Nacional, dentro de sessenta dias após a abertura da sessão legislativa, as contas referentes ao exercício anterior;

XXV – prover e extinguir os cargos públicos federais, na forma da lei;

XXVI – editar medidas provisórias com força de lei, nos termos do art. 62;

XXVII – exercer outras atribuições previstas nesta Constituição.

Parágrafo único. O presidente da República poderá delegar as atribuições mencionadas nos incisos VI, XII e XXV, primeira parte, aos Ministros de Estado, ao Procurador-Geral da República ou ao Advogado-Geral da União, que observarão os limites traçados nas respectivas delegações.

Art. 91. O Conselho de Defesa Nacional é órgão de consulta do Presidente da República nos assuntos relacionados com a soberania nacional e a defesa do estado democrático, e dele participam como membros natos:

- I – o Vice-Presidente da República;
- II – o Presidente da Câmara dos Deputados;
- III – o Presidente do Senado Federal;
- IV – o Ministro da Justiça;
- V – os Ministros militares;
- VI – o Ministro das Relações Exteriores;
- VII – o Ministro do Planejamento.

§ 1º Compete ao Conselho de Defesa Nacional:

I – opinar nas hipóteses de declaração de guerra e de celebração da paz, nos termos desta Constituição;

II – opinar sobre a decretação do estado de defesa, do estado de sítio e da intervenção federal;

III – propor os critérios e condições de utilização de áreas indispensáveis à segurança do território nacional e opinar sobre seu efetivo uso, especialmente na faixa de fronteira e nas relacionadas com a preservação e a exploração dos recursos naturais de qualquer tipo;

IV – estudar, propor e acompanhar o desenvolvimento de iniciativas necessárias a garantir a independência nacional e a defesa do estado democrático.

§ 2º A lei regulará a organização e o funcionamento do Conselho de Defesa Nacional.

*Art. 102. Compete ao Supremo Tribunal Federal, precípuamente, a guarda da Constituição, cabendo-lhe:

I – processar e julgar, originariamente:

a) a ação direta de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal ou estadual e a ação declaratória de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal;

b) nas infrações penais comuns, o Presidente da República, o Vice-Presidente, os membros do Congresso Nacional, seus próprios Ministros e o Procurador-Geral da República;

c) nas infrações penais comuns e nos crimes de responsabilidade, os Ministros de Estado, ressalvado o disposto no art. 52, I, os membros dos Tribunais Superiores, os do Tribunal de Contas da União e os chefes de missão diplomática de caráter permanente;

d) o **habeas corpus**, sendo paciente qualquer das pessoas referidas nas alíneas anteriores; o man-

dado de segurança e o **habeas data** contra atos do Presidente da República, das Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, do Tribunal de Contas da União, do Procurador-Geral da República e do próprio Supremo Tribunal Federal;

e) o litígio entre Estado estrangeiro ou organismo internacional e a União, o Estado, o Distrito Federal ou o Território;

f) as causas e os conflitos entre a União e os estados, a União e o Distrito Federal, ou entre uns e outros, inclusive as respectivas entidades da administração indireta;

g) a extradição solicitada por Estado estrangeiro;

h) a homologação das sentenças estrangeiras e a concessão do **exequatur** às cartas rogatórias, que podem ser conferidas pelo regimento interno a seu Presidente;

i) o **habeas corpus**, quando o coator for Tribunal Superior ou quando o coator ou o paciente for autoridade ou funcionário cujos atos estejam sujeitos diretamente à jurisdição do Supremo Tribunal Federal, ou se trate de crime sujeito à mesma jurisdição em uma única instância;

j) a revisão criminal e a ação rescisória de seus julgados;

l) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

m) a execução de sentença nas causas de sua competência originária, facultada a delegação de atribuições para a prática de atos processuais;

n) a ação em que todos os membros da magistratura sejam direta ou indiretamente interessados, e aquela em que mais da metade dos membros do tribunal de origem estejam impedidos ou sejam direta ou indiretamente interessados;

o) os conflitos de competência entre o Superior Tribunal de Justiça e quaisquer tribunais, entre Tribunais Superiores, ou entre estes e qualquer outro tribunal;

p) o pedido de medida cautelar das ações diretas de constitucionalidade;

q) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição do Presidente da República, do Congresso Nacional, da Câmara dos Deputados, do Senado Federal, da Mesa de uma dessas Casas Legislativas, do Tribunal de Contas da União, de um dos Tribunais Superiores, ou do próprio Supremo Tribunal Federal;

II – julgar, em recurso ordinário:

a) o habeas corpus, o mandado de segurança, o **habeas data** e o mandado de injunção decididos em única instância pelos Tribunais Superiores, se denegatória a decisão;

b) o crime político;

III – julgar, mediante recurso extraordinário, as causas decididas em única ou última instância, quando a decisão recorrida:

a) contrariar dispositivo desta Constituição;

b) declarar a inconstitucionalidade de tratado ou lei federal;

c) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face desta Constituição.

§ 1º A argüição de descumprimento de preceito fundamental, decorrente desta Constituição, será apreciada pelo Supremo Tribunal Federal, na forma da lei.

§ 2º As decisões definitivas de mérito, proferidas pelo Supremo Tribunal Federal, nas ações declaratórias de constitucionalidade de lei ou ato normativo federal, produzirão eficácia contra todos e efeito vinculante, relativamente aos demais órgãos do Poder Judiciário e ao Poder Executivo.

.....
.....

*EC3/93 e EC 22/99.

* Art. 105. Compete ao Superior Tribunal de Justiça:

I – processar e julgar, originariamente:

a) nos crimes comuns, os Governadores dos Estados e do Distrito Federal, e, nestes e nos de responsabilidade, os desembargadores dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, os membros dos Tribunais de Contas dos Estados e do Distrito Federal, os dos Tribunais Regionais Federais, dos Tribunais Regionais Eleitorais e do Trabalho, os membros dos Conselhos ou Tribunais de Contas dos Municípios e os do Ministério Público da União que oficiem perante tribunais;

b) os mandados de segurança e os **habeas data contra ato de Ministro de Estado ou do próprio Tribunal;**

c) os **habeas corpus, quando o coator ou paciente for qualquer das pessoas mencionadas na alínea **a**, quando coator for tribunal, sujeito à sua jurisdição, o Ministro de Estado, ressalvada a competência da Justiça eleitoral;**

d) os conflitos de competência entre quaisquer tribunais, ressalvado o disposto no art. 102, I, o, bem como entre tribunal e juízes a ele não vinculados e entre juízes vinculados a tribunais diversos;

e) as revisões criminais e as ações rescisórias de seus julgados;

f) a reclamação para a preservação de sua competência e garantia da autoridade de suas decisões;

g) os conflitos de atribuições entre autoridades administrativas e judiciárias da União, ou entre autoridades judiciárias de um estado e administrativas de outro ou do Distrito Federal, ou entre as deste e da União;

h) o mandado de injunção, quando a elaboração da norma regulamentadora for atribuição de órgão, entidade ou autoridade federal, da administração direta ou indireta, excetuados os casos de competência do Supremo Tribunal Federal e dos órgãos da Justiça Militar, da Justiça Eleitoral, da Justiça do Trabalho e da Justiça Federal;

II – julgar, em recurso ordinário:

a) os **habeas corpus decididos em única ou última instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos estados, do Distrito Federal e territórios, quando a decisão for denegatória;**

b) os mandados de segurança decididos em única instância pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos estados, do Distrito Federal e territórios, quando denegatória a decisão;

c) as causas em que forem partes Estado estrangeiro ou organismo internacional, de um lado, e, do outro, municípios ou pessoa residente ou domiciliada no País;

III – julgar, em recursos especial, as causas decididas, em única ou última instância, pelos Tribunais Regionais Federais ou pelos tribunais dos estados, do Distrito Federal e territórios, quando a decisão recorrida:

a) contrariar tratado ou lei federal, ou negar-lhes vigência;

b) julgar válida lei ou ato de governo local contestado em face de lei federal;

c) der a lei federal interpretação divergente da que lhe haja atribuído outro tribunal.

Parágrafo único. Funcionará junto ao Superior Tribunal de Justiça o Conselho da Justiça Federal, cabendo-lhe, na forma da lei, exercer a supervisão administrativa e orçamentária da Justiça Federal de primeiro e segundo graus.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 119, DE 1999
(Nº 29/99, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

ACORDO DE COOPERAÇÃO JUDICIÁRIA EM MATÉRIA PENAL ENTRE O GOVERNO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E O GOVERNO DA REPÚBLICA FRANCESA

O Governo da República Federativa do Brasil e

O Governo da República Francesa,

Desejosos de promover a cooperação judiciária em matéria penal entre a República Federativa do Brasil e a República Francesa,

Resolveram concluir o presente Acordo:

CAPÍTULO I
Disposições Gerais

Artigo I

Os dois estados se comprometem a prestar mutuamente de acordo com as disposições do presente Acordo, a cooperação judiciária mais ampla possível em todo processo que tenha por objeto infrações cuja repressão seja, no momento em que a ajuda for pedida, de competência das autoridades judiciárias do Estado requerente.

Cada um dos estados poderá, no âmbito do presente Acordo, pedir ao outro informações sobre sua legislação e sua jurisprudência.

o presente acordo não se aplica à execução de decisões que impliquem prisões, nem às infrações militares que não constituam infrações de direito comum.

Artigo 2

A cooperação judiciária poderá ser recusada:

a) se o pedido referir-se a infração que não seja punível, tanto pela legislação do estado requerente, como pela do estado requerido;

b) se o pedido referir-se a infrações consideradas pelo estado requerido como infrações políticas, ou a elas conexas;

c) se o estado requerido considera que a execução do pedido é de natureza que atente contra a soberania, a segurança, a ordem pública ou outros interesses essenciais do seu país;

d) se houver sérios motivos para crer que o pedido de cooperação foi apresentado com finalidade de perseguir ou de punir uma pessoa em razão de sua raça, de seu sexo, de sua religião, de sua nacionalidade ou de suas opiniões políticas, ou que a situação desta pessoa corra risco de ser agravada por uma ou por outra destas razões;

CAPÍTULO II
Obtenção de Provas

Artigo 3

1) O estado requerido fará executar, nas formas previstas por sua legislação, os pedidos de cooperação relativos a um caso penal que lhe forem dirigidos pelas autoridades judiciárias do estado requerente, e que tiverem por finalidade cumprir atos de investigação ou de instrução, ou apresentar elementos de prova, autos ou documentos.

2) Se o estado requerente desejar que as testemunhas ou os peritos deponham sob juramento, deverá mencionar expressamente este desejo no pedido, e o estado requerido dar-lhe-á cumprimento se sua legislação não se opuser.

3) O estado requerido só dará cumprimento aos pedidos de busca e apreensão se a infração for punível nos termos de sua legislação e se esta última permitir tais medidas nas mesmas circunstâncias.

4) O estado requerido poderá transmitir apenas cópias ou fotocópias autenticadas dos autos ou documentos pedidos. Não obstante, se o estado requerente pedir, expressamente, a apresentação dos originais, dar-se-á cumprimento a este pedido na medida do possível.

Artigo 4

Se o estado requerente o pedir expressamente, o estado requerido lhe informará a data e o lugar de execução do pedido de cooperação. As autoridades e pessoas em causa poderão estar presentes a esta execução, se o estado requerido o consentir.

Artigo 5

1) O Estado requerido poderá adiar a entrega dos objetos, autos ou documentos cuja transmissão for pedida, se lhe forem necessários para um processo penal em andamento.

2) Os objetos, assim como os originais dos autos e documentos, que tenham sido transmitidos em cumprimento de uma carta rogatória, serão devolvidos logo que possível pelo estado requerente ao estado requerido, a menos que este o dispense.

3) Reservam-se, contudo, os direitos que terceiros tiverem adquirido sobre esses objetos. Se tais direitos existirem, esses objetos serão restituídos ao estado requerido, sem ônus para este estado, tão logo que possível após o término dos procedimentos judiciais.

CAPÍTULO III**Entrega de Atos Processuais e de Decisões Judiciais: comparecimento de testemunhas, peritos e pessoas processadas****Artigo 6**

1) O estado requerido procederá à entrega dos atos processuais e das decisões judiciais que lhe forem enviadas pelo estado requerente. Esta entrega poderá ser efetuada por simples transmissão do ato ou da decisão ao destinatário. A entrega será efetuada de acordo com a legislação do estado requerido.

2) A prova da entrega far-se-á mediante recibo datado e assinado pelo destinatário ou declaração do estado requerido constatando o fato, a forma e a data da entrega. Um ou outro desses documentos será imediatamente transmitido ao estado requerente. Se a entrega não tiver sido feita, o estado requerido dará imediata ciência do motivo ao estado requerente.

3) As citações para comparecimento deverão ser enviadas ao estado requerido no mínimo 3 (três) meses antes da data fixada para o comparecimento.

Artigo 7

A testemunha ou perito que não tenha atendido a uma citação para comparecimento transmitida pela parte requerente, não poderá ser submetido, mesmo quando esta citação preveja penalidades, a qualquer

sanção ou medida coercitiva a menos que compareça por livre e espontânea vontade no território do Estado requerente e que seja ali de novo regularmente citado.

Artigo 8

As compensações a serem pagas, assim como as despesas de viagem e de estada a serem reembolsadas à testemunha ou ao perito pelo Estado requerente, serão calculadas, a partir do local de sua residência, e lhe serão atribuídas segundo tarifas pelo menos iguais às aquelas previstas pelas tabelas e regulamentos em vigor no Estado onde deverá ser realizada a audiência.

Artigo 9

1) Se o Estado requerente considerar que o comparecimento pessoal de uma testemunha ou de um perito perante suas autoridades judiciais é particularmente necessário, fará constar menção disto no pedido de entrega da citação e o Estado requerido dará dela conhecimento à testemunha ou ao perito. O Estado requerido informará ao Estado requerente a resposta da testemunha ou do perito.

2) No caso previsto no parágrafo 1 do presente Artigo, o pedido ou a citação deverá mencionar o montante aproximado das compensações a serem pagas assim como as despesas de viagem e de estada a serem reembolsadas.

3) Se um pedido lhe for apresentado com esse objetivo, o Estado requerido poderá conceder um adiantamento à testemunha ou ao perito. Este será mencionado na citação e reembolsado pelo Estado requerente.

Artigo 10

1) Qualquer pessoa detida, cujo comparecimento pessoal for pedido na qualidade de testemunha ou para fins de acareação pelo Estado requerente, será transferida temporariamente para o território deste Estado sob condição de que a sua restituição seja efetuada no prazo indicado pelo Estado requerido e sem prejuízo das disposições do Artigo 11, na medida em que possam ser aplicadas.

2) A transferência poderá ser recusada:

a) se a pessoa detida não a consentir;

b) se sua presença for necessária num processo penal em andamento no território do estado requerido;

c) se essa transferência for suscetível de prolongar sua detenção;

d) se outras considerações imperiosas se opuserem a essa transferência;

3) A pessoa transferida deverá ficar detida no território do Estado requerente, a menos que o Estado ao qual foi requerida a transferência peça sua colocação em liberdade.

Artigo 11

1) Nenhuma testemunha ou perito, seja qual for a sua nacionalidade, que, após uma citação, compareça perante as autoridades judiciais do Estado requerente, poderá ser perseguida, detida, ou submetida a qualquer outra restrição de sua liberdade individual no território desse Estado por fatos ou condenações anteriores à sua partida do território do Estado requerido.

2) Nenhuma pessoa, seja qual for a sua nacionalidade, citada perante as autoridades judiciais do Estado requerente para ali responder por fatos pelos quais ela é objeto de processos, poderá ser ali perseguida, detida, ou submetida a qualquer outra restrição de sua liberdade individual por fatos ou condenações anteriores à sua partida do território do Estado requerido e não abrangidos pela citação.

3) Cessará a imunidade prevista no presente artigo quando a testemunha o perito ou a pessoa processada, tendo tido a possibilidade de deixar o território do Estado requerente durante 30 (trinta) dias consecutivos, depois que sua presença não seja mais requerida pelas autoridades judiciais, tenha permanecido, entretanto, neste território ou a ele retornado após havê-lo deixado.

CAPÍTULO IV Registro Criminal

Artigo 12

1) O Estado requerido transmitirá, na mesma medida em que suas autoridades judiciais possam elas próprias obtê-las em situação semelhante, os extratos do registro criminal e todas as demais informações que a eles se refiram, que lhes forem pedidos pelas autoridades judiciais do Estado requerente para as necessidades de uma causa penal.

2) Tais pedidos poderão ser encaminhados diretamente pelas autoridades judiciais ao serviço competente do Estado requerido, e as respostas poderão ser diretamente remetidas por esse serviço.

CAPÍTULO V Procedimento

Artigo 13

1) Os pedidos de cooperação deverão conter as seguintes indicações:

- a) a autoridade de que emana o pedido;
- b) o objeto e o motivo do pedido;

c) na medida do possível, a identidade, o endereço e a nacionalidade da pessoa em questão e, se for o caso, o maior número possível que permitam sua identificação e localização.

2) Os pedidos de cooperação previstos no Artigo 3 deverão mencionar, além disso, as acusações, conter uma breve descrição destas e precisar, se cabível, as perguntas que poderiam ser feitas no âmbito de um interrogatório ou de uma acareação.

Artigo 14

Os pedidos de cooperação serão encaminhados pelo Ministério da Justiça do Estado requerente ao Ministério da Justiça do Estado requerido, e devolvido pela mesma via. A transmissão por via diplomática é igualmente admitida.

Artigo 15

1) Os pedidos de cooperação judiciária e as peças que os acompanhem devem ser redigidos no idioma do Estado requerente e acompanhados da tradução efetuada, no idioma do Estado requerido, por um tradutor juramentado.

2) Os pedidos de informações relativas à legislação e à jurisprudência de um dos Estados devem ser efetuados no idioma do Estado requerido.

Artigo 16

Os pedidos de cooperação judiciária e as peças que os acompanhem devem estender a assinatura e o selo de uma autoridade competente, ou serem autenticados por esta autoridade. Estes documentos estarão dispensados de qualquer formalidade de legalização.

Artigo 17

O Estado requerido informará prontamente ao Estado requerente qualquer recusa, total ou parcial, de cooperação e especificará o motivo.

Artigo 18

Sem, prejuízo das disposições do Artigo 8, o cumprimento dos pedidos de cooperação, inclusive os pedidos relativos à obtenção de provas, não darão origem a reembolso de qualquer despesa, com exceção daqueles que forem ocasionadas pela intervenção de peritos no território do Estado requerido e pela transferência, nos termos do Artigo 10, de pessoas detidas.

CAPÍTULO VI Denúncia para Fins de Processos

Artigo 19

1) Qualquer comunicação de fato criminoso dirigida por um dos dois Estados, com o objetivo de

submetê-lo às autoridades judiciais do outro Estado encarregadas do processo, será objeto de comunicação pelas vias previstas no Artigo 14.

2) O Estado requerido dará conhecimento da seqüência dada a essa denúncia e transmitirá, se for o caso, cópia da sentença imposta.

3) As disposições do Artigo 15, parágrafo 1, serão aplicadas às comunicações previstas no parágrafo 1 do presente Artigo

Disposições Finais

Artigo 20

1) Cada um dos dois Estados comunicará ao outro o cumprimento das formalidades requeridas pela sua Constituição para a entrada em vigor do presente Acordo.

2) O presente Acordo entrará em vigor no 1º (primeiro) dia do 2º (segundo) mês seguinte à data do recebimento da última dessas notificações.

3) Cada um dos dois Estados poderá, a qualquer momento, denunciar o presente Acordo, enviando ao outro, por via diplomática, um aviso escrito de denúncia. Neste caso, a denúncia surtirá efeito 6 (seis) meses após a data do recebimento do referido aviso.

Em fé do que os representantes dos dois Governos, devidamente autorizados, assinaram e selaram o presente Acordo.

Feito em Paris, 28 de maio de 1996, em dois exemplares originais, nos idiomas português e franceses, sendo ambos os textos igualmente autênticos.



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FEDERATIVA DO BRASIL



PELO GOVERNO DA REPÚBLICA
FRANCESA

MENSAGEM Nº 485, DE 1997

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no art. 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Sênior Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto do Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa, em Paris, em 28 de maio de 1996.

Brasília, 29 de abril de 1997. – Fernando Henrique Cardoso.

EM Nº 153/MRE.

Brasília, 25 de abril de 1997

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Elevo à consideração de Vossa Excelência o anexo Acordo de Cooperação Judiciária em Matéria Penal, firmado em Paris, em 28 de maio de 1996, entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Francesa.

2) O referido instrumento jurídico vem ao encontro do crescente desejo de combate ao crime e à delinquência internacionais, ao permitir cooperação mais ágil entre os dois países.

3) Com vistas ao encaminhamento do assunto à apreciação do Poder Legislativo, submeto a Vossa Excelência projeto de Mensagem ao Congresso Nacional, juntamente com cópias autênticas do Acordo.

Respeitosamente, Luiz Felipe Lampreia, Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO
Nº 120, DE 1999

(Nº 41/99, Na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC, Resolução A13 – 1 (Ampliação da Área Geográfica da CLAC para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto da Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil – CLAC, Resolução A13-1 (Ampliação da Área Geográfica da CLAC para a Incorporação de outros Estados da América), decidida na 13ª Assembléia do referido organismo internacional, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido texto ora emendado, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional..

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

**COMISSÃO LATINO-AMERICANA DE
AVIAÇÃO CIVIL**

RESOLUÇÃO A13-1

Ampliação da área Geográfica da CLAC para Incorporação de outros Estados da América.

Considerando que o art. 2º do Estatuto da Comissão permite a possibilidade de fazer parte da CLAC somente aos Estados situados na América do Sul, América Central incluindo Panamá, México e os Estados do Caribe;

Considerando que o citado artigo faz parte do ato constitutivo da Comissão Latino-americana de Aviação Civil;

Considerando a conveniência de realizar modificação estatutária que permita a incorporação de outros Estados da América à CLAC;

Considerando os benefícios que tem gerado para a região este foro de natureza consultiva, aspecto que continuará caracterizando as resoluções que emanem da Comissão;

Considerando que a ampliação do organismo ao nível americano possibilitaria maior integração entre os Estados da região e permitiria o adequado tratamento dos temas que sejam de interesse para os países da região, o estabelecimento de mecanismos de cooperação e a superação das divergências que se possam apresentar entre os Estados-membros.

A XIII Assembléia da CLAC

Résolve:

I) Aprovar as seguintes Emendas ao Estatuto da CLAC;

a) Substitua-se o texto do art. 2º que diz:

"Poderão integrar a Comissão Latino-americana de Aviação Civil, que doravante se denominará indistintamente a Comissão ou a CLAC, somente os Estados situados na América do Sul, América Central incluindo o Panamá, México e os Estados do Caribe, área geográfica que para os fins do presente instrumento se denominará América Latina."

Por

"Poderão integrar a Comissão referida no art. 1º, que doravante se denominará indistintamente a Comissão Pan-americana de Aviação Civil, a Comissão ou a Copac, os Estados situados no Continente Americano e no Caribe, área geográfica que para os fins do presente instrumento se denominará a Região."

b) Modifiquem-se todos os artigos do Estatuto que sejam necessários para os fins de substituir as expressões "Comissão Latino-Americana de Aviação Civil (CI,AC)" por "Comissão Pan-Americana de Aviação Civil (COPAC)", assim como "região latino-americana" ou "América Latina" por "a Região".

2) As presentes emendas ao Estatuto da CLAC entrarão em vigor quando dois terços do total dos Estados-Membros hajam depositado o instrumento de aprovação na Secretaria de Relações Exteriores dos Estados Unidos Mexicanos.

3) Uma vez que entrem em vigor as reformas dos Estatutos, segundo o previsto na presente Resolução, o Comitê Executivo providenciará as reformas correspondentes no Regulamento Interno das Reuniões, com a finalidade de harmonizar as disposições desses dois instrumentos e adequá-los à nova denominação.

4) A mudança de denominação assinalada precedentemente não substitui nem cancela os objetivos e fins estatutariamente atribuídos à Comissão, nem os compromissos internacionais anteriormente assumidos.

MENSAGEM Nº 17, DE 1999

Senhores Membros do Congresso Nacional,

De conformidade com o disposto no artigo 84, inciso VIII, da Constituição Federal, submeto à elevada consideração de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Relações Exteriores, o texto de Emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil, CLAC, Resolução A 13-1 (Ampliação da Área Geográfica da CLAC, para a Incorporação de Outros Estados da América), decidida na 32ª Assembléia, realizada em Santiago do Chile de 21 a 24 de julho de 1998.

Brasília, 8 de janeiro de 1999. – **Fernando Henrique Cardoso.**

EM Nº 493/MRE

Brasília, 28 de dezembro de 1998

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

No transcurso da XIII Assembléia da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil, CLAC, realizada em Santiago do Chile, de 21 a 24 de julho de 1998, foi adotada a anexa Resolução A 13-1, sobre a ampliação da área geográfica do organismo regional para incorporação de outros países da América.

2) Com essa Resolução, concretiza-se o interesse dos países integrantes da Clac em transformar o foro de natureza consultiva em organismo pan-

americano, que passaria então a denominar-se "Comissão Pan-Americana de Aviação Civil – COPAC".

3) Em aviso a mim dirigido, o Senhor Ministro de Estado da Aeronáutica, Tenente-Brigadeiro-do-Ar Lélio Viana Lôbo, solicitou-me providenciar aprovação legislativa da Resolução, uma vez que se trata de emenda ao Estatuto da Comissão Latino-Americana de Aviação Civil.

4) Nesse sentido, submeto à alta consideração de Vossa Excelência o anexo projeto de Mensagem que encaminha a Resolução A 13-1 da Clac ao Congresso Nacional.

Respeitosamente, – **Luiz Felipe Lampreia** – Ministro de Estado das Relações Exteriores.

(A Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional.)

PARECERES

PARECER Nº 348, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 263, de 1999.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Luiz Otávio, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 263 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego informações sobre a situação da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD, com relação aos recolhimentos da contribuição ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – FGTS, bem como a época em que foi realizada a última fiscalização na referida empresa e a respectiva conclusão.

O Senador Luiz Otávio justifica o presente Requerimento de Informações nº 263, de 1999, pelos seguintes fatos: "A Companhia Vale do Rio Doce – CVRD tem dado mostras de que não é zelosa com relação ao cumprimento de suas obrigações tributárias, considerando que:

a) recentemente, foi autuada pela Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, por sonegação de ICMS, no valor de, aproximadamente, duzentos milhões de reais;

b) por decisão recente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a empresa ficou obrigada ao pagamento de ICMS sobre máquinas e equipamentos importados, o que, até o presente momento, não foi cumprido;

c) navios de transporte pertencentes à DOCE-NAVE – empresa de navegação do mesmo grupo – tiveram suas mercadorias apreendidas por irregularidades junto à Receita do Estado do Pará;

d) O DNPM deverá intimar a Companhia para prestar contas do recolhimento da compensação financeira pela exploração mineral (Cfem)".

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamos-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 263, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 1999. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente, **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner**.

PARECER Nº 349, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 264, de 1999.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Luiz Otávio, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 264 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda informações sobre a posição da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD com relação ao pagamento de tributos e contribuições federais, outras modalidades de extinção e suspensão de créditos tributáveis, bem como a época em que foi realizada a última fiscalização da Receita Federal na referida empresa e o resultado dessa fiscalização.

O Senador Luiz Otávio justifica o presente Requerimento de Informações nº 265, de 1999, pelos seguintes fatos: "A Companhia Vale do Rio Doce – CVRD tem dado mostras de que não é zelosa com relação ao cumprimento de suas obrigações tributárias, considerando que:

a) recentemente, foi autuada pela Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, por sonegação de ICMS, no valor de, aproximadamente, duzentos milhões de reais;

b) por decisão recente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a empresa ficou obrigada ao pagamento de ICMS sobre máquinas e equipamentos importados, o que, até o presente momento, não foi cumprido;

c) navios de transporte pertencentes à Doce nave – empresa de navegação do mesmo grupo – tiveram suas mercadorias apreendidas por irregularidades junto à Receita do Estado do Pará.

d) O DNPM deverá intimar a Companhia para prestar contas do recolhimento da compensação financeira pela exploração mineral (Cfem)".

É o relatório

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 264, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, de julho de 1999.

Antonio Carlos Magalhães, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner**.

PARECER Nº 350, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 265, de 1999.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Luiz Otávio, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 265, de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social informações relativas à adimplência da Companhia Vale do Rio Doce – CVRD quanto ao recolhimento das contribuições à Previdência Social, bem como a época em que foi realizada a última fiscalização na referida empresa e a respectiva conclusão.

O Senador Luiz Otávio justifica o presente Requerimento de Informações nº 265, de 1999, pelos seguintes fatos: "A Companhia Vale do Rio Doce – CVRD tem dado mostras de que não é zelosa com relação ao cumprimento de suas obrigações tributárias, considerando que:

a) recentemente, foi autuada pela Secretaria de Fazenda do Estado do Pará, por sonegação de ICMS, no valor de, aproximadamente, duzentos milhões de reais;

b) por decisão recente do Tribunal de Justiça do Estado do Pará, a empresa ficou obrigada ao pagamento de ICMS sobre máquinas e equipamentos importados, o que, até o presente momento, não foi cumprido;

c) navios de transporte pertencentes à DOCE-NAVE – empresa de navegação do mesmo grupo – tiveram suas mercadorias apreendidas por irregularidades junto à Receita do Estado do Pará;

d) O DNPM deverá intimar a Companhia para prestar contas do recolhimento da compensação financeira pela exploração mineral (Cfem)".

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 265, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

Sala de Reuniões, de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner**.

PARECER Nº 351, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 267, de 1999.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 267 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social, as seguintes informações:

1) qual o número de aposentadorias excepcionais de anistiados (B-58) e de pensões (B-59), que foram concedidas até 1º de maio de 1999 e vêm sendo pagas pelo INSS, em decorrência do reconhecimento da condição de anistiado, com base nas leis nºs 6.683, de 28 de agosto de 1979, Emenda

Constitucional nº 26/85, no art. 8º do ADCT da CF/88 e na Lei nº 8.632/93;

2) informar o nome completo de cada segurado que recebeu os benefícios assinalados no item anterior, seu endereço completo, inclusive com o código de endereçamento postal (CEP), e ainda:

a) O número de cada benefício, data de início do benefício e o seu valor no mês de maio de 1999;

b) Relação dos benefícios por Unidade da Federação, informando também o valor médio dos benefícios pagos em cada uma dessas unidades.

3) qual o valor total de benefícios – B-58 e B-59 – pagos no mês de maio e quanto percentualmente esse valor representa do valor total dos benefícios pagos pelo INSS, no mesmo mês;

4) relação em separado e nominal dos segurados anistiados que recebem ou recebiam benefícios com valor acima do teto de R\$8.000,00 (oito mil reais), correspondente à remuneração de Ministro de Estado.

O Senador Lúcio Alcântara, justifica o presente Requerimento de Informações nº 267, de 1999, pelos seguintes fatos: "O presente requerimento tem por objetivo obter uma radiografia do número de benefícios concedidos aos anistiados, através de aposentadorias excepcionais (B-58) e pensões (B-59).

É relevante ter esse quadro, pois a imprensa e os meios de comunicação, há longo tempo, vêm divulgando informações sobre esses segurados excepcionais do INSS, dando ênfase ao fato de que os valores dos seus benefícios são superiores aos da aposentadoria normal.

Esse foi, por exemplo, o teor da reportagem, publicada na **Folha de S.Paulo**, de 1º de dezembro de 1996, na qual o referido jornal informa que "a íntegra da lista pode ser acessada no endereço da edição eletrônica da Folha (<http://www.ouf.com.br/fsp>)".

É evidente que essa lista foi fornecida à **Folha de S.Paulo**, pelos órgãos governamentais com acesso à relação completa das aposentadorias pagas aos segurados anistiados".

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favora-

velmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 267, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner**.

PARECER Nº 352, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 268, de 1999.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Lúcio Alcântara, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, é no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 268 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego as seguintes informações:

1 – qual o número de requerimentos solicitando o reconhecimento da condição de anistiado com base nas leis de anistia – Lei 6.683, de 28 de agosto de 1979, Emenda Constitucional nº 26, de 27 de novembro de 1985, art. 8º do ADCT da Constituição Federal de 5 de outubro de 1988 e da Lei nº 8.632, de 4 de março de 1993 – foram protocolados nesse Ministério desde 1º de janeiro de 1995.

2 – informar o nome de cada requerente, seu endereço completo, inclusive com o código de endereçamento postal (CEP), e ainda:

a) Data de entrada do requerimento e nº do protocolo;

b) Se foi deferido ou indeferido pelo Ministro.

c) informar os requerimentos que foram enviados para outros Ministérios, esclarecendo os motivos e a legislação em que se baseou tal decisão.

O Senador Lúcio Alcântara, justifica o presente Requerimento de Informações nº 268, de 1999, pelos seguintes fatos: "São poucos os pedidos de reconhecimento de anistia deferidos nos últimos cinco anos. Centenas deles, permanecem sob exame da Comissão Especial de Anistia do Ministério do Trabalho e Emprego ou foram transferidos para outros Ministérios.

Há necessidade de conhecer a real situação desses requerimentos. Esse é o objetivo do presente pedido de informações"

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 268, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado do Trabalho e Emprego.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner**.

PARECER Nº 353, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 275, de 1999.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

O Senador Álvaro Dias, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 275, de 1999, no qual solicita à Comissão de Valores Mobiliários, por intermédio do Senhor Ministro de Estado da Fazenda, as seguintes informações:

1 – quais são as empresas de telecomunicações, em operação no país, que estão pretendendo, por seus controladores acionários, apresentar ofertas públicas de aquisição de participações minoritárias nas mesmas empresas?

2 – para as empresas elencadas na condição acima, quais são as condições apresentadas a essa Comissão de Valores Mobiliários para formalização de tais ofertas?

3 – em que estágio de apreciação nessa Comissão encontram-se os processos correspondentes de autorização de tais ofertas?

O Senador Álvaro Dias, justifica o presente Requerimento de Informações nº 275, de 1999, pelos seguintes fatos? "O relacionamento entre os acionistas minoritários das empresas concessionárias dos serviços de telecomunicações, recentemente privatizadas, é um assunto da maior relevância para a economia popular nacional.

Esses acionistas, que são alguns milhões em todo o país, estão sendo alvo de tratamento altamente discriminatório e mesmo ilegal, por parte dos novos acionistas controladores das citadas empresas.

Quando da privatização do sistema Telebrás, o governo usou de todas as cautelas para promover as avaliações necessárias à alienação de suas participações acionárias no setor por preço correto e justo, tendo obtido notório sucesso, já que os valores de ágio então observados superaram as mais otimistas expectativas dos gestores do Programa Nacional de Desestatização.

Além de amplo espectro legal que amparou e validou as avaliações promovidas por auditorias independentes, encontramos, naquele conjunto de privatizações, o indispensável aval do Ministério das Comunicações, do BNDES, do Tribunal de Contas da União, do Conselho Nacional de Desestatização, do mercado de capitais nacional e internacional e dos compradores, responsáveis pela garantia de coerência na avaliação das empresas de telecomunicações.

No entanto, foram revogadas as disposições legais de proteção ao minoritário, quando da recente reforma da lei das sociedades anônimas, promovida inclusive para viabilizar algumas privatizações, o que vem gerando agora inominável abuso praticado pelos atuais controladores destas empresas, em flagrante desrespeito a milhões de famílias, que, com sua míngua poupança, viabilizaram a construção do sofisticado Sistema Telebrás, através do sistema de auto financiamento das telefônicas estaduais.

Nos deparamos agora com uma tentativa espúria de espoliação das mais de cinco milhões de famílias de poupadores responsáveis, como já citamos, pelo desenvolvimento do Sistema em nosso país.

Trata-se da operação de compra das posições minoritárias, anunciada por algumas "teles" e em vias de registro na Comissão de Valores Mobiliários, que tem sido amplamente divulgada pelos meios de comunicação, em propaganda enganosa e induzindo à decisão equivocada pela população detentora das ações das empresas do antigo Sistema Telebrás.

Os controladores compradores anunciam que as compras estão sendo realizadas por valores 50% acima das cotações de mercado, dando a impressão de estar proporcionando um grande negócio ao minoritário, ao efetuar a citada oferta pública e induzindo-os à decisão de venda de suas ações, adquiridas com sacrifício e como único meio para ter acesso aos serviços telefônicos, os quais, é importante recordar, ainda não foram, em alguns casos, totalmente providos pelas operadoras.

Omitem os compradores, no entanto, que o estão fazendo por percentagem mínima do valor patrimonial das empresas, menor ainda, se comparada ao ágio que si dispuseram pagar quando da privatização

destas mesmas empresas, tomando-se por base o preceito legal que determina o valor econômico das empresas como parâmetro para as privatizações.

Assim, as ações estão sendo negociadas com absurdo lucro para os controladores, em relação ao seu valor patrimonial, contribuindo para a redução de seus investimentos médio, na obtenção do controle acionário absoluto das companhias do setor.

Testemunha da importância dos acionistas minoritários, através do plano de autofinanciamento das empresas estaduais de telecomunicações, não posso deixar de exigir das autoridades competentes, sobretudo da Comissão de Valores Mobiliários, que dentro dos limites legais, faça cumprir os preceitos da ética e da lei, obrigando os compradores a declarar sua verdadeira intenção nessa operação.

É fundamental que sejam explicitadas e avaliadas de forma isenta as reais estruturas de preços que formaram essas ofertas públicas, comparando-as com os preços de aquisição na privatização e com os valores patrimoniais das empresas, para que os acionistas minoritários possam julgar suas alternativas de forma lógica e consciente, livres da indução ao erro que a propaganda criminosa – 50% acima do valor de mercado – pode conduzir.

Igualmente importante é exigir, também, da CVM, que informe à sociedade e ao Senado Federal, as análises e providências que tomará, na proteção legítima dos interesses dos minoritários destas empresas".

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 275, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner**.

PARECER Nº 354, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 276, de 1999.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**.

I – Relatório

O Senador Álvaro Dias, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no artigo 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 276, de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado das Comunicações, as seguintes informações:

1 – Estão sendo cumpridas, pelas atuais concessionárias do Serviço Telefônico Fixo Comutado – STFC, o disposto na Cláusula 15.8 dos Contratos de Concessão celebrados entre elas e a União, representada pela Agência Nacional de Telecomunicações – ANATEL?

A referida cláusula estatui:

"cláusula 15.8 – na contratação de serviços e na aquisição de equipamentos e materiais, a Concessionária se obriga a considerar ofertas de fornecedores independentes, inclusive os nacionais, e a basear suas decisões, com respeito às diversas ofertas apresentadas, no cumprimento de critérios objetivos de preço, condições de entrega e especificações técnica estabelecidas na regulamentação pertinente.

§ 1º Nos casos em que haja equivalência entre ofertas, a empresa Concessionária se obriga a utilizar, como critério de desempate, a preferência a serviços oferecidos por empresas situadas no País, equipamentos e materiais produzidos no País, e, entre eles, àqueles com tecnologia nacional.

§ 2º Compreende-se como serviços aqueles relacionados com a pesquisa e desenvolvimento, planejamento, projeto, implantação e instalação física, operação, manutenção, supervisão e testes de avaliação de sistemas de telecomunicações".

O Senador Álvaro Dias, justifica o presente Requerimento de Informações nº 276, de 1999, pelos seguintes fatos: "O novo modelo institucional para o setor de telecomunicações, implantado com a promulgação da Lei nº 9.472, de 16 de julho de 1997, sustenta-se em dois princípios fundamentais: a garantia de acesso às telecomunicações para toda a população brasileira e a adoção e manutenção de um ambiente de competição econômica, em harmonia com as metas de desenvolvimento social do País.

No que tange à ação do Estado para garantir a preservação desses princípios, aquela Lei determina, entre outros dispositivos, ser dever do Poder Público "criar oportunidades de investimento e estimu-

lar o desenvolvimento tecnológico e industrial, em ambiente competitivo" (Lei nº 9.472, art. 2º, V).

Diante dessas determinações legais, a Agência Nacional de Telecomunicações inclui nas concessões outorgadas às operadoras do Serviço de Telefonia Fixa cláusula contratual que as obriga a dar tratamento eqüitativo às empresas independentes fornecedoras de equipamentos e serviços, frente a fornecedores com os quais tenha vínculos empresariais mais estreitos. Inclusive, como ressalta a cláusula acima citada, em caso de equivalência entre ofertas, devem as concessionárias dar preferência a equipamentos, materiais e serviços produzidos e oferecidos em nosso País, principalmente àqueles com tecnologia nacional.

No entanto, não é o que se tem observado. Informações reveladas durante os trabalhos da Comissão Parlamentar de Inquérito que se realiza na Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo indicam que as empresas concessionárias estão firmando contratos de assistência técnica e prestação de serviços com suas controladoras internacionais, em detrimento de fornecedores nacionais que oferecem qualidade equivalente e preços inferiores.

Além do fato em si, que já revela quebra de compromisso contratual, essa estratégia está resultando na falência de vários fornecedores nacionais, mediante um mecanismo de intermediação extremamente perverso: as controladoras internacionais contratam fornecedores que ainda não dispõem de experiência técnica e empresarial no País, e estes, então, subcontratam aquelas mesmas empresas nacionais que costumavam servir ao setor de telecomunicações, só que por valores inferiores aos que elas percebiam anteriormente.

Estamos convencidos da oportunidade de as autoridades reguladoras e fiscalizadoras do setor de telecomunicações virem a público esclarecer os fatos a que nos referimos e informar quais providências estão sendo tomadas para sanear as irregularidades apontadas e punir os eventuais responsáveis.

É o relatório.

II - Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 276, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 1999. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner**.

PARECER Nº 355, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 286, de 1999.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

A Senadora Emilia Fernandes, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 286 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia, informações referentes ao "relatório sobre o modelo de privatização da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF", com a finalidade de tomar ciência do inteiro teor do documento ora elaborado pelo Conselho Nacional de Desestatização – CND.

A Senadora Emilia Fernandes, justifica o presente Requerimento de Informações nº 286, de 1999, pelos seguintes fatos: "Embora as sucessivas matérias veiculadas pela Imprensa do País venham propagando a existência de um relatório acerca do modelo de privatização da Companhia Hidrelétrica do São Francisco – CHESF, o Senhor Mozart Araújo, Presidente dessa Empresa, em sua exposição na Reunião de Audiência Pública perante a Comissão de Minas e Energia da Câmara dos Deputados, na data de 18 próximo passado, não fez os esclarecimentos que se fazem necessários sobre a questão em referência.

Considerando a relevância daquela empresa para a sustentação do Setor de Energia Elétrica Brasileiro, agradece aos nobres pares a aprovação deste Requerimento".

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 286, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado de Minas e Energia.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 1999. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner**.

PARECER Nº 356, DE 1999

Da Mesa do Senado Federal sobre o Requerimento de Informações nº 288, de 1999.

Relator: Senador **Carlos Patrocínio**

I – Relatório

A Senadora Emilia Fernandes, com base no art. 50, § 2º da Constituição Federal, e no art. 216 do Regimento Interno do Senado Federal, encaminha a esta Mesa o Requerimento de Informações nº 288 de 1999, no qual solicita ao Senhor Ministro de Estado da Fazenda, informações referentes aos montantes arrecadados por meio do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF), durante os anos de 1998 e 1999 (até a presente data), bem como as respectivas destinações, com discriminação de onde foram empregados os recursos.

A Senadora Emilia Fernandes, justifica o presente Requerimento de Informações nº 288, de 1999, pelos seguintes fatos: "Os recursos arrecadados por meio do Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) devem ser destinados "prioritariamente à saúde, educação e despesas associadas a programas de interesse econômico social", segundo definição oficial. Diante do fato de que o Fundo de Estabilização Fiscal (FEF) foi submetido à apreciação pelo Senado Federal, e das necessidades e expectativas da população em relação a aplicação dos referidos recursos, é importante da transparência aos montantes arrecadados, bem como sobre o seu emprego. Nesse sentido, encaminho o presente requerimento, com o objetivo de verificar o cumprimento do disposto no texto aprovado".

É o relatório.

II – Voto

A proposição encontra-se de acordo com os dispositivos constitucionais e regimentais que regem os pedidos de informações a autoridades do Poder Executivo, bem como com as normas de admissibilidade exigidas pelo Ato da Comissão Diretora nº 14, de 1990, razão pela qual manifestamo-nos favoravelmente ao encaminhamento do Requerimento de Informações nº 288, de 1999, ao Senhor Ministro de Estado da Fazendo.

Sala de Reuniões, 10 de junho de 1999. – **Antônio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Marluce Pinto** – **Eduardo Suplicy** – **Casildo Maldaner**.

PARECER Nº 357, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre a Mensagem nº 96, de 1999 (nº 370/99, na origem), do Senhor Presidente da República, solicitando ao Senado Federal autorização para reescalonamento de créditos brasileiros, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, no montante de US\$11,326,588.45 (onze milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos e quarenta e cinco centavos), junto à República da Guiné.

Relator ad hoc: Senador **Ramez Tebet**

I – Relatório

Nos termos do artigo 52, inciso V, da Constituição Federal, o Senhor Presidente da República encaminhou a esta Casa, através da Mensagem nº 96, de 1999, proposta para que seja a União autorizada a celebrar contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República da Guiné, no montante de US\$11,326,588.45 (onze milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos e quarenta e cinco centavos).

Essa dívida já foi objeto de negociação no âmbito do Clube de Paris, conforme a Ata de Entendimento para Consolidação da Dívida da Guiné, editada em 26 de fevereiro de 1997, tendo a República Federativa do Brasil como signatária dessa Ata.

Como é sabido, os acordos negociados e firmados nessa instância de países levam à definição de regras e condições gerais aplicáveis à consolidação e à reestruturação de dívidas junto a credores oficiais, originando, daí, contratos bilaterais específicos celebrados entre cada credor e respectivo país devedor.

No presente caso, o contrato de Reestruturação da Dívida da República da Guiné, ora submetido à apreciação do Senado Federal, é o desdobramento dessa Ata de Entendimento; sendo resultante de negociação direta procedido pela República da Guiné junto ao Governo brasileiro; os termos e as condições desse contrato de reestruturação de débitos foram concluídos em 5 de outubro de 1998.

Vale denotar que esse crédito da União junto à República da Guiné é proveniente de operações realizadas ao amparo do extinto Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, atualmente Programa de Financiamento às Exportações – PROEX. Várias outras linhas de financiamento concedidas por esse Fundo já foram objeto de renegociações no âmbito do Clube de Paris, resultando, daí, diversas Atas de Entendimento (Agreed Minutes), firmadas desde 1987, com diferentes Países, como Gabão, Mauritânia e Zâmbia. Essas Atas levaram à celebração de acordos bilaterais com vistas à reestruturação dos débitos desses países para com o Brasil.

No caso em análise, cumpre enfatizar que, em decorrência da urgência envolvida, foi esse contrato assinado antes mesmo dessa apreciação e autorização do Senado Federal. Todavia, a inclusão de cláusula contratual que prevê a possibilidade de efeito suspensivo de sua aprovação e vigência pelo Senado Federal, faz com que essa celebração não contrarie ou restrinja o que determina o art. 52 da Constituição Federal.

Essa operação de reestruturação da dívida da República da Guiné observa as seguintes condições financeiras.

a) Dívida afetada: cem por cento do principal, juros e juros de mora devidos até 31 de dezembro de 1996, incluindo, ainda, os juros sobre atrasados;

b) Valor reescalonado: US\$11.326.588,45 (onze milhões, trezentos e-vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos e quarenta e cinco centavos);

c) Condições de pagamento: sessenta e seis parcelas semestrais, em percentuais crescentes de 0,16% a 5,06%, sendo o primeiro pagamento de 31 de dezembro de 1998, no valor de US\$18.122,54 (dezoito mil, cento e-vinte-e-dois dólares norte-americanos e cinquenta e quatro centavos), e o último em 30 de junho de 2031, no valor de US\$573.125,40 (quinhentos e setenta e três mil, cento e vinte e cinco dólares norte-americanos e quarenta centavos);

d) Taxa de juros: Libor semestral acrescida de margem de 1% a.a (um por cento ao ano), arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual e reduzida de 50% (cinquenta por cento), em termos de valor presente líquido, conforme tabela elaborada pelo Clube de Paris;

e) Juros de mora: 1% (um por cento) a.a., acima da taxa de juros.

É o relatório.

II – Voto do Relator

Ao Senado Federal é assinalada competência privativa para autorizar operações externas de natureza financeira de interesse da União, nos termos do inciso V do art. 52 da Constituição Federal. A Resolução nº 50, de 1993, regulamentou esse preceito constitucional, dispondo, entre outros aspectos, sobre as operações ativas de financiamento externo com recursos orçamentários da União. No art. 8º dessa resolução, é determinado que as operações de renegociação ou rolagem de créditos externos do País, concedidas mediante empréstimo ou financiamento a devedores situados no exterior, sejam submetidas à apreciação do Senado Federal, prestadas todas as informações pertinentes.

Compete a esta Comissão, nos termos do art. 390, inciso I, do Regimento Interno desta Casa, a iniciativa de projeto de resolução que implique o exercício da competência privativa do Senado Federal, prevista no referido art. 52 da Constituição Federal.

A Secretaria do Tesouro Nacional por intermédio das Notas Técnicas nºs 932/98 e 1371/98 - COPEC, de 27.05.98 e de 07.08.98, respectivamente, analisou as condições financeiras do contrato financeiro, tendo concluído favoravelmente a sua celebração.

Igualmente, a Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional, por intermédio dos Pareceres PGFN/COF/Nºs 1211, de 1998 e 113, de 1999, analisou as aspectos jurídicos envolvidos no contrato, tendo concluído pela inexistência de qualquer óbice legal à autorização da contratação pretendida, atendendo, ainda, ao art. 11 da Resolução nº 50, de 17.06.93, do Senado Federal, que fixa normas sobre financiamento externo com recursos orçamentários da União e dá outras providências. Assim, as cláusulas contratuais relativas a essa operação de refinanciamento não contêm dispositivos de natureza política, atentatória à soberania nacional e à ordem pública, como também não contrariam à Constituição Federal e às leis brasileiras.

Ademais, os autos do presente processo encontram-se instruídos com a documentação e as informações exigidas pela referida Resolução nº 50, de 1993: Com efeito; com base no conjunto de informações requeridas nessa Resolução, notadamente aquelas definidas em seu art. 9º, e encaminhadas ao Senado Federal pelo Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior - COMACE, são de se destacar os seguintes aspectos:

a) o contrato de rescalonamento de débitos da República da Guiné dá prosseguimento à política

brasileira de proceder a esforços de recuperação de créditos com o apoio do Clube de Paris. A experiência tem demonstrado que esse comitê informal de países credores tem sido o único caminho para a recuperação de determinados créditos junto a determinados países. No presente caso, o contrato de refinanciamento incorpora um conjunto de débitos pendente de pagamento desde meados da década passada. Sua reestruturação, por meio de negociações no âmbito do Clube de Paris, reforça a possibilidade da recuperação de créditos pendentes, pelo poder de pressão daquele foro multilateral;

b) as condições e os termos dessa reestruturação de dívida foram acertadas, também, com base nas recomendações do COMACE, órgão que tem a atribuição de definir parâmetros para a negociação de créditos externos brasileiros, consoante Decreto nº 686, de 23-11-92, e ajustam-se, de acordo com as análises e cálculos do FMI, à capacidade de pagamento da Guiné;

c) afora o mecanismo de reescalonamento do débito da República da Guiné, a característica marcante dessa operação de crédito tem a ver com a possibilidade de que sejam adotadas operações de swap. Ou seja, poderá a Guiné beneficiar-se dos descontos que são oferecidos pelo mercado secundário, e proceder a operações de troca de sua dívida por títulos da dívida brasileira. Esse mecanismo de compensação de débitos é favorável também ao Brasil. Isso porque, por essa operação de troca é abatido valor integral nas contas do Tesouro Nacional, assim como reduzem os pagamentos de juros e são liberadas as garantias oferecidas à dívida brasileira, afora o estímulo ao equacionamento dos débitos que é oportunizado pela possibilidade de realização de operações de troca de dívidas;

d) à semelhança de procedimento que também já beneficiaram o Brasil em negociações de seus débitos no âmbito desse comitê informal de Países credores, nesse contrato de reescalonamento de débitos da República da Guiné, é prevista redução desse passivo por intermédio de redução da taxa de juros incidente para a apuração de seu Valor Presente Líquido. Não haverá redução da dívida via cancelamento de principal.

Considerando, finalmente, que o acordo firmado não contempla redução da dívida por mecanismo não ainda estendido e usufruído pelo País; que essa reestruturação respeita e considera a capacidade de pagamento da Guiné e que o nível de relacionamento entre o Brasil e a República da Guiné não permite o vislumbre de qualquer outra forma de recuperação

dos créditos da União que não aquela negociada no âmbito do Clube de Paris, manifesto-me favoravelmente à concessão da autorização solicitada, e proponho, para a concretização desse objetivo, o seguinte:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 64, DE 1999

Autoriza a União a contratar operação de reescalonamento de seus créditos junto à República da Guiné, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, no montante de US\$11.326.588,45 (onze milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos e quarenta e cinco centavos).

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União, nos termos do art. 52, inciso V, da Constituição Federal, autorizada a celebrar contrato de reescalonamento de seus créditos junto à República da Guiné, oriundos de operações de financiamento do Fundo de Financiamento à Exportação – FINEX, no montante de US\$11.326.588,45 (onze milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos e quarenta e cinco centavos).

Parágrafo único. O reescalonamento definido no caput dar-se-á nos termos do Contrato de reestruturação de débitos, firmado com o Brasil em 5 de outubro de 1998, e em conformidade à Ata de Entendimentos para Consolidação da Dívida da Guiné, de 26 de fevereiro de 1998, negociado no âmbito do Clube de Paris.

Art. 2º O valor da dívida afetada corresponde a cem por cento do principal, juros e juros de mora devidos até 31 de dezembro de 1996, incluindo, ainda, os juros sobre atrasados, observadas as seguintes condições financeiras básicas:

a) valor reescalonado: US\$11.326.588,45 (onze milhões, trezentos e vinte e seis mil, quinhentos e oitenta e oito dólares norte-americanos e quarenta e cinco centavos);

b) condições de pagamento: sessenta e seis parcelas semestrais, em percentuais crescentes de 0,16% a 5,06%, sendo o primeiro pagamento em 31 de dezembro de 1998, no valor de US\$18.122,54 (dezento mil, cento e vinte e dois dólares norte-americanos e cinqüenta e quatro centavos), e o último em 30 de junho de 2031, no valor de US\$573.125,40 (quinhentos e setenta e três mil, cento e vinte e cinco dólares norte-americanos e quarenta centavos);

c) taxa de juros: LIBOR semestral acrescida de margem de 1% a.a. (um por cento ao ano), arredondada para o mais próximo múltiplo de 1/16 de um ponto percentual e reduzida de 50% (cinquenta por cento), em termos de valor presente líquido, conforme tabela elaborada pelo Clube de Paris;

d) juros de mora: 1% (um por cento) a.a. acima da taxa de juros;

Art. 3º O prazo máximo para o exercício da presente autorização é de 540 (quinhentos e quarenta) dias, contados a partir de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Comissões, 8 de junho de 1999.
Bello Parga, Presidente em exercício – **Ramez Tebet, Relator ad hoc** – **Carlos Bezerra** – **Osmar Dias** – **Luiz Estevão** – **Lúcio Alcântara** – **Paulo Souto** – **Geraldo Althoff** – **Maguito Vilela** – **Jorge Bornhausen** – **José Fogaça** – **Gilberto Mestrinho** – **Francelino Pereira** – **Lauro Campos** – **Lúdio Coelho**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA
SECRETARIA-GERAL DA MESA**

DECRETO Nº 686, DE 23 DE NOVEMBRO DE 1992

**Dispõe sobre a reorganização do
Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, e dá outras providências.**

O Vice-Presidente da República, no exercício do cargo de Presidente da República e no uso das atribuições que lhe confere o artigo 84, incisos IV e VI, da Constituição Federal, e com base no disposto na Medida Provisória nº 309(1), de 16 de outubro de 1992, decreta:

Art. 1º Fica reorganizado o Comitê de Avaliação de Créditos ao Exterior – COMACE, que tem como finalidade coordenar a formulação de diretrizes para a política de créditos ao exterior.

Art. 2º Cabem ao Comace as seguintes atribuições:

I – definir parâmetros e analisar modalidades alternativas para a renegociação de créditos brasileiros;

II – proceder à análise de risco-país;

III – fixar critérios para a concessão de novos créditos;

IV – indicar limites de exposição por país; e

V – definir limites das obrigações contingentes do Tesouro em garantias e seguros de créditos à exportação;

Art. 3º O Comace terá a seguinte composição:

I – Secretário-Executivo da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, que será o seu Presidente;

II – Subsecretário-Geral de Assuntos de Integração, Econômico e de Comércio Exterior do Ministério das Relações Exteriores;

III – Secretário de Assuntos Internacionais da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República, que será o seu Secretário-Executivo;

IV – Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda;

V – Secretário de Comércio Exterior do Ministério da Indústria, do Comércio e do Turismo;

VI – Diretor de Assuntos Internacionais do Banco Central do Brasil;

VII – Diretor da Área Internacional do Banco do Brasil S/A;

VIII – Diretor de Operações Nacionais e Internacionais do Instituto de Resseguros do Brasil.

Art. 4º O Comace não disporá de quadro próprio de pessoal, cabendo aos órgãos e entidades nele representados prestar-lhe todo o apoio técnico e administrativo.

Art. 5º Os membros do Comace não farão jus a qualquer tipo de remuneração por sua participação no Comitê.

Art. 6º As deliberações e recomendações do Comace serão submetidas ao Ministro-Chefe da Secretaria de Planejamento, Orçamento e Coordenação da Presidência da República.

Art. 7º O Secretário-Executivo do Comace será responsável pelas providências relativas ao funcionamento do Comitê e pela preparação e divulgação de documentação relativa às atividades do mesmo.

Art. 8º O Comace disporá de Regimento Interno que estabelecerá normas e procedimentos operacionais para seu funcionamento, devendo o mesmo ser aprovado dentro de 60 dias a partir da publicação deste Decreto.

Art. 9º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 10. Revogam-se a Portaria Interministerial de 7 de junho de 1991. – **ITAMAR FRANCO**, Presidente

da República, em exercício, **Luiz Felipe Palmeira Lampreia – José Eduardo de Andrade Vieira – Gustavo Krause Gonçalves Sobrinho – Paulo Roberto Haddad.**

PARECER Nº 358, DE 1999

Da Comissão de Assuntos Econômicos, sobre o Projeto de Resolução nº 40, de 1999, de autoria do Senador Osmar Dias, que altera a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução do Senado Federal nº 73, de 1º de julho de 1998.

Relator: Senador **Paulo Souto**

I – Relatório

É submetido à apreciação desta Comissão de Assuntos Econômicos, texto do Projeto de Resolução nº 040, de 1999, que altera a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução do Senado Federal nº 73, de 1998.

Para tanto, o presente projeto de resolução autoriza o Estado do Paraná a realizar operação de crédito junto à Caixa Econômica Federal – CEF, no valor de R\$34.703.918,50 (trinta e quatro milhões, setecentos e três mil, novecentos e dezoito reais e cinqüenta centavos), no âmbito dos Programas Pró-Moradia e Programa de Financiamento individual através de Carta de Crédito – PRÓ-CRED.

O artigo segundo do projeto em análise estabelece as condições da operação de crédito do Programa Pró-Moradia.

Em sua justificativa, informa o proposito do Projeto de Resolução nº 040, de 1999, que o Governo do Estado do Paraná, através da Companhia de Habitação do Paraná-COHAPAR, em consonância com a Caixa Econômica Federal – CEF, encaminhou pedido de financiamento com recursos do FGTS, mais especificamente para os Programas Pró-Moradia, respectivamente, no valor de R\$30.704.253,00 e Pró-Cred, de R\$3.999.665,50.

Ocorre que, quando da remessa da documentação pertinente ao Banco Central, nos termos do que preconiza a Resolução nº 69, de 1995, do Senado, a CEF englobou os montantes pretendidos pelo Estado do Paraná, como se se referissem integralmente ao Programa Pró-Moradia, deixando de destacar que uma parcela daquele total destinar-se-ia ao Pró-Cred.

Acrescenta ainda o Senador do Estado do Paraná que o Escritório de Negócios da Caixa Econômica Federal, do Paraná, encaminhou ofício ao Bacen solicitando a retificação desses dados, bem

como informando os valores de cada uma das operações de crédito em análise, sem prejuízo do montante total fixado.

O Bacen, por sua vez, submeteu ao Senado Federal, através do Ofício PRESI-98/1611.2, o pleito do Estado do Paraná, onde atestou que a operação de crédito se enquadrava nos limites de endividamento fixados pela Resolução nº 69, do Senado Federal Of. nº S/57, de 1998.

Em 18 de maio de 1998, o Governo do Estado do Paraná firmou contrato com a Caixa Econômica Federal, com cláusula resolutiva de condicionamento da autorização do Senado Federal, para produzir os efeitos legais.

Informa ainda o Senador Osmar Dias que a Caixa Econômica Federal, se vê impossibilitada de fazer os repasses dos recursos ao Estado do Paraná, visto que a Resolução nº 73, de 1998, do Senado Federal, que autorizou a contratação de crédito junto à CEF, aponta os montantes de valor agregados dos Programas de habitação popular, omitindo, porém, o Pró-Cred.

Finalizando, de acordo com o Senador, a retificação pretendida refere-se apenas à indicação explícita do Pró-Cred e não altera o valor global da operação já analisada e aprovada pela Resolução 73/98.

II – Voto

O presente Projeto de Resolução, ao alterar a redação dos arts. 1º e 2º da Resolução do Senado Federal nº 73, de 1º de julho de 1998, procura corrigir um erro provocado pela Caixa Econômica Federal – CEF, que englobou os montantes pretendidos pelo Estado do Paraná (R\$34.703.918,50), como se se referissem integralmente ao Programa Pró-Moradia, deixando de destacar que pequena parcela daquele total (R\$3.999.665,50), destinar-se-ia ao Pró-Cred, onde o Estado do Paraná não figuraria como tomador, mas sim como garantidor adicional de vez que a principal garantia é garantia real.

Consideramos que as alterações propostas somente dizem respeito à adequação da norma às reais condições de efetivação das operações previstas de serem realizadas no âmbito do Programa Pró-Moradia.

A nosso ver, o mérito, já avaliado anteriormente por esta Comissão de Assuntos Econômicos, não sofrerá qualquer alteração, e a retificação pretendida, referir-se-á apenas à indicação explícita do Pró-Cred e não alterará o valor global da operação já

analisada e aprovada pela Resolução nº 73, de 1998.

O Regimento Interno do Senado Federal, em seu art. 325, Capítulo XV – Da Correção de Erro, prevê a alteração pretendida.

Neste contexto, não vemos óbices legais e constitucionais à proposta de alteração da Resolução do Senado Federal nº 73, de 1999.

Pelo exposto, somos pela aprovação do Projeto de Resolução nº 40, de 1999.

Sala das Comissões, 9 de junho de 1999. – **Ney Suassuna**, Presidente – **Paulo Souto**, Relator – **Bello Parga** – **Luiz Otávio** – **Eduardo Siqueira Campos** – **José Eduardo Dutra** – **Osmar Dias** (sem voto) – **Gilberto Mestrinho** – **Antero Paes de Barros** – **Roberto Saturnino** – **Jefferson Péres** – **José Fogaça** – **José Roberto Arruda** – **Pedro Simon** – **Maguito Vilela**.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – O Expediente lido vai à publicação.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Do Expediente lido, consta mensagem presidencial, encaminhando o Projeto de Lei nº 5, de 1999-CN, que vai à Comissão Mista de Planos, Orçamentos Públicos e Fiscalização.

Nos termos da Resolução nº 2, de 1995-CN, a Presidência estabelece o seguinte calendário para tramitação do projeto:

Até 15/6 – publicação e distribuição de avulsos;

Até 23/6 – prazo final para apresentação de emendas;

Até 28/6 – publicação e distribuição de avulsos das emendas;

Até 8/8 – encaminhamento do parecer final à Mesa do Congresso Nacional.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que os Projetos de Decreto Legislativo nºs 119 e 120, de 1999, lidos anteriormente, vão à Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, onde, nos termos do art. 376, III, do Regimento Interno, terão o prazo de cinco dias úteis para recebimento de emendas, findo o qual a referida Comissão terá quinze dias úteis, prorrogáveis por igual período, para opinar sobre as proposições.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 64, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art.

235, II, "f", do Regimento Interno, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que o Projeto de Resolução nº 40, de 1999, cujo parecer foi lido anteriormente, ficará perante a Mesa durante cinco dias úteis, a fim de receber emendas, nos termos do art. 235, II, "d", do Regimento Interno, do Senado Federal.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência comunica ao Plenário que a Mesa do Senado aprovou os Requerimentos nºs 263, 264, 265, 267, 268, 275, 276, 286 e 288, de 1999, de autoria dos Srs. Senadores Luiz Otávio, Lúcio Alcântara, Álvaro Dias e da Srª Senadora Emilia Fernandes, solicitando informações a Ministros de Estado.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – A Presidência recebeu o Aviso nº 508, de 1999, de 7 do corrente, do Presidente do Tribunal de Contas da União, encaminhando cópia da Decisão nº 308, de 1999, bem como dos respectivos Relatório e Voto que a fundamentam, sobre a auditoria realizada na Secretaria de Políticas de Saúde e Secretaria-Executiva do Ministério da Saúde, referente ao processo de planejamento da aquisição de medicamentos destinados ao Programa Nacional de Controle de Tuberculose. (Diversos nº 35, de 1999)

O expediente vai à Comissão de Assuntos Sociais, e em cópia, à de Fiscalização e Controle.

Sobre a mesa, projetos de lei do Senado que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 408, DE 1999

Altera a Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que "dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, e dá outras providências".

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º A Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992, que dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União, passa a vigor com as modificações introduzidas por esta Lei.

Art. 2º O art. 4º passa a vigor com a seguinte redação:

"Art. 4º O Tribunal de Contas da União tem jurisdição em todo o território nacional sobre as pessoas e matérias sujeitas à sua competência." (NR)

Art. 3º Fica o Título I acrescido do Capítulo II-A, composto pelo art. 5º-A e seus cinco parágrafos, com as seguintes redações:

CAPÍTULO II-A Instrução dos Processos

Art. 5º-A O Relator ou Auditor, presidirá a instrução do processo, determinará, mediante despacho singular, de ofício ou por provocação do Ministério Pùblico, a adoção das providências necessárias ao saneamento dos autos e fixará prazo para a realização destas.

§ 1º O Relator poderá determinar o sobrerestamento do julgamento para a citação ou a audiência do responsável, visando a esclarecer matérias essenciais à instrução do processo.

§ 2º Instruído o processo, o Relator submeterá a sua proposta de decisão ao Plenário ou às Câmaras do Tribunal, da qual serão partes essenciais:

I – o relatório, do qual constarão as conclusões da instrução preliminar e do Ministério Pùblico junto ao Tribunal;

II – a fundamentação com que o Relator analisará as questões de fato e de direito;

III – a conclusão, articulada sobre os fatos e fundamentos expostos.

§ 3º A instrução preliminar referida no parágrafo anterior consiste no relatório da equipe de auditoria ou do técnico responsável pela análise do processo, bem como do parecer das chefias imediatas e da Unidade Técnica do Tribunal.

§ 4º O responsável pela unidade técnica remeterá imediatamente para o Ministério Pùblico junto ao Tribunal, sob pena de responsabilidade solidária, os indícios de irregularidades apurados que ensejem procedimentos judiciais, independentemente da tramitação do processo no âmbito do Tribunal.

§ 5º O Ministério Pùblico junto ao Tribunal velará pela observância do disposto no parágrafo anterior e enviará a documentação recebida ao Ministério Pùblico competente, acompanhada de parecer."

Art. 4º O art. 14 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 14. O Tribunal julgará as contas dos administradores e responsáveis no prazo de um ano, contado do recebimento do processo." (NR)

Art. 5º O § 3º do art. 16 passa a viger com a seguinte redação:

"Art. 16.....

.....
§ 3º Verificada a ocorrência prevista no parágrafo anterior, o Tribunal providenciará, sob pena de responsabilidade solidária, a imediata remessa de cópia da documentação pertinente ao Ministério Pùblico competente, para ajuizamento das ações cabíveis." (NR)

Art. 6º Ficam acrescidos ao art. 32 um inciso (IV) e um parágrafo (2º) com as seguintes redações, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º:

"Art. 32. A decisão proferida pelo Tribunal poderá ser alterada mediante os seguintes procedimentos:

I – recurso de reconsideração;

II – embargos de declaração;

III – pedido de revisão;

IV – pedido de reexame, aplicável às matérias tratadas nos arts. 39 a 47 desta Lei.

§ 1º Não se conhecerá de recursos, embargos de declaração ou pedidos interpostos fora do prazo.

§ 2º O Tribunal decidirá sobre o recurso de reconsideração e o pedido de reexame no prazo de trinta dias do recebimento." (NR)

Art. 7º O art. 34 passa a vigorar acrescido de um parágrafo com a seguinte redação:

"Art. 34.....

.....
§ 3º O Tribunal decidirá sobre os embargos de declaração no prazo de vinte dias do seu recebimento." (NR)

Art. 8º O art. 35 passa a viger com a redação e estrutura que se segue, ficando acrescido de um parágrafo, renumerando-se o atual parágrafo único como § 1º;

"Art. 35. O pedido de revisão de decisão definitiva do Tribunal, sem efeito suspensivo, interposto pelo responsável, seus sucessores ou Ministério Pùblico, no prazo de cinco anos, contado na forma prevista do art. 30 desta Lei, terá como fundamento:

- I – (revogado);
- II – falsidade ou insuficiência das provas ou documentos em que se tenha fundamentado a decisão;
- III – superveniência de fatos ou documentos novos com eficácia sobre a prova produzida.

§ 1º O Tribunal determinará a imediata correção dos erros ou enganos apurados em virtude de exame do pedido de revisão.

.....
§ 3º O pedido de revisão será decidido pelo Plenário do Tribunal no prazo de sessenta dias do recebimento, sob pena de sobremento da pauta." (NR)

Art. 9º O art. 38 passa a vigorar acrescido de dois parágrafos com as seguintes redações:

"Art. 38

.....
§ 1º A execução de procedimento de fiscalização solicitado pelo Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas ou Comissões independe de prévia inclusão nos planos de trabalho do Tribunal e será realizado em conformidade com os interesses, necessidades e orientações do solicitante, que será ouvido na fase de planejamento e poderá determinar o prazo para resposta.

§ 2º O resultado do trabalho executado por solicitação do Congresso Nacional, por qualquer de suas Casas ou Comissões será fornecido ao solicitante no prazo determinado, independentemente de apreciação ou decisão prévia do Plenário ou das Câmaras do Tribunal." (NR)

Art. 10. O art. 77 e seu parágrafo único passam a vigor com as seguintes redações:

"Art. 77. Os auditores em número de trinta, serão nomeados pelo Presidente da República, dentre cidadãos que satisfaçam os requisitos exigidos para o cargo de Ministro do Tribunal de Contas da União, mediante concurso público de provas e títulos, observada a ordem de classificação.

Párrafo único. A comprovação do efetivo exercício, por mais de dez anos, de cargos das carreiras relativas ao controle externo ou interno, às finanças, aos orçamentos ou ao planejamento de quaisquer dos Poderes da União, bem como do Ministério Público ou da magistratura federais, constitui

título computável com máxima pontuação para efeito de concurso para auditor do Tribunal." (NR)

Art. 11. Fica acrescida o art. 77-A à Lei nº 8.443/92, com a seguinte estrutura e redação:

"Art. 77-A Os auditores reunidos em Conselho, na forma do Regimento Interno do Tribunal, mediante voto secreto e voluntário, indicarão três de seus pares para comporem o grupo de substitutos dos Ministros por um período de dois anos, permitida uma recondução.

§ 1º O auditor indicado para substituto dos Ministros goza das garantias e prerrogativas asseguradas a estes e, quando no exercício das demais atribuições, das de juiz de Tribunal Regional Federal.

§ 2º O auditor, quando não indicado para substituto de Ministros, presidirá a instrução dos processos que lhe forem distribuídos ou coordenará procedimentos de fiscalização, relatando-os com proposta de decisão no Plenário ou nas Câmaras."

Art. 12. O inciso I do art. 81 passa a vigor com a seguinte redação, sendo ainda acrescido um inciso a este artigo com o teor que se segue:

Art. 81

I - promover a defesa da ordem jurídica, requerendo, perante o Tribunal de Contas da União ou às instâncias competentes dos Poderes Legislativos, Executivo ou Judiciário, as medidas de interesse da Justiça, da Administração e do Erário;

.....
V - comunicar, de imediato, os fatos ou provas sugestivos de irregularidades ou ilegalidades passíveis de ações na esfera judicial levantados no curso dos procedimentos realizados pelo Tribunal ao Ministério Público competente, sob pena de responsabilidade solidária." (NR)

Art. 13. O aumento do número de auditores será compensado por redução equivalente do número de cargos da carreira de controle externo do Tribunal.

Art. 14. Esta Lei entra em vigor no exercício seguinte ao da sua publicação, respeitado o prazo mínimo de cento e vinte dias para que o Tribunal adote as medidas necessárias à sua eficácia.

Art. 15. Revogam-se o § 3º do art. 1º; o art. 11; o inciso I do art. 35; o art. 40; o art. 48; e o parágrafo único do art. 78 da Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992.

Justificação

O controle da sociedade sobre as ações do governo é um dos fundamentos básicos da democracia moderna. O aperfeiçoamento e a consolidação do processo democrático exigem, sem dúvida, que a sociedade detenha amplas possibilidades de fiscalizar e controlar a eficiência e a eficácia das ações e dos gastos públicos, assim como acesso às informações que lhe permitam avaliar os resultados sociais alcançados.

Justa, portanto, a preocupação pelo permanente aperfeiçoamento das Instituições públicas voltadas à fiscalização e ao controle das ações e dos gastos governamentais.

A Lei nº 8.443, de 16 de julho de 1992 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União), foi editada com vistas a promover os ajustes necessários na atuação do Tribunal em face das novas competências e atribuições conferidas à Instituição pela Constituição Federal de 1988. Constatata-se hoje, passados vários anos da sua promulgação, a necessidade de aperfeiçoar essa Lei, visando à agilização e à maior efetividade do Tribunal de Contas da União.

Alguns pontos da atuação do controle externo e do Tribunal de Contas da União - preocupados de forma especial e nortearam a elaboração da presente Proposta. Dentre estes destacamos:

1º) a integração Congresso Nacional - Tribunal de Contas

Na análise do sistema de controle concebido pela Constituição Federal, constata-se o estreito relacionamento e integração que deve existir entre o Parlamento e o Tribunal de Contas da União. Infelizmente, não é isso que vimos constatando nos últimos anos.

A atuação do Tribunal caracteriza-se pelo distanciamento em relação ao Congresso Nacional, praticamente ignorando o papel de titular do controle externo conferido pela Constituição a esta Instituição.

As demandas do Congresso Nacional são atendidas pelo TCU de forma burocrática (excesso de formalismo, morosidade) e, na maioria das vezes, sem a objetividade requerida. Auditorias solicitadas pelo Parlamento demoram até três anos para serem concluídas e, de ordinário, não são conclusivas relativamente aos fatos ou indícios que o Congresso gostaria fossem apurados.

Justifica-se, dessa forma, a alteração introduzida na redação do art. 38 da Lei nº 8.443/92 (art. 9º do Projeto de Lei), que busca a agilizar o atendimen-

to das solicitações do Congresso Nacional ou qualquer de suas Casas ou comissões pelo Tribunal e estabelece diretrizes capazes de ensejar maior participação parlamentar na orientação e na definição dos objetivos dos correspondentes trabalhos do TCU. Ressalte-se que essas novas disposições legais são compatíveis com a condição de titular do controle externo exercida pelo Congresso Nacional.

2º) o formalismo e a morosidade da atuação do TCU

O TCU tem se caracterizado como uma Instituição excessivamente morosa nas suas decisões. Este fato tem ocasionado, de ordinário, a falta de tempestividade de suas ações, quer seja no fornecimento de informações ou na execução dos procedimentos de fiscalização solicitados pelo Congresso Nacional, quer seja no exame e julgamento de contas.

Essa morosidade se deve, em grande parte, a uma excessiva e desnecessária centralização das atividades do Tribunal. Na realidade, o Tribunal analisa e trata todos os assuntos que lhe são submetidos dentro de um mesmo procedimento padrão, passando pela decisão dos colegiados (plenário ou câmaras).

Entendemos, por exemplo, que a função informativa, voltada para o levantamento e fornecimento de informações ao Congresso Nacional, deveria ser exercida pelo Tribunal de maneira mais ágil e diferenciada. Nesses casos, o Parlamento avoca a si a competência para a decisão. Caberia, então, ao Tribunal apenas realizar o solicitado e fornecer, de imediato, os resultados ao Congresso Nacional. Na prática, entretanto, esses trabalhos só são fornecidos ao Parlamento após o julgamento do Plenário, o que resulta morosidade e, em geral, falta de tempestividade da resposta.

Inconcebível, da mesma forma, que as solicitações do Congresso Nacional, feitas na forma estabelecida pela Constituição, aguardem autorização do Plenário do Tribunal para serem incluídas no plano de trabalho daquela Instituição.

A Proposição que apresentamos busca corrigir e melhor explicitar na Lei Orgânica do Tribunal diretrizes que visam a conferir maior agilidade e objetividade aos trabalhos daquela Instituição, principalmente no que se refere às demandas do Congresso Nacional.

Algumas das alterações na Lei nº 8.443/92 constantes na Proposição que apresentamos merecem esclarecimentos específicos:

O atual art. 4º da Lei estabelece que "O Tribunal de Contas da União tem jurisdição própria e privativa...". Interpretamos que o atual processo de descentralização das ações do Governo Federal, que deve ser intensificado para o futuro, exige mudança desse entendimento. A descentralização não pode ser entendida como um simples processo de transferência de recursos para as esferas estaduais e municipais. Pressupõe, também, a transferência da responsabilidade pela gestão, pela fiscalização e pelo controle da boa aplicação desses recursos.

A tendência atual é, dessa forma, no sentido de envolver cada vez mais as instituições locais competentes (tribunais de contas estaduais, conselhos de contas municipais, câmaras de vereadores) na fiscalização e controle da aplicação desses recursos. Neste contexto, a expressão "própria e privativa" não tem mais sentido e poderá causar, em certas ocasiões, dificuldades para o envolvimento das citadas instituições locais nas atividades de fiscalização e controle dos recursos repassados pelo Governo Federal. Dessa forma, sugerimos a supressão dessa expressão (art. 2º do Projeto de Lei).

Os arts. 4º, 7º e 8º da nossa Proposta visam a conferir maior agilidade às decisões do Tribunal, ao definir prazo para o julgamento de recursos, embargos e pedidos de reexame ou revisão interpostos junto ao Tribunal, corrigindo grave omissão da Lei nº 8.443/92. Essa omissão tem ensejado excessivas demoras do Tribunal no julgamento dos recursos, notadamente daqueles com efeito suspensivo. Procura-se nesses artigos, também, uma melhor denominação dos diversos procedimentos passíveis de serem utilizados para alterar as decisões do Tribunal, com o objetivo de pacificar divergências.

De particular relevância é a proposta de mudança no prazo para o julgamento das prestações de contas que são apresentadas ao Tribunal (art. 4º da Proposição). Outrossim, entendemos ser demasiadamente dilatado o atual prazo concedido pelo art. 14 da Lei, que se estende até "o término do exercício seguinte àquele em que estas lhe tiverem sido apresentadas". Este longo prazo (em média um ano e nove meses) ocasiona, quase sempre, a falta de tempestividade das decisões do Tribunal.

Como elemento capaz de impulsionar a agilização das ações do Tribunal, tornando executável o cumprimento dos novos prazos estipulados, propomos (art. 10 do Projeto de Lei), a elevação do número de auditores do Tribunal, dos atuais três para trinta. Outros dispositivos do Projeto de Lei proposto (arts. 3º e 11), estabelecem diretrizes, que permitem

que esses auditores atuem não só como substitutos dos Ministros, mas principalmente na Relatoria dos processos e coordenação das ações de fiscalização e controle típicos do Tribunal. Isto, cremos, liberará mais os Ministros, que poderão se dedicar mais intensamente ao julgamento propriamente dito dos processos submetidos ao Tribunal.

Os demais dispositivos visam adequação de partes da Lei, em face das alterações introduzidas, assim como a corrigir distorções em seu texto ou definir melhor as diretrizes para a atuação do Tribunal.

Diante do exposto, encarecemos o empenho dos eminentes Pares na discussão, no aperfeiçoamento e na aprovação final da Proposta apresentada.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1999. – Senadora **Marina Silva**.

**LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA
PELA SUBSECRETARIA DE ATA**

LEI Nº 8.443, DE 16 DE JULHO DE 1992

Dispõe sobre a Lei Orgânica do Tribunal de Contas da União e dá outras providências.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

**PROJETO DE LEI DO SENADO
Nº 409, DE 1999**

Altera os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984 – Lei de Execução Penal –, para permitir a remição de pena por meio do estudo.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Os arts. 126, 129 e 130 da Lei nº 7.210, de 11 de julho de 1984, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho ou pelo estudo, parte do tempo de execução da pena. (NR)

§ 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de um dia de pena por três de trabalho, ou de um dia de pena por dois de estudo. (NR)

§ 2º O preso impossibilitado de prosseguir no trabalho ou no estudo, por acidente,

continuará a beneficiar-se com a remição.
(NR)

§ 3º

§ 4º A remição por estudo somente será concedida ao condenado regularmente matriculado em estabelecimento de ensino de primeiro grau, de segundo grau, de curso técnico-profissionalizante ou de nível superior.

§ 5º O tempo de estudo de um período escolar não será computado para fins de remição se o condenado não lograr aprovação nesse período.

§ 6º A remição por trabalho e a remição por estudo são independentes e podem ser realizadas simultaneamente.

Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao Juízo da Execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando ou estudando e dos dias de trabalho de cada um deles.
(NR)

Parágrafo único.

Art. 130. Constitui o crime do art. 299 do Código Penal declarar ou atestar falsamente prestação de serviços ou situação escolar de condenado para o fim de instruir pedido de remição." NR)

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

A Lei de Execução Penal (arts. 126 a 130) admite a remição da pena por meio do trabalho, reduzindo-se a pena dos condenados em um dia para cada três trabalhados. Esse instituto encontra-se plenamente em acordo com o objetivo máximo da pena, que é a reabilitação do condenado.

Neste sentido, sugere-se um aperfeiçoamento dessa disposição legal, para estender o benefício da remição de pena aos condenados que se dedicarem aos estudos. Para aproveitar-se dessa possibilidade, o condenado teria simultaneamente de estar matriculado em estabelecimento de ensino regular e ter aproveitamento em seus estudos. Abre-se assim para os condenados um novo caminho – o estudo em busca da reabilitação, sem dúvida tão digna, útil e relevante socialmente como o trabalho.

Sala das Sessões, 11 de junho de 1999. Senador Maguito Vilela

LEGISLAÇÃO CITADA, ANEXADA PELA SUBSECRETARIA DE ATA

LEI Nº 7.210, DE 11 DE JUNHO DE 1984

Institui a Lei de Execução Penal

Art. 126. O condenado que cumpre a pena em regime fechado ou semi-aberto poderá remir, pelo trabalho, parte do tempo de execução da pena.

§ 1º A contagem do tempo para o fim deste artigo será feita à razão de um dia de pena por três de trabalho.

§ 2º O preso impossibilitado de prosseguir no trabalho, por acidente, continuará a beneficiar-se com a remição.

§ 3º A remissão será declarada pelo juiz da execução, ouvido o Ministério Pùblico.

Art. 129. A autoridade administrativa encaminhará mensalmente ao Juízo da Execução cópia do registro de todos os condenados que estejam trabalhando e dos dias de trabalho de cada um deles.

Parágrafo único. Ao condenado dar-se-á relação de seus dias remidos.

Art. 130. Constitui crime do art. 299 do Código Penal declarar ou atestar falsamente prestação de serviço para fim de instruir pedido de remição.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO

Nº 410, DE 1999

Concede anistia aos garimpeiros presos, acusados ou condenados por crimes decorrentes de atividades laborais, em áreas indígenas ou de preservação ambiental.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Ficam anistiados todos os garimpeiros presos, acusados ou condenados por crimes praticados e áreas indígenas ou de preservação ambiental, decorrentes do exercício de suas atividades laborais.

Art. 2º Os efeitos desta Lei são amplos, gerais e irrestritos, abrangendo toda e qualquer situação pretérita, desde que o garimpeiro tenha sido incriminado no exercício da sua profissão.

Art. 3º A presente Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Justificação

As atividades desenvolvidas nos garimpos são extremamente penosas, insalubres com muitos riscos de vida, desenvolvidas dentro da livre iniciativa, ou seja, com o empenho, custos e riscos inteiramente por conta do próprio garimpeiro.

A ausência de uma legislação de apoio e amparo a esta atividade, o abandono e o descaso do Estado para com estes brasileiros, cidadãos, trabalhadores e honrados, tem contribuído para que sejam alijados do contexto social, muito embora contribuam, de forma efetiva, para o enriquecimento e progresso desta Nação.

Dentro desse quadro perverso, enfrentando poderosas mineradoras ou interesses escusos internacionais, que se escudam atrás do discurso de proteção de áreas indígenas ou do meio ambiente para carregarem, sem qualquer controle, as nossas riquezas para fora do país, muitas vezes disfarçados de religiosos, está o nosso desamparado garimpeiro, submetido às leis que todos os dias inovam a ordem jurídica para incriminá-los, puni-los, humilhá-los, sem que haja por parte do Governo, uma única ação no sentido de viabilizar, prevenir e orientar as atividades de garimpagem que desenvolvem.

Finalmente, é de se esclarecer que a anistia é uma clemência soberana, é a renúncia do Estado ao direito de punir, fundamentando-se na equidade. É o esquecimento jurídico de uma ou mais infrações penais e deve ser concedida para apaziguar os ânimos, buscando encontrar o verdadeiro ideal de justiça.

Damásio de Jesus(Direito Penal, 1º vol., pág. 683) diz que a anistia "aplica-se, em regra, a crimes políticos (anistia especial), nada obstante que incida sobre delitos comuns(anistia comum) a uma generalidade de pessoas".

A anistia tem efeito retroativo. Trata-se de uma lei que, posteriormente, será interpretada e aplicada pelo Poder Judiciário.

Assim, este projeto pretende que, num ato de clemência e generosidade deste Congresso Nacional, considerado todos os aspectos acima aludidos, venha a conceder anistia a estes cidadãos, que nunca auferiram o lucro fácil da corrupção, mas que, com o árduo suor dos seus rostos, insistem, inobstante todas as adversidades, a contribuir para a riqueza nacional e para a construção de um Brasil mais justo.

Espero contar com a compreensão e com o apoio dos ilustres pares para a aprovação deste Projeto, sobretudo de caráter humanitário.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti**.

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania – decisão terminativa.)

PROJETO DE LEI DO SENADO Nº 411, DE 1999

Altera dispositivo da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, que regulamenta o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º O parágrafo único do art. 1º da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, passa a ter a seguinte redação:

"Parágrafo único. A regra do **caput** não se aplica quando o interessado na transferência se deslocar para assumir cargo comissionado ou função de confiança."

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Constitui propósito da Lei nº 9.536, de 11 de dezembro de 1997, regulamentar dispositivo referente às transferências de estudantes de nível superior, quando se tratarem de servidores públicos federais ou seus dependentes, estabelecendo normas para sua realização. É o que se faz no **caput** do seu art. 1º.

No parágrafo único, objeto do presente projeto de lei determina-se que em três casos não será aceita a transferência **ex officio** de estudantes nessas condições: quando o interessado se deslocar para assumir cargo efetivo em razão de concurso público, cargo comissionado ou função de confiança.

Admite-se que as duas segundas hipóteses possam dar origem a abusos, em especial deslocamentos simulados com o único objetivo de obter a transferência de instituição de ensino superior. Não podemos garantir que isso aconteça, mas constituiu intenção do legislador prevenir esse tipo de desvio.

No caso de assunção de cargo efetivo em razão de concurso público, entretanto, essa questão

não se coloca. O interessado já estará cumprindo as condições do art. 1º da Lei nº 9.394, que são bastante precisas: comprovada mudança de domicílio para o município onde se situe a instituição recebedora, ou para localidade mais próxima desta.

A aprovação em concurso público se afigura motivo mais do que suficiente para a mudança do interessado. A prova de sua qualificação e a simples realização do concurso caracterizam-no como um profissional necessário ao serviço público, razão pela qual devem ser garantidas as condições necessárias ao exercício do cargo a que se habilitou.

Sala de Sessões, 10 de junho de 1999. – Senador **Freitas Neto**.

LEGISLAÇÃO CITADA

LEI N° 9.394, DE 20 DE DEZEMBRO DE 1996

Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional.

O Presidente da República, faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 49. As instituições de educação superior aceitarão a transferência de alunos regulares, para cursos afins, na hipótese de existência de vagas, e mediante processo seletivo.

Parágrafo único. As transferências **ex officio** dar-se-ão na forma da lei.

LEI N° 9.536, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1997

Regulamenta o parágrafo único do art. 49 Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996.

O Presidente da República

Faço saber que o Congresso Nacional decreta e eu sanciono a seguinte Lei

Art. 1º A transferência **ex officio** a que se refere o parágrafo único do art. 49 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, será efetivada, entre instituições vinculadas a qualquer sistema de ensino, em qualquer época do ano e independente da existência de vaga, quando se trata de servidor público federal civil ou militar estudante, ou seu dependente estudante, se requerida em razão de

comprovada remoção ou transferência de ofício, que acarrete mudança de domicílio para município onde se situe a instituição recebedora, ou para localidade mais próxima desta.

Parágrafo único. A regra do **caput** não se aplica quando o interessado, na transferência se deslocar para assumir cargo efetivo em razão de concurso público, cargo comissionado ou função de confiança.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Brasília, 11 de dezembro de 1997; 176º da Independência e 109º da República. – **FERNANDO HENRIQUE CARDOSO – Paulo Renato Souza – Luiz Carlos Bresser Pereira.**

(À Comissão de Educação – decisão terminativa.)

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os projetos lidos serão publicados e remetidos às Comissões competentes.

Sobre a mesa, requerimentos que serão lidos pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Casildo Maldaner.

São lidos os seguintes:

REQUERIMENTO N° 316, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Resolução do Senado nºs 14 e 54, de 1999, tendo em vista que tratam de matéria correlata (outorga e renovação de concessão, permissão e autorização para o serviço de radiodifusão sonora e de sons e imagens).

Sala das Sessões, 10 de junho de 1999. – Senador Lúcio Alcântara.

REQUERIMENTO N° 317, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeiro, nos termos do artigo 258 do Regimento Interno do Senado Federal, a tramitação conjunta dos Projetos de Lei do Senado nºs 88 e 300, de 1999, tendo em vista que tratam de matéria correlata (Institui Lista Fechada, para eleições proporcionais).

Sala das Seções, 10 de junho de 1999. – Senador Lúcio Alcântara.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Os requerimentos lidos serão publicados e, posteriormente, incluídos em Ordem do Dia, na forma do Regimento Interno.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) – Sr. Presidente, solicito a minha inscrição para que eu possa dar algumas explicações.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Na prorrogação da Ordem do Dia, V. Ex^a disporá de 5 minutos para fazer as suas explicações inadiáveis.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Concedo a palavra ao primeiro orador inscrito, Senador Blairo Maggi, por 20 minutos.

O SR. BLAIRO MAGGI (– MT. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, a ocupação econômica das Regiões Norte e Centro-Oeste foi fortemente estimulada, a partir dos anos 70, pelo Governo Federal, que oferecia incentivos fiscais e proporcionava programas especiais para o aproveitamento daquelas regiões. Como eixo de penetração naquelas regiões, os produtores contavam com as grandes rodovias de integração nacional, e vinculou-se, então, por asfalto, a fronteira norte/oeste com a Região Centro-Sul do País, o que lhe possibilitou ser o centro hegemônico da economia nacional.

Assim, induzido pelas políticas oficiais, esse novo espaço criado no Norte e no Centro-Oeste serviu para integrar levas de migrantes de outras áreas do País, que para lá se dirigiram na expectativa de melhores condições de trabalho e de vida, fugindo das tensões em suas regiões de origem.

Contribui muito para essa ocupação o Programa de Desenvolvimento do Cerrado, o conhecido Polocentro, criado em 1975 pelo Governo Federal, o qual incentivou e tornou possível a exploração econômica do cerrado, notadamente nos Estados do centro-oeste brasileiro.

Dessa maneira, extensas áreas de cerrado foram incorporadas ao processo produtivo agrícola por intermédio de tecnologias geradas pela Embrapa e por entidades estaduais de pesquisa agropecuária, pelo trabalho das entidades de assistência técnica e extensão rural e pelas linhas especiais de crédito, então concedidas em condições altamente vantajosas para o produtor rural.

Essa "descoberta" do cerrado brasileiro dinamizou a economia daquelas regiões ao possibilitar que extensas áreas de terra fossem rapidamente ocupadas, o que levou, inclusive, ao surgimento de cidades e à instalação de importantes pólos econômicos,

pelo aproveitamento da enorme potencialidade e das riquezas daquelas regiões.

O cerrado brasileiro, pelo baixo custo de suas terras e do seu desmatamento; pela localização em área de regime de chuvas regulares; pela topografia, que é altamente favorável às explorações agrícolas porque facilita a motomecanização, tornou-se área privilegiada para o cultivo da soja, do milho, do arroz e, mais recentemente, do algodão.

Essas vantagens oferecidas pelo cerrado geraram riquezas para o Centro-Oeste e para o Norte e o transformaram no maior produtor de grãos do País, tendo ele já suplantado a tradicional Região Centro-Sul. No cerrado, obtém-se, atualmente, nas áreas de soja e de algodão, a maior produtividade física e o maior rendimento econômico do País, graças, além dos fatores já mencionados, também às tecnologias disponíveis para os produtores.

Entretanto, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, temos constatado uma orquestrada campanha de convencimento da opinião pública de que a expansão das fronteiras agrícolas do cerrado e o aproveitamento de hidrovias provocam danos ambientais irreversíveis e, ao mesmo tempo, ameaçam o modo de vida das inúmeras comunidades indígenas existentes na região.

Essa campanha vem sendo desenvolvida por diversas organizações não-governamentais e tenta impedir o avanço das explorações econômicas do cerrado por meio de ações que inviabilizam importantes hidrovias, como a Araguaia-Tocantins e a Teles Pires-Tapajós, que constituem o meio mais econômico e racional de escoamento dos produtos agrícolas lá produzidos. Assim, dificultando a implantação desses meios, também se estará restringindo o aproveitamento dessas áreas para cultivo e, consequentemente, restringindo a oferta de produtos agrícolas nos mercados interno e externo.

Aliás, Sr. Presidente, não resta dúvida de que essas ações orquestradas tenham estreita vinculação com os interesses dos produtores de soja, de milho e de algodão de outros países, especialmente dos Estados Unidos. Isso é evidente porque uma maior exploração do cerrado brasileiro levará a uma maior oferta desses produtos no mercado internacional, o que aumentará a concorrência e afetará os preços. Isso nos parece mais claro quando vemos que os produtos agrícolas brasileiros são extremamente competitivos em relação aos que são produzidos em outros países.

Sr. Presidente, vale registrar, para informação, que, ainda recentemente, em 1998, uma delegação

com 27 membros do Conselho de Soja do Estado de Ohio, Estados Unidos, liderada pelo Governador daquele Estado americano, realizou uma missão de 11 dias pelo Brasil, Chile e Argentina, com o objetivo de "informar-se sobre a capacidade dos produtores de soja da América do Sul". O relatório dessa missão concluiu que uma das maiores vantagens do Brasil é o potencial que tem este nosso País em agregar centenas de milhares de hectares na produção de soja no cerrado, que, segundo o mesmo relatório, "possui mais terra arável que toda a área agrícola norte-americana".

Segundo ainda o relatório daquela missão, atualmente apenas 10 milhões de hectares estão sendo utilizados para a produção, com outros 80 milhões de hectares agriculturáveis de reserva". Diz ainda que "a produtividade da soja no cerrado brasileiro é similar à das áreas agrícolas dos Estados Unidos, mas seus produtores" – os nossos – "não sabem o que seja uma safra perdida ou uma seca" nas lavouras brasileiras. Outro benefício apontado pelo relatório foi o clima subtropical do cerrado que permite produzir duas e, às vezes, até três safras por ano se utilizarmos irrigação.

Por outro lado, o mesmo relatório aponta como uma das maiores desvantagens das explorações agrícolas do cerrado brasileiro a falta de infra-estrutura, de transporte e a insuficiência de armazenamento nas áreas de produção.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Senador Blairo, V. Ex^a me permite um aparte em seu discurso?

O SR. BLAIRO MAGGI (– MT) – Pois não, nobre Senador.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador Blairo, V. Ex^a, com a experiência que tem na agricultura, principalmente pelo empreendimento que sua família fez naquela região, levou a nós, da Amazônia, da Região Norte, ensinamentos úteis para nossa produção agrícola. Sou testemunha do progresso da nossa Amazônia depois da atuação e do trabalho realizados pela Empresa Maggi, da qual V. Ex^a é diretor. Segundo V. Ex^a, a comitiva dos Estados Unidos que veio o Brasil disse que a nossa região, o nosso País é mais propício do que qualquer outro para produzir soja. Pergunto: será que o Governo Federal não vê isso? Será que o Ministério da Agricultura não vê que o Brasil tem potencial para tudo e que poderia estar empregando milhões e milhões de pessoas principalmente na área da agricultura? Ontem, fiquei envergonhado em ver o que o Banco Central fez com Bamerindus, o segundo maior Banco do País. Foram feitos investimentos em função de interesses internacionais, prejudicando o

Bamerindus. O Governo acobertou transações malficiosas, causando perdas a toda a sociedade que acreditava no Bamerindus e acredita no sistema econômico. No entanto, a agricultura é um setor tão rico, um setor que poderia tirar este País do subdesenvolvimento, matar a fome de milhões de brasileiros, fornecer ao mercado mundial, faminto por alimentos, um número de espécies alimentícias, e o Governo Federal não vê isso! O Governo poderia aproveitar o exemplo de ter investido o mínimo no projeto que V. Ex^a dirige e ver os bons resultados, a eficiência, o que rendeu e está rendendo. Deveria tomar como exemplo a fotografia do seu investimento na Amazônia para saber que este Brasil tem jeito. Só leigo ou cego não teria enxergado o que esses americanos enxergaram e o que V. Ex^a, como empresário, enxergou. Por isso, ainda acredito neste País, mas não nessa gente que representa o setor econômico, porque, se numa delegacia comum um processo ou um inquérito for aberto, dentro de poucos dias, essa gente do Banco Central estaria na cadeia, principalmente naquelas onde prendem os delinquentes de baixo nível. Mas tenho certeza de que vamos poder corrigir isso. Esta Casa, atenta a todos esses problemas, vai ajudar a direcionar este País no rumo certo, e as autoridades nacionais vão ver o exemplo que a família ou a empresa de V. Ex^a deu a este País. Muito obrigado.

O SR. BLAIRO MAGGI (– MT) – Agradeço pela participação do nobre Senador. Devo concordar com V. Ex^a de que o que falta no País, o que falta realmente para que o Brasil cresça a passos largos e use todo o seu potencial é uma determinação política. Há mais de 20 anos que o Governo Federal não faz nenhum programa de ocupação, de investimento que estimule as pessoas a aumentarem a sua produção agrícola ou aumentarem a produção dos produtos agroindustriais. Afinal, a agricultura, o setor primário, vem primeiro; depois, logo em seguida, vem a segunda etapa que são as agroindústrias. Portanto, o que falta é uma determinação política de ocupar os espaços e o que a natureza deu de melhor para nós, que é a nossa potencialidade.

Sr. Presidente, outro acontecimento recente foi a realização da Cúpula de Transporte Agrícola, realizada em junho de 1998, em Kansas City, sob o patrocínio do Departamento de Agricultura dos Estados Unidos, na qual foi abordada a notória degradação por que passa a infra-estrutura de transporte norte-americana em contraposição à melhoria que tem havido nos seus competidores internacionais como Brasil e China, principalmente, de onde se concluiu, explicitamente, que tais melhorias "afetarão diretamente a competitividade dos produtos agrícolas norte-americanos no mercado mundial".

Ainda gostaríamos de destacar a opinião do Sr. Arno Partner, especialista da Associação Americana

de Soja, que escreveu textualmente: "O que está acontecendo no cerrado é mais importante para os produtores de soja dos Estados Unidos do que qualquer outra coisa que possamos fazer. O Brasil é um dos poucos lugares no mundo com potencial de expansão em uma escala tal que poderá influenciar decisivamente nos fornecimentos globais".

Sr. Presidente, Srs. e Srs. Senadores, não resta dúvida de que o Brasil é uma ameaça aos produtores agrícolas norte-americanos e de outros países, e é previsível que eles se utilizem dos mais variados recursos e meios para criar embaraços à expansão da produção agrícola brasileira, sobretudo em áreas de cerrado.

Mas, infelizmente, não são apenas algumas organizações não-governamentais ambientalistas e os produtores norte-americanos os únicos que se preocupam com o extraordinário potencial agropecuário do cerrado brasileiro. De forma indireta e nem sempre discreta, governos estrangeiros e poderosas fundações, ditas "filantrópicas", têm igualmente demonstrado sua apreensão. Com apoio nessas organizações internacionais, foram criadas diversas ONGs no Brasil, que vêm realizando eventos, relatórios, campanhas e ações em defesa do cerrado e, sobretudo, para que ele se mantenha inexplorado, em benefício da ecologia, da biodiversidade e das comunidades indígenas.

Sr. Presidente, quero deixar bem claro que, longe de mim estar nesta tribuna defendendo a exploração indiscriminada e sem controle do cerrado brasileiro e a implantação de hidrovias sem as salvaguardas necessárias para a manutenção do equilíbrio ecológico e, sobretudo, da soberania das comunidades indígenas. Como empresário e como político, jamais assumiria essa atitude imediatista e irresponsável.

É de uma insensatez e de uma petulância aviltante querer impedir se utilizem as hidrovias brasileiras a fim de reduzir os custos de transportes, o que, seguramente, ampliará a capacidade produtiva, possibilitará a geração de agregados econômicos e de empregos e renda em suas áreas de influência. É inaceitável o cerceamento da competitividade dos produtos agrícolas brasileiros no mundo para preservar empregos e rendas no Hemisfério Norte, em detrimento do desenvolvimento do nosso País e do bem-estar da nossa população; seria ser conivente com a desagregação econômica, com o desalento social e com as humilhantes condições de vida das populações locais.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (– MT) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Casildo Maldaner (PMDB – SC) – Senador Blairo Maggi, quando o Senador Jonas Pinheiro licenciou-se desta Casa, deixou-nos uma certa preocupação, pelo menos à minha pessoa, e matutei em relação a isso: achei que o setor agrícola fosse perder, por alguns meses, um grande representante, alguém que conhece, que se dedica, que veio do Centro-Oeste com uma experiência extraordinária, um conhecedor profundo da questão agropecuária brasileira e do setor de agronegócio deste País. Qual não é a minha surpresa quando, com a licença do grande Senador Jonas Pinheiro, V. Ex^a vem substituí-lo, preenchendo a lacuna deixada com extraordinária competência! Desde o primeiro momento, principalmente na análise desse setor, V. Ex^a vem-se desincumbindo maravilhosamente, preenchendo esse espaço e procurando fazer com que o Centro-Oeste e não só Mato Grosso, mas, por extensão, o Brasil caminhe para encontrar aquilo que é o melhor: que é fazer com que a descentralização no desenvolvimento do Brasil aconteça. V. Ex^a é um dos grandes defensores desse caminho. Também eu sou um defensor do agronegócio, ou seja, do homem que trabalha na terra, na agricultura, pois já sabemos que, a cada emprego que se dá na agricultura, é gerado outro nos centros urbanos. Ou seja, sabemos que, hoje, o relacionamento entre o sistema rural e o urbano, em todos os setores, responde por praticamente 50% dos empregos deste País. E mais: o setor de agronegócios representa cerca de 40% do PIB no Brasil. Hoje, V. Ex^a vem à tribuna falar em nome do Centro-Oeste e fala em nome do Brasil. Desse modo, como catarinense, representante do Sul do País, quero cumprimentá-lo por essa demonstração, por esse trabalho, por essa luta para viabilizar a implantação no Brasil de uma política nesse setor, de uma vez por todas.

O BLAIRO MAGGI (– MT) – Muito obrigado, Senador Casildo Maldaner. Suas palavras me dão mais ânimo e incentivo. Tenha a certeza de que, quando estou defendendo o Centro-Oeste, defendo grande parte da população que tem origem em Santa Catarina, pessoas que vieram para o Centro-Oeste à procura de melhores condições de vida e desenvolvimento. Com certeza, encontraram, estão bem, e estamos representando essa população.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – V. Ex^a me permite um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (– MT) – Com prazer, ouço V. Ex^a.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Nobre Senador Blairo Maggi, V. Ex^a, com muita propriedade...

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Senador Luiz Estevão, só um instante. V. Ex^a naturalmente fará o seu aparte, a Casa deseja ouvir a sua intervenção, mas é necessário dar conhecimento ao orador de que o seu tempo já está esgotado.

O Sr. Luiz Estevão (PMDB – DF) – Muito obrigado, Sr. Presidente. Mas, como dizia, parabenizo V. Ex^a pelo discurso oportuníssimo que faz, lembrando que não podemos ser ingênuos nessa questão da produção de alimentos. Todos nós sabemos que o mercado mundial de alimentos tem uma dimensão definida e que qualquer crescimento da produção brasileira evidentemente implica em desalojar produtores de outros países do mundo que ocupam esse espaço no mercado internacional. E o que estamos vendo é uma grande conspiração para que o nosso País não desenvolva sua produção agrícola. Por que justamente o Brasil? Porque é a maior fronteira agricultável de todo o mundo, notadamente a área do cerrado brasileiro. Temos de acrescentar também a importância de valorizarmos a Embrapa em nosso País. Vemos, hoje, que, à medida que o setor de pesquisa é abandonado, a produção de sementes e a adaptação dessas sementes às condições de clima e de solo brasileiros não se farão. Dessa forma, estaremos sempre condenados a uma produtividade menor do que aquela dos países do Hemisfério Norte ou situados ao Sul do Brasil. Portanto, parabenizo V. Ex^a. O aperfeiçoamento de sementes, a proteção ambiental, o desenvolvimento do cerrado, o crédito agrícola e o apoio ao produtor são questões fundamentais, que precisam ser discutidas sem preconceito, com profundidade, porque, de outra forma, nós estaremos fechando as portas do nosso País a um dos seus maiores potenciais de desenvolvimento, que é justamente a produção agrícola situada no cerrado brasileiro. Parabéns por trazer esse tema com o conhecimento de causa que V. Ex^a tem.

O SR. BLAIRO MAGGI (– MT) – Muito obrigado, nobre Senador. Só para complementar o seu aparte, gostaria de dizer que realmente a Embrapa foi o fator decisivo da ocupação do Centro-Oeste brasileiro. Nós, Senadores, o Congresso Nacional e o Governo temos de cuidar com muito carinho da Embrapa. As grandes negociações estão chegando, envolvendo biotecnologia e outras matérias afins; por isso, hoje temos de dotar a Embrapa de pessoas que tenham condições e conhecimento para fazer os grandes negócios que estão pela frente.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Permite-me V. Ex^a, um aparte?

O SR. BLAIRO MAGGI (– MT) – Sr. Presidente, estou estreando hoje na tribuna e gostaria de contar com a sua compreensão para poder ouvir o Senador Luiz Otávio. Em seguida, rapidamente, eu terminaria meu discurso.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Naturalmente, a Casa não vai se opor à intervenção do Senador Luiz Otávio. Apenas informo a V. Ex^a que temos mais 18 oradores inscritos. Portanto, fazemos um apelo para que V. Ex^a não conceda outros apartes.

O SR. BLAIRO MAGGI (..... – MT) – Muito obrigado. Concedo o aparte ao Sr. Luiz Otávio.

O Sr. Luiz Otávio (PPB – PA) – Senador Blairo Maggi, nesta oportunidade, quero dizer a todo o Congresso Nacional, em especial ao Senado Federal, que V. Ex^a é mais uma força que se soma nesta Casa. Além de ter essa grande preocupação, essa grande vontade e essa garra de desenvolver mais ainda a agricultura em nosso País, vejo também, no aspecto do modal hidroviário, a sua força e o seu entusiasmo. Ainda ontem, estive reunido com o Senador José Sarney, outro grande Senador, uma força política deste País, que, em contato comigo, ajuda a viabilizar a Hidrovia do Marajó. Tenho certeza de que será um novo acesso, não só ao Estado do Amapá, em conjunto com o Pará, mas um acesso também ao Caribe e ao Oceano Pacífico que nós, do Norte, poderemos alcançar. Diria que o Senador Blairo Maggi, que hoje faz esse brilhante discurso na tribuna do Senado, traz também a força do Mato Grosso para que essa frente em prol das hidrovias possa ser viabilizada. Muito Obrigado, Senador.

O SR. BLAIRO MAGGI (– MT) – Muito obrigado, Senador Luiz Otávio, pela importante participação.

Assim, fica claro que as atividades de muitas dessas organizações não-governamentais representam uma investida neo-colonialista de caráter elitista, pois eles atuam em favor dos interesses econômicos dos países mais desenvolvidos, e, aliás, em sua maioria, são por eles financiados.

Mas, Sr. Presidente, Sr^ss e Srs. Senadores, gostaríamos de alertar, ainda nesta tribuna, que as restrições explícitas que vêm sendo feitas à exploração do cerrado e das hidrovias brasileiras estão assentadas prioritariamente em razões de ordem econômica, de disputa de mercado dos produtos agrícolas, de sobrevivência de produtores – brasileiros e de outros países – e de empregos. Não podemos aceitar inocentemente essas restrições; precisamos analisá-las com profundidade, para que, após enten-

dê-las melhor, reagir a elas com coerência, determinação e soberania.

Inclusive, Sr. Presidente, tendo em vista que essas organizações não-governamentais têm intensificado sua atuação nos últimos meses, com pesadas investidas na mídia, o Governo Federal tem o dever de acompanhar e avaliar o trabalho delas para impedir que, sob mascaradas intenções, continuem a atuar livremente em nosso País para interferir na nossa soberania, manipular a nossa população com informações enviesadas e tendenciosas e, sobretudo, cercear as nossas atividades econômicas, a geração de empregos e o nosso próprio desenvolvimento.

É o alerta que faço.

Muito obrigado, Sr. Presidente, pela compreensão.

O SR. PRESIDENTE (Geraldo Melo) – Por permuta com o Senador Maguito Vilela, concedo a palavra ao nobre Senador Carlos Patrocínio. V. Ex^a dispõe de 20 minutos.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, não pretendo gastar os meus 20 minutos. Gostaria apenas de relatar um fato que me causou algum constrangimento.

No final de abril, o Conselho Nacional de Política Fazendária (Confaz), órgão subordinado ao Ministério da Fazenda, em reunião realizada na cidade de Fortaleza, decidiu pelo fim da isenção do Imposto Sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que beneficiava os deficientes físicos na compra de seus automóveis.

A decisão tomada em Fortaleza, com a presença de 27 Secretários Estaduais de Fazenda que compõem o órgão, não foi representativa e gerou muita discussão. No final da reunião, por apenas um voto, os portadores de deficiência física ficaram privados do benefício com a não-renovação do convênio.

Segundo notícias veiculadas pela imprensa, o voto contrário à renovação do convênio foi motivado pela existência de denúncias sobre quadrilhas que estavam usando deficientes físicos para adquirir automóveis, protegidas pelo desconto do Imposto sobre Produtos Industrializados (IPI) e Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Serviços (ICMS), que atingia cerca de 38%.

Ora, Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, no caso dessa isenção, que deve ser vista também como uma questão humanitária, o Estado trata os cidadãos com indiferença, quando deveria garantir di-

reitos e reconhecer quem realmente tem prioridade no recebimento dos seus benefícios.

Além disso, nem mesmo no que diz respeito a uma presumida perda fiscal com a continuidade do convênio, o Estado poderia se apoiar para justificar o seu fim. Nesse caso, segundo os especialistas em tributos, as perdas são irrisórias e, mesmo para as finanças de Estados importantes, como Rio de Janeiro e São Paulo, não representam coisa alguma.

Por outro lado, alegar a existência de quadrilhas na compra de carros para deficientes como motivo para suspender o convênio, a meu ver, significa uma grande fraqueza do Estado diante de uma questão muito fácil de ser resolvida com fiscalização severa e prisão exemplar para os culpados por esses golpes. Dessa maneira, considero um absurdo, uma verdadeira falta de respeito, suspender o direito sagrado de ir e vir dos deficientes físicos por culpa de meia dúzia de marginais que já deveriam estar na cadeia há muito tempo.

Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, tenho conhecimento de que esta Casa, ao longo de várias legislaturas, tem sabido muito bem separar o joio do trigo. Quero dizer que os Senadores sempre foram sensíveis aos problemas sociais do País e sempre tiveram a preocupação de lutar pela melhoria das condições de vida do nosso povo. Assim, muitas matérias beneficiando os deficientes físicos, de extremo reconhecimento social e humanitário, tramitaram, foram discutidas nas diversas comissões e foram votadas em plenário. Outras, imbuídas do mesmo espírito, cumpriram o mesmo ritual e foram arquivadas.

Gostaria de lembrar, como exemplo desse último caso, porque é mais recente, projeto de lei do Senado, de autoria do eminentíssimo e saudoso Senador Humberto Lucena, que defendia a isenção do IPI na aquisição de automóveis para pessoas portadoras de deficiências físicas, apresentado em 1995 e arquivado no último mês de janeiro.

Nessa nova conjuntura, a Casa tomou conhecimento, no último dia 13 de abril, de Projeto de Lei nº 224, de autoria do nobre Senador Luiz Estevão, propõe modificações na Lei Complementar nº 53/86, com o objetivo de incluir a isenção do IPI na compra de veículos para paraplégicos e portadores de deficiências físicas.

Gostaria, portanto, de aproveitar essa oportunidade para parabenizar o eminentíssimo Senador Luiz Estevão, que teve a sensibilidade de retomar essa bandeira. Além disso, aproveito também para parabenizar o nobre Senador José Fogaça pelas brilhantes observações como relator e pelos acréscimos provi-

denciais que fez ao projeto, mantendo integralmente os princípios, tornando-o, porém, mais completo.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, também gostaria de lembrar a dificuldade com que os projetos dos Srs. Senadores tramitam nesta Casa. Projetos de autoria do Governo Federal chegam aqui e – ainda que não tenham caráter de urgência – já se pede urgência e são logo aprovados. Enquanto isso, tenho visto os nobres Pares desta Casa apresentarem projetos dos mais importantes, que passam por diversas comissões, acaba a Legislatura, e eles são sumária e simplesmente arquivados.

Muitas vezes, Sr. Presidente, projetos da mais alta importância levam parecer contrário, causando-nos estranheza. No entanto, daí a pouco dias, vê-se um projeto similar do Governo chegar à Casa e ser aprovado. Estamos, portanto, perdendo a nossa prerrogativa de legislar, pois estamos entregando isso para o Governo Federal.

Cito, por exemplo, uma proposta de emenda à Constituição, que apresentei por ocasião da apreciação da reforma da Previdência Social, estabelecendo que o servidor público, ao completar o tempo exigido para sua aposentadoria, a critério e devido à necessidade do governo federal, estadual ou municipal, poderia ter acrescido 30% nos seus vencimentos para que continuasse prestando o seu serviço ao Governo. Simplesmente essa emenda não foi devidamente apreciada. Posteriormente, o Governo Federal mandar para cá uma mensagem isentando da contribuição previdenciária aqueles funcionários que, ao conseguirem o tempo para se aposentar, quisessem permanecer exercendo as suas funções no âmbito do serviço público. Portanto, um projeto de alto alcance, que foi discutido e recebeu o apoio de pelo menos 27 membros desta Casa, foi sumariamente rejeitado. Logo depois, o Governo Federal veio com a mesma proposta, aliás, uma proposta, a meu ver, muito menos importante do que a nossa, e conseguiu aprová-la.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte ao nobre Senador Ernandes Amorim.

O Sr. Ernandes Amorim (PPB – RO) – Nobre Senador Carlos Patrocínio, nós que pertencemos a um partido pequeno, temos observado a maneira como é feita a distribuição de projetos para análise. V. Ex^a reclama da interferência de outras pessoas e da ineficiência do setor que distribui os projetos, que dá prioridade a certos Parlamentares e dá margem a que o Governo dite as normas aqui nesta Casa. Eu me preocupo com outro aspecto, que é a maneira como se distribui aos relatores os projetos nas Co-

missões, porque o modo como é feito não é o melhor, pois não há a participação de todos os Parlamentares, com eqüidade. Quando se trata de projetos importantes, os relatores são escolhidos a dedo, pela vontade de "a" ou de "b". Isso nos deixa, vamos dizer assim, decepcionados. Estou providenciando um projeto para apresentar aqui na Casa, para que esses projetos sejam distribuídos por sorteio, como se faz no Poder Judiciário e no Ministério Público com os processos. Nesta Casa não há Senador maior nem melhor, mais bonito ou mais feio. Acho que deveria haver aqui respeito aos mandatos de todos os Senadores, mas nesta Casa não tem acontecido isso. Há manipulação na distribuição desses projetos. Se V. Ex^a observar, verá que alguns Senadores chegam a relatar até 50 projetos e outros não são, sequer, lembrados na distribuição feita por esta Casa. Tenho essa reclamação e vou fazê-la por meio de um projeto. Esta Casa tem que dar o exemplo. Ora, se não nos organizarmos, evidentemente o Presidente da República não irá respeitar as nossas idéias, o nosso mandato. Entra nesta Casa e manda aqui dentro. Manda para cá os projetos que bem entende, na hora em que bem quer. O Presidente da República muda o que deveria ser alterado pelos Congressistas por projeto e cria, simplesmente com uma canetada indicada por um setor ou um assessor, uma lei que afronta 81 Senadores e mais de 500 Deputados. Por isso, esta Casa deve ter um comportamento diferente ao escolher os relatores. Sugiro que a distribuição seja feita por sorteio para acabar com esse apadrinhamento, o que dá a impressão de que nesta Casa existem alguns Senadores mais importantes e outros menos importantes. Espero que o Senador Antonio Carlos Magalhães, que tem mais de 50 anos de vida parlamentar, de vida pública, compreenda que nós aqui nesta Casa somos todos Senadores e merecemos o respeito dos colegas principalmente no momento de exercer a função de Senador. Essas são as minhas observações. Muito obrigado.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço as observações de V. Ex^a, que vêm exatamente no sentido daquilo que eu estava explicando.

Tenho observado que projetos muito importantes são apresentados por Senadores e tramitam no âmbito das diversas Comissões, mas, ao acabar a Legislatura, são arquivados. Projetos semelhantes são encaminhados pelo Governo e, ainda que não se tenha requerido a urgência, certamente atendendo ao apelo dos Líderes, tramitam celeremente.

Eminente Senador Ernandes Amorim, eu não gostaria de fazer uma dissociação e dizer que há Senadores de primeira e de segunda categoria, porque vejo que homens ilustres apresentaram aqui vá-

rias propostas extraordinárias e não conseguiram aprovar seus projetos de lei. Eu me lembro perfeitamente de que o ex-Senador Mário Covas, hoje Governador de São Paulo, me disse, ao sair do Senado, que jamais tinha conseguido aprovar um projeto de lei de sua autoria. O Senador Pedro Simon tem apresentado projetos importantes e que não recebem o apoio que deveriam merecer!

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Concede-me V. Ex^a um aparte, Senador?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo o aparte, com muita honra, ao eminente Senador Antonio Carlos Valadares.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Quintanilha, V. Ex^a está-se referindo a um assunto...

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Senador Patrocínio.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Carlos Patrocínio, eu peço desculpas. V. Ex^a é conterrâneo do Senador Quintanilha.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Somos todos tocantinenses, eu e o Quintanilha.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Eu gostaria de enfatizar que seu pronunciamento trata de um assunto que é uma das preocupações predominantes de todos os Senadores nesta Casa. Efetivamente, quando apresentamos um projeto queremos ver o seu andamento, a sua tramitação normal nas comissões e no plenário. Lamentavelmente, isso não acontece. As reformas constitucionais demoram três, quatro e até cinco anos e somente quando a emenda constitucional interessa realmente ao Poder central é que ela tem andamento normal, não só no Senado como também na Câmara dos Deputados. Além disso, a nomeação dos relatores é feita de acordo com os Partidos políticos. As Lideranças indicam, na prática, os relatores das proposições em andamento no Senado Federal. O melhor seria que a indicação da relatoria seguisse processo idêntico ao adotado pelo Poder Judiciário. Seria aplicado, então, o sistema de rodízio, em que todos os Senadores, indiferentemente dos Partidos a que pertençam, teriam direito a relatar projetos dos mais variados assuntos, o que não acontece atualmente. Muitas vezes, um Senador tem especialização em determinado assunto, mas a matéria que ele poderia relatar não lhe é entregue, simplesmente por ele não pertencer ao Partido a que coube indicar a relatoria. Desse modo, V. Ex^a está abordando um ponto bastante polêmico nesta Casa, o qual gostaríamos que tivesse uma solução. No que diz respeito à relatoria, a solução seria

não o sorteio – talvez não fosse o ideal –, mas o rodízio, como fazia o Senador Bernardo Cabral, na época em que presidiu a Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania. Seria o processo mais democrático, e todos os Senadores, independentemente de sigla partidária, teriam o direito de se debruçar e estudar as matérias em andamento no Senado Federal. Parabenizo V. Ex^a, Senador Carlos Patrocínio, pela importância do assunto que traz a esta Casa.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Agradeço a V. Ex^a pela participação e observações como sempre sábias. Entendo que temos que estudar uma sistemática melhor para indicação dos relatores das diversas matérias que tramitam nesta Casa.

Até concordo, eminente Senador Antonio Carlos Valadares, que matérias de alta complexidade sejam distribuídas àqueles que dominam mais o assunto. Cito, por exemplo, o caso do novo Código Civil que pretendemos aprovar, que foi entregue ao Senador Josaphat Marinho; muitas matérias pertinentes à medicina são entregues ao Senador Lúcio Alcântara e ao Senador Sebastião Rocha. Perfeito, mas o que não se justifica, evidentemente – V. Ex^a tem razão – é que apenas poucos Parlamentares relatam quase todas as matérias, sobretudo as de maior importância.

Isso faz com que os outros Parlamentares mais modestos não consigam aprimorar os seus conhecimentos, porque certos projetos exigem que estudemos bastante e nos assessoremos bem para podemos relatá-los. Já que isso não acontece, vamos ficar com poucos doutos e muitos sem ter a possibilidade de pesquisar e aprimorar os seus conhecimentos.

A finalidade que me trouxe aqui foi justamente dizer a esta Casa que não concordo com a decisão do Confaz de acabar com a isenção de imposto para os carros dos paraplégicos e deficientes físicos.

Tem um projeto arquivado do saudoso Senador e ex-presidente desta Casa, Humberto Lucena, e agora o projeto de lei do Senador Luiz Estevão. Eu até pensava em apresentar um projeto de lei, mas tive a felicidade de ver, já em tramitação, o projeto de lei do eminente Senador Luiz Estevão.

Portanto, penso que o Senado deve conferir aos deficientes físicos o direito que eles merecem – e que, agora, lhes foi negado – da isenção de IPI e de ICMS para aquisição dos seus carros, certamente adaptados. Não justifica o Governo tirar essa isenção, alegando que quadrilhas estariam usando deficientes físicos para poder comprar carros isentos de impostos.

O Sr. Romeu Tuma (PFL-SP) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Concedo, para finalizar, nobre Presidente, o aparte ao eminente Senador Romeu Tuma.

O Sr. Romeu Tuma (PFL – SP) – Cumprimento V. Ex^a pelo pronunciamento. Há muito tempo se luta pela isenção dos carros especiais – são carros especiais, Senador, não é um carro comum, tem que haver as adaptações compatíveis com a deficiência daqueles que vão adquirir o veículo. Conseguimos algumas isenções para os corretores e para os taxistas. E o deficiente físico tem uma dificuldade enorme para se deslocar, principalmente nos centros urbanos. Em São Paulo, apenas um ou outro ônibus tem capacidade de transportar um paraplégico ou portador de deficiência física. Então, acredito que, nessa crise em que há retração no comércio de automóveis, talvez fosse até um estímulo à produção de carros especializados para os deficientes físicos. Assim, solidarizo-me com V. Ex^a e com quem apresentar o projeto. Sobre as relatorias, gostaria de acrescentar que, nas comissões a que pertenço, normalmente, têm sido distribuídos projetos a pessoas que conhecem alguma coisa da matéria. É claro que, às vezes, o Governo, para proteger seu interesse, designa alguém do partido majoritário, mas, entre esses, é escolhido um parlamentar que conheça o assunto. O Senador Bernardo Cabral, que foi Presidente da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, está aqui e lembra que sempre perguntava se eu conhecia ou não determinada matéria, até para facilitar o trabalho da assessoria. Temos no Senado – e eu aproveito para homenageá-la agora – uma assessoria composta de técnicos especializados em todos os assuntos. E há democracia na discussão dos projetos nas comissões, com participação aberta e intensa. E, mesmo que não sejamos os relatores, temos que dar uma lida para podermos participar ativamente da discussão dos projetos. Creio que é uma questão de se adaptar à vida parlamentar porque, se V. Ex^a analisar, a freqüência no Senado tem sido altíssima, sempre acima de 70 Senadores. V. Ex^a tem razão e queria cumprimentá-lo pelos dois assuntos que traz à baila hoje. Estou solidário com V. Ex^a.

O SR. CARLOS PATROCÍNIO (PFL – TO) – Muito obrigado. Agradeço à participação de V. Ex^a, eminente Senador Romeu Tuma, sensível, tenho certeza, como todos os outros Senadores, à questão da deficiência física.

Os deficientes são pessoas privadas das coisas boas da vida, digamos assim e temos que lhes propiciar algo para que eles se sintam melhor.

Sr. Presidente, Srs. Senadores, termino dizendo que tenho a certeza de que esta Casa não ficará insensível e dará o apoio suficiente para vermos essa justa reivindicação dos deficientes físicos atendida em definitivo.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Carlos Patrocínio, o Sr. Geraldo Melo, 1º Vice-Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ) – Solicito a V. Ex^a que me conceda a palavra para uma comunicação inadiável.

A SR^a HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL) – Sr. Presidente, eu também gostaria de solicitar a minha inscrição para uma comunicação inadiável.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Após a Ordem do Dia, que deve ser curta, o Senador Ernandes Amorim terá prioridade, V. Ex^a, Senador Roberto Saturnino, em segundo lugar, e a Senadora Heloisa Helena, em terceiro.

Sobre a mesa, propostas de emenda à Constituição que serão lidas pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

São lidas as seguintes:

PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO N° 54, DE 1999

Acrescenta inciso ao art. 93 da Constituição Federal para estabelecer princípio relativo à composição dos Tribunais Superiores.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O art. 93 da Constituição Federal passa a vigorar acrescido do seguinte inciso:

"Art. 93.

XII – os Tribunais Superiores não poderão ser integrados por mais de dois terços de magistrados do mesmo sexo."

Art. 2º As vagas de magistrados dos Tribunais Superiores que ocorrerem após a promulgação dessa Emenda serão preenchidas com observância do disposto no art. 93, XII, da Constituição Federal.

Art. 3º Esta emenda entra em vigor na data de sua publicação.

Justificação

Uma sociedade moderna tem como característica fundamental a igualdade de oportunidade para todos.

No Brasil de hoje, a mulher vem ampliando, cada vez mais, seu espaço de participação na vida política e administrativa nacional.

Todavia, os Tribunais Superiores ainda é um reduto quase que exclusivamente masculino, em que pese existir, atualmente, um razoável número de juristas e magistrados do sexo feminino dotado de alto nível intelectual e de elevada qualidade moral.

Por outro lado, a legislação do nosso País começa a estabelecer proporções mínimas de participantes do mesmo sexo na disputa de cargos. É o caso da Lei nº 9.504, de 30 de setembro de 1997, que "estabelece normas para as eleições", a qual fixa em vinte e cinco por cento, e a partir das eleições do ano 2000, em trinta por cento, o percentual mínimo de candidatos de um mesmo sexo.

A nosso ver, esta proposta de emenda à Constituição vai ao encontro dos objetivos fundamentais da República Federativa do Brasil, estabelecidos no art. 3º, IV, da Carta Política de 1988 com vistas a "promover o bem de todos, sem preconceitos de origem, raça, sexo, cor, idade e quaisquer outras formas de discriminação", e também ao princípio da igualdade previsto em seu art. 5º **caput**: "todos são iguais perante a lei, sem distinção de qualquer natureza,...".

Temos certeza que a acolhida desta proposta por parte dos demais Parlamentares representa um grande avanço para a nossa sociedade, pois rompe com práticas do passado não-condizente com uma nação democrática e moderna.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1999. – **Luzia Toledo**, 1ª Signatária – **Mozarildo Cavalcanti** – **Moreira Mendes** – **Blairo B. Maggi** – **Lúcio Alcântara** – **Casildo Maldaner** – **Maguito Vilela** – **Ramez Tebet** – **Arlindo Porto** – **Saturnino Braga** – **Gilvan Borges** – **Geraldo Cândido** – **José Fogaça** – **Jáder Barbalho** (Apoiamento) – **Ernandes Amorim** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Álvaro Dias** – **Gerson Camata** – **Luiz Pontes** – **Alberto Silva** – **Carlos Wilson** – **Amir Lando** – **Luiz Estevão** – **Jefferson Péres** – **Leomar Quintanilha** – **Carlos Patrocínio** – **Emília Fernandes** – **Bello Parga**.

LEGISLAÇÃO CITADA ANEXADA PELA SECRETARIA DE ATA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

Art. 93. Lei complementar, de iniciativa do Supremo Tribunal Federal, disporá sobre o Estatuto da Magistratura, observados os seguintes princípios:

I – ingresso na carreira, cujo cargo inicial será o de juiz substituto, através de concurso público de provas e títulos, com a participação da Ordem dos Advogados do Brasil em todas as suas fases, obedecendo-se, nas nomeações, à ordem de classificação;

II – promoção de entrância para entrância, alternadamente, por antigüidade e merecimento, atendidas as seguintes normas:

a) é obrigatória a promoção do juiz que figure por três vezes consecutivas ou cinco alternadas em lista de merecimento;

b) a promoção por merecimento pressupõe dois anos de exercício na respectiva entrância e integrar o juiz a primeira quinta parte da lista de antigüidade desta, salvo se não houver com tais requisitos quem aceite o lugar vago;

c) aferição do merecimento pelos critérios da presteza e segurança no exercício da jurisdição e pela freqüência e aproveitamento em cursos reconhecidos de aperfeiçoamento;

d) na apuração da antigüidade, o tribunal somente poderá recusar o juiz mais antigo pelo voto de dois terços de seus membros, conforme procedimento próprio, repetindo-se a votação até fixar-se a indicação;

III – o acesso aos tribunais de segundo grau far-se-á por antigüidade e merecimento, alternadamente, apurados na última entrância ou, onde houver, no Tribunal de Alçada, quando se tratar de promoção para o Tribunal de Justiça, de acordo com o inciso II e a classe de origem;

IV – previsão de cursos oficiais de preparação e aperfeiçoamento de magistrados como requisitos para ingresso e promoção na carreira;

V – os vencimentos dos magistrados serão fixados com diferença não superior a dez por cento de uma para outra das categorias da carreira, não podendo, a título nenhum, exceder os dos Ministros do Supremo Tribunal Federal;

VI – a aposentadoria com proventos integrais é compulsória por invalidez ou aos setenta anos de idade, e facultativa aos trinta anos de serviço, após cinco anos de serviço, após cinco anos de exercício efetivo na judicatura;

VII – o juiz titular residirá na respectiva comarca;

VIII – o ato de remoção, disponibilidade e aposentadoria do magistrado, por interesse público, fundar-se-á em decisão por voto de dois terços do respectivo tribunal, assegurada ampla defesa;

IX – todos os julgamentos dos órgãos do Poder Judiciário serão públicos, e fundamentadas todas as

decisões, sob pena de mulidade, podendo a lei, se o interesse público o exigir, limitar a presença, em determinados atos, às próprias partes e a seus advogados, ou somente a estes;

X – as decisões administrativas dos tribunais serão motivadas, sendo as disciplinares tomadas pelo voto da maioria absoluta de seus membros;

XI – nos tribunais com número superior a vinte e cinco julgadores, poderá ser constituído órgão especial, com o mínimo de onze e o máximo de vinte e cinco membros, para o exercício das atribuições administrativas e jurisdicionais da competência do tribunal pleno.

.....
LEI N° 9.504, DE 30 DE SETEMBRO DE 1997

Estabelece normas para as Eleições.

.....
(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

**PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO
Nº 55, DE 1999**

Modifica o caput do artigo 37 da Constituição Federal.

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte emenda ao texto constitucional:

Art. 1º O **caput** do art. 37 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte alteração:

"Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, imparcialidade, moralidade, publicidade, eficiência e razoabilidade e, também, ao seguinte:"

.....
Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua promulgação.

Justificação

A Proposta de Emenda Constitucional que ora oferecemos para análise das duas Casas do Congresso Nacional visa acrescentar aos princípios de observação obrigatória pela Administração Pública direta, indireta ou fundacional, de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios o princípio da Razoabilidade, o qual possui como institutos ancestrais a cláusula do devido processo legal (**due process of law**), do direito

norte-americano, e o princípio da legalidade, oriundo do direito europeu-continental.

Na verdade, não se trata de inovação no direito pátrio, posto que é pacífico o acolhimento do princípio da razoabilidade como fundamentum decisum nos tribunais, bem como é o instituto reverendado pela mais renomada doutrina; que o considera princípio constitucional implícito, derivado da legalidade (art. 37, **caput**, CF), ou do devido processo legal (art. 5º, LIV, CF).

Trata-se, sim, de previsão constitucional expressa, isto é, positivação do princípio da razoabilidade, o que traz como corolário precípua a necessidade de ponderação, por parte da Administração Pública, no caso de colisão entre valores da comunidade e direitos individuais.

Como se trata de conflito entre princípios, e tendo em vista a natureza normogenética destes, o princípio da razoabilidade traz em seu bojo a necessidade de aplicação de uma técnica de solução através da ponderação dos valores, objetivando harmonizar os vários valores que encerram.

Assim, com a previsão constitucional expressa do princípio da razoabilidade, quando a Administração Pública estiver diante de um ato que comporte restrição a um direito fundamental dos administrados, haverá de averiguar a necessidade, adequação e proporcionalidade do ato restritivo, para que se justifique a intervenção do Estado na seara dos direitos humanos, que são fundamento do próprio Estado de Direito.

Destarte, justifica-se o presente projeto de Emenda Constitucional na medida em que a constitucionalidade material do princípio da razoabilidade clama por sua constitucionalidade formal, posto que sem o princípio aquela constitucionalidade ficaria privada do instrumento mais poderoso de garantia dos direitos fundamentais contra possíveis e eventuais arbitrios ou excessos perpetrados pelo administrador público, mormente quando se trata de atividade que comporta restrição a direitos dos administrados, como o exercício do poder de polícia.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1999. – Senador **Mozarildo Cavalcanti** – **Lúdio Coelho** – **Leomar Quintanilha** – **Carlos Nilson** – **Juvencio da Fonseca** – **Osmar Dias** – **Geraldo Cândido** – **Luiz Otávio** – **Gilberto Mestrinho** – **José Agripino** – **Arlindo Porto** – **Hugo Napoleão** – **Sebastião Rocha** – **Romeu Tuma** – **Eduardo Siqueira Campos** – **Ney Suassuna** – **Luiz Estevão** – **Luiz Pontes** – **Alberto Silva** – **Heloísa Helênia** – Mo-

**reira Mendes – José Jorge – Emilia Fernandes –
Tião Viana – Artur da Távola (apoio) – José
Fogaça – Amir Lando – Casildo Maldaner – Car-
los Patrocínio.**

LEGISLAÇÃO CITADA

CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

TÍTULO II

Dos Direitos e Garantias Fundamentais

CAPÍTULO I

Dos Direitos e Deveres Individuais e Coletivos

LIV – ninguém será privado da liberdade ou de seus bens sem o devido processo legal.

TÍTULO III

Da Organização do Estado

CAPÍTULO VII

Da Administração Pública

SEÇÃO I

Disposições Gerais

Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:

(À Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.)

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– As propostas de Emenda à Constituição que acabam de ser lidas estão sujeitas às disposições específicas constantes dos arts. 354 e seguintes do Regimento Interno.

As matérias serão publicadas e despachadas à Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Passa-se à

ORDEM DO DIA

Item 1:

PROJETO DE RESOLUÇÃO N° 62, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 299, de 1999 – art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, e art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 62, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 326, de 1999, Relator: Senador Lúcio Alcântara), que autoriza a União e o Estado do Piauí, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí S.A., da Caixa Econômica Federal e do Banco Central do Brasil, a realizarem operação de crédito no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER N° 344, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 62, de 1999, que autoriza a União e o Estado do Piauí, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí S.A. – BEP, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – Bacen, a realizarem operação de crédito no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 344, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, _____, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza a União e o Estado do Piauí, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí S.A. – BEP, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – Bacen, a realizarem operação de crédito no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a União e o Estado do Piauí, com a interveniência do Banco do Estado do Piauí S.A. – BEP, da Caixa Econômica Federal – CEF e do Banco Central do Brasil – Bacen, nos termos do disposto na Medida Provisória nº 1.773-34, de 11 de fevereiro de 1999, e da Lei nº 9.496, de 11 de setembro de 1997, no âmbito do Programa de Incentivo à Redução do Setor Público Estadual na Atividade Bancária, autorizados a contratar operação de crédito baseada no contrato de abertura de crédito de até R\$ 112.491.000,00 (cento e doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), a preços de 31 de dezembro de 1998.

Parágrafo único. A operação de crédito autorizada neste artigo destina-se ao saneamento do BEP.

Art. 2º A operação de crédito autorizada terá as seguintes características:

I – valor do crédito a ser liberado pela União: R\$ 112.491.000,00 (cento e doze milhões, quatrocentos e noventa e um mil reais), a preços de 31 de dezembro de 1998, que serão utilizados exclusivos e obrigatoriamente da seguinte forma:

a) até R\$ 57.900.000,00 (cinquenta e sete milhões e novecentos mil reais), para aquisição de ativos do BEP pelo Estado;

b) até R\$ 54.591.000,00 (cinquenta e quatro milhões, quinhentos e noventa e um mil reais), destinados à constituição de fundos para as contingências fiscais, trabalhistas, cíveis, atuariais e outras superveniências passivas;

II – forma de liberação dos recursos: as liberações dos recursos serão realizadas pela Secretaria

do Tesouro Nacional – STN, em consonância com o art. 10 da Medida Provisória nº 1.773-34, de 1999, da seguinte forma:

a) diretamente ao Estado, com relação ao montante destinado à compra de ativos do BEP; e

b) diretamente à CEF, com relação à constituição dos fundos;

III – forma de pagamento:

a) as parcelas dos recursos liberados serão incorporados à parcela (P) definida na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento, nas datas em que ocorrerem as liberações, regendo-se pelas condições daquele Instrumento;

b) do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento será deduzido o preço inicial das ações, definidos com base no patrimônio líquido apurado após as liberações dos créditos e efetuados os ajustes do BEP;

c) a diferença entre o preço final obtido na venda e o preço inicial das ações do BEP será deduzida ou adicionada à parcela (P) descrita na Cláusula Quarta do Contrato de Refinanciamento;

d) os recursos gerados pelos ativos do BEP adquiridos pelo Estado, incluindo os provenientes de sua alienação, serão, obrigatoriamente, destinados à amortização do saldo devedor do Contrato de Refinanciamento;

e) o Estado poderá utilizar créditos securitizados que tenham sido objeto da novação a que se refere a Medida Provisória nº 1.768-31, de 11 de fevereiro de 1999, no abatimento do estoque da dívida desta operação.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo de duzentos e setenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Estando a matéria em regime de urgência, passe à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Item 2:

PROJETO DE RESOLUÇÃO Nº 63, DE 1999

(Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 300, de 1999 – art. 29 da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, e art. 336, II, combinado com o art. 338, II, do Regimento Interno)

Discussão, em turno único, do Projeto de Resolução nº 63, de 1999 (apresentado pela Comissão de Assuntos Econômicos como conclusão de seu Parecer nº 327, de 1999, Relator: Senador José Roberto Arruda), que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajubá a contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S/A – BDMG, no valor de R\$ 1.865.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), destinando-se os recursos às obras de infra-estrutura urbana do município.

(Poderão ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para redação final.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final, que será lido pelo Sr. 1º Secretário, Senador Carlos Patrocínio:

É lido o seguinte:

PARECER Nº 345, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1999.

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Resolução nº 63, de 1999, que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajubá – MG a contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S.A., – BDMG, no valor de R\$1.865.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), destinando-se os recursos às obras de infra-estrutura urbana do Município.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente, **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 345, DE 1999

Faço saber que o Senado Federal aprovou, e eu, Presidente, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo a seguinte

RESOLUÇÃO Nº , DE 1999

Autoriza a Prefeitura Municipal de Itajubá – MG a contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A., – BDMG, no valor de R\$1.865.000,00 (um milhão oitocentos e sessenta e cinco mil reais), destinando-se os recursos às obras de infra-estrutura urbana do Município.

O Senado Federal resolve:

Art. 1º É a Prefeitura Municipal de Itajubá – MG autorizada, nos termos da Resolução nº 78, de 1998, do Senado Federal, a contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais S. A., – BDMG, no valor de R\$1.865.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil reais), destinando-se os recursos às obras de infra-estrutura urbana.

Art. 2º A operação de crédito a que se refere o art. 1º tem as seguintes características:

I – valor da operação: R\$1.865.000,00 (um milhão, oitocentos e sessenta e cinco mil reais);

II – taxa de juros: 0,9489% a.m. (nove mil, quatrocentos e oitenta e nove décimos de milésimos por cento ao mês), exigíveis mensalmente no período de carência e juntamente com as parcelas do principal durante a amortização;

III – índice de atualização: 100% (cem por cento) do IGP-M;

IV – garantias: cotas-partes do ICMS e/ou FPM;

V – prazo: cento e vinte meses, com vinte e quatro meses de carência;

VI – vencimento: 30 de abril de 2009; e

VII – finalidade: obras de infra-estrutura urbana.

Art. 3º A autorização concedida por esta Resolução deverá ser exercida no prazo máximo de duzentos e sessenta dias, contado da data de sua publicação.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Estando a matéria em regime de urgência, passe à imediata apreciação da redação final.

Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras. e Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 3:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1999** (nº 714/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 223, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Lauro Campos.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 10, DE 1999

(Nº 714/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

tem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Item 4:

Discussão, em turno único, do **Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1999** (nº 715/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de 'Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997, tendo

Parecer favorável, sob nº 224, de 1999, da Comissão de Relações Exteriores e Defesa Nacional, Relator: Senador Moreira Mendes.

Discussão do projeto, em turno único. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

A matéria vai à Comissão Diretora para a redação final.

É o seguinte o projeto aprovado:

PROJETO DE DECRETO LEGISLATIVO

Nº 11, DE 1999

(Nº 715/98, na Câmara dos Deputados)

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Fica aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

Parágrafo único. Ficam sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, no termos do inciso I do art. 49 da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Esgotada a matéria constante da Ordem do Dia.

Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 346, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1999 (nº 714, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1999 (nº 714, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente – **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 346, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo

Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 318, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do Parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 10, de 1999 (nº 714/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo sobre Transporte Aéreo, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1999. – **Lauro Campos**.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sras e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Sobre a mesa, parecer da Comissão Diretora oferecendo a redação final para o Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1999, que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 347, DE 1999

(Da Comissão Diretora)

Redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1999 (nº 715, de 1998, na Câmara dos Deputados).

A Comissão Diretora apresenta a redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº 11, de 1999 (nº 715, de 1998, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de junho de 1999. – **Antonio Carlos Magalhães**, Presidente

– **Carlos Patrocínio**, Relator – **Casildo Maldaner** – **Geraldo Melo**.

ANEXO AO PARECER Nº 347, DE 1999

Faço saber que o Congresso Nacional aprovou, e eu, Presidente do Senado Federal, nos termos do art. 48, item 28, do Regimento Interno, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO Nº , DE 1999

Aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º É aprovado o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República da Costa Rica, em Brasília, em 22 de setembro de 1997.

Parágrafo único. São sujeitos à aprovação do Congresso Nacional quaisquer atos que possam resultar em revisão do referido Acordo, assim como quaisquer ajustes complementares que, nos termos do art. 49, I, da Constituição Federal, acarretem encargos ou compromissos gravosos ao patrimônio nacional.

Art. 2º Este decreto legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Sobre a mesa, requerimento que será lido pelo Sr. 1º Secretário em exercício, Senador Carlos Patrocínio.

É lido e aprovado o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 319, DE 1999

Senhor Presidente,

Nos termos do art. 321 do Regimento Interno, requeiro a dispensa de publicação do parecer, para imediata discussão e votação da redação final do Projeto de Decreto Legislativo nº. 11, de 1999 (nº 715/98, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto do Acordo de Cooperação Técnica, celebrada entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Costa Rica, em Brasília, em 22 Setembro de 1997.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1999. – Carlos Patrocínio.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Aprovado o requerimento, passa-se à imediata apreciação da redação final.

Em discussão. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Sr's e os Srs. Senadores que a aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovada.

A matéria vai à promulgação.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães)

– Concedo a palavra ao Senador Roberto Saturnino.

O SR. ROBERTO SATURNINO (Bloco/PSB – RJ). Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o Reitor da UFRJ, Universidade Federal do Rio de Janeiro, declarou, ontem, a falência daquela importântissima universidade, numa atitude inusitada e honesta que merece o louvor de nossa parte. Esse Reitor foi escolhido pelo Governo, contrariamente à opinião da maioria daquela comunidade universitária, que havia preferido o professor Aloísio Teixeira. Por conseguinte, não se pode nem dizer que faltou ao professor José Henrique Vilhena o necessário apoio político. Não se trata disso, mas de um fenômeno – que não é único e que está abrangendo praticamente todas as universidades federais do País – resultante da escassez de recursos.

A política governamental, já de há alguns anos, privilegia o setor financeiro na suposição de que, pagando juros elevados, atrairia investimentos em grande monta para se produzir o desenvolvimento, o que, evidentemente, não ocorreu e, desastradamente, fez escassear recursos em todos os orçamentos públicos do País. Assim é que a Universidade Federal do Rio de Janeiro não escapou à regra geral e, hoje, está sem condições de manter o seu funcionamento em padrões minimamente aceitáveis, comparáveis ao que vinha acontecendo nos últimos anos, os quais já não eram uma maravilha.

Sr. Presidente, Sr's e Srs. Senadores, o que resta a se fazer, em primeiro lugar, é lutar para que essa política seja mudada profundamente, que seja retomada a idéia de um desenvolvimento do País, o qual não pode prescindir da atividade universitária a pleno vigor, com plena eficiência, e não podem faltar, por conseguinte, recursos para essa atividade. Podem faltar, sim, para o pagamento de juros, mas não para as despesas universitárias. Além disso, deve-se acorrer ao chamado do Reitor para se buscarem soluções específicas, imediatas, que impeçam um rompimento mais grave na atividade da URFJ.

A notícia publicada na imprensa dá conta de que o Reitor pretende nos convocar – os três Senadores do Rio de Janeiro: Artur da Távola, Geraldo Cândi-

do e a mim – para uma reunião a se realizar muito brevemente. Quero dizer que estou plenamente à disposição para, a qualquer momento, comparecer a essa reunião e estou certo de que os Senadores Arthur da Távola e Geraldo Cândido farão o mesmo.

Sr. Presidente, esse fato, pelo que tem de inusitado, de significativo e de importante, merecia este registro na Casa, e é o que estou fazendo, agradecendo ao Senador Ernandes Amorim a possibilidade da permuta de palavra comigo.

O SR. PRESIDENTE (Antonio Carlos Magalhães) – Concedo a palavra ao Senador Ernandes Amorim.

O SR. ERNANDES AMORIM (PPB – RO) Para uma breve comunicação. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, uso este momento na tribuna para registrar a indignação que senti ontem na reunião da CPI, quando ouvimos o ex-Senador e ex-Ministro José Eduardo Andrade Vieira, pela maneira que a área econômica, o Banco Central, usou para tomar – roubar – o Banco Bamerindus das mãos de S. S^a.

Aquilo, Sr. Presidente, nobres Colegas, lembrou-me o que o Banco Central fez, também, ao Estado de Rondônia, ao intervir no Banco Beron. O interventor tomou dinheiro na praça, a juro o mais alto possível, emprestou-o a quem não tinha capacidade de pagar e terminou por levar o Banco Beron à falência, recebendo-o com uma dívida inferior a 50 milhões e deixando-o com um déficit de 560 milhões. Fizeram isso ao Banco Beron e tomaram o banco do ex-Senador, presenteando-o aos ingleses ou às pessoas do HSBC.

Ouvindo o relato do Sr. José Eduardo Vieira, pude entender a seriedade de sua pessoa, um ex-Senador sobre quem pairava a idéia, do povo brasileiro de um modo geral, até aquele momento, de que tivesse participado de alguma maracutaia junto aos representantes do Banco Central. Ontem, depois do relato que fez à Comissão, S. S^a provou à população brasileira a idoneidade, a seriedade do cidadão Eduardo Vieira, e mostrou as mazelas que existem no Banco Central.

Quisera eu ter meios para apresentar um projeto nesta Casa pedindo a extinção imediata do Banco Central e ir a uma delegacia de polícia dar queixas daqueles diretores, daqueles representantes do Banco Central, para que se apurasse o que essa gente fez. Tenho certeza de que esses cidadãos, que representam o setor econômico do País, iriam para o xadrez, para a cadeia! Não se pode deixar que uma meia dúzia de pessoas comande a falência de empresários; de cidadãos do meio produtor brasileiro. Não posso permitir que isso continue acontecendo!

Não sei o que está acontecendo, nesta Casa, que ainda não chamaram o Ministro da Fazenda e as autoridades responsáveis por esses atos para comparecerem à CPI. Por que não o Malan? O Malan é santo? Quem está preso ao Malan? Quem deve satisfação ao Malan, nesta Casa, que não aceita a convocação desse cidadão para a CPI?

Lamento não ser membro daquela CPI, porque, se lá estivesse, registraria o meu protesto a todo o instante.

Sr. Presidente, aproveito a oportunidade para fazer uma comunicação ao meu Partido, o PPB, e mais diretamente ao nosso Presidente, Sr. Paulo Maluf, no sentido de solicitar uma reunião para discutirmos o porquê de o PPB estar apoiando o Governo. Por que o PPB avalia essas falcatruas que acontecem no País? Por que o PPB não adota uma postura, no mínimo, independente? Caso haja, no PPB, alguém que tenha "compromissos", tendo em vista suas benesses, os seus ministérios, que se licencie do Partido ou vá para o um outro que se ajuste mais ao comportamento que aí está. Vou exigir da Bancada do PPB e do Presidente Paulo Maluf uma posição em relação a esse apoio ao atual Governo. Até porque não vejo nenhum benefício para o Partido participar de um Governo que, a toda hora, está nas manchetes; repleto dessa podridão toda e contra o qual ninguém toma providências.

Sr. Presidente, registro a minha indignação pelo ato perpetrado pelo Banco Central, às vistas do próprio Presidente da República. Sua Excelência, no mínimo, deveria ter sido leal ao ex-Ministro que o apoiou e lhe foi leal, não reclamou.

Ontem, perante a CPI, S. Ex^a ainda alegou não poder dizer tudo o que sabia porque não teria segurança – aliás, fiz esse comentário, ontem, desta tribuna, no sentido de as pessoas não se sentiam seguras para denunciar. E por falar em denúncias, ontem, também desta tribuna, denunciei o irmão do atual Ministro da Fazenda, Pedro Malan, o qual se utiliza de influências governamentais da área econômica para se beneficiar, ajudando a prática de atos revelados por mim ontem.

Sr. Presidente, deixo registrado, mais uma vez, o meu protesto com relação a fatos que vêm ocorrendo neste País.

Durante o discurso do Sr. Ernandes Amorim, o Sr. Antonio Carlos Magalhães, Presidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário.

O SR. PRESIDENTE (Carlos Patrocínio) – Concedo a palavra, para uma breve comunicação, à Senadora Heloisa Helena. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

A SRA. HELOISA HELENA (Bloco/PT – AL.) Para uma breve comunicação. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, os jornais de hoje trazem declarações do Professor José Antônio Monteiro, de Alagoas, nosso querido companheiro, vítima dos covardes "porões de sangue" da ditadura militar.

José Antônio, ex-padre maranhense, pessoa decente, honesta, trabalhadora, técnico da Secretaria de Agricultura do Estado de Alagoas, ocupa hoje as páginas dos jornais reconhecendo um dos seus torturadores como sendo um ex-delegado da Polícia Federal do Maranhão, o qual está sendo indicado, pelo Presidente da República, como o novo Diretor-Geral da Polícia Federal.

Solicitamos aos Srs. Senadores, à Secretaria de Direitos Humanos do Governo Federal, aos Parlamentares que são da base de sustentação do Governo Federal, mas que não compartilham com a ditadura militar, com os "porões de sangue" e com a tortura da ditadura militar, que impeçam a indicação desse senhor para o cargo de Diretor-Geral da Polícia Federal. Não é justo que uma pessoa que participou diretamente da tortura, inclusive levando ao pau-de-arara o ex-padre José Antônio, possa ser indicado Diretor-Geral da Polícia Federal. Não é justo também, como saiu em alguns jornais, dizerem que o José Antônio é ex-padre e ex-cabo eleitoral do atual Ministro da Justiça. Não é justo que seja colocado dessa forma, porque minimiza, sufoca a dor e o sofrimento de alguém que foi torturado neste País. Não é justo que ele seja colocado como ex-cabo eleitoral. Realmente, o ex-padre José Antônio trabalhou para o atual Ministro Renan Calheiros, mas não hoje e sim na época em que Renan era militante da Oposição, do antigo MDB. E quando candidato, muito de nós, que estamos em outros partidos de esquerda hoje – e fazemos oposição ao Ministro inclusive no seu Estado –, militamos conjuntamente com o Renan, e não com o Ministro Renan Calheiros. Refiro-me ao Renan militante do movimento estudantil, da União Nacional dos Estudantes e da área de influência do Partido Comunista do Brasil.

Portanto, solicitamos às pessoas que, mesmo estando na base de sustentação do Governo e não compartilham com a dor, com o sofrimento, com a tortura, com a covardia dos "porões de sangue" da ditadura militar, efetivamente impeçam que esse senhor seja indicado Diretor-Geral da Polícia Federal.

Portanto, esse é o protesto e a solicitação que fazemos: por favor, tenham sensibilidade, compartilhem um pouco do sofrimento de tantas pessoas víti-

mas da covardia dos porões de sangue da ditadura militar; impeçam que esse senhor seja indicado o Diretor-Geral da Polícia Federal. Não se trata de uma suposta vítima, o José Antonio é uma vítima da ditadura militar. Não me refiro a um suposto torturador; é um torturador da ditadura militar.

Portanto, pedimos ao menos sensibilidade. Não pisem com tanta força nos corações ainda machucados e nas lembranças distantes no tempo, mas ainda tão próximas daquelas pessoas que foram vítimas da covardia e da tortura, dos porões de sangue da ditadura em nosso País.

Durante o discurso da Sra. Heloísa Helena, o Sr. Carlos Patrocínio, 2º Secretário, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Luiz Otávio.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao eminente Senador Antonio Carlos Valadares, para uma breve comunicação. V. Ex^a dispõe de 5 minutos.

O SR. ANTONIO CARLOS VALADARES (Bloco/PSB – SE.) Para uma breve comunicação.) – Sr. Presidente, Sr^{as} e Srs. Senadores, ocupo esta tribuna, neste horário que me é reservado pelo Presidente desta Casa e pelo Regimento Interno, para comunicar que o Governo de Sergipe – Estado que vive um momento de crise, como de resto vivem os Estados nordestinos – descumprindo compromissos com a sua própria base política, o PSDB de Fernando Henrique Cardoso, acaba de anunciar a criação de três coordenarias que são verdadeiras "aspões", que nada fazem e que nada vão produzir em favor do Estado, haja vista que a sua criação se inspirou, única e exclusivamente, em um projeto de amortecimento político de determinadas figuras do Estado, que se mostravam descontentes com o Governador. E o Governador Albaro Franco, na tentativa de atrair esses partidos políticos para a sua base de sustentação na Assembléia e na Câmara dos Deputados, resolveu, num ato de benevolência, criar essas três coordenadorias no instante em que o Senado Federal, mesmo contra o nosso voto, mesmo enfrentando a impopularidade, aprovou uma legislação discriminatória contra servidores públicos, adotando a demissão até de funcionários estáveis, por excesso de quadros, e estabelecendo a obrigatoriedade, para os governos estaduais e as prefeituras municipais que viessem a adotar procedimentos de demissão por excesso de quadros, de reduzir em pelo menos 20% os cargos em comissão existentes em cada unidade da Federação.

Faço esse registro, Sr. Presidente, porque um dos possíveis indicados, um dos convidados para uma dessas coordenadorias a serem criadas pelo governo de Sergipe, o ex-secretário da segurança pública do próprio governo Albano Franco, ao ser convidado, não aceitou. A justificar a sua recusa está o fato, entre outros, de que o projeto da coordenadoria não diz o que o coordenador deverá fazer, a não ser receber o seu ordenado no final do mês e não ter satisfação alguma a dar à sociedade.

Esse fato se torna mais grave se levarmos em conta o momento atual, Sr. Presidente. O país assiste a um desemprego em massa: só em São Paulo a taxa de desemprego já atingiu cerca de 20%, a maior de toda a História do Brasil, e situação semelhante se observa em todos os centros urbanos.

No sertão sergipano, por exemplo, apesar das chuvas anunciadas, o sertanejo ainda passa fome, porque não tem dinheiro para comprar sementes e plantar – as chuvas também ainda não foram suficientes para impulsionar a lavoura. Enfim, neste momento é contra-indicado que o Governador Albano Franco tome essa medida – ele, que é do partido do Presidente da República, que teve a iniciativa de apresentar um projeto que eu considerei um saco de maldades contra o servidor público.

O Governador Albano Franco, neste instante, deveria somar-se aos seus colegas do Senado Federal que aprovaram a medida impopular contra o servidor público – mesmo contra o meu voto, o voto do Partido dos Trabalhadores, do PSB, do PDT e do PPS, mesmo contra o nosso voto, o voto do Bloco das Oposições. Um governador pertencente ao partido do Presidente da República, o Governador Albano Franco, é que resolve destoar do princípio estabelecido pelo próprio Governo Federal de, em vez de criar novos cargos em comissão, promover a extinção de pelo menos 20% dos cargos em comissão!

De modo, Sr. Presidente, que o meu registro é no sentido de fazer ver ao Governador Albano Franco que tal projeto não é necessário à estrutura administrativa do Estado. A estrutura que o Estado hoje possui – há mais de vinte secretarias de Estado – é mais do que suficiente para tocar os programas administrativos, sociais e econômicos do governo; não há necessidade de criação de novos órgãos, que só viriam para retirar mais os direitos do servidor público, aumentar a despesa do estado e, consequentemente, diminuir as possibilidades de se promover uma redução na folha de pagamento do Estado de Sergipe.

Era o que eu tinha a dizer, Sr. Presidente.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Luiz Otávio) – Concedo a palavra ao eminentíssimo Senador Casildo Maldaner.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) – Pronuncio o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente e nobres Colegas, recebo em meu gabinete a Comissão Parlamentar Externa da Assembléia Legislativa de Santa Catarina, cujos trabalhos objetivam a manutenção do BESC, banco do meu estado, como um banco público. Acompanham essa comissão vários funcionários que representam a categoria.

Os números e a história do nosso banco comprovam a sua importância no sentido de levar o desenvolvimento também para o interior de Santa Catarina. O BESC, o nosso Banco, tem agências em todos os 293 municípios do Estado e em 148 deles é única instituição financeira presente. Repito, Sr. Presidente: em 148 municípios é o único Banco que existe para atender às respectivas comunidades.

Todos os recursos arrecadados pelo BESC são aplicados no Estado; seu corpo funcional, que já teve 8314 funcionários, hoje conta com 5075; até dezembro último, havia cerca de R\$450 milhões disponíveis em caixa; o patrimônio do Banco, de acordo com o balanço de 31/12/98, era de R\$300 milhões; os recursos captados e administrados pela instituição, em 28 de fevereiro deste ano, somaram R\$2,4 bilhões; a poupança, nessa mesma data, atingiu R\$872 milhões e os depósitos à vista R\$293 milhões. Esses são números que demonstram a força do banco que foi considerado pelo Banco Central – veja bem, Sr. Presidente – e por empresas que avaliam instituições de crédito como o melhor banco público estadual.

O que se busca neste momento é a retomada do contrato assinado pela União e o Estado em 31 de março de 98 – referendado por esta Casa através do Projeto de Resolução nº 95, de 10 de dezembro do ano passado – cujo objetivo é adicionar ao capital do BESC cerca de R\$314 milhões. O BESC necessita de menos recursos que a grande maioria dos Bancos que buscaram amparo no Programa de Estímulo à Reestruturação e ao Fortalecimento do Sistema Financeiro – Proer. Incomparavelmente menos, Sr. Presidente! Trata-se de um valor infinitamente menor em relação ao que se aplicou no restabelecimento de Bancos privados.

Para cumprir a sua função econômica e social, o Banco do Estado, o nosso BESC, tem que se manter, sem dúvida alguma, como um Banco público. Esse tem sido o grito de todos os catarinenses.

Como falei, em 148 municípios do Estado só existe uma instituição bancária, que é o Banco do Estado – só ele para atender toda a comunidade. Cito isso porque quando fui governador, Sr. Presidente, nobres colegas, tive a honra de inaugurar uma agência em um distrito chamado Timbó Grande, que hoje é município, para atender a comunidade, pois os aposentados daquela região, principalmente os da área rural, tinham que percorrer cerca de 65 km de chão batido até a sede do município, Santa Cecília, para receber a sua pequena aposentadoria.

Trago esse exemplo porque, caso o BESC seja privatizado – se observarmos a cartilha do Banco Central, será esse o caminho –, tenho certeza de que a agência que lá está, em Timbó Grande – embora, hoje este seja um Município –, vai ser fechada. Não tenho a menor dúvida de que essa agência será extinta e de que aqueles que ainda não morreram voltarão a ter que percorrer os mesmos 65 quilômetros – que, infelizmente, ainda são de chão batido – para chegar ao Município vizinho de Santa Cecília, para receber suas minguadas aposentadorias.

Digo isso com um sentido figurado até, porque, em dezenas de outros municípios, onde esse é o único estabelecimento que atende as comunidades, sem dúvida alguma serão fechadas as agências no momento em que o banco for privatizado. E, em 148 municípios, existe apenas uma agência.

Sr. Presidente, ontem à noite, no Banco Central, na presença de dois de seus diretores, o Dr. Paolo Zaghen e o Dr. Alvarez, e com a participação do Fórum Catarinense – dos três Senadores e dos 16 Deputados Federais, apenas um Parlamentar não compareceu, ou seja, 99% da representação do Congresso Nacional, de todos os partidos políticos, lá estiveram –, clamou-se para que seja sustentada e respeitada a proposta formulada pelo próprio Banco Central no ano passado e apresentada ao Governo, a qual está estribada na resolução votada por esta Casa em dezembro do ano passado e cuja apreciação deverá se dar até dezembro deste ano.

Ontem, à noite, infelizmente, os próprios técnicos do Banco Central, na presença desses dois diretores e do Vice-Governador, afirmaram que os caminhos agora serão outros, que aquilo que havíamos produzido não "está mais de pé"; que agora o caminho do banco em Santa Catarina, pelos valores que haviam sido levantados, não será mais respeitado, sinalizando, com todas as letras, que, sem dúvida alguma – pelo próprio entendimento com o FMI e pelo que tem sido divulgado pela Folha de S.Paulo –, daqui a alguns anos, não haverá mais no Brasil nenhum banco público ou estatal.

Sr. Presidente e nobres Colegas, trago aqui essa preocupação, porque, neste momento, estamos sendo praticamente espoliados. Esse instrumento, essa instituição financeira, esse banco foi criado há praticamente 40 anos no meu Estado, na época do Governo de Celso Ramos, para fazer a integração dos catarinenses, para buscar a interiorização do desenvolvimento. Àquela época, havia um movimento que clamava pela criação do Estado de Iguaçu, no oeste, que faria fronteira com a Argentina. Assim, com a criação do banco, gerou-se um estímulo para integrar o oeste, a fronteira da Argentina, com o litoral, com a ilha de Florianópolis, situada no oceano Atlântico. Isso foi preservado com muito carinho pelos catarinenses e vem sendo respeitado durante todas essas décadas.

Quando, ontem à noite, no Banco Central, foi dito aquilo a todos nós – na presença da representação do Fórum Catarinense, da representação da Assembléia Legislativa do meu Estado e da representação dos servidores do Banco –, saímos todos preocupados dali, Sr. Presidente.

Com muito carinho, vem-se procurando fazer com que as pequenas comunidades se sintam no mesmo direito das populações das grandes metrópoles de usar o instrumento público para atendê-las. Mas, se isso se concretizar, Sr. Presidente, vamos ver esse esforço ir às favas e dezenas de municípios do meu Estado ficarem sem nenhuma representação. Se isso ocorrer, vamos ficar relegados a segundo plano. Essa será a verdadeira situação do meu Estado se seguirmos esse caminho; quanto a isso, não há a menor dúvida.

Por isso, Sr. Presidente, venho à tribuna neste dia. Venho aqui para expor essa preocupação muito latente, muito clara, muito precisa, referente à situação do meu Estado. Venho aqui para conamar, inclusive, o próprio Governo do Estado. Ontem à noite, na presença dos diretores do Banco Central, eu disse ao Vice-Governador: como controlador do banco, o Governo do Estado – e nós juntos, incorporados – tem que tomar a dianteira e assumir a função de dizer que queremos a preservação do que é nosso, corrigindo os possíveis desvios, as possíveis mazelas, como sói acontecer, sem dúvida alguma. É preciso que isso seja feito, com a participação de todos. Essa finalidade da manutenção de um instrumento para o desenvolvimento no campo econômico e social deve se manter.

Mas, se não se assumir uma posição clara e firme, se o Governo catarinense não tomar essa dianteira, não acampar na frente do Banco Central – aliás, foi o que fez o proprietário do Banco Marka, o

Sr. Cacciola –, o que é nosso se vai. Se o nosso Governador não se transformar num Cacciola – digo isso num bom sentido –, se S. Ex^a não acampar na frente do Banco Central e do Palácio do Planalto, pedindo uma audiência ao Presidente da República, teremos poucas semanas para sentir a presença de um instrumento que é dos catarinenses.

É bom que se diga aqui que há um **marketing**, uma legenda, no sentido de que Santa Catarina é um Estado eclético no seu campo econômico – o que é verdade –, de que sua economia é polivalente em todos os setores, de que seus empresários são administradores, de que a gente catarinense é muito capaz – ela é respeitada, sem dúvida alguma, em âmbito nacional. Se o Governo do Estado, neste instante, não tomar a dianteira, reivindicando a preservação do princípio federativo, vamos perder aquilo que é nosso. Aquilo que foi preservado com tanto carinho vai esvair-se. As sedes de bancos ficarão, praticamente, no eixo São Paulo-Rio de Janeiro. O nosso Estado, que tem essa legenda de gerir bem as coisas, vai perder essa categoria, sem dúvida alguma. Se, neste instante, o Governo do Estado – juntamente com a nossa colaboração – não se levantar contra essa idéia, vamos perder isso.

Há um adágio, um ditado, que diz: "Para quem muito se agacha, algo lhe aparece". Se nos subordinarmos às diretrizes dos técnicos do Banco Central, vamos perder esse patrimônio que temos. Repito: "Para quem muito se acocora, algo lhe aparece". É neste momento que o nosso Governo precisa acampar em frente ao Banco Central, imitando, de certo modo, o próprio Cacciola. E todos seremos os "sem-meias", seremos a tropa que seguirá incorporada, suprapartidariamente, para ajudar a defender esse instrumento de desenvolvimento no campo econômico e, acima de tudo, no campo social da gente catarinense.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – V. Ex^a me concede um aparte?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) – Com muita honra, ouço o aparte de V. Ex^a.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Senador Casildo Maldaner, antes de entrar propriamente no aparte, eu gostaria de lhe fazer uma pergunta, para me situar melhor sobre a situação do banco oficial de Santa Catarina, que está sob a ameaça de privatização. Qual a alegação do Banco Central, de fontes oficiais do Governo Federal, para que essa possibilidade aconteça?

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB-SC) – Senador Antonio Carlos Valadares, há uma proposta do Banco Central que é factível. Estamos dentro dos

prazos enquadrados na própria resolução do Senado Federal votada em dezembro do ano passado. Queremos fechar isso dentro desses parâmetros. Mas não sei por que cargas dágua – é claro que isso se deu em função dos últimos acontecimentos, em função do que tem ocorrido de janeiro para cá – estão baixando normas mais rígidas, que, aliás, deveriam ter sido tomadas há muito tempo. Dizem que essas normas em relação a bancos privados têm que ser dessa e daquela forma, por isso em relação a bancos públicos da mesma forma, do mesmo jeito.

Em função do que tem acontecido, em função do que a própria CPI do Sistema Financeiro vem levantando, o Banco Central vem se acautelando, o Banco Central, na verdade, se encontra até sob suspeição. Estão se acautelando de todos os lados e procurando baixar novas regras, novos regulamentos, e aí querem, a partir de agora, já colocar em prática. E o direito que temos de uma proposta produzida pelo próprio Banco, já querem renegá-la. Acho que isso não é correto. Não se pode fazer com uma instituição, não se pode fazer com um Estado da Federação, como querem agora. Houve a proposta e agora pretendem cair fora. Essa é a reclamação profunda.

É bom que se diga, Senador Antonio Carlos Valadares, que além dessa, estão baixando novas normas, nos últimos dias, em função do que vem ocorrendo, do que ocorreu. Querem agora sair do purgatório, da situação em que se encontrava o próprio Banco, redimindo-se perante a Nação – quem sabe.

Além disso – vamos ser sinceros – o Governo do meu Estado deve tomar a dianteira com muita firmeza e clareza, que é o que nos parece estar faltando um pouco. Com uma posição política clara em defesa dos catarinenses, o controlador do Banco, do nosso Banco, que é o Governo do Estado, deve imitar, de certa forma, o próprio Cacciola, como vimos há poucas semanas fazendo no Banco Central: acampar e não sair de lá até conseguir o que ele levou para o seu banco. Está faltando mais firmeza, acho que tem que ser mais agressivo nesse instante.

São as duas questões que coloco, Senador Antonio Carlos Valadares, para que possamos chegar a um denominador comum.

O Sr. Antonio Carlos Valadares (Bloco/PSB – SE) – Pelo visto, parece-me que o Banco Central está aplicando normas muito rígidas, visando, em última análise, em última instância, promover a privatização do Banco. Mesmo porque a privatização neste Governo é vista como sinônimo de eficácia, de produtividade, de lucratividade, enquanto que o lado social, que é o objetivo maior de todo governo, é deixado num plano secundário. V. Ex^a mesmo se refe-

riu a comunidades inteiras, municípios, cujos aposentados dependem, para o recebimento de suas pensões, da existência de unidades desse Banco, que presta, na realidade, um serviço social da mais alta relevância a esses municípios mais distantes dos centros urbanos. O seu fechamento iria em detrimento de quem? Da própria sociedade, da sociedade brasileira que trabalha no campo, que produz os gêneros alimentícios para os centros urbanos e que, ao longo dos anos, mereceram aposentadoria. Mas para receber essa aposentadoria têm que andar 300 quilômetros – e o Governo não está ligando para isso, não. Quer dizer, a privatização no Brasil, vista apenas do ponto de vista econômico, sem nenhuma ligação com o social, é uma privatização desumana. Nós vimos o caso, por exemplo, da privatização da Vale do Rio Doce. Quanto arrecadou-se com a Vale do Rio Doce? Três bilhões de reais. Não deu nem para pagar dezessete dias de juros da dívida do nosso País. Quer dizer, a privatização, ao invés de ser um instrumento de enriquecimento da nossa Nação, tem sido um enriquecimento da proliferação da injustiça social, do desemprego e, acima de tudo, a perda do nosso patrimônio. Porque na medida em que a pessoa tem um patrimônio, vende-o e não o substitui, fica mais pobre. É o que está acontecendo com o Brasil, vendendo todo o patrimônio que foi construído com sangue, suor e lágrimas, com a luta dos nossos patrícios do passado, e nenhum benefício considerável está à vista. Podemos observar, por exemplo, o caso da venda das companhias de eletricidade. Uma das alegações para a venda, Senador Casildo Maldaner, era de que o preço das tarifas iria baixar. Se fizermos as contas do montante que foi aumentado das tarifas, da época da privatização, por exemplo, da Light, no Rio de Janeiro; da Companhia de Energia Elétrica de São Paulo, de Sergipe, da Bahia, e assim por diante, e verificaremos que, ao invés de uma redução de tarifas, como prometeram, houve um aumento substancial. E ontem mesmo foi anunciado um aumento de 11% na taxa de energia elétrica. Mas a privatização era o milagre que iria abaixar as taxas de energia elétrica. Então, nobre Senador Casildo Maldaner, V. Ex^a tem razão de se preocupar com a possibilidade da privatização de uma instituição que não tem apenas o caráter econômico financeiro, que é o banco oficial de Santa Catarina, mas também tem a sua destinação social; e o Governo não tem nenhum compromisso com a destinação social das nossas instituições. Obrigado a V. Ex^a.

O SR. CASILDO MALDANER (PMDB – SC) –
Recolho o aparte de V. Ex^a, Senador Valadares.

É claro que não gostaria de me deter em todos os casos de privatização. É claro, Sr. Presidente, nobres Colegas, que onde o Estado não precisa partici-

par, e se a sociedade, a comunidade pode representar esse papel, o setor produtivo, sem a participação do Estado, não há a menor dúvida que é a melhor saída. Concordo com V. Ex^a.

Também acho que é necessário, hoje, não ficarmos naquela tese – tenho esposado este pensamento – do neoliberalismo de que privatizar tudo é o melhor – Estado mínimo. Quer dizer, vamos privatizar e deixa acontecer; deixa a economia resolver as suas questões. Acho que essa não é a saída, como também concordo que não é aquela da estatização total. Também acho que não; não deve ser aquela do tudo e aí começa a criar o corporativismo...

Porém, entendo que o melhor caminho é o Estado necessário. E dentro do princípio do Estado necessário, Sr. Presidente, nobres Colegas, entendo que essa instituição, a nossa, em Santa Catarina, do Banco do Estado, pelas suas finalidades, pelo que foi criado, é uma questão de Estado necessário; está ali para satisfazer a vontade, não de grupos; está ali para satisfazer a vontade, sim, mas das pessoas. É um instrumento, é um meio, não é um fim em si, não. Para depois, como se diz, repartir os lucros entre os seus proprietários. Não é isso, não. Os proprietários são a maioria. Quer dizer, um instrumento para atender e satisfazer as exigências da comunidade catarinense, e, principalmente, em lugares onde interesses privados não vão, porque o resultado não é favorável. E para essas pessoas, comunidades inteiras, municípios inteiros que lá existem, onde outras entidades bancárias não irão de forma nenhuma, porque o resultado comercial, o resultado financeiro não será por certo vantajoso, lá estará essa instituição, para atender um problema social. Acho que essa é a finalidade do Estado, é o Estado necessário. Entendo que esse banco se enquadra dentro do princípio do Estado necessário. Claro, como disse antes, corrigindo possíveis mazelas, possíveis distorções que possam haver, mas é necessário ter isso; é um instrumento que a entidade pública, que o Poder Público precisa reter, Sr. Presidente.

Tenho certeza de que se o criador desse Banco, o Governador Celso Ramos, que Deus o tenha, lá do túmulo, soubesse disso, daquilo que se vem pregando, daquilo que se vem alinhavando em relação a essa instituição, estaria se remoendo nas catacumbas.

Sr. Presidente, para finalizar; tenho conhecimento de que, por muito menos, o atual Presidente desta Casa atravessou a Praça dos Três Poderes e foi até o Palácio do Planalto para manter o Banco do

Estado da Bahia. Por muito menos, temos conhecimento de outros lances neste País. Por isso, neste instante, convoco o Governador do nosso Estado, como controlador do nosso Banco, para que imite essas personalidades e venha para cá bater às portas do Planalto, às portas da Presidência da República. Assim, todos nós, o fórum catarinense no Congresso Nacional, iremos discutir as viabilidades para se manter uma instituição absolutamente necessária para o povo catarinense, que é o nosso BESC.

Muito obrigado, Sr. Presidente e nobres Colegas.

Durante o discurso do Sr. Casildo Maldaner, o Sr. Luiz Otávio, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao nobre Senador Artur da Távola, por permuta com o Senador Antero Paes de Barros.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, no dia 7 de junho, a recente segunda-feira passada, fez 10 anos da morte de Nara Leão. Com a preocupação de abordar sempre nesta tribuna assuntos de natureza cultural, que considero tão decisivos e importantes para a Nação quanto quaisquer outros – talvez até mais –, desejo abordar o que foi um período significativo da cultura popular brasileira. Esse período foi motivado pela canção de protesto, pela importância política da canção de protesto e por tudo o que dela resultou de formação de uma consciência libertária, de impulsionamento das lutas pela democracia, sendo, portanto, uma contribuição decisiva no processo de retomada do desenvolvimento democrático do País.

Nara Leão é um marco dessa luta, principalmente porque as características que a cercavam não induziam a que ela poderia vir a ser um pontal da luta pela resistência democrática no Brasil. Digo as características, porque ela era uma moça da zona sul carioca, de classe média, filha de um advogado, nascida em Vitória, em 1942, cuja família se transferiu para o Rio um ano depois. Ela se forma na Copacabana dos anos 50, mocinha, adolescente – digamos – e se torna madura e artista na década de 60, justamente estreando em 63. Aparece com vigor, a partir de 1964, quando o show "Opinião" inicia o marco da resistência democrática no Brasil poucos meses após o Golpe Militar.

Interessante aquela jovem de voz curta, sem especial volume de voz, isto é, sem potência vocal, com um tipo de canto intimista, quase segredado;

que se foi aperfeiçoando, do ponto de vista da afinação, inclusive, ao longo do tempo; interessante aquela moça, de zona sul, possivelmente ligada a tudo o que significava a zona sul carioca nos anos 50, 60 e 70 – evasão, alienação, contato com a natureza, alegria e vida extrovertida –, aquela moça, nessas circunstâncias, vir a ser um dos primeiros pontais da resistência democrática no País. Isso se dá mais pela intuição, num primeiro momento, em Nara Leão e, depois, por uma consciência crescente da sua importância na cena artístico-política daqueles anos.

O show "Opinião" é o primeiro brado de resistência organizada. Ali, já, Nara Leão, juntamente com Augusto Boal, o diretor, e todo o grupo que compôs o elenco do show, vai buscar nas raízes populares de nossa música alguns elementos de genuíno protesto. Exemplos: a obra "Carcará", de João do Vale; os sambas de Zé Keti – carioca. Um nordestino, um carioca, ambos de origem muito pobre, ambos significativos da capacidade do povo brasileiro de cantar as suas agruras com absoluta amplitude.

"Carcará", "pega, mata e come"; "Opinião", "podem me prender, podem me bater que eu não mudo de opinião" – Zé Keti; "Acender as velas" – Zé Keti: "Acender as velas já é profissão. Quando não tem samba, tem desilusão".

Aí começava, pela música popular – setor até então não percebido ou não identificado como um setor potencialmente político –, o protesto social, com imediata aceitação da população, traduzido, portanto, em sucesso. O sistema econômico tem essa contradição: em geral, ele apoia os golpes de força que vêm em seu benefício, mas, quando ele é beneficiado, do ponto de vista mercadológico, pelo protesto contra o próprio sistema, de alguma forma ele ampara o protesto, porque se lhe rende benefícios. E, dessa contradição, surge no Brasil um importante movimento que gradativamente se dissemina ao longo dos anos da ditadura, ao longo dos anos terríveis posteriores ao Ato Institucional nº 5.

Faço, aqui, algumas lembranças: "Cálice" – de Chico Buarque e Gilberto Gil (1973), pedindo ao Senhor que ajude a enfrentar e a beber o cálice da amargura; "Roda Viva" – de Chico Buarque (1967); peça do mesmo nome, dirigida por José Celso Martinez Corrêa, estreada no Teatro Princesa Isabel, no Rio de Janeiro, depois, em São Paulo e em Porto Alegre, foi proibida pela censura, invadida e violentamente agredida pelo sistema. Já citei o "Carcará", de João do Vale e de José Cândido, se não me engano, de 1964.

É preciso não esquecer que Gilberto Gil e Caetano Veloso foram praticamente expulsos do Brasil, ou aconselhados, depois de uma prisão absurda, a se afastarem do País. Gilberto Gil deixa o País, enviando "aquele abraço", em que faz uma visão extremamente bem humorada, generosa, e deixa para o Brasil, com as suas questões tropicalistas: "O Chacrinha balançando a pança", "O Rio de Janeiro cada vez mais lindo"; tudo, enfim, que é esse País multifário e complexo. Deixa para o Brasil "Aquele Abraço", indo para um exílio doloroso, que lhe custariam dores, penares. Posso dizer o quanto o exílio é doloroso, porque também o encontrei.

Lembro Sérgio Ricardo, que sempre teve uma postura diretamente engajada na luta social. Lembro Geraldo Vandré: "Para não dizer que não falei de flores". Até, pessoalmente, na época, não concordei com aquele momento político, levado da forma como foi, que acabou desaguando no AI-5, que nos levou a muitos mais anos de ditadura. Até porque também não pertenço aos que crêem "que quem sabe faz a hora". Creio que essa é uma generosidade belíssima de pensamento, mas um equívoco político. Creio que quem sabe a hora faz e não que quem sabe faz a hora. Mas, isso não retira a importância política daquele grito, daquele gesto naquele instante, num festival de música.

Ali se deu outra contradição interessante: a própria televisão, veículo do sistema, propagadora das virtudes do sistema então implantado, na sua necessidade de audiência, era obrigada a receber e a abarcar e até, de certa forma, a proteger a manifestação desses artistas. E dali surgem movimentos que vão à televisão, onde aparece Gonzaguinha, onde aparece Ivan Lins, Aldir Blanc, que é um dos letristas mais importantes da música popular brasileira. E, a partir de um certo momento, alastrase, no próprio território de cantores e compositores, a certeza de que as vozes deles, unidas naquele instante, eram significativas do ponto de vista do público consumidor e do ponto de vista da luta política.

Posso citar muitos, posso lembrar Julinho da Adelaide, que nada mais era do que Chico Buarque de Hollanda, oculto ou revelado num pseudônimo. Também fui obrigado a fazer um pseudônimo, que hoje me acompanha, à época da ditadura. Julinho da Adelaide, com o qual Chico Buarque burlou a censura, que nunca mais o perdoou por haver feito isso, e o sistema igualmente. Rui Guerra, vindo do cinema, mas letrista. Já citei Gonzaguinha, Caetano Veloso, Gilberto Gil, Zé Keti, tenho que lembrar de Gianfrancesco Guarneri, que além de teatrólogo fundamental

desse período e do anterior, dramaturgo, foi letrista de algumas obras importantes, juntamente com Rui Guerra, com Oduvaldo Vianna Filho. Posso lembrar tudo que veio no período da abertura, o "Vai Passar", de Chico Buarque de Hollanda, no qual ele apresenta, em 1975, num festival de televisão, uma alegoria de um samba de enredo altamente rico.

É preciso não esquecer ainda do Chico, que jogou um papel importantíssimo em tudo isso, o "Apestar de Você", feito com uma letra de duplo sentido, que se aplicava à situação política e, nada obstante, aplicava-se perfeitamente a um caso amoroso, proibido pelo pai da moça. Como ele dizia, "você não gosta de mim, mas sua filha gosta", aludindo à filha do Presidente Geisel, que era admiradora dele. Aliás, uma pessoa de grande caráter essa Amália Geisel, e de opiniões próprias, pessoais, reservadas, ao tempo do governo do pai, mas claras, do ponto de vista das suas opções interiores.

Seguramente estou a esquecer nomes, nem é meu propósito fazer aqui um balanço completo, no tempo que me cabe, da canção de protesto no Brasil. Mas quero dizer que, ao lembrar os dez anos da morte de Nara Leão, prematuramente falecida aos 47 anos, é necessário um balanço da importância artística e política do intérprete popular.

É verdade que, a esse tempo, a canção de protesto político, de luta pela abertura, veio dos segmentos da chamada elite musical, dos segmentos de classe média. Mas, se pensarmos no povo brasileiro, este de há muito tem canções de protesto e tem canções de protesto que, em geral, não são lembradas. O povo brasileiro tem uma incomensurável capacidade de cantar a sua realidade. Se há uma peculiaridade neste País é a riqueza do seu canto popular, seja por sua latitude e longitude, seja pela mescla das três raças tristes que o constituíram, no dizer de Olavo Bilac, a propósito de nossa língua, "Flor Amorosa de Três Raças Tristes", seja pela tragédia social da qual este País não se liberta, por mais esforços se façam, seja pela resistência das classes dominantes brasileiras à ascensão de segmentos diversificados da nossa população. O povo brasileiro tem uma capacidade formidável de cantar a sua realidade e de protestar. Talvez até ele vaze no protesto musical e artístico, porque é um povo de alta sensibilidade, o que poderia ou deveria, não sei, estar a vazar na luta política. Mas, seguramente, na música popular vaza essa carga de sofrimento de modo muito mais eloquente até do que na participação política.

O povo brasileiro tem essa capacidade. Sempre cantou o protesto. Não precisa ir longe. Toda a

música do Nordeste, grande parte da música do norte brasileiro, tão desconhecida dos grandes centros – terra, aliás, do nosso querido Presidente desta sessão neste instante –, canta o protesto. Canta o sambista do Rio de Janeiro, cantavam os compositores do carnaval "Lata d'água na cabeça, lá vai Maria, lá vai Maria", vendo a questão das favelas muito antes delas se transformarem em problema social, e este, por acaso, um compositor do Rio de Janeiro oriundo das Forças Armadas, Luiz Antônio, como cantou sempre o povo das escolas de samba, como cantou sempre o povo do sertão brasileiro tão esquecido e hoje tão transformado no que se chama sertanejo, o que nada mais é do que uma **mélange**, uma mistura de gêneros que aí se movimentam e que são reelaborados pela mídia com grande importância, com grande significado, mas aí já sem o vigor do verdadeiro protesto de quem vive a dura realidade deste País, anonimamente, nos seus rincões.

O povo brasileiro sempre cantou, nos cantadores, nos repentistas, nos músicos populares, nos poetas do povo. Poucos povos no mundo cantaram de modo tão amplo a sua realidade, de modo tão variado e com tanto talento como o povo brasileiro. Razão pela qual este País tem, no seu repertório – e nem sabe disso –, mais de cem ritmos diferentes em sua música popular, ritmos alguns que vêm de origem indígena, ritmos, felizmente, transformados pela contribuição da raça negra, prodigiosa, que tanto contribuiu aqui como contribuiu no Caribe, como contribuiu nos Estados Unidos, para a eloquência da música popular desses países. O povo brasileiro sempre soube cantar tudo isso.

Nara Leão é importante também porque ela foi buscar, no seu repertório, autores que pela década de 60 começavam a ser esmagados por um aluvião de gravações vindas de fora do Brasil e absolutamente afastados da presença no rádio e na televisão. Ela ajuda a redescobrir Cartola. Ela e seu então marido, o cineasta Carlos Diegues, ajudam Cartola diretamente quando ele faz, no Rio de Janeiro, um restaurante com o qual buscava conseguir mínimas condições até de sobrevivência, um restaurante que toda a intelectualidade acabou por apoiar de alguma forma, na Rua da Carioca.

Nara Leão vai buscar, nesses intérpretes, o que estava esquecido da chamada mídia da época, e, com sua pequena voz, com sua fragilidade de pessoa, mas com a sua inteireza, dignidade e capacidade de ver o Brasil, soube trazer ao conhecimento de grandes platéias.

Aqui a identificação plena do papel do artista com o papel do político. O artista, inclusive, no mun-

do contemporâneo, tem muito mais prestígio que o político e consegue essa transformação, essa multiplicação, em doses muito mais poderosas. A classe política precisa reconquistar condições para chegar de modo poderoso à emoção do povo. Os artistas já chegaram. Observe-se que, hoje em dia, os comícios políticos praticamente não existem sem artistas, para trazerem público, tema que deveria ser profundamente meditado pela classe política.

Portanto, ao lembrar aqui os dez anos da morte de Nara, trago à tona, de um modo um pouco desordenado, como todo discurso de improviso, mas acredito que claro, do ponto de vista da minha intenção e do que estou a querer dizer, todo um universo de beleza, coragem, coragem cívica, vigor, autenticidade de algo que é fundamental: crença no Brasil – razão, inclusive, que alimenta o protesto – e amor pelo povo deste País.

São marcos de uma carreira, são marcos de alguém que abriu esse caminho. Pelo caminho aberto por Nara Leão passaram tantas outras importantes estrelas da Música Popular Brasileira, como Maria Bethânia, Elis Regina e todas as cantoras de protesto. Foi ela, aquela menina tímida, capricorniana – digo isso com certo orgulho por também o ser –, teimosa, portanto. Aliás a grande maldade que se faz com os capricornianos é chamá-los de teimosos. Os capricornianos são pertinazes, não são teimosos, além do que essa questão de teimosia é muito relativa, porque não existe o teimoso sozinho. Se ele é teimoso, é porque há alguém a teimar com ele. Portanto a teimosia do capricorniano é algo que, no caso, prefiro transformar em pertinácia; sim, pertinácia.

Nara sempre se dividiu entre a carreira artística – e política, evidentemente – e, ao mesmo tempo, a sua vida privada, que ela preservava muito e era muito invadida por esse fato. Ela, várias vezes, deixou a carreira, inclusive formou-se em psicologia e chegou a montar um consultório de psicologia, mas sempre voltava à música popular, porque ela se sentia identificada com a construção de uma obra.

Dez anos depois de sua morte, ainda hoje em dia e ao longo do tempo também acontecerá: ouvem-se canções de Nara Leão nas emissoras de rádio. Por quê? Não está na moda – a moda, inclusive, é outra –, mas ali há uma obra, e o que obra, o que é bom, não dura pouco, como se costuma dizer: o que é bom dura muito, transmite-se gradativamente, dissemina-se aos poucos, vai sendo compreendido ao longo do tempo. É assim que se constrói uma obra. E ela trabalhou muito mais para a construção de uma obra do que para a obtenção de sucessos passageiros, até

porque de sucessos ela não precisava, uma vez que estranhamente já começou pelo sucesso.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – V. Ex^a permite-me um aparte?

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Ouço, com muito prazer, o Senador Gilberto Mestrinho.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – Nobre Senador Artur da Távola, as palavras de V. Ex^a acerca de Nara Leão se equivalem à beleza do seu canto...

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Muito obrigado.

O Sr. Gilberto Mestrinho (PMDB – AM) – ...e à importância do cantor popular. Especialmente para nós que fomos cassados, as canções de Nara tinham um significado extraordinário. Violeta Parra já dizia que "se si calla el cantor, calla la vida". Daí é importante cantar. E os grandes intérpretes da música popular tiveram papel importantíssimo no processo de luta do povo brasileiro pela anistia. Foi por essa luta que chegamos aqui. Por isso a minha homenagem, a solidariedade, homenagem a Nara, e solidariedade às palavras de V. Ex^a, que tão bem homenageia uma das mais expressivas intérpretes da luta popular mediante o canto.

O SR. ARTUR DA TÁVOLA (PSDB – RJ) – Muito obrigado, Senador. V. Ex^a, ao me honrar com o aparte, traz à memória elementos extremamente emotivos para mim.

Fui exilado político no Chile – não gosto de fazer discurso na primeira pessoa, mas vou fazer este parêntese – em 1964; fui à Bolívia e depois ao Chile. Fui amigo de Violeta Parra, que conheci de perto. Agora me recordo também do Carlos Lyra: "mais que nunca é preciso cantar". E aplico, em todos os tempos e a todo o momento, o que aqui já foi expresso.

A certeza e o aparte do Senador Gilberto Mestrinho, como síntese, com absoluta perfeição, encapsulou ao mesmo tempo em que revelou – encapsulou pela síntese e revelou pelo conteúdo. O canto popular é um grande condutor da luta política. A canção – isso vem de Goethe – é um milagre. A canção condensa em dois minutos vivências que são capazes de invadir séculos de história. E esse milagre da canção, portador da capacidade de conduzir a um grau de consciência pelo invólucro da música, é um milagre que está aí à disposição de todos aqueles que saibam compreender a sua importância e que tenham talento e, tanto quanto talento, coragem para elevá-la ao nível ao qual foi elevada pela obra, pela

coragem, pela firmeza, pela decisão, pela honradez de figuras como Nara Leão.

Muito obrigado, Sr. Presidente, Sras. Senadoras e Srs. Senadores, pela atenção.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Maguito Vilela, por permuta com o Senador Carlos Patrocínio.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Sras. e Srs. Senadores, já há algum tempo que o povo brasileiro se acostumou a ouvir a cantilena de que as reformas constitucionais são o remédio para todos os males que enfrentamos. Exageros à parte, de fato, elas têm um papel fundamental na reestruturação institucional, fiscal e financeira do País. A sua implementação é o ponto de partida para uma nova fase que o Brasil poderá trilhar com mais desenvolvimento, menos desemprego e mais justiça social.

É importante ressaltar, com a ênfase devida, que o Congresso Nacional tem dado sua contribuição na apreciação e aprovação das necessárias reformas. Foi assim com a Reforma Administrativa e com a Reforma Previdenciária, embora esta ainda necessite de novos ajustes.

A principal reforma constitucional, no entanto, a meu ver, ainda está por vir e cabe a nós, ao Congresso Nacional, a iniciativa de fazê-la. Trata-se da Reforma Político-Partidária, que dará a oportunidade ao País de, já mais amadurecido com a democracia, estabelecer regras claras, definidas, consistentes e duradouras, que ajudarão a consolidar nossas instituições públicas, dando transparência e estabilidade ao processo político.

O País, em diversas oportunidades, tem sentido impotente, justamente em função da falta de uma estrutura política sólida, com partidos fortes e projetos definidos, que refletam realmente a vontade expressa da sociedade brasileira. A ausência dessas regras políticas dificultam a governabilidade. Prefeitos, governadores e o próprio Presidente da República inúmeras vezes se vêem reféns da chantagem e da negociação de uma minoria oportunista, que se utiliza da importância que o mandato lhes confere para tentar tirar do poder público vantagens pessoais, em atos de total desrespeito ao povo. Ações como essas acabam emperrando ou dificultando projetos que poderiam ser benéficos ao povo.

A consolidação e o fortalecimento dos partidos, portanto, deve ser o norte da Reforma Política. A atuação pessoal não pode se sobrepor à atuação institucional, como ocorre atualmente no Brasil, moti-

vada pelo sistema eleitoral proporcional com listas abertas. Um sistema que, além do Brasil, só existe na Finlândia e que privilegia o culto ao indivíduo, acirrando as disputas intrapartidárias e dificultando a coesão interna dos partidos.

Pelo menos três pontos básicos formam o tripé de sustentação da tese de fortalecimento dos partidos: a fidelidade partidária, a reorganização dos partidos e a introdução do voto distrital misto.

O instituto da fidelidade partidária, dentro do conceito que implique não apenas na proibição da mudança de partido, mas também na obrigatoriedade de seguir a cartilha da agremiação à qual o político esteja filiado, é um instrumento de valor incomensurável no aperfeiçoamento do processo político e na consolidação das instituições políticas. Será também um aliado vigoroso da governabilidade.

Hoje, o que assistimos no Brasil, após cada eleição majoritária, são governantes perdendo seu tempo atrás da composição de uma maioria que lhes possa dar condições de governar, num processo geralmente promíscuo e cheio de vícios, que não cabem numa democracia que se pretende moderna e sólida.

Com a fidelidade partidária, teremos partidos fortes que poderão estar unidos em coligações a outros de ideologia programática semelhante, formando uma maioria escolhida pelo povo para governar. As vozes discordantes, também reunidas em estruturas sólidas, terão todas as condições de desempenhar o papel de oposição, também delegado pelo povo. É a essência da democracia em funcionamento. A vontade da população, do eleitor, manifestada nas urnas, será rigorosamente cumprida. A fidelidade partidária decretará, sem dúvida nenhuma, o fim do adesismo nocivo, da chantagem barata, do oportunismo selvagem, das negociatas políticas sujas, movidas por escusos interesses pessoais e econômicos, que tanto têm prejudicado a imagem da classe política no nosso País.

Os mecanismos de punição para quem descumprir esse princípio serão severos: perda de mandato para quem mudar de partido em seu exercício e para quem descumprir as orientações partidárias definidas em convenções.

Com a fidelidade partidária, teremos as maiores instituídas a partir da própria eleição, a partir da vontade popular, sem possibilidades de alterações. É a vontade do povo sendo respeitada. Além disso, trata-se, por princípio, de um absurdo completo a existência do sistema proporcional sem a fidelidade partidária, já que o espírito do sistema proporcional é

justamente o de conferir o mandato ao partido e não ao candidato.

Esse é o outro ponto importante da reforma. O sistema proporcional com lista aberta, como temos hoje, não combina com partidos fortes e com a democracia moderna. Ao contrário, é sinônimo de abuso de poder econômico, de instituições frágeis, de despolitização, de personalismo exagerado.

Nesse assunto, faço questão de fazer coro à Comissão Temporária do Senado, que estudou profundamente o assunto na Legislatura passada e concluiu que o mais adequado ao Brasil é o chamado sistema distrital misto. Por ele, metade das vagas do Parlamento são preenchidas por eleição majoritária nos distritos estabelecidos pela Justiça Eleitoral; e a outra metade pela proporcionalidade de votos dados às legendas. Isso mantém o princípio básico do Legislativo, que é justamente o da proporcionalidade da representação parlamentar. Os eleitores, por conseguinte, dão dois votos: o primeiro, a um candidato do seu distrito e o segundo, ao partido de sua preferência.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Permite-me V. Ex^a um aparte, nobre Senador Maguito Vilela?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Com muito prazer, Senador Roberto Requião.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – Senador Maguito Vilela, é para discutir essa questão do voto distrital. Eu me coloco de uma forma radicalmente contrária ao voto distrital. Porque, na verdade, o voto distrital é o voto despoliticizado. É o voto de uma associação de moradores. Porque a sociedade não se organiza apenas no distrito, ela se organiza em corporações; temos os agricultores, os pequenos e médios empresários, o funcionalismo público, as classes médias, as classes A, B, C, D, E, cada um com seus interesses específicos. E o Brasil já tem uma organização distrital: o município é um distrito. E esse distrito elege o seu prefeito e a sua Câmara de Vereadores. A Unidade Federativa, o Estado, é outro distrito. E o Estado elege o seu governador e os seus deputados. Distrito eleitoral – e ainda mais distrito eleitoral organizado pela Justiça Eleitoral, que não devia nem existir, porque é uma excrescência da organização política brasileira, que já teve importância histórica na implantação do voto secreto; parece que o Brasil e a Finlândia são os dois únicos países que têm Justiça Eleitoral – organizado pela Justiça Eleitoral é também abrir um espaço enorme para uma manipulação das bases. Eu gostaria de chamar a atenção do ilustre Senador para o que De

Gaulle fez com os distritos na França: os distritos eram organizados para a Oposição perder a eleição; inclusive, em alguns casos, tiveram descontinuidade física, não eram distritos que tivessem a proximidade física, eram distritos descontínuos. Então, a proposta que eu colocaria como alternativa nesse processo é, primeiro, evitar, de qualquer forma, a distritalização, que é a despolitização. Com o voto distrital, não temos um deputado federal defendendo os interesses de uma Unidade Estadual inteira; temos uma espécie de vereador nacional, que viria ao Congresso Nacional porque propôs à sua base a construção de uma ponte ou a liberação de recursos para uma creche. E, chegando aqui, negocia com o Governo, por exemplo, a venda da Petrobrás, da Vale do Rio Doce, do Banco do Brasil, da Caixa Econômica, tendo, como contrapartida, a liberação de um recurso orçamentário para uma creche ou para a construção de uma ponte de madeira. Nós estaríamos despolitizando o processo. A proposta alternativa que se coloca – também não é uma novidade no mundo – é a existência de duas listas: uma lista aberta e uma lista fechada. Então, seriam ainda dois votos. Uma lista para reforçar os partidos com uma nominata de candidatos, hierarquizadas pela própria estrutura partidária numa convenção. Nessa lista, não se vota nos candidatos; nessa lista, Senador, a pessoa votaria no partido. E uma outra lista aberta em que se votaria nos candidatos, dando a oportunidade para que o partido selecione os seus candidatos nas diversas formas pelas quais se organiza a sociedade. E a distritalização, que é um fator também na escolha de candidaturas – cobre-se o território mas cobre também as organizações sociais, as classes sociais – seria feita ou não a critério do próprio partido, selecionando os seus candidatos no espaço físico, no espaço econômico, no espaço viabilizado pela organização das classes sociais. Então, eu só queria, nesta oportunidade, me contrapor a essa idéia da Comissão, que, me parece, transforma o Congresso Nacional numa grande Câmara de Vereadores, perdendo de forma quase que absoluta o seu conteúdo político, o seu conteúdo universal. E os Deputados Federais não seriam mais representantes dos Estados, mas de distritos, e viriam com reivindicações e propostas bem diminuídas em relação ao que já existe.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Bem, respeito a opinião do culto Senador Roberto Requião, mas discordo. Entendo que, em um País tão grande, com regiões enormes e tantos Estados, o voto distrital misto, que é o que proponho, inclusive com listas abertas e, também, votando no partido,

fortalecendo os partidos, não virá transformar um Deputado Federal num Vereador. O Deputado Federal tem a obrigação de defender seus eleitores, seu Estado e seu País. Por ele ser votado no distrito não quer dizer que vá defender só os interesses daquele distrito. E o distrito de um Deputado Federal é uma região realmente grande, abrangente.

Entendo que tanto um eleitor de um distrito de Goiás quanto de um distrito do Paraná está, hoje, consciente e preparado para eleger os melhores deputados federais que, naturalmente, vão representá-los, mas os candidatos aos cargos eletivos é que devem conhecer a sua função de defender o País, o Estado e, também, o seu distrito. Isso é importante.

Eu represento o sudoeste goiano. Eu tenho a obrigação de, em primeiro lugar, defender o sudoeste goiano – e quando digo em primeiro lugar, refiro-me às suas necessidades básicas –, mas nunca me esqueci da obrigação de defender o meu Estado, o Estado de Goiás, e jamais me esquecerei da minha obrigação de defender o Brasil, o meu País. Então, não acho que distritalizar o voto vai, de maneira alguma, encolher a inteligência dos eleitos, por isso defendo o voto distrital misto, em que se vota no candidato do distrito e, também, no candidato proporcional. A mim me parece que é um passo importante.

No entanto, concordo com V. Ex^a no que se refere à Justiça Eleitoral. Hoje, existe Justiça Eleitoral e legislação eleitoral por nossa própria culpa, por culpa dos políticos que ainda não tiveram a competência de elaborar uma lei eleitoral capaz de, realmente, atender o nosso País. Por esse motivo, a Justiça Eleitoral, a cada eleição, vive a improvisar as coisas, e V. Ex^a sabe muito bem disso.

O Sr. Roberto Requião (PMDB – PR) – E, agora, a criar distritos.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Não, a criação de distritos não precisa ser pela Justiça Eleitoral.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Permite-me V. Ex^a um aparte?

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Pois não. Com muito prazer, ouço o Senador Iris Rezende.

O Sr. Iris Rezende (PMDB – GO) – Primeiramente, quero cumprimentar V. Ex^a, ao assomar à tribuna desta Casa neste início de tarde, para abordar uma questão palpitante – a reforma política em nosso País. A situação política atualmente vivida por nós deve-se sobretudo à legislação eleitoral dotada de imperfeições, vícios e desacertos. Ora ela restringe o número de partidos políticos, ora libera inconve-

nientemente a criação desses partidos; ora o sistema é um, ora é outro, e fica o povo a buscar saídas, a imaginar um sistema que permita à sociedade votar com mais tranquilidade e escolher com mais segurança os seus representantes, os seus governantes. A nossa legislação, como eu dizia, é falha, e tem permitido, muitas vezes, a eleição de pessoas inconvenientes para as mais variadas posições políticas, tanto na área do Legislativo, quanto na área do Executivo. V. Ex^a demonstra preocupação com uma questão realmente muito importante e, inclusive, enseja a discussão e o debate. Somos oitenta e um Senadores e acredito que cada um tenha idéias as mais diferentes, mas com o debate encontraremos, quem sabe, a melhor legislação, o melhor sistema político possível para o futuro. O ilustre Senador Roberto Requião, por exemplo, diverge da adoção do voto distrital misto. Coloco-me na posição de V. Ex^a, pois sou favorável à instituição do voto distrital misto, reservando metade das cadeiras aos distritos e metade ao voto proporcional, ao voto partidário, ao voto de legenda. Muitos países têm vivido o que temos experimentado. É preciso discutir, buscar o acerto. Em Portugal, por exemplo, os deputados federais são eleitos por meio de uma lista e o partido define quem será o primeiro, o segundo, o terceiro... Se o partido, com a apuração dos votos, conseguiu um terço das cadeiras no Parlamento, então esses lugares serão preenchidos pelos primeiros daquela lista, e assim por diante. Temos de pesquisar e nos debruçar sobre essa questão. V. Ex^a faz muito bem ao se preocupar com essa questão, eu também me preocupo com ela. Não faz muito tempo, assomei a esta tribuna para trazer a minha preocupação. É isso que o Congresso Nacional precisa fazer nessa hora. O Ilustre colega Senador Roberto Requião levantou a questão de que seriam deputados distritais. Não! É preciso salientar a importância do processo: com a instituição do distrito, não ficará uma região, um Estado sequer sem a sua representação no Congresso Nacional. Todas as regiões terão seu deputado, que, além de trazer a preocupação com os problemas que afligem o seu distrito, a sua região – como pontes, escola, saúde, estradas –, chegará aqui como todos nós: preocupado com o País e terá, também, a responsabilidade de defender os interesses nacionais. Sob esse aspecto, não vejo o perigo referido. O importante é que busquemos o melhor e que, nesta oportunidade, nos credenciemos diante do nosso povo como aqueles que se preocuparam com essa situação. O que não pode é acontecer o que tem acontecido: a cada eleição, o Congresso Nacional tem de votar nova lei para estabelecer regras diferentes. Normalmente, essas leis são votadas ao apagar das luzes, quando os Parlamentares são acordados para cumprir a realidade: "Olhem, só temos cinco dias para aprovar a lei". Então, todos saímos

procurando emendar, procurando discutir, mas aí já é tarde e acontece o que temos verificado: chegamos aos nossos Estados, vamos disputar eleições e, se um procurador eleitoral não se dá com a campanha ou com o trabalho de um determinado candidato, aí deste! Sofremos isso na nossa própria carne e V. Ex^a sabe disso. Quer dizer, um procurador da República, em Goiás, manifestamente contrário aos candidatos do PMDB, reuniu outros procuradores e saiu a lhes distribuir multas, a torto e a direito, deixando os candidatos da Oposição tranquilos. Uma vergonha! Votamos leis ao apagar das luzes para dar oportunidade a autoridades de reduzir os candidatos a uma situação de humilhação. De forma que cumprimento V. Ex^a por essa iniciativa na sessão de hoje, no Senado Federal.

O SR. MAGUITO VILELA (PMDB – GO) – Agradeço muito a participação de V. Ex^a, um sábio na política goiana e na política brasileira. Temos, sim, de discutir exaustivamente o problema da reforma político-partidária no nosso País.

Retomando o pronunciamento que fazia, a multiplicação excessiva de partidos, com o surgimento das chamadas "siglas de aluguel", fenômeno recente e comum na vida política brasileira, é outro entrave que tem contribuído para o desmantelamento da imagem do homem público. Para inibir isso, pensou-se inicialmente em estabelecer parâmetros mínimos de representação nacional para o nascimento de novas legendas. Isso seria, no entanto, um retrocesso para a nossa democracia, que a reforma política visa justamente a modernizar.

As reformas a serem aprovadas terão que criar mecanismos de fortalecimento da vida partidária, estimulando as fusões de siglas que tenham propostas e ideologias semelhantes. Para tanto, a proibição das coligações em nível proporcional surge como um imperativo. Com ela, sem impor restrições à liberdade de criação de novos partidos, será gerada uma situação onde a busca de um parceiro se fará quase obrigatória, sob pena de as siglas de fraca representação eleitoral ficarem também sem representação política no Parlamento. Soma-se a isso a exigência de desempenho eleitoral para que uma agremiação tenha acesso ao Fundo Partidário e aos programas eleitorais de rádio e televisão. Assim, de forma transparente, respeitando os mais caros preceitos democráticos, teremos a desejada reorganização partidária.

A transparência, aliás, talvez seja o pilar principal da credibilidade. Especialmente no tocante à vida pública. E não dá para falar em democracia forte sem transparência. E nem em transparência sem clarificarmos as hipócritas normas que regem hoje os financiamentos das campanhas eleitorais.

Transcrevo aqui as palavras do Promotor do Ministério Pùblico Federal de Goiás, Dr. Hélio Telho, ditas durante a solenidade de diplomação dos eleitos no pleito do ano passado. Depois de criticar duramente a classe política, Telho afirmou: "Em relação aos gastos com campanha, vivemos um mundo de fantasia, onde os candidatos e os partidos fingem que prestam contas, o Ministério Pùblico finge que fiscaliza e a Justiça Eleitoral finge que acredita no que foi declarado". É uma afirmação da mais alta gravidade, especialmente porque vem de um Promotor Pùblico e por tratar-se da mais absoluta verdade.

Se uma questão desta importância vive de faz-de-conta, teremos também uma democracia e instituições de faz-de-conta. A reforma política não pode, em hipótese alguma, omitir-se nesta questão, embora seja ela extremamente delicada e complexa. A saída, embora polêmica, não é outra senão o estabelecimento do financiamento público para as campanhas eleitorais. Precisamos regulamentar o Fundo Partidário a partir de uma base de distribuição equânime entre as agremiações e entre as esferas nacionais e regionais, de forma que haja a garantia de que cheguem recursos em todos os Municípios brasileiros.

Dentro dessa discussão pode surgir o receio da crítica. Não há recursos nem para a saúde e a educação, como pode o Poder Pùblico destinar recursos para campanhas eleitorais? Esse é um argumento frágil e simplista, que deve ser combatido por todos nós com total veemência. Ora, todos nós sabemos que os recursos para as campanhas, para todas as campanhas, sem exceção, são oriundos do povo mesmo. Temos que ter a coragem de dizer isso. Se um empresário ou uma instituição faz uma doação, a origem desse recurso está no suor de cada brasileiro. É muito melhor e muito mais honesto, portanto, que sejam estabelecidas regras claras de financiamento público, em que todos terão condições iguais de competir e, principalmente, em que o povo tomará conhecimento de quanto e de onde está vindo o dinheiro das eleições. A meu ver, esta é uma medida que também ajudará no resgate da imagem do homem público.

Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, está em nossas mãos uma oportunidade histórica de darmos um passo definitivo em direção à consolidação do sistema democrático brasileiro. Uma reforma política concebida a partir do conceito de fortalecimento dos partidos e das instituições públicas nos levará, certamente, a um modelo que irá garantir a estabilidade política e a governabilidade. E mais do que isso:

com as mudanças propostas estaremos garantindo que a vontade popular, expressa no veredito das urnas, não será violentada por caprichos pessoais de políticos descompromissados com a Nação.

Insisto para que o Senado rapidamente direcione seus esforços na discussão deste projeto. Será o momento em que dotaremos o País de mecanismos consistentes que darão um fim definitivo ao clientelismo, ao abuso de poder econômico, à hipocrisia e à falta de transparência no processo eleitoral.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra à Senadora Luzia Toledo, por permuta com o Senador Iris Rezende.

A SRA. LUZIA TOLEDO (PSDB – ES. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão da oradora.) – Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, primeiramente, gostaria de registrar desta tribuna a alegria sentida pelo Estado do Espírito Santo pela posse do nosso Ministro Elcio Alvares, ex-Senador e ex-Líder do Governo Fernando Henrique por quatro anos nesta Casa, para o cargo de Ministro da Defesa.

Na próxima semana falarei sobre o que representa a criação do Ministério da Defesa e a nomeação de um conterrâneo nosso para esta Pasta, um homem da estirpe do ex-Senador Elcio Alvares, hoje Ministro da Defesa.

Sr. Presidente, Sr.ºs e Srs. Senadores, venho a esta tribuna para tratar de dois eventos ocorridos nesta semana e que são, para mim, carregados de emblemático significado.

O primeiro deles foi a aprovação, por esta Casa, do nome da Dr.ª Juíza Eliana Calmon Alves para tomar posse e assento no egrégio Superior Tribunal de Justiça.

Sei que muitos de meus nobres Pares já se manifestaram sobre o assunto, o que poderia dar à minha intervenção de hoje, dois dias depois do fato ocorrido, o sabor de café requentado. Na verdade, não pretendo ser original neste momento. Move-me o desejo de ser sincera e externar minha enorme, descomunal mesmo, satisfação pela designação de uma mulher para ocupar, pela primeira vez na história do Poder Judiciário deste País, uma cadeira em um Tribunal Superior. Sinto-me, como mulher e advogada, recompensada pelos anos de luta em favor da causa da ascensão das mulheres brasileiras aos postos mais elevados da estrutura-social deste País. Sinto-me como se tivesse sido eu a indicada. Sinto que minha atuação, como membro e atual Presidente da Associação Brasileira das Mulheres de Carreira Jurídica do Estado do Espírito Santo, não tem

sido em vão. Sinto que as mulheres brasileiras começam, finalmente, a ter sua capacidade emprendedora e seu saber intelectual reconhecidos como equivalentes aos dos homens.

Todavia, Sr. Presidente, a legislação que garante às mulheres cotas mínimas de vagas nas listas de candidatos a postos eletivos são um triste reconhecimento de que nós ainda não alcançamos nossa maioria social e, portanto, nossa equiparação com os homens na distribuição das tarefas de construção de nossa sociedade. Ainda necessitamos de proteções especiais para termos garantido o acesso aos centros de decisão, como se faz habitualmente com as minorias, para que não sejam esmagadas. Acontece, porém, que somos nós, mulheres, em número idêntico ao dos homens sobre este nosso Planeta Terra.

A nomeação da Drª Eliana Calmon Alves vem iniciar o processo de consolidação da mulher como parceira do homem na construção do Brasil do século XXI – é realmente um momento histórico para este país. Começamos a ter nesta terra brasileira uma nação verdadeiramente formada por brasileiros e brasileiras.

Assim, Sr. Presidente, além de registrar meu júbilo pelo êxito da juíza, espero ardentemente da Drª Eliana o mais brilhante desempenho na função de ministra do STJ. Estou certa de que ela, com o respaldo do seu saber jurídico e com a inspiração de sua intuição feminina, saberá ajudar a construir neste nosso Brasil uma verdadeira justiça para todos nós, mas muito especialmente para as milhares de mulheres que são, ainda hoje, vítimas das desigualdades que imperam em nossa sociedade.

O segundo evento que gostaria de abordar hoje, Sr. Presidente, aconteceu no meu Estado. Ele diz respeito a uma soma de temas que me são todos muito caros: o meu Estado do Espírito Santo, a fé e a religiosidade do nosso povo e o turismo como meio de desenvolvimento social e modo de integração entre as pessoas.

Nos dias 3, 4 e 5 de junho passados, realizou-se em meu Estado a segunda edição da caminhada "Os Passos de Anchieta". Cerca de mil andarilhos percorreram a pé, durante três dias, os 105 quilômetros da orla capixaba que liga a Catedral Metropolitana de Vitória à Matriz de Anchieta.

Os Srs. Senadores poderiam pensar tratar-se de mais uma das tantas caminhadas que se organizam pelo Brasil afora e cuja expressão é meramente local e passageira. Seguramente, não se trata disso. Neste caso, trata-se de um evento da mais alta relevância

para o Estado do Espírito Santo e que certamente terá repercussões importantes em todo o País.

Iniciada pelo jornalista Eustáquio Palhares e pelo empresário Lucas Isoton, a caminhada é, na realidade, um evento anual que embute um projeto de longo alcance no campo do turismo como fator de desenvolvimento sócio-econômico e de manifestação religiosa. O percurso não foi escolhido por motivos meramente paisagísticos. Trata-se do percurso litorâneo que o nosso beato Padre Anchieta percorria a cada quinzena, nos idos do século XVI, quando se deslocava a pé da vila de Reritiba, onde residia, até o Colégio de Santiago, a edificação jesuíta que deu origem ao atual Palácio Anchieta.

Sr. Presidente, Srªs e Srs. Senadores, creio ser desnecessário fornecer maiores esclarecimentos sobre a vida e a obra do Padre Anchieta para justificar a iniciativa dos promotores da caminhada. Trata-se de algo com potencial para se tornar, no Brasil, uma atração turística tão importante como o famosíssimo Caminho de Santiago de Compostela, na Espanha. As semelhanças são muitas, a começar pelo nome do colégio onde o Padre José de Anchieta lecionava, o Colégio Santiago. Há também o fato de que, como a estrada espanhola, o percurso capixaba foi longamente percorrido por um santo em seu trabalho de catequese e promoção dos habitantes da região.

Assim, o projeto pretende consolidar uma rota permanente de peregrinação em um dos trechos mais belos da costa capixaba, apoiado na beleza ecológica, na força mística do Padre José de Anchieta e na capacidade organizacional e de trabalho da gente do meu Estado.

O sucesso alcançado nas duas caminhadas já realizadas, em 1998 e neste ano – o número de participantes mais que dobrou de um ano para o outro –, mostrou a viabilidade do empreendimento. Em consequência, o jornalista Palhares e o empresário Isoton decidiram institucionalizar a empreitada, fundando uma ONG, a Associação Brasileira dos Amigos dos Passos de Anchieta – Abapa, que está conduzindo o processo de perenização do empreendimento.

O projeto prevê a ambientação do caminho nos moldes da experiência européia; a restauração dos pontos históricos – há pelo menos seis poços de água abertos pelo Padre José de Anchieta –; a implantação de vias alternativas, ciclovias e trilhas, e de estruturas de apoio, com abrigos que permitam aos andarilhos descansar. A idéia é possibilitar que os peregrinos possam percorrer o caminho integral ou parcialmente, em função de suas possibilidades e desejos, caminhando o quanto puderem ou quiserem, no tempo que desejarem.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o potencial dessa empreitada é tal que os dois eventos já realizados tiveram repercussão na mídia nacional como nenhum outro fato ligado ao Espírito Santo teve no passado recente. Do extremo sul ao extremo norte, os principais jornais do País deram destaque ao acontecimento. Para citar apenas alguns, este ano tivemos cobertura da **Folha de S.Paulo**, do **Estado de S. Paulo**, do **Jornal do Brasil**, de **O Globo**, da revista **Veja** e do **Correio Braziliense**, entre outros.

Iniciado pelos dois visionários que mencionei, o projeto já incorporou à sua equipe impulsionadora um grupo dedicado de pessoas que, como eu, acreditam na força do empreendimento. Essas pessoas estão reunidas na ONG Abrapa e, por uma questão de justiça, gostaria de mencioná-las. São elas: Adriana Vasco Nunes, Elias Rodrigues, José Américo Gonçalves, Renata Rocha Pires, Renato e Lindimar Guimarães, Paulo César Gama, Carlos Magno de Queiroz e Coriolano Delphino Motta.

Assim, Sr^{as}s e Srs. Senadores, o Projeto "Passos de Anchieta" virá a se tornar um dos mais importantes marcos do turismo neste País. E isso porque tem como horizonte o fato de que o turismo é feito por pessoas de visão para pessoas de visão. Não é um simples negócio de prestação de serviço. É um empreendimento de valorização histórico-cultural e de preservação do ambiente e da memória de um povo. A satisfação do cliente é o objetivo maior e o progresso da comunidade a consequência natural.

Sr. Presidente, misturei, num só pronunciamento, assuntos tão distintos como a nomeação da Dr^a Eliana Calmon para o Superior Tribunal de Justiça e o Projeto "Passos de Anchieta". Assim o fiz porque ambos tocam de perto a minha sensibilidade de mulher, advogada, Senadora, capixaba e brasileira.

Sr. Presidente, esses eram os registros que desejava fazer nesta manhã no Senado Federal.

Agradeço ao nobre Senador Iris Rezende por ter permitido o seu tempo comigo.

Muito obrigada.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, requerimento que passo a ler.

É lido o seguinte:

REQUERIMENTO Nº 320, DE 1999

Senhor Presidente,

Requeremos, nos termos do artigo 218 do Regimento Interno e de acordo com as tradições da Casa, as seguintes homenagens pelo falecimento do escritor, jornalista, comunista, coronel-aviador Jocelyn Barreto Brasil:

- a) inserção em ata de voto de profundo pesar;
- b) apresentação de condolências à família e aos dirigentes nacionais do PCB e do Estado do Pará do mesmo partido, e ao Ceará.

Sala das Sessões, 10 de junho de 1999. – **Ademir Andrade.**

Justificação

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, venho à tribuna lamentar o falecimento do comunista, escritor, jornalista e coronel-aviador, brigadeiro Jocelyn Barreto Brasil, aos 91 anos de idade, no dia 8-6-99, em Fortaleza/CE, de parada cardíaca.

Jocelyn Brasil morreu na militância política partidária, pois, mesmo doente, estava participando ativamente do PCB – Partido Comunista Brasileiro.

Jocelyn escreveu inúmeros livros de assuntos diversos, desde assuntos políticos, como o *Marxismo, a Varinha de Condão; Meu Pé de Seriguela; O Mapa da Mina*, sobre petróleo e distribuído pelos petroleiros; e mesmo sobre futebol, com o livro *Você Pensa que Entende de Futebol? Eu Também*. Jocelyn Brasil nunca parou de escrever, pois no ano de 95, dentre outros, escreveu *Entre Letras e Baionetas*, que corresponde à biografia de um camarada do PCB, Raimundo Jinkings.

Em 1994, escreveu sua biografia, *Andanças e Lembranças*, que passou a chamar de memórias nº 1, pois escrevia no ano de 1998 um livreto intitulado de *Memorial de um Cearense Enfeitado*. Esse livro seria lançado neste mês (junho/99) em Belém, onde, mesmo hospitalizado, não traiu seu espírito inquieto e irreverente, pois organizava o lançamento do livro.

Jocelyn Brasil foi comandante da base aérea no Pará, onde foi muito querido por seus subordinados, pois exercia autoridade com humanidade e costumava repetir que os comunistas sempre eram ótimos oficiais. Mas em 94, ao visitar a base aérea do Pará, tentou visitar a galeria de fotos dos comandantes, e sua decepção foi visível, pois sua foto não estava lá. A aeronáutica, mesmo após a anistia, "esqueceu" de recolocar sua foto de ex-comandante da base.

Era o que eu queria registrar neste plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em votação o requerimento.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) – Sr. Presidente, peço a palavra para encaminhar a votação do requerimento lido.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE.

Para encaminhar a votação. Sem revisão do orador.)
– Sr. Presidente, desejo apoiar o requerimento, mas quero fazer-lhe um aditamento: que se estenda o voto de pesar ao Ceará, uma vez que Jocelyn Barreto Brasil era cearense de Sobral – inclusive, faleceu em Fortaleza, depois de ter morado por muitos anos no Rio de Janeiro. Foi o Pedro Zamora, o colunista esportivo que militou durante anos na imprensa do Rio de Janeiro; foi também Oficial da Aeronáutica e era, sobretudo, um grande conversador, um homem de espírito alegre, cheio de vida. Publicou vários livros. Era um idealista; podia-se até discordar das suas idéias, mas ele as defendia com entusiasmo, com convicção.

O seu falecimento merece este requerimento subscrito por V. Ex^a. Peço que V. Ex^a considere a minha proposta de estender esse pesar ao Estado do Ceará e à cidade de Sobral, que lhe serviu de berço.

Apóio o requerimento de V. Ex^a, porque trata-se de uma personalidade que não pode ser esquecida, pela sua obstinação, pelo seu entusiasmo, pela sua participação cidadã em muitos movimentos que ocorreram no Brasil dentro e fora da imprensa, dentro e fora da Aeronáutica.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Apesar de estar na Presidência, determino que seja incluído nos Anais do Senado, como justificação, o histórico que faço dessa eminente e querida figura, nascida no Ceará, mas estimada por todos nós do Estado do Pará, onde foi Comandante da nossa Base Aérea. É uma pessoa extremamente querida para nós.

Em votação o requerimento.

As Sr^ss e os Srs. Senadores que o aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa.)

Aprovado.

Será cumprida a deliberação do Plenário.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Sobre a mesa, parecer da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania oferecendo a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, que passo a ler.

É lido o seguinte:

PARECER Nº 359, DE 1999

(Da Comissão de Constituição
Justiça e Cidadania)

Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997.

A Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania apresenta a redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997, que revoga o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, bem como o art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias

Sala de Reuniões da Comissão, 10 de junho de 1999. – **JOSÉ AGRIPINO**, Presidente, **Jefferson Péres**, Relator – **José Fogaça, Eduardo Suplicy, Sergio Machado, Bernardo Cabral, Antonio Carlos Valadares, Iris Rezende, Romeu Tuma, Francelino Pereira, Mauro Miranda, Ney Suassuna, Gilberto Mestrinho**.

ANEXO AO PARECER Nº 359, DE 1999
Redação final da Proposta de Emenda à Constituição nº 21, de 1997.
EMENDA CONSTITUCIONAL Nº , DE 1999

As Mesas da Câmara dos Deputados e do Senado Federal, nos termos do § 3º do art. 60 da Constituição Federal, promulgam a seguinte Emenda ao texto constitucional:

Altera o inciso V do art. 163 e o art. 192 da Constituição Federal, e o **caput** do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Art. 1º O inciso V do art. 163 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 163."
"V – fiscalização financeira da administração pública direta e indireta;"(NR)

Art. 2º O art. 192 da Constituição Federal passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 192. O sistema financeiro nacional, estruturado de forma a promover o desenvolvimento equilibrado do País e a servir aos interesses da coletividade, em todas as partes que o compõem, abrangendo as cooperativas de crédito, será regulado por leis complementares, que disporão, inclusive, sobre a participação do capital estrangeiro nas instituições que o integram."(NR)

I – Revogado.

II – Revogado.

III – Revogado.

a) Revogado.

b) Revogado.

IV – Revogado.

V – Revogado.

VI – Revogado.

VII – Revogado.

- VIII – Revogado.
- § 1º Revogado.
- § 2º Revogado.
- § 3º Revogado.

Art. 3º O **caput** do art. 52 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias passa a ter a seguinte redação:

"Art. 52. Até que sejam fixadas as condições do art. 192, são vedados:"(NR)

"I –

II –

Parágrafo único."

Art. 4º Esta Emenda Constitucional entra em vigor na data de sua publicação.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Em discussão a redação final. (Pausa.)

Não havendo quem peça a palavra, encerro a discussão.

Em votação.

As Srs e os Srs. Senadores que aprovam queiram permanecer sentados. (Pausa)

Aprovada.

A matéria será encaminhada à Câmara dos Deputados.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Lúcio Alcântara.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE). Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, desejo fazer um registro muito breve, mas que julgo relevante.

Neste ano, assistimos à comemoração dos 80 anos da confirmação da teoria de Einstein sobre a curvatura da luz. Alguém poderia perguntar: o que temos nós brasileiros a ver com isso? Primeiramente, temos a ver com isso como cidadãos do mundo que sempre destacam, põem em relevo, a figura do grande cientista Albert Einstein, autor da teoria da relatividade, uma figura humana de qualidades especiais, que o fizeram ser entronizado como um dos grandes nomes da humanidade neste século que está chegando ao fim.

Acontece que havia necessidade de se fazer a confirmação da sua teoria a partir da observação de eclipses completos. As primeiras tentativas feitas no Brasil, em Passa-Quatro, em Minas Gerais, não puderam confirmar a teoria, porque a chuva impediu uma melhor observação astronômica que servisse para avaliar a teoria que ele havia formulado.

Em 1919, cientistas ingleses se deslocaram para a cidade de Sobral. Hoje já falamos da cidade

de Sobral a propósito da memória de Jocelyn Brasil e agora dela falaremos a propósito da confirmação da teoria da curvatura da luz, formulada por Einstein.

Dois lugares no mundo sediaram essas comissões de cientistas, de astrônomos, para, observando o eclipse total, confirmar ou não as suas afirmações. Não me recordo agora o nome da outra cidade, mas é uma daquelas antigas colônias portuguesas localizadas na África. Uma foi Sobral. Como o tempo em Sobral é seco – no Ceará, infelizmente, chove pouco –, as condições foram ideais para a observação do eclipse total. Sabe-se que o eclipse total é aquele no qual a Lua cobre completamente o Sol, e, consequentemente, há um período de muito baixa luminosidade.

Comemorando esses fatos, o Prefeito Cid Gomes não só recuperou a memória de tudo isso que aconteceu lá – numa das praças da cidade, havia um pequeno monumento, um pequeno obelisco, que assinalava esse fato –, como também recuperou todas essas informações, inclusive objetos que haviam sido utilizados por esses cientistas. Ele fez não só uma difusão das informações sobre esse acontecimento, mas também a edificação de um museu, onde estão reunidos equipamentos e materiais utilizados por esses cientistas e também um observatório astronômico, que permitirá que crianças das cidades pobres do interior e jovens da Região Norte, que têm em Sobral um polo de confluência, possam se inspirar não só no que vão poder observar, mas também na própria história do desenvolvimento dessas atividades e da participação – circunstancial, é verdade – que a cidade de Sobral teve na confirmação dessas teorias.

Como eu disse, há um museu, e foi organizada uma exposição de arte que tinha como motivo, como temática, esse fato histórico da observação do eclipse no interior do Ceará, em Sobral, para a confirmação da chamada teoria da curvatura da luz.

Sr. Presidente, faço este registro para evocar esse fato histórico e para destacar a sensibilidade do Prefeito Cid Gomes, que está fazendo uma excelente gestão no Município de Sobral. Quero mostrar como um prefeito que trabalha, que tem idéias, que tem criatividade, é capaz de mobilizar os poucos recursos existentes de maneira a obter um resultado mais eficaz.

Esse é o registro que faço para assinalar os 80 anos da comprovação dessa teoria e o fato de a cidade de Sobral ter sido sede da observação, com pleno êxito, do eclipse total, há 80 anos, em 1919. Ressalto as obras que o Prefeito realizou, construin-

do um museu e um observatório astronômico e estimulando, assim, a criatividade dos artistas plásticos para, com uma exposição temática, fazer essa comemoração.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Concedo a palavra ao Senador Eduardo Suplicy.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS) – Sr. Presidente, estou inscrito para falar antes de S. Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ademir Andrade) – Peço escusas a V. Ex^a, Senador Eduardo Suplicy. O Senador Juvêncio da Fonseca estava inscrito em primeiro lugar.

Concedo a palavra ao Senador Juvêncio da Fonseca.

O SR. JUVÊNCIO DA FONSECA (PFL – MS). Pronuncia o seguinte discurso.) – Sr. Presidente, Srs e Srs. Senadores, venho à tribuna para fazer o registro importantíssimo da visita feita ao Estado de Mato Grosso do Sul pelo eminentíssimo e extraordinário Ministro do Meio Ambiente, José Sarney Filho.

A visita de S. Ex^a reveste-se de importância não só pelo trabalho do Ministro que, à frente da sua Pasta, está exercendo essa função com muita qualidade, inclusive imprimindo um ritmo, até certo ponto, revolucionário naquela Pasta, mas também porque os atos praticados, juntamente com o Governo do Estado, têm um significado muito importante para o desenvolvimento de Mato Grosso do Sul. Trata-se da assinatura do primeiro convênio entre a União e o Estado para a implantação do Projeto Pantanal.

O Projeto Pantanal disporá de US\$200 milhões, integralmente investidos pelo Governo Federal em nosso Estado. A idealização desse Projeto, Sr. Presidente, foi do Governo passado, do Governador Wilson Barbosa Martins, que, na impossibilidade de o Estado fazer a sua contrapartida, o Presidente da República, analisando a importância do Projeto, o seu significado não só para o desenvolvimento daquela região mas também para a preservação ambiental, assumiu integralmente esse Projeto de US\$200 milhões.

A assinatura desse primeiro convênio, lá no Estado, na semana atrasada, significa a concretização definitiva da nossa esperança de que, na verdade, esse Projeto será executado no nosso Estado.

Os objetivos desse projeto. Naturalmente, quando falamos na Bacia do Alto Paraguai, estamos falando no maravilhoso Pantanal de Mato Grosso do Sul, que se estende até o Estado de Mato Grosso,

que também, por meio desse projeto, tem mais US\$200 milhões para o seu desenvolvimento e para a sua preservação.

O grande objetivo desse Projeto Pantanal é promover o desenvolvimento sustentável da Bacia do Alto Paraguai, através do gerenciamento e da conservação dos recursos naturais, incentivando atividades econômicas ambientalmente compatíveis com o ecossistema e promovendo melhores condições de vida para a população da região.

Os objetivos específicos, Sr. Presidente, e aí é que acho importante que a população tome conhecimento, não somente a população do Estado de Mato Grosso do Sul, mas também a população do Brasil, porque o Pantanal Mato-grossense e o Pantanal Sul-Matogrossense são um patrimônio muito importante da Nação brasileira.

Objetivos específicos:

Primeiro, o gerenciamento geral da bacia e intensivo nas sub-bacias críticas, para reduzir a sedimentação e a poluição agrícola e da mineração, aumentar a produção e a produtividade, conservar a biodiversidade e proporcionar melhor qualidade de vida à população rural.

O segundo grande objetivo: meio ambiente urbano; ou seja, ofertar água potável, saneamento básico nas áreas urbanas para reduzir a poluição orgânica e industrial nas sub-bacias e aumentar a qualidade de vida da população urbana. Esse saneamento básico, Sr. Presidente, acontecerá em 22 cidades que são vizinhas ao Pantanal Sul-Mato-Grossense.

O terceiro grande objetivo: promoção de atividades economicamente sustentáveis, ou seja, promover atividades ambientalmente adequadas ao Pantanal, viabilizando ações nas sociedades indígenas, aos produtores rurais da planície pantaneira, ecoturismo, pesca e agricultura, construindo infra-estrutura necessária e proporcionando assistência técnica.

Por fim, o último componente: áreas de conservação. Fomentar a implantação de um sistema de unidades de conservação, visando a manutenção da biodiversidade e os recursos genéticos do Pantanal. Implantar e implementar as estradas-parques e as áreas de conservação e promover a integração e o desenvolvimento dos pólos turísticos da região.

Como V. Ex^as bem percebem, é a preparação do Pantanal, é essa área de praticamente 130 mil quilômetros quadrados, só no Estado de Mato Grosso do Sul, para o seu desenvolvimento ambientalmente correto. E, ao mesmo tempo, no incentivo ao desenvolvimento, também a preservação ambiental daquela grande área.

O mundo todo tem voltado os seus olhos para o Pantanal, não só para o Pantanal na sua planície úmida, mas também para as cidades que compõem o Pantanal, como a Cidade de Bonito. Foi feita uma pesquisa, no Brasil, sobre quais os pontos que a população tem mais desejo de tomar conhecimento e, em primeiro lugar, está o Nordeste, pelas suas praias e, em segundo, Bonito, no Estado de Mato Grosso do Sul.

Portanto, Mato Grosso do Sul está recebendo, com o Projeto Pantanal, a sua primeira grande infraestrutura, além do esforço também de empresários do nosso Estado, principalmente do trade turístico que tem investido muito para que aconteça essa indústria sem charminés que é o turismo no nosso Estado. Não apenas um turismo de contemplação, mas um turismo que possa, na verdade, fazer com que desperte, no mundo inteiro, o desejo de estar presente nessa área tão importante e que significa para nós uma beleza incomensurável, colocada ali por Deus para que pudéssemos contemplar a sua força.

O que me preocupa, Sr. Presidente, nesse projeto todo, que é importante para o Estado de Mato Grosso do Sul – já disse –, que é importante para o Estado de Mato Grosso, que é importante para o Brasil, é que temos alguns problemas que talvez o Projeto Pantanal não tenha condições de resolver. Para um deles, chamo a atenção dos Srs. Parlamentares, inclusive do Ministério do Meio Ambiente, que é justamente o rio Taquari, que é formado, na sua bacia, no planalto, pelo próprio Taquari, pelo rio Jauru e pelo rio Coxim, que está assoreado na planície do Pantanal. Nos seus primeiros 100 quilômetros, a calha do rio ainda está suportando as suas águas, mas a partir do centésimo quilômetro em diante, em razão da descida de sedimentos, ou seja, do assoreamento desse rio, ele começa – começa, não; já está em estado adiantado – com acumulação de bancos de areia, de assoreamento que faz com que o seu leito se perca nos longínquos quilômetros do nosso Pantanal, inundando já 200 mil hectares, prejudicando, fundamentalmente, os produtores rurais daquela região, que deixam de produzir alimentos, afetando principalmente a questão do boi e da pecuária, além de perder centenas de empregos naquela região.

Qual a razão de o rio Taquari estar sendo assoreado? É justamente a sua bacia, no planalto, formada pelos três rios que já citei: o Taquari, o Jauru e o próprio Coxim, que tinha um terreno arenoso que, na verdade, estava preservado em razão da sua não utilização pela pecuária. De vinte anos para cá, com a chegada da braquiara nos cerrados, essa bacia do rio Taquari, no planalto, foi utilizada pela pecuária.

Com a braquiara intensamente jogada naquela região foi possível que ali se estabelecesse a criação de gado. E para a criação de gado, sem o manejo necessário, inclusive de preservação dessas bacias, fez com que essas terras todas do Taquari, no planalto, que são 29 mil quilômetros quadrados, aproximadamente, se compactassem. Com essa compactação, as águas pluviais começaram a carregar os terrenos, a areia e os sedimentos para a Planície do Pantanal, descendo a serra.

Segundo dados que me foram fornecidos por estudiosos dessa questão, se houver longo período de seca no Pantanal, em que as águas do próprio rio Paraguai não contenham as águas do rio Taquari, e tenha de chegar ao seu leito natural, esses sedimentos podem atingir inclusive o rio Paraguai. E, se atingir o rio Paraguai, estaremos diante de uma catástrofe ecológica muito grande.

É de suma importância, portanto, que, dentro desse Projeto Pantanal, nossa grande esperança de desenvolvimento daquela enorme região e também de preservação ambiental, tanto a gestão pública federal quanto a estadual dêem tratamento adequado ao rio Taquari porque ele não pode morrer. Ele não pode, de forma alguma, continuar a ser assoreado como está sendo, porque tem-se violado a natureza em proporção desmedida.

Uns dizem que o rio Taquari deve ser deixado como está, porque é a própria natureza que se está transformando, fazendo-o procurar a sua nova calha; mas, por outro lado, temos também o sentimento de que um investimento técnico naquela região, que sabemos de vultoso valor, poderá significar uma solução para que os proprietários daquela região não tenham tanto prejuízo.

E o rio Taquari é um rio importante demais para a região porque divide os dois pantanais – a Nhecolândia e o Paiaguás –, e é um rio histórico. Quantos de nós não ouvimos falar do rio piscoso que era o Taquari, lá na cidade de Coxim? No entanto, a cidade de Coxim está perdendo a sua condição de centro de pescaria turística, justamente porque o rio Taquari está morrendo. Não deixaremos que isso aconteça. E o rio Taquari, com o seu assoreamento, cria bocas, vaza de um lado, vaza de outro, procura sua calha e não a encontra, violenta a natureza, ingressa pelos campos e umedece mais de 200 mil hectares.

Descreveria o rio Taquari hoje, nas palavras do nosso grande poeta Manoel de Barros, um poeta mato-grossense, a quem peço permissão para usar a sua descrição do rio Taquari em prosa, apesar de, na verdade, tratar-se de uma grande poesia:

"Rio Taquari"

Definitivo, cabal, nunca há de ser este Rio Taquari. Cheio de furos pelos lados, torneiral – ele derrama e destramela à-toa.

Só com uma tromba d'água se engravidada. E empacha, estoura, arromba. Carrega barrancos. Cria bocas enormes. Vaza por elas. Cava e recava novos leitos. E destampa adoidado...

Cavalo que desembesta, se empolga. Escoucia árdeo de sol e cio. Esfrega o rosto na escória. E invade, em estendal imprevisível, as terras do Pantanal.

Depois se espraia amoroso, libidinoso animal de água, abraçando e cheirando a terra fêmea."

Vejam os Srs. Senadores a grandiosidade do Rio Taquari!

Agradecemos pelo Projeto Pantanal, que chega em boa hora, não só ao Ministro do Meio Ambiente, o nosso querido José Sarney Filho, mas também ao nosso Presidente Fernando Henrique Cardoso, que cumpriu o seu grande compromisso com o nosso Estado na execução plena do referido projeto. Esperamos que o rio Taquari seja, todo ele, objeto também da execução desse Projeto Pantanal, para que, não só cheguemos a uma solução de desenvolvimento e de preservação, mas também de correção ambiental. É o que deseja o Estado de Mato Grosso do Sul.

Deixo aqui, com satisfação, registrada a presença extraordinária no nosso Estado do Mato Grosso do Sul do Ministro José Sarney Filho, que, também na mesma oportunidade, anunciou a criação do Parque Nacional da Serra da Bodoquena. Esse é outro ato importantíssimo ocorrido no nosso Estado, e hoje está ocorrendo na Câmara dos Deputados uma audiência pública justamente para tratar do Parque Nacional da Bodoquena. É um outro santuário ecológico, que está sendo hoje preservado em decorrência da implantação de um parque nacional.

Ao Ministro e ao Presidente os agradecimentos do povo de Mato Grosso do Sul, por intermédio da voz deste Senador, que tem naquele Estado a esperança grandiosa de que para o Oeste estamos caminhando, caminhando para o desenvolvimento, num ambiente ecologicamente correto.

Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, muito obrigado.

Durante o discurso do Sr. Juvêncio da Fonseca, o Sr. Ademir Andrade, 2º Vice-Pres-

sidente, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Maguito Vilela.

O SR. PRESIDENTE (Maguito Vilela) – Concede a palavra ao Senador Eduardo Suplicy, por permuta com o Senador Tião Viana.

O SR. EDUARDO SUPLYC (Bloco/PT – SP. Pronuncia o seguinte discurso. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, Senador Maguito Vilela, Sr^{as}s. e Srs. Senadores, o desfecho da designação do novo diretor da Polícia Federal parece estar tendo um gosto amargo para todos os partidos da base governamental. Entretanto, tem um gosto amargo também para todos aqueles que lutaram pelo direito à cidadania, pela democracia e para que nunca mais neste País pudéssemos ter métodos de repressão e de tortura contra quaisquer cidadãos.

Sr. Presidente, é preciso, antes que se consolide a designação do novo diretor da Polícia Federal, que seja esclarecido inteiramente o episódio ontem denunciado pelo professor universitário José Antônio Monteiro, de 59 anos, que disse ter sido torturado, na década de 70, sob o comando deste que foi designado ontem pelo Presidente Fernando Henrique Cardoso para ser o diretor da Polícia Federal.

Sr. Presidente, os principais jornais do País trazem hoje na sua primeira página a entrevista de José Antônio Monteiro. Tal matéria já foi objeto de comentário pela Senadora Heloisa Helena, que, em sendo de Alagoas e conhecendo pessoalmente o Sr. José Antônio Monteiro, inclusive por relações familiares com seus filhos, pôde com ele conversar, conforme registrou. Assim, a Senadora tomou conhecimento de que ele foi colega de Seminário do Sr. João Batista Campelo, de como ambos se conheceram pessoalmente, nos anos 60, e, portanto, das razões pelas quais é muito difícil haver engano de pessoa nesse caso.

Se o Palácio do Planalto, ontem, observou que a acusação de José Antônio Monteiro teria falta de fundamento, se é improcedente, é preciso averiguar isso com muito cuidado, porque o Diretor da Polícia Federal tem a responsabilidade e a obrigação de conduzir apurações e inquéritos não apenas pessoalmente, mas inclusive como autoridade na condução de inquéritos em todo o Brasil. Muitas vezes, em distritos policiais, em delegacias, em lugares de responsabilidade da Polícia Civil e também da Polícia Federal, há histórias de pessoas que, infelizmente, em nosso País, foram objeto de tortura. E isso ainda ocorre hoje. Portanto, é preciso que a autoridade máxima logo abaixo do Ministro da Justiça, no âmbito da polícia, que é o Diretor da Polícia Federal, tenha total isen-

ção, imparcialidade e que não tenha uma história como responsável por sessões de tortura.

E o Professor José Antônio Monteiro diz isso para diversos jornais, entre eles, a **Folha de S.Paulo**:

"Agência Folha – Como foi o episódio da sua prisão?

José Antônio Monteiro – Campelo foi me prender em Urbano Santos (município maranhense), onde eu trabalhava em 1970. Eu estava em São Luís fazendo um curso, porque era diretor de uma escola.

Soube que a Polícia Federal tinha ido à minha casa e arrombado. Eu voltei para casa e à noite ele me prendeu.

Agência Folha – O senhor chegou a ser torturado pelo próprio Campelo?

Monteiro – Propriamente pelas mãos dele, não. Mas teve uma vez que ele ajudou a me colocar no pau-de-arara. Eu ficava no pau-de-arara por várias horas; os soldados me batiam e ele comandava o interrogatório.

Agência Folha – A que tipos de torturas o senhor foi submetido?

Monteiro – De vários tipos. Eu levei choque elétrico, puxaram os meus cabelos, diziam impropérios, batiam no meu corpo, chutavam e ficavam irritados porque eu não respondia às perguntas.

Agência Folha – Quais eram as perguntas?

Monteiro – Nomes de pessoas. Perguntavam o que é que nós queríamos com as organizações que ajudávamos. Nós adotávamos o método Paulo Freire (de educação) na escola e eles entendiam que isso era um centro de formação de guerrilheiros, de subversivos, essas coisas.

Agência Folha – Que tipos de seqüelas as torturas deixaram no senhor?

Monteiro – A gente fica com aquela sensação de que não é homem, inseguro. De imediato, tive que abandonar o país e fui para o Canadá. Eu ficava paranóico quando via um militar.

Agência Folha – O senhor mora em Maceió há bastante tempo. O senhor conhece o Ministro da Justiça, Renan Calheiros?

Monteiro – Sim, eu fiz campanha para ele quando ele era do MDB. Acompanhei a trajetória de esquerda dele. Estranho muito que ele tenha nomeado esse sujeito. Ele devia ter pesquisado a vida desse torturador

antes de nomeá-lo para um cargo tão importante."

Ora, Sr. Presidente, é possível que o Ministro Renan Calheiros tenha sido submetido a pressões extraordinárias nesse episódio que, conforme a imprensa registrou nestes últimos dias, deixou todos os partidos – o PMDB, o PSDB, o PFL – preocupados e com dificuldades de chegar a um entendimento. E o Presidente Fernando Henrique Cardoso teve a sua autoridade trincada em virtude da disputa na sua base de apoio. Mas que desfecho esse de o Presidente Fernando Henrique Cardoso acabar por designar alguém cuja história não foi inteiramente apurada! Espero, Sr. Presidente, ainda no dia de hoje, que o Presidente Fernando Henrique Cardoso e o Ministro Renan Calheiros possam, com clareza, tranquilizar a opinião pública, tranquilizar a todos os brasileiros que querem ter a segurança de que jamais se terá como pessoa responsável por inquéritos, neste País, alguém que comandou uma arguição, um interrogatório em que o interrogado estava sendo submetido, sob a sua orientação, a pancadas, a choques elétricos, ao pau-de-arara. Isso, Sr. Presidente, é algo inadmissível que não podemos tolerar.

Houve casos de designação durante o Governo Fernando Henrique Cardoso, como em 1995, do coronel Armando Avólio Filho e, em 1º de abril de 1998, do general Ricardo Fayad, em que se verificou, posteriormente, que haviam sido acusados de prática de tortura. Em consequência, ambos não foram consolidados em seus respectivos cargos.

Sr. Presidente, para exercer o cargo de Diretor da Polícia Federal, é preciso alguém que tenha autoridade moral, autoridade na sua história, para ser extremamente enérgico com qualquer um de seus subordinados que, eventualmente, abuse em suas atitudes ao interrogar uma pessoa. Não se pode admitir que o Diretor da Polícia Federal tenha tido, a se confirmar, uma história de prática de tortura.

A Comissão de Direitos Humanos da Câmara dos Deputados, por intermédio do Deputado Nilmarinho Miranda, tomou a iniciativa de solicitar o esclarecimento completo desse episódio. Queremos dar todo apoio ao Deputado, no sentido de tornar extremamente clara a apuração desses fatos. S. Ex^a está sendo prudente, assim como nós também devemos ser. É preciso averiguar se o que foi revelado, ontem, pelo professor José Antônio Monteiro é

verídico. De outra forma, Sr. Presidente, resultará num fato extremamente grave para o Governo Fernando Henrique Cardoso. Não é à toa que todos os jornais brasileiros noticiaram, em primeira página, as denúncias feitas sobre João Batista Campelo pelo professor José Antônio Monteiro.

Sr. Presidente, quero fazer um registro de solidariedade àqueles vereadores, em especial José Eduardo Martins Cardoso, que, na Câmara Municipal de São Paulo, conduziu, até ontem, a Comissão Parlamentar de Inquérito da Máfia dos Fiscais.

Quero, também, solidarizar-me com todos aqueles que estão estranhando a maneira como a base de apoio ao Governo Celso Pitta e ao ex-Prefeito Paulo Maluf se juntaram, para impedir o prosseguimento da Comissão Parlamentar de Inquérito, que teve o extraordinário apoio da opinião pública paulistana, paulista e de todos os brasileiros. Essa Comissão Parlamentar de Inquérito foi capaz de desvendar uma extraordinária rede de interesses escusos que se apossou da administração pública municipal, em conluio com alguns vereadores que, infelizmente, não têm honrado o mandato que o povo de São Paulo lhes confiou, nem correspondido à confiança que neles depositou.

Quero, Sr. Presidente, fazer um registro de minha solidariedade àqueles vereadores, em especial ao vereador José Eduardo Martins Cardoso, que na Câmara Municipal de São Paulo conduziram até ontem a Comissão Parlamentar de Inquérito da Máfia dos Fiscais. Quero também solidarizar-me com todos aqueles que estão estranhando a maneira como a base de apoio ao Prefeito Celso Pitta e ao ex-prefeito Paulo Maluf se juntaram para impedir o prosseguimento da Comissão Parlamentar de Inquérito que, repito, teve o extraordinário apoio da opinião pública paulistana, paulista e de todos os brasileiros.

Ao cumprimentar o Vereador José Eduardo Martins Cardoso e todos aqueles que na Câmara Municipal de São Paulo se empenharam para que fosse realizada com seriedade essa CPI, quero também expressar a minha indignação contra a tentativa de impedir que essa CPI completasse o seu trabalho de apuração.

Cabe uma esperança: a esperança de que nas próximas eleições possa o povo de São Paulo trazer, tanto para a Prefeitura Municipal de São Paulo quanto para a Câmara Municipal de São Paulo, pessoas que inovem e sigam a trilha daqueles que têm usado de seu poder, seja como

vereador, seja como prefeito da cidade de São Paulo, para caracterizar sua administração pela total transparência de ações, pela total probidade na maneira como agem, pela transparência de seus atos, pela honestidade e pela boa gestão dos recursos públicos, que são do povo.

Tenho a certeza de que, felizmente, por meio da democracia, do processo eleitoral, no ano 2000, teremos uma surpresa muito agradável na cidade de São Paulo, sobretudo em função dos trabalhos bem realizados que tiveram o apoio da opinião pública, o apoio da imprensa escrita, da mídia, do rádio e da televisão. Certamente isso contribuirá para a maior consciência dos paulistanos na hora de escolher os seus representantes na Câmara Municipal e na Prefeitura.

Muito obrigado, Sr. Presidente.

Durante o discurso do Sr. Eduardo Suplicy, o Sr. Maguito Vilela, deixa a cadeira da presidência, que é ocupada pelo Sr. Juvêncio da Fonseca.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO) – Sr. Presidente, peço a palavra como Líder do PPB.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Concedo a palavra ao nobre Senador Leomar Quintanilha, como Líder. V. Ex^a dispõe de 5 minutos, nos termos do Regimento Interno do Senado Federal.

O SR. LEOMAR QUINTANILHA (PPB – TO). Como Líder. Sem revisão do orador.) – Sr. Presidente, nobre representante do Estado do Mato Grosso do Sul, Juvêncio da Fonseca, Srs e Srs. Senadores, assomo à tribuna, neste momento, para dar uma informação à Casa e ao país sobre a realização do Seminário Clonagem e Transgênicos, Impactos e Perspectivas, que, por requerimento nosso e aprovação da Comissão de Assuntos Sociais, acaba de ser realizado no âmbito do Senado.

Foram dois dias de intensos trabalhos, quando nós pudemos ouvir a comunidade científica e não só a comunidade científica brasileira, já que contamos com a participação nesse seminário do eminentíssimo Dr. Júlio Kinderleher.

Esse seminário reuniu, além da comunidade científica já mencionada, a comunidade acadêmica e realizou-se de forma plural, participativa, democrática, de modo a permitir que os demais segmentos da sociedade civil organizada, que se fizeram representar por produtores rurais, associações de

produtores, organizações cooperativas, segmento religioso, Ministério Público, Poder Público, enfim, todos os segmentos da sociedade civil organizada, puderam, de forma enfática, nesses dois dias de trabalho exaustivo, manifestar a sua opinião, fundamentar o seu pensamento a respeito desse tema candente que toma conta das discussões não só no território brasileiro, mas também no mundo inteiro.

Em virtude de sua magnanimidade, de sua importância, de sua significância para o ser humano e para a sociedade, entendo que essa questão relacionada com a bioética, com a biossegurança, com a biociência, com a biotecnologia, com a Engenharia Genética, certamente será o foco das grandes discussões do Terceiro Milênio, Sr. Presidente.

No âmbito do Senado Federal, nos seis grupos em que se dividiram os participantes para discutir de forma aprofundada as questões em cada um dos seus setores, tratou-se da relação da biotecnologia com o meio ambiente, com a educação, com a ciência e a tecnologia, com agronegócios, com a biossegurança, bem como da regulamentação da biotecnologia no Brasil, tendo em vista a saúde, a legislação, a bioética. Esse seminário veio, efetivamente, estabelecer um marco decisório da nova etapa de discussão tão significativa e tão importante já que, pelos diversos depoimentos, pelas diversas sugestões e idéias apresentadas, nós pudemos sentir que a sociedade realmente está interessada em que a ciência e a tecnologia continuem avançando em suas pesquisas e em seus trabalhos, mas que há necessidade de fiscalização e de um controle mais apurado não só dos organismos geneticamente modificados produzidos no Brasil, como também daqueles que são importados e colocados à disposição da sociedade.

Foi, efetivamente, um trabalho extraordinário, que culminou com uma audiência pública realizada na Comissão de Assuntos Sociais, em conjunto com a Comissão de Assuntos Econômicos, a qual tratou basicamente de agronegócios, coroando esse trabalho extremamente produtivo. Esse seminário ofereceu aos Srs. Parlamentares os subsídios necessários à análise mais profunda, moderna e atual dessa questão, permitindo-lhes avaliar se a legislação hoje existente é suficiente ou se há necessidade de seu aprimoramento. Os trabalhos realizados, principalmente pela ciência e pela tecnologia, têm dado frutos extraordinários na área da saúde, permitindo melhor qualidade de vida ao

povo brasileiro, ao cidadão do mundo, possibilitando também a ampliação da longevidade. Na área da agropecuária, também têm permitido verdadeiros milagres e colocam, principalmente, a agricultura brasileira numa condição de vanguarda em face dos enormes desafios que não só o Brasil, mas o mundo inteiro, tem pela frente para alimentar, por exemplo, quase 8 bilhões de pessoas com os recursos de que dispõe. Nós observamos que as suas áreas plantadas não têm aumentado nas mesmas proporções em que aumenta a população mundial, que cresce em progressão geométrica. Os recursos tecnológicos colocados à disposição da agricultura têm levado a um nível de produtividade cada vez maior e permitido aos técnicos, aos produtores, enfim, àqueles que se dedicam ao segmento da produção e da comercialização de bens neste País vencer os desafios que se lhes apresentam.

Esse é registro que eu gostaria de fazer, Sr. Presidente, com a consciência de que o Seminário não pretendeu esgotar a discussão sobre o assunto, mas, ao contrário, simplesmente reabrir o debate, que deverá prosseguir nesta Casa, para que os seus objetivos propostos sejam efetivamente alcançados.

Muito obrigado.

O SR PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – A Presidência convoca sessão conjunta a realizar-se no dia 15 do corrente, terça-feira, às 19 horas, no Plenário da Câmara dos Deputados, destinada à apreciação de medidas provisórias.

A Presidência lembra ao Plenário que a sessão de amanhã, dia 11 de junho, será não deliberativa.

O SR PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Não há mais oradores inscritos.

Os Srs. Senadores Bernardo Cabral, Lúcio Alcântara e Francelino Pereira enviaram discursos à Mesa para serem publicados na forma do disposto no art. 203 do Regimento Interno.

S. Ex^{as}s serão atendidos.

O SR. BERNARDO CABRAL (PFL – AM) – Sr. Presidente, Sr^{as}s e Srs. Senadores, no último dia 5 do mês em curso celebramos mais um Dia Mundial do Meio Ambiente.

A exemplo do que faço, anualmente, desde 1995, ocupo esta tribuna uma vez mais, para fazer uma reflexão conjunta com este Plenário.

Tal como no ano passado não me vou atender a debulhar um turbilhão de dados catastróficos!

Gostaria de dizer que no limiar do novo milênio a humanidade simplesmente tem duas vertentes à sua escolha: caminhar rumo ao desenvolvimento sustentável e à felicidade coletiva, utilizando toda a cultura acumulada em milhares de anos e tecnologia desenvolvida principalmente neste século, ou desabar nos desastres da destruição, pobreza, subdesenvolvimento crônico e esgotamento do nosso meio ambiente.

Volto a afirmar que cidadania é meio ambiente sadio – como reza o artigo 225 da nossa Constituição – e para isto precisamos de educação em todos os níveis.

É que – embora calejado pela minha longa carreira política, onde na perda do meu mandato parlamentar e na suspensão de 10 (dez) anos de direitos políticos, muito refleti e aprendi – continuo um otimista e acreditando nos valores jovens deste País.

Por isso, abro um crédito de confiança na administração do Ministro Sarney Filho, à frente do Ministério do Meio Ambiente!

Daqui desta tribuna espero que Sua Excelência, com o Ministério do Meio Ambiente reformado a seu gosto administrativo, possa subsidiar o Governo Federal com um plano nacional de desenvolvimento sustentável moderno e ágil. Mas, para isto, o Ministro Sarney Filho também precisa de auxílio no Executivo, pelo que lhe formulo esta sugestão: a exemplo do Governo do Japão, é preciso que em cada gabinete ministerial seja criada uma diretoria de meio ambiente, dando forma a um sistema ministerial de meio ambiente, em complemento ao existente Sistema Nacional de Meio Ambiente – SISNAMA.

Só desta forma haveremos de internalizar a componente ambiental em todos os segmentos da ação governamental, profissionalizando esta atividade e consequentemente resolvendo as questões setoriais, dentro da visão do desenvolvimento sustentável.

Ao Ministério do Meio Ambiente, por outro lado vai caber a formulação da política e diretrizes ambientais de Governo, fornecendo e criando instrumentos para sua implementação de forma sistêmica.

Essa Pasta não pode continuar a ser a única responsável e depositária da dívida ambiental nacional, pois esta postura tem se mostrado inadequada com resultados aquém dos necessários na área ambiental, como é de ciência de todos.

Outra sugestão ao Ministro Sarney Filho: a produção de um Relatório Anual da Qualidade do Meio Ambiente no Brasil, para que – meio político, governos, técnicos, sociedade, pesquisadores – possamos ter a consciência do estado da qualidade ambiental e tenhamos espaço para dar nossa contribuição.

Por oportuno, aproveito para registrar que o Presidente Fernando Henrique Cardoso escolheu uma Unidade de Conservação no meu Estado do Amazonas, a Reserva de Desenvolvimento Sustentável de Mamirauá em Tefé, para comemorar o Dia Mundial do Meio Ambiente. Criada por inspiração do Governador Amazonino Mendes, com a revolucionária formulação do Professor Roberto Vieira, ambos amazônicas e conhecedores profundos das questões regionais, é hoje fonte de conhecimento e exemplo de manejo sustentável e trabalho cooperativo.

Gostaria, ainda, de acrescentar que o Governo do Estado do Amazonas, através do Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – Ipaam, vem, com muito esforço, sob o comando do eminentíssimo Professor Vicente Nogueira, seu Presidente, desenvolvendo o Plano Ambiental do Estado do Amazonas, desde 1996.

Com o Ipaam reformulado, o Estado do Amazonas iniciará debates este ano para definir a Política Estadual de Recursos Hídricos e uma legislação adequada às suas únicas características: imensidão de recursos hídricos e nascentes nos países vizinhos, principalmente Peru e Colômbia.

Senhor Presidente, Senhoras e Senhores Senadores, como tenho feito em anos anteriores, quero registrar a minha pequena contribuição, neste dia, ao colocar à disposição do Plenário e à população brasileira os seguintes livros de minha autoria: Caderno Legislativo nº 004/99 – Legislação Brasileira de Resíduos Sólidos e Ambiental Correlata, Volume I – Atos Internacionais e Legislação Federal – Leis e Recursos Hídricos e o Desenvolvimento Sustentável II.

Quero informar, outrossim, que estou enviando para edição pela Seep os Volumes II e III do Caderno Legislativo nº 004/99, de uma série de 10 (dez) volumes, dependendo da extensão da minha cota pelo que conto mais uma vez com o apoio e a compreensão do Senhor Presidente Antonio Carlos Magalhães:

E, por fim, coloco em relevo que um Parlamentar não pode moldar seu mandato por limitações de

natureza administrativa, principalmente quando visa o interesse público, o que venho fazendo desde o primeiro dia neste Senado Federal.

O SR. LÚCIO ALCÂNTARA (PSDB – CE) –

Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, enquanto em muitas Unidades da Federação multiplicam-se as manifestações, muitas vezes violentas, em favor da Reforma Agrária, em nosso Estado elas não ocorrem. No Ceará, o INCRA vem cumprindo, no prazo determinado e com o êxito previsto, as diversas etapas do programa de desapropriação de terras, nelas promovendo o assentamento de numerosas famílias de trabalhadores rurais.

Desse fato nos dá conta o Informativo das Atividades Realizadas, referente ao período de 1995 a 1998, há pouco divulgado pela Superintendência Regional do Ceará, do Instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária – Incra, do Ministério Extraordinário de Política Fundiária, conclusivo de que foram realizados os assentamentos de 3.807 famílias, número que supera a meta programada de atendimento de 3.750 famílias de sem-terra.

No triênio, além disso, foram decretadas as desapropriações de 128.810 hectares de terra e elaborados 53 projetos de assentamento, constituindo parte apenas das ações relacionadas à plena realização da Reforma Agrária no Estado do Ceará.

O documento compara esse período com o de 1985 a 1994 e, objetivamente, demonstra o elenco das atividades desenvolvidas em cada divisão do Órgão, retratando o método de trabalho que conduziu à efetividade das ações fixadas, numa fiel prestação de contas daquela Superintendência acerca das tarefas que lhe foram cometidas.

Enfatiza-se que, no ano passado, o Órgão executou inúmeras atividades de alta importância, ultrapassando, como se disse, as metas dispostas no Programa de Reforma Agrária do Governo Federal. Tal desempenho motivou a presença do Superintendente da Regional, Luiz Vidal Filho, em solenidade realizada em Brasília, destinada à confraternização e troca de experiências entre os representantes da repartição que, em todo o País, superaram os objetivos estabelecidos.

Nada mais oportuno e merecido, pois, no exercício passado, foi superada em 1,52% a meta idealizada de assentamentos. Em relação às gestões passadas, nesta foi assentado o maior número de famílias e desapropriado o maior número de hectares, assim alcançando-se o integral cumprimento dos objetivos institucionais da Autarquia agro-reformista.

No que se refere às atividades típicas da viabilização de recursos fundiários, a Superintendência promoveu a expedição de 61 decretos declaratórios de novas áreas de interesse social para a

reforma agrária. Também, realizou a imissão de posse de 63 imóveis, consolidando o processo de desapropriação de áreas, objeto de decretação em 1998, e das que restaram do ano anterior.

Assim, em resumo, o quadro de recursos fundiários demonstra a vistoria de 140 imóveis, com pouco mais de 250 mil hectares; de 89 viabilizados, com área superior a 158 mil hectares; de 51 inviabilizados, com área de mais de 91 mil hectares; de 61 decretados, com a área assinalada de 128.810 hectares; e, finalmente, de 63 imitidos em posse, com área de quase 114 mil hectares.

Por sua vez, as desapropriações de imóveis rurais, no período de 1985 a 1994, totalizaram 72 propriedades com mais de 172 mil hectares; no período de 1995 a 1998, 195 imóveis com mais de 421 mil hectares; no período de 1985 a 1998, 267 imóveis com pouco menos de 600 mil hectares; e, em 1998, 63 imóveis com área de 113.995 hectares.

Já o quadro relativo aos assentamentos de trabalhadores rurais demonstra que, no período de 1985 a 1994, foram criados 68 projetos e assentadas 5.762 famílias; entre 1995 e 1998, criados 195 projetos e assentadas 13.042 famílias; de 1985 a 1998, criados 263 projetos e assentadas 18.804 famílias; e, em 1998, criados 53 projetos e assentadas 3.807 famílias. Deve-se acrescentar que, dentro do Programa Cédula da Terra, do Governo do Estado do Ceará, foram criados, em 1998, 76 projetos, assentando-se 1.580 famílias.

Os projetos de assentamento foram amparados pelos programas de Créditos de Implantação e de Apoio à Capacidade Produtiva, consistindo o primeiro em créditos para alimentação, fomento e habitação, e destinado a oferecer suporte financeiro às famílias recém-assentadas. Pretendeu-se, dessa forma, garantir os meios necessários para o começo do estágio de fixação das famílias à terra, assumindo a condição de produtores rurais, a par de prever também o Crédito de Implantação Emergencial, que objetiva o atendimento esporádico dos assentados vítimas da seca no Nordeste.

O Governo Federal, tendo como instrumento o Programa Especial de Crédito para a Reforma Agrária – Procerá, mantém incentivo à capacidade produtiva das áreas reformadas. A Superintendência Regional do Incra, ao lado disso, presta assistência à totalidade das áreas reformadas, imediatamente após a criação do projeto de assentamento, mediante a execução do projeto Procerá/Lumiar.

No quadro demonstrativo dos créditos concedidos em 1998, observa-se que, do total de R\$39.841.249,00 de créditos concedidos, R\$18.137.124,00 corresponderam à parcela do Procerá/fne; R\$15.204.125,00 aos créditos de implantação; e R\$8.500.000,00 às dotações do Crédito Emergencial.

No primeiro, R\$13.541.008,00 foram destinados a custeio e R\$2.596.116,00 a investimento, totalizando 12.435 créditos e beneficiando 12.435 famílias. No segundo, R\$1.080.000,00 dos créditos destinaram-se à alimentação; R\$2.731.625,00 a fomento; e R\$11.392.500,00 à habitação. Foi de 12.435 o número de famílias beneficiadas pelo Procera/fne; de 9.922 o número total de créditos; e de 11.368 o número de famílias beneficiadas com o crédito emergencial.

Em relação às metas alcançadas, deve-se registrar que o total de recursos aplicados nas ações do Incra, no período 1995/1998, correspondeu a um investimento global de R\$103.696.773,00, referentes a 70.539 contratos de concessão de créditos. Dessa importância, R\$52.725.448,00 referem-se à participação do Procera/fne; R\$42.471.325,00 à implantação de projetos; e R\$8.500.000,00 a créditos emergenciais, conforme registros.

Como resultado das ações da Superintendência no período 1995/1998, foram viabilizadas obras e serviços de infra-estrutura requeridos pelos projetos de assentamento, totalizando 11.578 habitações em 170 projetos; 891 quilômetros de rede elétrica em 135 projetos beneficiados; 46 açudes, 34 poços, 6 casas de farinha e 708 quilômetros de cercas de perímetro.

O suporte técnico a esse trabalho deveu-se à Comissão Estadual do Procera/lumiar e à sua Secretaria Executiva, assim como às equipes locais, compostas de 69 técnicos, sendo 31 de nível superior e 38 de nível técnico. A área de sua abrangência alcançou 32 municípios e um total de 6.901 famílias atendidas.

Estamos concluindo, Sr. Presidente, esta breve intervenção, consignando que, em síntese, o elogiável trabalho que vem sendo desenvolvido pela Superintendência do Incra no Estado do Ceará constitui o melhor exemplo de que o processo de consolidação da Reforma Agrária é uma grande e concreta realidade, mercê da ação firme das autoridades que o conduzem e do excelente desempenho dos seus técnicos e servidores, sem as ingerências, quase sempre violentas, de movimentos políticos dissociados do interesse público.

Era o que tínhamos a dizer.

O SR. FRANCELINO PEREIRA (PFL – MG) – Sr. Presidente, Sras e Srs. Senadores, a cidade de Itajubá é um dos centros mais importantes da vida econômica, social, política e cultural do sul de Minas. É uma grande cidade, que exerce uma influência marcante em toda a região.

São vários os homens públicos que nasceram ou se juntaram às suas lideranças e ao seu povo para torná-la mais expressiva ainda no cenário mineiro.

É uma cidade da minha estima e do meu coração. E a ela, como a todo o povo mineiro, devo a minha presença na vida pública, inclusive o mandato de senador que exerço em nome do seu povo e de todos os mineiros.

É com grande prazer que voto favoravelmente ao Projeto de Resolução que autoriza a Prefeitura Municipal de Itajubá a contratar operação de crédito com o Banco de Desenvolvimento de Minas Gerais, no valor de R\$ 1.865 milhão, destinada às obras de infra-estrutura urbana do município.

São obras da maior importância para a melhoria da oferta de serviços urbanos à cidade de Itajubá, a serem executadas no âmbito do Programa de Saneamento Ambiental, Organização e Modernização dos Municípios – Somma – um dos mais importantes desenvolvidos pelo Estado de Minas Gerais.

As obras em Itajubá incluem drenagem e pavimentação dos mais importantes bairros da cidade, abertura de estradas, construção de escadarias e de outros serviços essenciais à melhoria da qualidade de vida da população.

A Prefeitura Municipal de Itajubá participará do financiamento dessas obras com recursos próprios da ordem de 25% do custo total, refletindo o esforço da municipalidade para investir em saneamento urbano, a despeito da crise financeira que afeta a todos os municípios brasileiros.

Quero destacar ainda a informação prestada pelo Banco Central, ao emitir parecer favorável à operação, de que a Prefeitura de Itajubá cumpriu todos os requisitos exigidos pela legislação, sendo baixo o nível de endividamento do município.

Tais requisitos se referem ao pagamento dos subsídios aos vereadores, gastos mínimos com o desenvolvimento do ensino e despesas máximas com pessoal, todos dentro dos limites estabelecidos pela Constituição.

Informação idêntica foi dada pelo Tribunal de Contas, refletindo a seriedade com que a administração municipal de Itajubá conduz os negócios públicos.

Por tudo isso, Sr. Presidente, meu voto, com grande alegria, é pela aprovação desta operação de crédito.

Muito obrigado.

O SR. PPRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca)

– Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos, lembrando as Sras. e aos Srs. Senadores, que constará da sessão deliberativa ordinária da próxima terça-feira, a realizar-se às 14 horas e 30 minutos, a seguinte:

ORDEM DO DIA

Proposição (Autor/Nº Origem)	Ementa / Instrução	Informações
1 Projeto de Lei da Câmara nº 26, de 1996 (nº 131/95, na Casa de origem)	Dispõe sobre a indenização à companheira ou companheiro, no caso de acidente de trabalho ou de transporte, com morte do segurado da Previdência Social. Pareceres sob nº's: - 88/99-CAS, Relatora: Senadora Benedita da Silva, favorável, com adendo para adequação à Lei Complementar nº 95, de 1998, e pela audiência da Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania, em virtude de requerimento aprovado por aquela Comissão; e - 89/99-CCJ, Relator: Senador José Eduardo Dutra, pela constitucionalidade e juridicidade da matéria.	Discussão, em turno único. (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 306, de 1999 - art. 336, II, do Regimento Interno).
2 Projeto de Resolução nº 58, de 1999 Roberto Saturino	Altera a redação do inciso IV do § 1º do art. 2º da Resolução nº 78, de 1998. Parecer nº 328/99-CAE, Relator: Senador Luiz Estevão, favorável, assinando sem voto o Senador Roberto Saturino.	Discussão, em turno único. (Em regime de urgência, nos termos do Requerimento nº 307, de 1999 - art. 336, II, do Regimento Interno, podendo ser oferecidas emendas até o encerramento da discussão).
3 Projeto de Decreto Legislativo nº 12, de 1998 (nº 626/98, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Protocolo Adicional ao Acordo de Cooperação Financeira de 24 de outubro de 1991, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da República Federal da Alemanha, em Brasília, em 26 de maio de 1997. Pareceres sob nº's: - 160/99-CRE, Relator: Senador José Agripino Maia, favorável; e - 161/99-CAE (em audiência, nos termos do Requerimento nº 244, de 1998), Relator: Senador Jorge Bornhausen, favorável.	Discussão, em turno único.
4 Projeto de Decreto Legislativo nº 13, de 1999 (nº 716/98, na Câmara dos Deputados)	Aprova o texto do Acordo de Cooperação Cultural e Educacional, celebrado entre o Governo da República Federativa do Brasil e o Governo da Federação da Rússia, em Brasília, em 21 de novembro de 1997. Parecer nº 225/99-CRE, Relator: Senador Mauro Miranda, favorável.	Discussão em turno único.
5 Requerimento nº 287, de 1999 Romeu Tuina	Solicita, nos termos regimentais, que sobre o Projeto de Decreto Legislativo nº 34, de 1993 (nº 237/93, na Câmara dos Deputados), que aprova o texto da Convenção nº 169 da Organização Internacional do Trabalho sobre os povos indígenas e tribais em países independentes, além da Comissão constante do despacho inicial de distribuição, seja ouvida, também, a de Assuntos Sociais.	Votação, em turno único.

O SR. PRESIDENTE (Juvêncio da Fonseca) – Nada mais havendo a tratar, a Presidência vai encerrar os trabalhos.

Está encerrada a sessão.

(Levanta-se a sessão às 13 horas e 52 minutos.)

(OS 14394/99)

**AGENDA CUMPRIDA PELO
PRESIDENTE DO SENADO FEDERAL,
SENADOR ANTONIO CARLOS MAGALHÃES**

10-6-99

Quinta-Feira

- 11h – Sessão Deliberativa Ordinária do Senado Federal
- 11h30 – Cerimônia de Sanção do Projeto de Lei que cria o Ministério da Defesa
Palácio do Planalto – 2º andar

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do requerimento nº 118, de 1999-sf "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela Imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça".

22ª Reunião, realizada em 25 de maio de 1999

Aos vinte e cinco dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dezessete horas e dezoito minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Carlos Wilson, Paulo Souto, Geraldo Althoff, Jefferson Peres, Djalma Bessa, José Eduardo Dutra, Luzia Toledo, Maguito Vilela, José Agripino e Amir Lando, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça", presente também o Senador Antonio Carlos Magalhães e os Deputados Jairo Aze, Paulo Magalhães e José Carlos Aleluia. Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos,

dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência esclarece que a presente reunião, destina-se a ouvir os depoimentos dos Engenheiros: Dr. Antonio Carlos da Gama e Silva e Dr. Gilberto Morand Paixão, que trabalharam na obra do TRT de São Paulo. A Presidência convida o primeiro depoente que já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, fazendo-se acompanhar de seu advogado, Dr. José Rogério Tucci. Após a qualificação do depoente, a Presidência lhe concede a palavra para suas considerações iniciais, permitindo o uso de apontamentos, se fizer necessário. O Senhor Presidente concede a palavra ao Relator e após ao Vice-Presidente para suas indagações. Fizeram uso da palavra, pela ordem de inscrição, os Senhores Senadores Djalma Bessa, José Eduardo Dutra, Amir Lando e Lúdio Coelho. Não havendo mais oradores inscritos, o Senhor Presidente agradece a presença do depoente e de seu Advogado, e em seguida, o depoente passa às mãos da Presidência cópias de documentos que são entregues à Secretaria para autuação. A Presidência determina à Secretaria que seja providenciado a entrada no recinto da reunião o segundo depoente, Dr. Gilberto Morand Paixão, que também preencheu e assinou o Termo de Compromisso e após a qualificação do mesmo, o Senhor Presidente concede a palavra ao depoente para seus esclarecimentos e o mesmo abre mão das considerações iniciais, colocando-se à disposição dos Senadores para as indagações. Fizeram uso da palavra, os Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Djalma Bessa, Carlos Wilson e outros. Após o depoimento, o Senhor Presidente agradece a presença do Dr. Gilberto Morand Paixão. A Presidência, lembra aos Senadores e presentes a pauta da próxima reunião, do dia 26.05.99, às 14 h, destinada a uma reunião secreta para discutir vários assuntos administrativos e algumas deliberações. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, por gentileza, trata-se da 22ª reunião da Comissão Parlamentar de Inquérito, instalada regimentalmente por esta Casa para apurar irregularidades no Poder Judiciário.

Há número legal. Declaro, em consequência, aberta esta 22ª reunião, indagando, como sempre,

ao Plenário se concorda que haja dispensa da leitura da Ata da reunião anterior, isto é, da 21ª reunião.

Alguém faz o requerimento? (Pausa)

O SR. JEFFERSON PÉRES – Proponho a dispensa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Jefferson Péres faz o requerimento e o coloco em votação. (Pausa)

Requerimento aprovado.

Coloco em votação a Ata da 21ª reunião. (Pausa.)

Aprovada.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Peço a palavra pela ordem, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra, pela ordem, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, hoje serão ouvidos dois depoentes e não sabemos a que hora vai terminar esta reunião. Muitos Senadores, às vezes, saem daqui antes de terminar, porque têm compromissos, desses inadiáveis, audiências com Ministros, coisas desse tipo, e há algum tempo eu, pelo menos, não participo de uma reunião administrativa, até porque, na última que houve, tive compromisso e não estava nem em Brasília.

De forma que sugeriria, para apreciação pelo Plenário, que se fizesse uma reunião administrativa, nem que fosse de 15 ou 20 minutos, hoje, para tomarmos algumas decisões antes de ouvirmos os depoentes, enquanto temos número suficiente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Jefferson Péres, queria consultar o Plenário para que, amanhã, não realizássemos reunião para oitiva de testemunhas.

Quero explicar: acumulam-se as denúncias na Comissão. Urge que haja essa reunião administrativa que V. Exª, com propriedade e em boa hora, está sugerindo. Como ela está realmente em nossos planos, vamos determinar à Secretaria que adie o único depoimento que teríamos para amanhã, a fim de que realizemos essa reunião ordinária que, no meu entender, não terá duração tão-somente de 10 ou 15 minutos. Teremos que aprofundá-la um pouco mais, está na hora de realizarmos isso e consulto, então, se V. Exª não poderia comungar do pensamento da Presidência, que também é o pensamento da Relatoria, no sentido de que deixássemos essa reunião para amanhã.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Desde que não seja às 10 horas, porque tenho uma reunião da CCJ, importante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ou às 14 horas ou às 15 horas, tal como os Srs. Senadores desejarem.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Tudo bem. Se for à tarde, nenhuma objeção.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto o Relator quanto ao horário que ele deseja, porque amanhã a palavra será mais dele do que da própria Presidência.

O SR. PAULO SOUTO – Não, não, acho que se puder ser, por exemplo, às 14h ou 14h30min, tudo bem. Ou antes, ou depois da Ordem do Dia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Djalma Bessa, quer opinar?

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, quero colocar que amanhã, às 17h30min, vamos ter reunião da Comissão de Relações Exteriores.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está designada, então, para as 14 horas a reunião, amanhã, diante das manifestações do Plenário. A reunião administrativa fica marcada para as 14 horas.

Peço à Secretaria que comunique a tempo ao depoente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Nesta sala?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Neste mesmo local. Neste mesmo local, mas quero dizer que a reunião será administrativa. O resultado dela poderemos manifestar a quem nos tenha honrado com sua presença aqui.

Fica marcada, então, para amanhã, às 14 horas, nesta mesma sala, reunião administrativa. Até pediria que a presença, amanhã, fosse tal qual a que temos obtido, aqui, para a oitiva das testemunhas. Assim, está acertada a questão de ordem, embora levantada pelo Senador Jefferson Péres.

A presente reunião se destina a ouvir a exposição dos engenheiros Antonio Carlos da Gama e Silva e Gilberto Morand Paixão.

Há expedientes a serem lidos. Vou resumi-los, mas nada impede que os Srs. Senadores tenham acesso aos expedientes, tanto os expedidos quanto os recebidos.

Há o Ofício nº 191, desta Presidência, solicitando apoio e proteção policial ao jornalista José Eduardo Homem de Carvalho, que depôs ontem. Há o Ofício nº 194, requisitando do DAC a relação dos vôos de aeronaves particulares nos Municípios de São Paulo e São José dos Campos, durante os meses aqui especificados.

Ao Ministro Iram de Almeida Saraiva, digno Presidente do Tribunal de Contas da União, solici-

tando enviar a esta CPI todos os processos em curso, mesmo em fase de instrução, que envolve o Tribunal Regional do Trabalho da 1^a Região, especificamente o Rio de Janeiro.

Ofício nº 196/97, ao Professor Hermano Tavares de Medeiros, Reitor da Unicamp, solicitando informações a respeito dos motivos do não-cumprimento da diligência judicial determinada pelo Ministro do Superior Tribunal de Justiça referente ao inquérito mencionado. Trata-se daquela gravação da fita dos juízes classistas, que se encontra na Unicamp para diligências.

Há um outro ofício no mesmo sentido, encaminhando cópia do resultado da perícia a esta CPI.

E o ofício dirigido ao Tenente-Brigadeiro do ar, Walter Werner Brauer, DD. Ministro da Aeronáutica, solicitando informações a respeito de embarques internacionais no período compreendido de janeiro de 1992 a março de 1998 de pessoas mencionadas.

Acuso o recebimento de um ofício do Sr. Marcelo Capistrano de Miranda Monte, no qual S. S^a deixa à disposição desta CPI as contas bancárias existentes em seu nome, autorizando a quebra do respectivo sigilo. Quero esclarecer que se trata da pessoa que foi proprietária de uma empresa de turismo paraibana, denominada Arnosa Turismo*. O assunto é do conhecimento da Casa.

Recebemos, também, um ofício do Tribunal Regional do Trabalho da 16^a Região, de São Luiz do Maranhão, atendendo solicitação feita por esta Comissão com relação à forma de provimento e grau de parentesco de cada um dos membros que compõem aquele Tribunal. A resposta encontra-se à disposição dos Srs. Senadores para um exame mais minucioso.

Recebemos também um relatório de diligência, em João Pessoa, realizada pelos nossos ilustres e competentes assessores e consultores.

Há também ofícios recebidos do Banco Central a respeito de nossas solicitações quanto à quebra de diversos sigilos bancários, já atendidos. Quero dizer que houve reforços dessas decisões, uma vez que as informações estão vindo relativamente incompletas para nossa análise. Não por culpa do Banco Central, mas por culpa dos primeiros ofícios nossos não explicitarem, devidamente e convenientemente, o desejo desta Comissão. São três ofícios do Banco Central, todos eles no mesmo sentido.

Convido para tomar assento à mesa – peço a Secretaria, que o faça adentrar ao plenário – o Sr. Antonio Carlos da Gama e Silva, que é engenheiro

da obra do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo em um determinado período.

O Dr. Antonio Carlos da Gama e Silva assinou o termo de compromisso. Sua identidade é RG 4144400, expedida pela Secretaria de Segurança Pública de São Paulo. Possui 49 anos. Seu CPF é o de nº 656.554.008-04. É casado. Reside à rua Inglaterra, 202, em São Paulo. É engenheiro e exerce sua atividade atualmente no Tribunal de Contas do Estado de São Paulo. Declara não ser parente, em nenhum grau, de pessoa que – de seu conhecimento – tenha passado por esta Comissão Parlamentar de Inquérito. Comprometeu-se, como já disse, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado e fez a ressalva nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição.

Afirmei que V. S^a assinou o termo de compromisso, mas percebo que não tenho resposta a esse último item. Pergunto ao Dr. Antonio Carlos da Gama e Silva: V. S^a, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, compromete-se a dizer a verdade no que souber e lhe for perguntado, não sendo obrigado a depor contra si próprio nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a deseja escrever isso com a sua letra?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não, não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Digo isso porque tudo já foi preenchido com a sua letra.

Quero esclarecer também aos Srs. Senadores que, à esquerda do Dr. Antonio Carlos da Gama e Silva, encontra-se o ilustre advogado que o acompanha, Dr. José Rogério Tucá.

Quero também esclarecer ao Dr. Gama e Silva que lhe vamos conceder a palavra para suas considerações. Naturalmente, o motivo que o traz a esta CPI é do seu conhecimento, em razão do trabalho que V. S^a desenvolve junto ao Tribunal Regional do Trabalho. V. S^a foi várias vezes citado aqui e, portanto, sabe da razão da sua convocação. Assim, deixo-lhe à vontade para as suas primeiras considerações. Lembro que, logo a seguir, os Srs. Senadores, a partir do Relator, terão direito de formular as perguntas que desejarem.

Quero também deixar V. S^a à vontade e dizer que o Regimento Interno e a Lei permitem que V. S^a faça breves consultas a qualquer anotação ou apon-

tamentos. Esse critério adotado pela Comissão é quase que de inteira liberdade. Portanto, se V. S^a trouxe alguma coisa por escrito, pode ler, caso contrário, pode fazer sua narrativa.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Exm.^o Sr. Presidente da Comissão Parlamentar de Inquérito do Judiciário, Senador Ramez Tebet, Sr. vice-Presidente; Senador Carlos Wilson, Sr. Relator, Senador Paulo Souto, com muito prazer, estou nessa reunião para emprestar os subsídios necessários à matéria técnica que diz respeito a minha contratação no trabalho de implantação do fórum trabalhista da cidade de São Paulo.

Primeiramente, gostaria de consignar que a minha contratação se deu a partir de uma solicitação à Diretoria Geral daquele Tribunal, suscitando numa licitação na modalidade carta-convite, na qual compareceram não só empresas, como também profissionais liberais, engenheiros civis com especialização na área de acompanhamento de obras, em razão da minha proposta, em função do critério de menor preço, e também da minha especialização. Foi homologada e adjudicada essa contratação em maio de 1993; contrato esse que anexo também em uma anotação de responsabilidade técnica.

Entretanto, por se tratar de uma obra pública, obviamente, com prazo inicial previsto de 40 meses, após a entrada, não vou entrar agora no mérito da modalidade de contratação, licitação etc. do empreendimento, como essa obra se postergou para além do prazo de validade, tivemos alguns aditamentos.

Mais adiante, precisamente em 1998, quando já configurado uma série de avisos de minha parte com relação a providências que deveriam ter sido tomadas e não foram, e também do meu conhecimento da contratação de um outro engenheiro para processar trabalho assemelhado, inclusive envolvendo medições, tive que notificar o atual Presidente do egrégio Tribunal Regional do Trabalho da 2^a Região, caracterizando rescisão unilateral do meu contrato, tendo em vista que teria sido contratado um outro engenheiro para fazer o que eu já fazia, inclusive contrato esse estranho, porque foi uma contratação direta.

Fiz essa notificação por cartório e também encaminhada diretamente à comissão de construção atual. Recebi depois um expediente do setor de licitações e contratos, suspendendo os meus pagamentos, que, afinal, também estavam suspensos, não sei por que razão. Recebi também uma rescisão amigável, dizendo, em sua cláusula primeira, que o

contrato lavrado entre as partes, em 31/05/93, fica rescindido a partir de 22 de abril de 1999, em conformidade com artigo tal da lei tal. As partes distratantes declaram expressamente que a partir da assinatura do presente termo, nada poderão exigir uma da outra a qualquer título em decorrência do contrato ora rescindido.

Entendo que houve um certo desleixo da administração do TRT, uma vez que, primeiro, existia um contrato de acompanhamento exercido pela minha pessoa na qualidade de engenheiro civil, contrato esse que tinha por objetivo apenas processar o acompanhamento da implantação das obras do fórum trabalhista da 1^a Instância da cidade de São Paulo.

Entretanto, logo após o início desses meus trabalhos, foi-me solicitado também, extracontratualmente, porque não era objeto do meu contrato, a elaboração de pareceres técnicos sobre a evolução do empreendimento. Tudo à luz de cronogramas físicos, financeiros e demais documentos que eram encaminhados pela Incorporadora Incal S/A ao contratante TRT e a mim posteriormente encaminhados para a avaliação da evolução.

Em linhas gerais, esse era o meu trabalho.

Trago aqui – gostaria de passar às mãos do Sr. Presidente – um resumo dos termos do meu contrato desde o início, quando da solicitação de contratação de um engenheiro para tal fim até o final da minha atividade. Com a notificação caracterizando a rescisão unilateral do contrato, eu me afastei do processo.

Aliás, esse meu afastamento se deu muito antes. Por quê? Porque, já de longa data, eu vinha chamando a atenção para uma série de providências que necessitavam ser feitas. Por exemplo, em se tratando de um empreendimento global contratado a preço fechado, necessário se faria, não só acompanhar a evolução dos projetos e suas adequações, como também a evolução dos serviços e obras executados *in loco*, ou seja, executados no próprio local, no próprio canteiro de obras e, ainda mais, as contratações de materiais, serviços, equipamentos, máquinas, etc., para entrega futura.

Quando nos apercebemos de que esses contratos – um exemplo típico são os contratos de elevadores – passaram a ser descontinuados, e que eles passaram a não cumprir o cronograma inicialmente previsto e detalhado, começamos a alertar a comissão de construção da necessidade de se processar primeiramente um "diligenciamento". O que seria um "diligenciamento"? Seria uma ida ao fabri-

cante, ao fornecedor de materiais, serviços, equipamentos e máquinas, para verificar se estavam obedecendo àquela cronologia de entrega de tais equipamentos, serviços e máquinas ao canteiro.

Em segundo lugar, não satisfeito ainda com os termos, especificações, extratos e contratos que eram encaminhados à comissão de construção, recomendei também à comissão se fizesse uma auditoria técnica de tais contratos.

Entretanto, tudo isso é em vão. Srs. Senadores, em vão. Eu realmente fiquei muito constrangido, muito contrariado, em que pese ainda uma iniciativa do último Presidente, Dr. Delvio Buffulin, que por meio de um expediente, se não me falha a memória, de setembro de 1997 – tenho aqui a data para precisar melhor a V.Ex^{as} –, me credenciou junto à contratada incorporadora, juntamente com um assessor daquela presidência, para processar essa atividade de "diligenciamento".

Ora, pois, sendo eu contratado como assessor para um serviço de acompanhamento, não poderia nunca eu adentrar em um subcontratado de uma incorporadora, que tinha contratado um empreendimento a preço fechado – portanto um projeto turn key - sem ter a devida autorização ou delegação para tal.

Entretanto, isso acabou não acontecendo. No transcorrer disso tudo, deparamo-nos também com outros expedientes: a possibilidade de um aumento de escopo de serviços, que inclusive já estava sendo objeto de tramitação de pedidos de complementação orçamentária para tal fim. Depois, parece que esse orçamento foi aprovado, e acabou sendo parcialmente desviado para uma contratação direta com uma empresa chamada AMP, fornecedora de pisos elevados. Estranho: nunca tive conhecimento disso, e foi uma contratação direta com dispensa de licitação. Ou seja, essa tal firma AMP seria fornecedora exclusiva desses pisos suspensos. E, dentro desse escopo de pisos suspensos, ainda tínhamos aí reforço de elétrica, sistema de voz, informática e outras coisas mais que – creio eu – outras empresas talvez até fornecessem.

Superado esse aditivo contratual, pois medidas judiciais foram tomadas em São Paulo no sentido de que isso não prosperasse. Fui surpreendido, em meados de abril, com uma discussão a respeito de um outro aditivo denominado reequilíbrio do contrato, do qual tive conhecimento oficiosamente – colaram-me, em linhas gerais, o que seria. Eu disse que seria inadmissível àquela altura discutir-se um instrumento daquela ordem, uma vez que se tratava

de um empreendimento já contratado, já com a regra do jogo estabelecida, já com pareceres de evolução constatando a execução física de diversos itens e a obrigação assumida pela contratada de diversos contratos à ordem – como foram batizados dentro do TRT –, ou seja, compras feitas para entrega futura – muito natural, a meu ver, quando se trata de uma incorporação.

Srs. Senadores, não quero entrar no mérito da questão e discutir preço, discutir forma de contratação etc., porque tais fatos antecedem em um ano a minha contratação. Digo e repito: fui contratado para proceder ao acompanhamento das obras. Trago aqui também inúmeros documentos que gostaria, se possível, de protocolar e colocar à disposição de V. Ex^{as} para análise. Há, inclusive, relatórios – desde o primeiro, datado de 1º de agosto de 1993, até o último –, sob a forma de cartas, recomendações etc., e coisas graves como, por exemplo, recomendações de minha parte acerca do estágio em que o prédio está – não se trata de esqueleto, mas de prédios com instalações, fiação, aparelhos de ar condicionado, com estruturas metálicas e cortinas de vidro, entre outras coisas, e todos esses prédios estão abandonados, sujeitos à ação do tempo, às intempéries e, o que é pior, ao comprometimento do que já foi feito.

Qualquer empresa que venha a retomar essas obras – ou a mesma, não importa –, terá um trabalho muito grande na recuperação delas. Fiz recomendações diversas vezes no sentido de que guardassem o que já havia sido feito, pois não se pode permitir que o Edário sofra dessa forma. Entretanto, existem trâmites internos, discussões entre o TRT e incorporadora Incal sobre a rescisão ou não do contrato. Isso foge à minha alçada, que envolve matéria técnica.

Portanto, Srs. Senadores, estou à disposição de V. Ex^{as} para esclarecimentos que julgarem oportunos e necessários.

Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pelos documentos que estava examinando enquanto V. Ex^a falava – mas sem perder o que V. Ex^a estava narrando –, pude constatar que V. Ex^a começou a trabalhar em 1993. Houve vários adendos e os acontecimentos culminaram com uma rescisão indireta – pela contratação de um outro profissional. Depois, o próprio Tribunal suspendeu o pagamento.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Ex^a, já havia suspendido. Essa carta foi apenas para formalizar a suspensão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E V. Ex^a terminou por fazer um acordo?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

– Não, não. Se-V. Ex^a reparar bem, recebi esse expediente e não o assinei, porque discordei dele. Eu já havia notificado o atual presidente de que caracterizada estava a rescisão unilateral. O que é mais interessante, Sr. Presidente, é que consta do **caput** dessa rescisão "contratação direta", mas eu não fui contratado diretamente, mas mediante licitação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele fala, aliás, em compra direta..

V. Ex^a disse que vinha advertindo-o de várias ocorrências no Tribunal e que vai entregar a documentação referente a esses fatos Mas os Srs. Senadores não terão tempo para o exame dessa documentação que recebemos, nesta assentada em que V. S^a aqui se encontra. Então, eu pediria ao senhor que dissesse quais são esses alertas, esses avisos ou essas denúncias que V. S^a fazia, mas, antes, dizer por que, no seu entendimento, houve a contratação de um outro profissional, que é o que se sucedeu. Qual a razão disso?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

– O senhor quer que eu responda primeiramente..

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fica a critério do senhor.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

– .. resumo dos fatos ou essa outra pergunta que o senhor colocou.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fica a critério do senhor.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

– Bom, Srs. Senadores, o seguinte: trago, aqui, um resumo de diversos relatórios meus, os senhores me desculpem de estar dando aqui uma pincelada, porque tomei o cuidado de assinalar em vermelho algumas recomendações que julgava oportuno na época. Para não demandar muito tempo, gostaria de salientar, que o Relatório Gerencial nº 27, de outubro de 95, já suscitava recomendações no sentido de que se definisse e tomasse providências com relação às instalações da futura creche do prédio do TRT, uma vez que a atual administração da creche entendia que o que tinha sido projetado era pequeno em termos de instalações.

Mais adiante, em outro relatório..

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas com relação a essa questão da creche, o senhor não viu irregularidade nenhuma?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

– Não, não, não. Apenas foi dimensionado, obviamente com restrições em função do próprio zo-

neamento e da possibilidade de você edificar um determinado número de metros quadrados numa área, em função do coeficiente de ocupação do solo, chegando-se àquele limite para a creche. A creche, num primeiro momento, tinha sido projetada para ser instalada num dos últimos pavimentos de uma das torres. Depois, num segundo momento, passou-se para o térreo. Então, a razão que se via era da possibilidade de se aumentar essa área de creche. Não uma irregularidade em si, mas, sim, uma pretensão até sadia e muito profícua durante a administração do Presidente Dr. Rubens Aidar, no sentido de se ver a possibilidade de reestudo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a advertiu ou orientou para possíveis irregularidades que V. S^a observava na obra ou não há relatório seu nesse sentido?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

– Existe sim. Estou comentando, inicialmente, da creche, que é uma recomendação.

Mais adiante, começamos a receber documentos, plantas, memoriais descritivos, etc., e fazíamos recomendações assim:

"Permanece ainda sem solução a necessária apresentação dos projetos definitivos de instalações como plantas, diagramas, etc., com o intuito de se conhecer todas as necessidades, facilidades projetadas para os equipamentos previstos para o empreendimento."

Mais adiante, e à medida que avançamos, aqui, na cronologia dos fatos, fazíamos algumas menções a título de pendências:

"Cumpre alertar ainda que, apesar de visitas e solicitações efetuadas pelo responsável da administração da atual e futura creche, não foi apresentada ainda a esta Comissão qualquer estudo ou projeto diante daquele inicialmente previsto. Não foi encaminhado também à Comissão os projetos finais do núcleo Instalações, para fins de compatibilização com o respectivo memorial. Do mesmo modo, o memorial descritivo, consolidados os materiais e especificações dos mesmos, a nível de projeto arquitetônico interior e exterior, também encontra-se incompleto, não permitindo, por sua vez, sua análise por parte desta Comissão."

Aqui, tem outras recomendações relativas ao desenvolvimento da obra:

"Em relação aos prazos de execução dos vários itens constantes do cronograma físico de execução, é mister que sejam readequados e atualizados, pois os mesmos sofreram e sofrem ainda solução de

continuidade, ora por falta de definições de projetos, ora por motivos alheios à vontade desta Comissão."

Assim sendo, recomenda-se que por parte dessa Comissão, diga-se Comissão de construção, a que eu me reportava, oficialize-se uma solicitação à incorporadora, no sentido de encaminhar ao TRT o cronograma físico adequado e atualizado da implantação do novo Fórum Trabalhista. Também recomenda-se que seja cumprido pela Incal* a elaboração e encaminhamento a esta Comissão do relatório, já solicitado por esta supervisão, concernente à conceituação do empreendimento, explicitando suas diferentes etapas, percentuais da composição do preço contratado e, via de consequência, dos parâmetros e critérios balizadores na composição dos cronogramas físico-financeiros. Isso tudo em julho de 1996.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas V. S^a poderia nos explicitar isso? Existia um projeto original? Ele vinha sendo modificado constantemente? Quem dava ordem para isso? O que V. S^a entendia disso tudo? Afinal de contas, quero lembrar a V. S^a que os pagamentos eram feitos, segundo depoimentos que ouvimos aqui, depois que V. S^a, como engenheiro contratado para acompanhar, atestava determinada medição. Então, essa medição..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Perdão, Ex^a. Eu não atestava medição.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Qual era o trabalho que V. S^a realizava?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Procedia a um parecer técnico de evolução da implantação do empreendimento. Farei depois uma explicitação sobre isso.

Apenas estou querendo levantar para os senhores alguns aspectos com relação a minha atuação técnica no que diz respeito aos aspectos inerentes a projetos, obras e contratações que estão aqui nesses relatórios.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Gama e Silva, quero dizer ao senhor que não sou eu quem está falando que eram procedidos mediante medições feitas por V. S^a. Ouvi textualmente isso aqui de vários juízes do Tribunal Regional do Trabalho de São Paulo que diziam que os pagamentos eram feitos depois que a Comissão se manifestava, e que o senhor era quem procedia à respectiva medição. É bom o senhor esclarecer isso.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Talvez por desconhecimento dos senhores juízes, por não estarem muito atentos talvez até a própria forma de contratação que fizeram, que, na verdade, não haveria como se proceder à medição de

um empreendimento contratado a preço fechado, projeto global, já que os próprios cronogramas físicos e físico-financeiros, recebidos e aceitos da incorporadora pelo TRT e pela comissão, tratavam, em sua representação, de percentuais dispostos nos itens que compõem todo o empreendimento, no total de 25 itens, indo desde o primeiro item – terreno/preliminares – até o último – despesas correntes.

Portanto, eram cronogramas que se desenvolviam em macro etapas. Não se tratava de medições. Todos os pareceres eram feitos em caráter opinativo, analisando a evolução dos projetos, a evolução dos serviços *in loco*, e a posteriori, as contratações à ordem feitas para entrega futura.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor não respondeu a pergunta que fiz. Havia um projeto para o senhor acompanhar o andamento ou isso era feito só *in loco*? A obra foi contratada como um pacote, iam fazendo? Alterava-se isso a toda hora?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Diga-me, Sr. Presidente, qual o projeto, qual a obra pública que não se altera ao longo do tempo?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então V. S^a defendia essas alterações?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Desde que tecnicamente factíveis, desde que não comprometessem a essência da contratação original, sim.

A empresa dispunha de um corpo técnico, dos seus projetistas. O projeto era de autoria do arquiteto Décio Tozzi, que, por sua vez, até em depoimento já prestado em inquérito civil, disse que acompanhava, que ia às reuniões junto com as construtoras, que discutia soluções, etc e tal. Evidentemente, fazíamos esse tipo de acompanhamento com relação à evolução, à implantação. Obviamente, quando se apresentava uma ou outra solução que pudesse causar transtorno, intervínhamos. Por exemplo, existia um item que tratava de umas muretas que previam uns gradis metálicos. Ora, em se tratando de um fórum trabalhista, onde se previa, ou se prevê, uma população flutuante de 12 mil e quinhentas pessoas/dia, mais dois mil e quinhentos funcionários, o senhor imagina um trabalhador, um reclamante, chegando lá com crianças, próximo ao acesso dos elevadores, tendo um vazio entre o gradil e a mureta? É um perigo para uma criança. Então, aconselhamos: "Não, vamos fazer isso aqui em alvenaria fechada, para impossibilitar que possa haver algum acidente dessa natureza". É um exemplo pequeno a respeito da questão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que demonstra que a obra sofria modificações ao longo do tempo. Foi um pacote fechado.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Sim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essas modificações eram apenas com referência a exemplos como esse? V. S^a citou agora mesmo uma empresa; teria sido a alteração da compra de um material – parece-me que era um piso. O projeto especificava o piso. Houve alteração no curso da obra? São exemplos desse tipo que estou pedindo a V. S^a.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Por exemplo, a obra previa piso de alta resistência, fundido *in loco* e toda a tubulação de informática, no caso, corria em calhas, sob as lages do pavimento. Entretanto, houve um estudo feito pela Comissão de Informática do TRT querendo modificar tudo isso. Num projeto de autoria de arquitetos conceituados como Décio Tozzi e Carla Albuquerque, entendo não ser possível deixar de ter tomado o cuidado, ao longo do detalhamento do projeto, de percorrer as diversas juntas de conciliação e julgamento e de levantar informações a respeito das facilidades e necessidades de informática, etc. No entanto, esse piso elevado era uma solução que, obviamente, extrapolava qualquer bom-senso, mesmo porque também afrontaria as posturas municipais, mormente em relação aos 2,60 metros de pé direito que se deveria ter.

Então, sem querer parafrasear o arquiteto Décio Tozzi em seu depoimento no inquérito civil, a solução desses pisos elevados seria como jogar dinheiro fora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas quem preparou esse primeiro projeto que, se feito, jogaria dinheiro fora?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Foi feito um estudo pela Comissão de Informática do TRT que seguia essa linha de usar pisos elevados e modificar algumas coisas de informática. Entendia-se haver necessidade de reforço de elétrica, além do que havia sido previsto, etc.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, peço a palavra pela ordem.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, noto em V. Ex^a uma insistência muito grande, com a qual compactuo, de solicitar ao Dr. Antonio Carlos da Gama e Silva que nos procure informar, de maneira muito clara, o porquê da sua contratação. Gos-

taria de validar algumas informações, se V. Ex^a nos permitir, com o Dr. Antonio Carlos da Gama de Silva para que eu pudesse ajudá-lo nesse raciocínio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Depois de V. Ex^a, como estou na Presidência, entendo que talvez seja melhor passar a palavra ao Relator, porque fica meio prolongada a minha intervenção. Mas estava querendo apenas elevar o depoimento que ele está prestando a um nível que racionalize os nossos trabalhos, pois ele está dando uma visão técnica do seu trabalho e temos que atingir determinado objetivo.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

- A propósito, a despeito dos meus relatórios e das minhas recomendações quanto a diligenciamento e auditoria técnica de contratos e também quanto à assunção e à aceitação dos contratos à ordem pela comissão e pela administração no TRT, mesmo assim, a contragosto, continuaram liberando recursos.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, então, pergunto ao Dr. Gama e Silva: V. S^a foi contratado exatamente no período de qual Juiz-Presidente na época?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Dr. Victorio Moro.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Quando o Dr. Victorio esteve conosco – lembro-me de que ele sentou-se na mesma cadeira em que V. S^a se senta –, ele disse que se mostrava muito preocupado com a obra, porque, quando ele ingressou na Presidência, a obra já se tinha iniciado. Ele foi fazer uma primeira visita e, chegando lá, viu um grande buraco, cheio de gente trabalhando. Tinha ele a responsabilidade de fazer com que aquela obra tivesse continuidade e, por essa razão e não conhecendo nada de engenharia – também nós não conhecemos –, ele foi orientado no sentido de que fosse contratado um engenheiro, com a finalidade de fazer o acompanhamento da obra. Mas ele foi muito claro numa informação para conosco aqui, naquele dia. Ele disse que a finalidade da sua contratação, da contratação do senhor foi exatamente permitir que ele fizesse o pagamento mensalmente daquilo que era de direito. Na nossa visão, ficou o seguinte: foi feito isso, tem que pagar isso que está aqui. Essa foi a visão que nos foi dada naquele dia pelo Dr. Victorio.

O SR. CARLOS WILSON - Todos os presidentes.

O SR. GERALDO ALTHOFF - E todos os presidentes, mas o Dr. Victorio foi muito enfático. Na realidade, diziam: "Eu vou pagar aquilo que foi feito."

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Mas eu gostaria de esclarecer primeiramente o

seguinte. Está com o nosso presidente a minuta do meu primeiro contrato. Se V. Ex.^a me der o prazer de ler isso posteriormente, aqui não diz que eu era obrigado a fazer tais pareceres técnicos de evolução ou "medição". Isso me foi feito num pleito posteriormente.

Agora, eu gostaria de enfatizar que, à época do Presidente Víctorio Moro, como também do Presidente Rubens Aidar, não ocorreram descompassos significativos na obra, por quê? O início da gestão do Presidente Victorio Moro foi praticamente a época em que se iniciaram os trabalhos de fundações. E ademais, diga-se, pela forma de contratação feita, a incorporadora recebeu recursos de uma parcela chamada entrada, que foi paga em diversas subparcelas, vamos assim dizer. Tanto é que, pelo cronograma de desembolso, pelo próprio contrato, a data zero, o início da obra só ficaria estabelecido quando se completasse a parcela da entrada. Esses pagamentos todos foram feitos antes da minha contratação e antes do meu primeiro parecer a esse respeito.

O SR. GERALDO ALTHOFF - Sr. Presidente, deixo claro que, no meu entendimento, nos foi dada a informação que V. Ex^a colocou. Medição feita, dinheiro no caixa da empresa construtora. Essa foi a visão muito clara a que chegamos aqui.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Realmente, seria muito claro, se fosse medição. Eu até trouxe um exemplo de pareceres aqui. Na minha concepção técnica, uma medição é procedida da seguinte forma: o senhor tem que, naquele mês, executar 200 metros quadrados de alvenaria, de tijolos; vai usar tantas horas de servente, de pedreiro, de cimento, etc. e tal, que não é o caso. No caso, os cronogramas encaminhados pela incorporadora ao tribunal, do tribunal para nossa análise eram cronogramas traduzidos em percentuais de serviços em macroetapas. Então, dávamos uma opinião sobre o que estava sendo executado, o que estava sendo evoluído.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Dr. Gama e Silva, eu vou passar a palavra ao nosso Relator, mas antes só quero lembrar aqui um termo do contrato que o senhor assinou. Veja bem! O Tribunal afirmou que não tinha estrutura para realizar. Os presidentes todos declararam que havia uma comissão de licitação, mas que eles acertavam isso em razão de uma apresentação. Se não se paga uma obra por medição, eu pergunto, só para esclarecer: é pelo "olhômetro"? Que etapa é essa? Para saber se chegou à primeira ou à segunda etapa, qual o critério? Como é que foi feito isso?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Não, não existia..

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - E só para que eu não volte a perguntar ao senhor e esclarecendo os Srs. Senadores. A cláusula 1^a do seu contrato diz que o que estava em atual fase de implantação - o prédio - tem por objetivo a contratação dos serviços de supervisão e fiscalização de obras relativas à construção do fórum trabalhista em atual fase de implantação, com visitas, vistorias, elaboração de relatórios, contatos com a empresa responsável pela construção (Incal Incorporações S. A) e outros inerentes à contratação. Agora, eu gostaria de deixar que a comissão ficasse esclarecida do seguinte aspecto: qual era o critério então, independentemente de sua atuação ou não, qual era o critério que o TRT de São Paulo usava para fazer os pagamentos, na opinião de V. S^a? Pagava mediante o quê? De que forma ele pagava? Como isso foi pago? As primeiras, nós sabemos: não tinham começado, mas já foi paga uma parte; agora, quanto às outras, como eram pagas?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Evidentemente, esses relatórios de evolução, pareceres técnicos de evolução da implantação, seguiam um pedido de solicitação. Alguns eram de mais curto prazo, outros se estendiam por um tempo maior, obviamente atentos e na expectativa da obtenção de recursos por parte do TRT.

Na oportunidade, solicitavam-me, então, um parecer sobre essa evolução. E nós nos baseávamos nas informações coletadas em campo, através de uma análise do cronograma físico. Também fazíamos uma análise do cronograma físico-financeiro ajustado, levávamos em conta - digo mais uma vez - os projetos, suas adequações, modificações, as obras e serviços executados no local, até que, num determinado momento, mormente quando se esgotou praticamente o item superestrutura concreta, chegamos à conclusão de que estávamos próximos do limite de qualquer liberação ou constatação física.

Naquela ocasião, a incorporadora pleiteou, junto ao Tribunal, que se levassem em conta os contratos de aquisições para entrega futura, a exemplo de elevadores, etc. e tal. E o Tribunal os batizou de "contratos à ordem". Solicitei que cópias desses contratos fossem remetidas à comissão, para análise. E esses contratos foram encaminhados em seus extratos não completos - não entendo o porquê - mas foi encaminhada também uma relação de cronologia de entrega desses equipamentos, máquinas, serviços, etc.

Ao longo do tempo, percebemos que houve uma descontinuidade, que a coisa não estava cor-

rendo bem. Por exemplo: essas modificações alvitadas pelo Tribunal, que iriam caracterizar um terceiro aditivo – que depois não ocorreu e se transformou num reequilíbrio –, previam, por exemplo, modificações de informática, com eventuais alterações e adaptações em piso, forro, etc., e outros comprometimentos. Entretanto, nós tínhamos itens outros que independiam dessas alterações, como por exemplo elevadores, esquadrias de alumínio, **curtain wall** – peles de vidro –, os fechamentos em estrutura metálica frontal e de fundo, a cobertura espacial, etc.

Então, tomávamos esse cuidado de acompanhar. Uma vez que esses contratos passaram a sofrer solução de continuidade, nos meus relatórios, que eram parte integrante dos pareceres, eu mencionava: "Muito bem, o Tribunal aceitou esses contratos. Se, por uma razão ou outra, eles não estão sendo cumpridos, compete à incorporadora colocá-los em dia." Correto?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Entendi. Quer dizer que se falava assim: "Comprar à ordem. Vou comprar tantos elevadores; custam tanto." E, sem que os elevadores estivessem lá, pagava-se. É isso, ou não?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Diga-me uma coisa, Ex^a...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não. A pergunta eu é que estou fazendo para V. S^a. Esclareça isso.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Diga-me uma coisa: V. Ex^a vai comprar um navio, por exemplo. V. Ex^a primeiro recebe o navio para pagar depois?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Doutor, não quero é ficar a ver navios. Estou lhe fazendo uma pergunta. E a pergunta é a seguinte, sem nenhum.. Tenho o maior respeito por V. S^a.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Também tenho, Ex^a.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quero saber o seguinte, e minha pergunta é objetiva: na compra dos elevadores citados por V. S^a, o dinheiro era adiantado para que comprasse? É essa a pergunta.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Via de regra, em toda compra de elevador é dado um sinal da ordem de 20% a 30%, e o saldo restante – 80%, 70% – é diluído durante o prazo de fabricação, montagem e entrega desses elevadores. Ora, são 24 elevadores: 16 públicos de alta velocidade, quatro privativos e quatro hidráulicos, com previsão de prazo de 24 a 30 meses. Ora, se o cronogra-

ma físico do empreendimento era de 40 meses, é óbvio que esses elevadores tinham de ser comprados ou pelo menos um sinal deveria ser dado, numa determinada época, para que fossem amortizados ao longo do tempo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Tribunal pagava a firma empreiteira?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Pagava.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pagava a totalidade? Como ele pagava?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Pagava a totalidade dos elevadores segundo o contrato.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Comprados eventualmente a prazo.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Foram comprados mediante um cronograma de parcelamento, como qualquer compra de um elevador dessa natureza. A propósito, os elevadores em sua grande parte encontram-se no prédio.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a deu a sua rescisão indireta quando entrou um outro engenheiro. Mas por que, no seu entender, V. S^a acha que isso aconteceu? Pelo visto, V. S^a saiu insatisfeita de lá, pois rescisão indireta é não concordar com alguma coisa.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Sim. Evidentemente, há algum tempo eu vinha alertando a Comissão, sem sucesso, da necessidade de se proceder a essa atividade de diligenciamento e de auditoria técnica dos contratos. Não surtiu efeito. Tudo aquilo que eu recomendava não era encaminhado conforme eu esperava.

Entretanto, nesses entremeios, surgiu um estudo da comissão de informática e a possibilidade de se firmar um terceiro aditivo, ampliando o escopo de serviços do fórum trabalhista, envolvendo não só informática, como telefonia. O projeto original previa para a telefonia, a exemplo de muitas incorporações, apenas a tubulação seca. A compra de central telefônica, linhas, aparelhos, etc, entraria apenas num segundo momento, quando da montagem do prédio para sua operação.

Houve ainda a possibilidade de executar o auditório e alguns serviços atinentes à cantina e ao refeitório, dotando-os de melhor facilidade, etc. Esse aditivo acabou não se consagrando, acabou não acontecendo. Ele foi parcialmente aceito quando o TRT houve por bem, em janeiro de 1998, contratar, mediante dispensa de licitação, a empresa AMP

para fornecimento dos pisos **power floor**, aqueles pisos elevados, e outros itens.

Mais adiante, uma vez que teria sido recomendado pelo Ministério Público Federal que não se levasse adiante esse aditivo e esse contrato direto com essa empresa AMP, tomei conhecimento oficialmente de que se estaria em negociação um outro aditivo voltado ao reequilíbrio do contrato. Consultado oficialmente a respeito desse aditivo, embora juridicamente até os estatutos prevêem esse dispositivo – DL nº 2.300 e Lei n.º 8.666 –, não concordei com os parâmetros, com as premissas nele contidas.

Reportei-me ao Sr. Presidente da comissão, naquela oportunidade, dizendo: "Ex^a, já fiz os meus relatórios gerenciais de acompanhamento. Também elaborei os pareceres de evolução. Acolhemos os projetos, os serviços e, mormente, os contratos à ordem.

Compromissos e recursos foram liberados por essa Corte, chegando a um esgotamento tal, que nós mereceríamos estar em um estágio mais adiantado para isso tudo. É inadmissível que agora se venha a pleitear um reequilíbrio em cima de um empreendimento que já está praticamente quitado em seu preço, faltando muito pouco, em termos percentuais, para a conclusão do pagamento do seu preço final. Isso me deu tristeza e até um aborrecimento muito grande, porque eu disse que só poderia manifestar-me, se oficialmente provocado. Entretanto, esse documento não veio às minhas mãos. Eu fui afastado, como poderíamos dizer, posto "na geladeira".

De repente, para minha surpresa, tomei conhecimento da contratação direta de outro engenheiro, Dr. Gilberto Morand Paixão, para executar a mesma coisa que eu fazia. E mais: consultando os autos da ação civil pública na qual eu sou co-réu e esse engenheiro não o é – deveria ser denunciado à lide –, eu descobri que ele deu um parecer, aceitando esse reequilíbrio do contrato, e passou ainda a fazer medições de obra que eu já havia caracterizado como paralisada em abril de 1998. Ele continuou apresentando medições por meses subsequentes. Inclusive, essa informação me foi prestada até pelo Dr. César Giles, Diretor Administrativo do TRT, que, por ocasião de uma visita minha em setembro, fez-me a gentileza de me emprestar uma cópia ou de me ceder uma cópia da ação civil pública na qual eu estou como co-réu, que, por sinal, eu descobri, através de um ilustre jornalista do **Estado de S.Paulo**, Sr. Fausto Macedo, que dela me deu conhecimento. Quer dizer, nem mesmo o órgão contratante, o TRT, e muito menos a contratada, a Ikal, sabedores da propositura dessa ação, tiveram a cortesia de me

dar conhecimento de que eu estava envolvido. E envolvido por uma coisa, Excelências, de que eu não tenho culpa..

Tenho os meus relatórios, tenho os meus pareceres, tenho aqui até uma análise feita, sob auditoria do TCU, que está justificando item por item. Inclusive, trago aqui à colação o meu repúdio ao laudo contratado pelo Ministério Público Federal. Não sei bem se é de uma arquiteta.. O laudo aqui é assinado por uma arquiteta, Ivone Rafael Carneiro, muito interessante, por sinal. Está aqui: parecer técnico. Eu não sei se esse laudo é do Fundusp – Fundo de Construção da Universidade de São Paulo). Vamos mais adiante. Se é assinado pela arquiteta Ivone Rafael Carneiro ou se pelo IBAPE, porque está dito "membro titular do Instituto Brasileiro de Avaliações e Perícias de Engenharia".

Ademais, ela se fez louvar num trabalho próprio, já em outra fase processual – veja bem –, de um engenheiro do TCU, Wagner José Gonçalves, que acompanhou os serviços de vistorias, levantamentos e análise de projetos. Essa arquiteta chegou a falar, obviamente sob a égide das indigitadas medições, que estaria fisicamente o empreendimento, em abril de 1998, em 64,15%, percentual esse que eu repudio, repudio veementemente, porque ela se baseia, para isso, numa planilha de valorização inclusa em seu anexo IV. Ex^a, se essa arquiteta fala em medições, que deveríamos ter feito medições, deveria ela também ter quantificado, ter indicado os serviços faltantes, tantos metros cúbicos, tantos metros quadrados, metros lineares, preço unitário de tanto, etc.

Presidente Ramez Tebet, faça o favor, por gentileza, veja aqui: demais serviços considerados para fins desse levantamento, pura e simplesmente joga um valor, não justifica, não apresenta os quantitativos, não faz nada. Então, como é que se pode aceitar uma colocação dessa natureza? Diga-se, essa arquiteta não considerou ainda o item terreno preliminar, que representa 23,70% do empreendimento, e também abandonou de vez a tese esposada pelo TRT, introduzida pela incorporadora, por conta das contratações à ordem, contratações para entrega futura, porque isso fazia parte do escopo do contrato original.

Trago, também, em contrapartida, o laudo dessa arquiteta – não o laudo de minha autoria, que eu poderia até emitir, porque também já fui perito judicial durante muito tempo –, mas de uma empresa conceituada de São Paulo, o Grupo Falcão Bauer, que chega – por sinal, esse laudo foi solicitado pelo

próprio TRT –, a um percentual de 75,04%, não considerando o item despesas correntes, que representam 0,23% do empreendimento, e, ainda, não foram considerados materiais e equipamentos que, possivelmente, foram comprados e que se encontram no almoxarifado fornecedor.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Gama e Silva, vou resumir a sua parte final, porque parece que V. S^a já respondeu a pergunta formulada e, depois, continuou dando outras explicações.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA
- Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, parece que V. S^a deu por rescindido o seu contrato. É isso? Oficiosamente V. S^a não concordava com o novo aditivo?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Veja bem, oficiosamente.. Eu tomei conhecimento, mas não foi provocado oficialmente. Eu não poderia nunca emitir um parecer sobre um documento – digo mais uma vez, embora na sua essência, tal dispositivo do reequilíbrio econômico-financeiro de um contrato esteja instituído, não só no DL 2386, que era o estatuto vigente à época da licitação como na atual Lei de Licitações e Contratos 8.666, de 93 – com cujas premissas que balizavam tal reequilíbrio eu não concordava. Existia, por exemplo, a previsão de reembolso de despesas ditas indiretas, em função do descompasso que teria havido entre o cronograma original e os pagamentos por parte do TRT, criando aí um desfasagem de não sei quantos meses..

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, pretendia-se um aditivo em razão de .., com a qual o V. S^a não concordava.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não, não era bem um aditivo. Esse aditivo, embora, tecnicamente, até do ponto de vista jurídico, seja chamado de aditivo, o reequilíbrio financeiro do contrato..

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a não concordava porque achava que estava tudo pago. Foi isso que V. S^a falou anteriormente.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Sim, claro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É isso.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Se nós já estávamos com 97.80%, não havia por que pleitear. Normalmente se pleiteia um reequilíbrio econômico do contrato com 50, 60% ou quando há um fato realmente significativo e crível.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, esse foi o fato determinante, praticamente.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Sim, porque, à medida que eu disse que não concordava e que também não era objeto..

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aí é que se providenciou a contratação do outro?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – ..senti que eu fui posto à margem do processo. Tanto é que eu cheguei até a pedir meu afastamento e, como esse afastamento acabou não ocorrendo, depois, com a nova comissão de construção, já na gestão do atual Presidente, Dr. Floriano Vaz da Silva, e em vista de que não encontrei eco nem nos últimos relatórios e expedientes encaminhados, não só a anterior comissão presidida pelo Juiz Nicolau dos Santos Neto como também na atual comissão, não me restou outra alternativa a não ser notificar o atual Presidente, caracterizando rescisão unilateral do meu contrato.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem.

O SR. MAGUITO VILELA – Sr. Presidente, pela ordem. Só para que eu não perca a seqüência. V. S^a disse que foi perito judicial?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, não falou.

O SR. MAGUITO VILELA - O Dr. Antonio disse..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não, não, falei.

O SR. MAGUITO VILELA - Falou que foi perito judicial. Eu gostaria de saber em que lugar.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Inclusive, se V. Ex^a quiser, tenho aqui meu currículo, posso..

O SR. MAGUITO VILELA - Não, não, eu só quero saber onde foi perito judicial. Foi em São Paulo, foi no Rio..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não, não, foi em São Paulo. Trabalhei muitos anos como perito judicial na Justiça Federal de São Paulo e em algumas varas cíveis também e no próprio Tribunal de Justiça.

O SR. MAGUITO VILELA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concomitantemente a esse contrato?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não, não, isso bem anterior.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem. Com a palavra o Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO - Sr. Presidente, gostaria primeiro de pedir um pouco de paciência aos Senadores, porque a convocação aqui do engenheiro, Dr. Gama e Silva, tinha como grande objetivo tirar uma dúvida, uma dúvida que já foi aqui, eu diria, levantada por todos os Senadores; alguns eu diria aqui de voz e outros de fisionomia. Todos que aqui vieram disseram que o Tribunal, reconhecendo que não tinha estrutura, precisava de um engenheiro que acompanhasse e garantisse ao Tribunal de que a obra tinha uma certa compatibilidade entre os desembolsos financeiros e a parte física.

Quando eu senti, e aí eu quase tive o impulso de pedir ao Presidente que nós não continuássemos na reunião, porque se o Dr. Gama e Silva mantiver sua posição de que ele não tem responsabilidade sobre o acompanhamento físico das obras, eu praticamente não teria mais nada a perguntar.

Penso até que essa, embora extrema posição, que deixou a antevert. Mas, logo depois, quando ele criticou os dois laudos, quando ele criticou o laudo da Fundusp, quando criticou o laudo da Falcão Bauer que falava em acompanhamento físico, quer dizer, se ele criticou esses dois laudos, o sentimento que tenho é que ele criticou porque está de certa forma em desacordo com as medições que ele apresentava.

Mas, de qualquer sorte, eu não vou tomar essa atitude, eu vou me louvar justamente no contrato, que foi argüido aqui pelo Dr. Gama e Silva. Em que consiste o Edital de Licitação? Elaboração de relatórios periódicos de supervisão e fiscalização das obras produzidos a partir de vistorias no local e levantamentos junto à Incal e seus subcontratados, incluindo: projetos – acompanhamento da elaboração, supervisão de consultoria especializada, fiscalização das aprovações, administração de contratos.

Obras – acompanhamento de engenharia de campo e de apoio, bem como da administração das obras.

Suprimentos – supervisão de compras técnicas, diligenciamento.. Essa parte que ele sugeriu no fim já fazia parte do Edital.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu queria falar para o Dr. Advogado que a presença dele aqui é no sentido de um acompanhamento. Quem está sendo inquirido é o Dr. Gama e Silva. Mas, como conheço a profissão e a respeito, se V. S.^a desejar passar qualquer bilhete para ele, V. S.^a consultasse esta Presidência, porque V. Ex.^a como advogado sabe que eu tenho muito apreço por V. Ex.^a, pela nossa profissão.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Pois não.

O SR. PAULO SOUTO - Então, suprimentos – supervisão de compras técnicas, diligenciamento, era portanto objeto do escopo do Edital, coordenação de transportes e armazenamento no local das obras.

Institucional – relacionamento da Incal e dos seus subcontratados com o TRT da 2^a Região. Fornecimento de relatórios acompanhados de elementos técnicos, documentos, ilustração fotográfica da evolução das obras, com comentários e justificativas sobre problemas e soluções encontradas.

No contrato, fala-se o seguinte: parágrafo único da cláusula 1.^a: Os serviços contratados obedecerão ao edital da carta-convite – tudo o que eu li aqui –, seus anexos e propostas do contratado, cujos termos e condições não conflitam com as cláusulas deste contrato, documentos esses que ficam fazendo parte integrante do mesmo.

De modo que eu não tenho nenhuma dúvida, embora considere, com toda a sinceridade, que o nível de atribuição que V. S.^a assumiu pelo edital e pelo contrato aparentemente não é compatível com a remuneração prevista. Eu não quero aqui, nem vou fazer isso, a não ser que V. S.^a mesmo considere que deva fazer, eu não quero entrar no mérito de sua remuneração e não me parece que deva fazê-lo publicamente. Mas, se o dado que temos sobre a sua remuneração nesse contrato for um dado em que não haja nenhum engano, certamente essa remuneração não seria compatível pelo nível de atribuição que está, tanto no edital de licitação, como no próprio contrato.

O senhor diz que não cuida da evolução física, e tenho um dos relatórios feitos pelo senhor, cujo título é "Parecer técnico da evolução física da implantação do Foro Trabalhista na Cidade de São Paulo". Praticamente todos esses têm frases padrões como: "objetiva este parecer o exame da correspondência entre os recursos financeiros alocados na implantação do empreendimento em comparação com a sua respectiva evolução. Projetos, obras e contratações até o dia tal e bem assim com base em verificações **in loco** e demais informações coletadas junto à Incal Incorporações".

Praticamente, todas as conclusões se referiam mais ou menos a que se fazia jus à realização do contrato até tal percentagem, já se pagou tanto; assim, se faz jus a ter uma percentagem maior. A primeira pergunta que entendo fundamental ser feita é se o senhor está negando a responsabilidade do accompa-

nhamento físico das obras. Isso é fundamental porque se o senhor disser que não tem essa responsabilidade, não vou ter mais nada a perguntar.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Senador Paulo Souto, primeiramente, gostaria de esclarecer que quando trouxe o exemplo dos outros laudos foi justamente para tentar contrapor um percentual de um laudo do Ministério Público Federal que jogava em termos de evolução física um valor diferente da concepção e conceituação desse meu parecer. Não nego a autoria de meus pareceres, não nego que sejam pareceres técnicos de evolução da implantação, não nego que atestei os percentuais aos quais cheguei, todos respaldados em meus pareceres e relatórios. Quero deixar bem claro também que o anexo à carta-convite trata-se de um modelo padrão adaptado a qualquer modelo de gerenciamento em praxe em qualquer obra pública.

Evidentemente que concordo com V. Ex^a que é um escopo muito amplo para um único profissional tomar conta; entretanto tratando-se a contratação desse empreendimento, diga-se de um projeto global a preço fechado, portanto, de um empreendimento dotado de uma estrutura de gerenciamento matricial da própria incorporadora, é óbvio que o responsável pelo acompanhamento do TRT, no caso eu, como engenheiro civil, tinha em minhas mãos uma série de informações e condições de solicitar documentos, informações etc.; entretanto o esbarro do dirigenciamento ou de suprimentos dava-se na seguinte espécie: ora, se eu não tivesse autorização de quem de direito não poderia nunca ir vistoriar uma fábrica de esquadrias metálicas ou visitar a fábrica de elevadores. Isso é o que eu gostaria de dizer.

O SR. PAULO SOUTO - Estou perfeitamente de acordo com o senhor quando diz que não tem nenhuma responsabilidade sobre os termos da licitação da obra, sobre o modelo de contratação. Sobre isso não temos o que reparar porque o senhor não pode ser responsabilizado pela forma como foi feita a concorrência. Ninguém pode atribuir qualquer culpa ao senhor com relação a isso. Entretanto, quero insistir que ainda que somente em 96, mesmo que o tribunal já soubesse disso, tanto assim que precisou disso e contratou o senhor, mas a partir de 96 teve uma determinação absolutamente formal do Tribunal de Contas para que transformasse os termos do contrato e que obedecesse os termos, como se fosse um contrato por empreitada, ou seja, considerasse a evolução físico-financeira da obra.

Por isso é que pergunto se V. S^a não considera, e tem todo o direito de discordar, os laudos de

duas entidades, que são entidades credenciadas. V. S^a concorda com o seu que na última medição atestou que 98% da obra estava concluído, que é o último laudo de medição que V. S^a fez? É esse o número?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Insisto, Sr. Senador, que não utilizemos o termo medição, mas, sim, atestando a evolução físico-financeira da implantação do empreendimento, através da análise dos projetos, serviços, obras e, mormente, dos contratos ditos à ordem. Insisto nesse aspecto. Não nego que tenha atestado 98,70, exatamente não o foram; foram 98,02. Porque mesmo após meu último parecer, datado de janeiro de 98, o Tribunal andou liberando recursos, que aí se chegou a esses 98,70, e depois, por conta do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, liberou mais cerca de 12 milhões e alguma coisa. Portanto, também houve alteração da base contratual. Então, os 98% a que cheguei, obviamente desceria esse percentual em termos relativos à luz do reequilíbrio econômico-financeiro que foi feito. Não nego, mais uma vez, a autoria dos meus pareceres, dos meus relatórios. Tenho minha consciência tranquila de que alertei a Comissão, através da necessidade da compatibilização de cronograma, não só com relação à situação física, como também previsão para conclusão, em face dos aditivos e de outras negociações em curso.

Gostaria, também, de deixar claro que tomei o cuidado de analisar esse aspecto do TCU. Evidentemente, houve uma decisão, se não me engano, de maio de 96. É isso, Senador Paulo Souto?

O SR. PAULO SOUTO - É em 96. Não tenho certeza se é no mês de maio.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Nessa decisão se aceitavam as irregularidades até então praticadas e, se não me falha a memória, sugeriria que se tocassem adiante o empreendimento, procedendo a tais adequações, como o senhor diz, ao novo estatuto, portanto estabelecendo um cronograma físico detalhado, etc.

Quero antecipar a V. Ex^as que, primeiro, nunca fui ouvido em qualquer etapa de instrução, quer a nível das primeiras auditorias do TCU em São Paulo, quer a nível da comissão especial de auditores nomeados pelo Ministro Marcos Vilaça, que colimou com esse acórdão de maio de 96. Também nunca fui ouvido, sequer me dado oportunidade de prestar informações, esclarecimentos nessa última decisão do Plenário, cujo Ministro Relator foi o Dr. Adhemar Ghisi. Entretanto, acabei sendo responsabilizado por uma coisa que.. Assumo minha responsabilidade pelos meus atos, meus relatórios, meus pareceres. Te-

nho como demonstrar. Tive cuidado, tanto é que não embarquei em outros atos e fatos. Entretanto, inóportuno e inobstante que deva ser feita justiça. Não me foi dado oportunidade do devido processo legal. Fui responsabilizado sem sequer ter sido ouvido em qualquer instância. Isso é muito grave, ainda mais num Estado de Direito como o nosso.

Em segundo lugar, é importante também ficar claro: já sou co-réu numa ação civil pública na qual estou tendo o ônus de me defender a respeito da mesma matéria.

Portanto, Senador Paulo Souto, gostaria de utilizar este plenário da CPI da Justiça para reiterar os meus protestos e o meu constrangimento em me ver tolhido e de ser exposto a uma auditoria da Secex-SP, que, ao final do seu relatório, não me condena, apenas questiona algumas coisas em relação aos meus relatórios e pareceres. Entretanto, mais adiante, no venerando acordão, também recente – maio de 99 –, sou responsabilizado solidariamente – estranho; muito estranho isso!

Sr. Presidente, Senador Ramez Tebet, também tomei a liberdade de fazer um resumo analisando as críticas feitas pela auditoria do TCU em seu relatório, comentando também, Senador Paulo Souto, essa dificuldade inerente em se batizar de medição os meus pareceres de evolução, explicando como eles eram feitos, explicando também a minha posição no sentido de que esses meus pareceres simplesmente não eram vinculantes. Quem seria eu para ter o condão de liberar recursos para obra? Isso é um ato discricionário da administração; isso é um ato que compete ao ordenador de despesa. Ele poderia se louvar ou não dos meus relatórios, tanto é que depois, sem qualquer relatório meu, foram liberados recursos.

Era o que gostaria de dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O duro na situação de V. S^a, que estou entendendo, é que, primeiro, o Tribunal não tinha estrutura; V. S^a era o único engenheiro, que, como relator, falou nos processos. Eles estão dizendo que tudo passava, mas V. S^a foi contratado justamente para isso, segundo falou um dos Presidentes do Tribunal aqui.

Continua com a palavra o Sr. Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Em um de seus últimos relatórios, ele fala, ele mostra..

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, por que não fala? Estamos às ordens. Nesta Comissão não há cerceamento de nada. É essa a ajuda que V. S^a pode prestar.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Sr. Presidente, queria aduzir uma consideração adicional àquela feita pelo relator.

A meu ver, a preocupação que nos move é a seguinte: a maioria dos membros da Comissão não conhece o prédio do TRT, mas a unanimidade dos membros já viu fotografias do prédio do TRT, que é um esqueleto.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Perdoe-me, Excelência; não é esqueleto.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Em fotografia é o que nos parece. Obra acabada é que não é!

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - É obra inacabada.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Dizer-se que aquela obra está com 98% de suas obras ou do seu cronograma físico-financeiro atendido nos causa espécie, evidentemente. Como nos causa espécie um fato que, a meu ver, precisa ser melhor esclarecido: o Dr. Gama e Silva, meu colega engenheiro.. E exercei a engenharia durante 12 anos, construindo obras; e, depois, como Prefeito e como Governador, contratando obras.

Assim, eu lhe faria uma pergunta: V. S^a avalia como regular esse contrato do TRT? Na sua concepção de engenheiro, V. S^a julga um contrato regular, normal, pelo volume de recursos envolvidos? Esta é uma pergunta a latere.

A minha preocupação, contudo, Sr. Presidente, Sr. Relator, é que aqui foi dito que o contratado foi o engenheiro Gama e Silva apenas. Ele se louvava das avaliações, para não falar medição, feitas pela própria empresa. É isso? A empresa que dispunha de estrutura e lhe dizia: foi feito 40% da estrutura física ou 70% das esquadrias.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Veja bem, Senador José Agripino, quanto àqueles itens de possível constatação *in loco* – por exemplo, estrutura ou o que estava sendo feito no local –, isso era avaliado nas visitas mensais elaboradas por mim. Entretanto, a alguns itens – repito: aqueles contratos feitos fora do canteiro da obra – eu não tinha acesso. A incorporadora apresentava documentos outros como cronologia de entrega, etc. e tal, que eram aceitos. Na medida em que se verificava que tais equipamentos, tais serviços, materiais e equipamentos, máquinas, não chegavam, ela alertava a Comissão da necessidade, mais uma vez, de se fazer tais atividades. Gostaria de ressalvar aqui ao colega – permita-me a liberdade, Senador – como engenheiro.

Finalmente, em um dos relatórios: "Em face do estágio de implantação e da não desejável solução de continuidade dos contratos, essa supervisão reitera a recomendação da realização do diligenciamento para acompanhamento físico, objeto dos contratos ditos à ordem e de eventual auditoria técnica de tais instrumentos, cabendo, outrossim, a essa digna Comissão de Construção, em conjunto com a ilustre assessoria da Presidência desse Egrégio TRT, definir ou não a consecução de tais trabalhos, mormente tendo em conta as tratativas em curso quanto ao aditamento do contrato de aquisição do empreendimento pelo acréscimo do escopo dos serviços e da conseqüente prorrogação de prazo contratual."

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Qual era a receptividade desse tipo de recomendação do senhor à Comissão de acompanhamento da obra? Qual era o seu nível de autonomia? Como executei muita obra, já vi como é que se realiza obra. Uma obra grande, normalmente, se faz com medição. Permanentemente se vai medindo e com a fiscalização do órgão que contrata, uma coisa comandada por quem paga. No caso aí, a pedra de toque é que as avaliações do cronograma físico-financeiro, o cronograma físico, era feito por quem executava a obra e fornecia a um único profissional, que arcava com a responsabilidade. Essa responsabilidade é proporcional ao nível de autonomia do profissional. A preocupação maior talvez seja o senhor explicar qual era a sua autonomia. Se, digamos, no relatório, uma recomendação como essa que o senhor acabou de colocar, se ela era tida como uma determinação ou como uma recomendação que a Comissão apoiava, acatava ou não.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Veja bem. Trata-se de um relatório, de documentos que foram feitos entre outubro e novembro de 97. A autonomia que eu tinha era uma autonomia relativa. Evidentemente, em se tratando de supervisão, o senhor sabe que quem supervisiona presta um assessoramento no sentido de recomendar certos atos, atitudes, certas atividades, objetivando alcançar aquela determinada coisa. Se, na medida em que tais recomendações não encontravam eco ou se não se dava a devida continuidade internamente junto ao TRT, no sentido de chegar e dizer que existia uma recomendação do engenheiro Gama e Silva para proceder ao diligenciamento, por sinal, objeto de escopo da carta convite. Agora, se eu não tivesse essa delegação de autoridade ou esse credenciamento, nada poderia ser feito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Isso aconteceu?

O SR. ANTONIO CARLOS GAMA E SILVA -

Na verdade, aconteceu, tanto é que não houve essa atividade de diligenciamento e muito menos o meu pleito de se processar uma auditoria técnica dos contratos, e numa obra dessa envergadura, numa obra pública desse tamanho. Evidentemente, às vezes, me sentia o próprio Dom Quixote, não conseguindo, com as minhas ferramentas, com os meus relatórios, com as minhas palavras, sensibilizar a quem de direito.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Sr. Presidente, uma última pergunta.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Pois não, V. Ex^a formule a sua última pergunta. Atendendo a solicitação dos Srs. Senadores, a Presidência se penitencia e, de outras feitas, vamos obedecer à ordem de inscrição e os Srs. Senadores só poderão interferir na ordem de inscrição, na medida em que realmente a questão for uma questão de ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Só uma colocação final. Porque se a autonomia do Dr. Gama e Silva era relativa e deveria ser bastante forte, porque pelo contrato, aquilo que o senhor recomendasse deveria ser o valor a pagar pela Presidência do TRT. Mas, no meio, existia uma comissão de acompanhamento da obra, presidida pelo Juiz Nicolau.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Sim.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - A pergunta que eu faço específica é: qual era a força do Juiz Nicolau para decidir até onde a sua recomendação era aceita ou não para efeito de pagamento?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Acredito eu que tendo sido nomeado Presidente da comissão de construção pelos seus Pares, que o precederam, a autonomia dele e a posição dele era bastante forte. Agora, caberia à comissão de construção por ele presidida tomar as providências internas, no sentido de que tais recomendações encontrassem eco na alta administração do TRT e, via de consequência, me fosse autorizado providenciar tais serviços.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Mais uma vez, a Presidência pede escusas pela quebra da ordem das perguntas, e volta a palavra com o nosso Relator, logo a seguir, o Senador Jefferson Peres.

SR. PAULO SOUTO - Senador Jefferson, tem alguma coisa a fazer? Eu cedo com toda... Pode ficar tranquilo. Cedo com toda...

O SR. JEFFERSON PÉRES - Eu tenho um compromisso agora às...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o nosso Relator.

O SR. PAULO SOUTO – Bem, eu só queria para recapitular, embora com todas as ressalvas feitas pelo Dr. Gama e Silva. Quer dizer, considerando o laudo da Fundusp e da Falcão Bauer e o último laudo deles, são diferenças expressivas. Um considerou a Fundusp por 64,15% e a Falcão Bauer 75% e a medição apresentada, no último relatório, 98%

Mas eu queria sair desses aspectos gerais, para ir focalizando alguns aspectos particulares com relação à obra que foi para isso que nós chamamos aqui o engenheiro, senão teria vindo... Nós chamamos aqui o Presidente, e ele disse: "Eu não entendo nada disso. Tenho horror, quando chego perto da obra, chegar sentir tontura, não gosto de ir lá". Então, nós chamamos o engenheiro para tratar um pouco da obra.

Então, queria começar, por exemplo, o problema das instalações elétricas e telefonia. Então, nessa parte das instalações elétricas e de telefonia, a última medição dá como 99,8% de tudo isso concluído. E a Falcão Bauer dá como 22,53%. Quer dizer, há um grande número de itens que não estão sequer iniciados, com percentagens que não está sequer iniciado. Quer dizer, a que nós devemos, portanto, atribuir a percentagem de 99,8% desse serviço feito na última medição que o senhor conferiu?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Primeiramente, gostaria de responder que V. Ex^a ainda não tenha a impressão do que seriam os contratos a ordem. Evidentemente, que muitos itens fisicamente se identificavam em termos de tubulações, de fiação, etc e tal, mas muito material, muita coisa – principalmente o sistema de telefonia, justamente telefonia, se contemplado por aditivo, teria que ser comprado para entrega futura.

O SR. PAULO SOUTO – Sim. Então, toda essa diferença o senhor atribui exclusivamente ao quê? A contratos a ordem que o senhor considerou que haviam sido pagos e que não foram pagos, é isso?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - A minha posição é a seguinte: quando do meu depoimento no inquérito civil, eu estimava, naquela oportunidade, que em termos físicos a obra representaria em torno de 80%, levando-se em conta não só o que estava feito no local, como também outros itens estocados em almoxarifados, etc, e que cerca de 18% representavam os contratos a ordem. Portanto, aquelas compras feitas para entregas futuras.

Algumas delas já se consumando, a exemplo dos vidros, esquadrias metálicas, de elevadores, etc.

E existe aí, Senador, Paulo Souto, também uma conotação. Uma coisa é o enfoque, uma análise em cima de físico, outra coisa é o enfoque em cima de físico financeiro. Aí então vamos aqui continuar debatendo nisso por alguns minutos, horas, etc., mas eu me coloco à disposição de V. Ex^a. Até fiz aqui um relatório para colocar sob sua apreciação e dos demais membros desta Comissão.

Não estou aqui querendo discutir laudos, valores, percentuais, etc. Repito, assumo total responsabilidade pelos meus relatórios, pelas minhas recomendações, pelos meus pareceres. Houve uma aceitação tácita do TRT no sentido de que considerassem os contratos à ordem, ou seja, aqueles contratos de aquisição para entrega futura de materiais, serviços, equipamentos, máquinas, etc., feitos pela Incal Incorporações S.A. A única coisa que pude depreender é que esses contratos sofreram descontinuidade e pedi que se fizesse uma reprogramação físico-financeira do empreendimento e que me autorizassem processar o diligenciamento e, ainda mais, uma auditoria técnica dos contratos, objetivando também analisar seus quantitativos, especificações, materiais, etc. Agora, evidentemente, se tais documentos recomendados e pleiteados não vieram às minhas mãos, a culpa não é minha.

O SR. PAULO SOUTO – Eu queria focalizar um item agora. Infelizmente, vou ter que insistir, porque acho que isso é importante. É que, aparentemente, não há muitos problemas relacionados a equipamento, que é o item de superestrutura, que na última medição dá como 99,98% pronto. Esse item abrangia, entre outros, os seguintes serviços: creche, rampas de ligação, lajes, etc., estrutura metálica especial, domos, etc. A Falcão Bauer realmente reduziu bastante esse item. E temos algumas fotografias que mostram realmente que várias partes desses itens não estão.. Quer dizer, por exemplo, as rampas de ligação, que são partes importantes da obra, o senhor há de convir, que são rampas que deviam estar partindo de um edifício para o outro e que sustentavam aquela parte central. Nenhuma delas foi feita. A chamada cobertura espacial, só teve o protótipo. Na fotografia, há apenas o protótipo, e não sei nem se tem contrato ou não foi pago absolutamente nada. Um exemplo também do quarto subsolo, sem a laje do piso executada. Quer dizer, um item típico de superestrutura. Não tem nem a laje do piso executada. As outras duas fotos também se referem a esse mesmo pavimento? Quarto subsolo sem a laje

executada. A outra foto é onde seria construída a creche. Só tem o local, não tem absolutamente nada da creche. Enfim, o local onde a construção da laje do subsolo foi interrompida. Ainda resta até alguma escavação a fazer ali. Aquela laje continuava, pelo que estamos vendo, e ali estão os tirantes provisórios que estão até hoje comprometidos.

Então, é muita coisa que ainda faltaria para o item de superestrutura para ter-se dado um peso de 99,98 concluído. Aí também há o problema de contrato à ordem?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não, posso responder.

O SR. PAULO SOUTO – Pois não.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Primeiramente, o item estrutura espacial e o item passarelas metálicas obviamente são itens que integrariam outro tópico ou item do cronograma físico-financeiro, que seria esquadrias metálicas. Estrutura espacial é aquela cobertura metálica de fechamento dos dois edifícios. Por outro lado, as passarelas não são metálicas. As passarelas são de concreto apoiadas sobre perfis metálicos. No meu entender, ocorreu equívoco da auditoria, pois o próprio cronograma físico de implantação do empreendimento, ao discriminar o item superestrutura, este envolve tão somente o item concreto e não a estrutura espacial metálica e vidros e as passarelas metálicas dentro de outro item do cronograma esquadrias metálicas.

Ademais, o íntimo saldo para completar o item superestrutura, concreto, se deve apenas aos serviços de fundações, periferia e creche e complementares, e que por sua vez encontrava-se ainda em estudo eventual ampliação da creche por solicitação de sua própria direção da creche e também de conhecimento e pleito da administração do TRT à época, ressalvando-se que o material já estava comprometido, ferro e concreto; portanto, ferro e concreto já comprometidos para a execução da superestrutura, desses pilares, dessas sapatas, desses pilares, dessas vigas, etc.

Doutra feita, durante algum tempo, o arquiteto da obra procedeu ao estudo das passarelas, concluindo-se que tais rampas de interligações dos blocos A e C, edifícios, seriam executadas em lajes de concreto apoiadas em vigas metálicas, dimensionadas para suportar carga e vãos. Portanto, não se trata de passarelas metálicas.

Por fim, gostaria de deixar bem claro que quando o senhor se referiu ao quarto subsolo, na verdade, lá teríamos um contrapiso e um piso de concreto,

portanto não integrante, propriamente dito, do item superestrutura, mas do item pisos internos.

O SR. PAULO SOUTO – Só gostaria de esclarecer que na própria proposta da empresa, todos esses itens a que já me referi, por exemplo, a parte de estrutura metálica, a parte de rampas de ligação e a parte de cobertura de estrutura metálica espacial, tudo isso está ligado à superestrutura. E pelo que sei, todas as comparações que V. S^a fazia estavam relacionadas a esse item aqui. De modo que tirar isso da superestrutura quando isso está previsto aqui..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não, me perdoe, Excelência. Não estava, não. Superestrutura, no caso, é concreto.

O SR. PAULO SOUTO – Não sou eu, não. Isso aqui é o Tribunal e a empresa. Não fui eu que fiz isso, não.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Mas eu quero dizer a V. Ex^a o enfoque que eu dava em cima dos documentos que eu recebia. Os cronogramas físicos e físico-financeiros que eu recebia, digo mais uma vez, eram subdivididos em macroitens, em 25 itens. Não havia essa subdivisão.

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer que V. S^a, quando fez a última medição, estava convicto que com mais o equivalente a 1,5% dos recursos financeiros a obra seria concluída, se V. S^a tinha 98?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Sim. Ainda mais que tínhamos aí uma parcela final que só seria liberada mediante habite-se. Evidentemente, por tudo que foi compulsado, compilado e emitido em relatórios e pareceres, previa-se que o saldo final de obra se prestaria apenas para acabamento e montagem do prédio.

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer, naquele estágio em que V. S^a deixou no seu último relatório, V. S^a considera que com apenas 1,5% a obra seria concluída?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Veja-bem. Os recursos foram liberados. Evidentemente que, fisicamente, não eram 1,5% que restavam. Entretanto, os compromissos assumidos pela incorporadora com relação aos contratos à ordem, que já conseide explicar e repito, os contratos para compra e aquisições para entrega futura, desde que fossem obedecidos dentro de uma cronologia, obviamente a obra terminaria conforme contrato original. Entretanto, outros fatos surgiram, que foi a idéia de um aditivo prevendo aumento de escopo de serviço e prorrogação contratual, com informática e outros itens mais, e depois com o advento da trans-

formação desse aditivo num reequilíbrio financeiro do contrato.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, realmente teria aqui, enfim, vários itens como esse, em que há uma diferença enorme em relação aos itens tidos como medidos em relação aos laudos apresentados, mas vejo que não vamos chegar, dentro dessa postura, absolutamente a nenhuma conclusão com esse objetivo de mostrar que realmente essas coisas não estavam compatíveis. E para mim, a maior prova de que não estavam compatíveis é que já se pagou praticamente o preço total do contrato da obra; que ainda não está – falta muito – concluída.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson, na qualidade de Vice-Presidente.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, não sei nem como começar a perguntar. Até porque tudo o que se ouviu nesta Comissão a partir do depoimento dos Presidentes do TRT de São Paulo vai por água abaixo. Eles disseram, todos os presidentes que por aqui passaram, que não entendiam de obra, que não sabiam o que era aquela construção, que o pagamento só era feito na hora em que era testado pelo Dr. Gama e Silva. Todos procuraram se eximir da responsabilidade do pagamento. E agora também vejo que o Dr. Gama e Silva, em sua exposição, procura também colocar que não tinha nenhuma responsabilidade no pagamento daquela obra. Não sou engenheiro – o Senador José Agripino é, outros colegas aqui também podem ser engenheiros –, mas estive na obra. Estive na obra acompanhado do Senador Paulo Souto e do Senador Geraldo Althoff. E aquela obra, perdoe-me Dr. Gama e Silva, que vimos talvez não tenha sido a que V. S^a tenha deixado lá. Porque o que tem lá, mesmo sem ser engenheiro posso lhe garantir, não é nem 60% de uma obra.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Talvez por.. Desculpe, por não ser V. Ex^a engenheiro, talvez possa se ter abstraído também da essência dos meus comentários, dos meus relatórios, dos meus pareceres e explicações. Mas garanto o seguinte: garanto a V. Ex^a que temos muito mais que 60% lá. Agora..

O SR. CARLOS WILSON – Começo a questionar a V. S^a quando fala nos elevadores, dizendo que se encontravam lá. Está aí o Senador Paulo Souto, que poderá ser testemunha disso.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não, nem todos..

O SR. CARLOS WILSON – São 24 elevadores.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Nem todos.

O SR. CARLOS WILSON – Lá não se encontram nem dez elevadores. Nem dez elevadores. Só há quatro instalados, e seis, por informação que recebemos do Dr. Floriano, se encontram no Almoxarifado. Faltam 14 elevadores.

O SR. PAULO SOUTO – Sem falar que houve uma substituição do projeto, que o empobreceu, porque eram os elevadores inicialmente especificados como panorâmicos, e foram substituídos por elevadores comuns.

O SR. CARLOS WILSON – Exatamente. Exatamente. Então, já a partir daí, à medida em que chega ao final essa questão do TRT de São Paulo, chego à conclusão, Sr. Presidente, de que, como dito pelo Engenheiro da obra, noventa e nove vírgula poucos por cento já foram pagos dessa obra.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não, não, não, não.

O SR. CARLOS WILSON – Não foi isso que V. S^a disse há pouco?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não, não. Noventa e oito ponto setenta havia sido pago..

O SR. CARLOS WILSON – Noventa e oito..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – No entanto, com a mudança da base contratual com reequilíbrio do contrato, esse percentual caiu para bem menos. Não tomei o cuidado de fazer essa conta, mesmo porque não é objeto da minha contratação. Desse assunto não participei. Agora, quero dizer a V. Ex^a o seguinte: também acompanho a sua aflição. Também fico bastante preocupado porque, na medida que você elabora documentos, relatórios, recomenda, aceita os contratos à ordem, percebe-se muito bem que esses contratos foram descontinuados ao longo do tempo e que as coisas não caminhavam como deveriam ter caminhado, realmente é evidente que coisas outras aconteceram.

O SR. CARLOS WILSON – Mas Dr. Gama, me perdoe. E por que V. S^a continuou nessa obra?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Tanto é que me afastei.

O SR. CARLOS WILSON – Tanto que.. Mas V. S^a veio se afastar da obra já no ano de 1999.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Noventa e oito.

O SR. CARLOS WILSON – Noventa e oito ou noventa e nove.. E essas irregularidades já vêm de algum tempo, não vêm de 98 para cá só. Então, V.

S^a se expôs a essa situação em que se encontra hoje, de ter dificuldade para explicar a esta Comissão algumas coisas que V. S^a reconhece que colocou no relatório e que não foi atendido.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não, eu não tenho dificuldade de explicar. Os meus relatórios estão aqui, tenho a justificativa aos meus argumentos que o nobre Senador Paulo Souto levantou. Vou depois passar aos senhores, fiz o comentário ao relatório da Secex- SP. Não nego meus relatórios, meus pareceres. Fiz minhas recomendações etc. Agora, evidentemente, na medida em que os contratos foram descompassados e que a obra, por sua vez, por conta, sei lá, de uma estratégia, de um artifício, etc., com essa modificação de informática, aumento de escopo de serviço, etc..

O SR. CARLOS WILSON – Mesmo com essa modificação, não sei se V. S^a vai ter condições de informar. Reajustado, quer dizer, a preços atuais, quanto V. S^a acha que foi gasto nessa obra, até o presente momento, do TRT de São Paulo?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Em informática?

O SR. CARLOS WILSON – Em informática, não. Na obra estrutural, na obra do TRT de São Paulo. Não só na parte de informática.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não tenho essas certidões de pagamentos. Acredito que quem deve possuir isso é o próprio TRT, que poderia passar essas informações aos senhores.

O SR. CARLOS WILSON – V. S^a não tem nem idéia, números aproximados, de quanto poderia ter sido liberado?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não.

O SR. CARLOS WILSON – Mas V. S^a falou que tinha uma pessoa que tinha o condão de liberar os recursos para o TRT de São Paulo. Quem era essa pessoa que tinha o condão de liberar os recursos?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Eu? Nunca falei isso, Ex^r. Me perdoe. Nunca. Condão de liberar recursos? Não.

O SR. CARLOS WILSON – Qual era a aproximação que V. S^a tinha com o Dr. Nicolau? Qual era o papel do Dr. Nicolau, ele como presidente da comissão?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Apenas profissional.

Dr. Nicolau dos Santos Neto era o Juiz Presidente da Comissão de Construção do Fórum Trabalhista de Primeira Instância da Cidade de São Paulo. Meus contatos com ele eram esporádicos; muitas vezes eu ia lá entregar meus relatórios e pareceres e protocolava junto ao secretariado, etc.

O SR. CARLOS WILSON – O TRT chegou a contestar alguma vez esses pareceres de V. S^a?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não, nunca contestou.

O SR. CARLOS WILSON – Sempre aceitou os pareceres.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Sempre aceitou e também nunca respondeu as minhas recomendações e as minhas aflições.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, acho que vamos ter que chegar numa posição..

O SR. PAULO SOUTO – Senador, eu queria, para ajudá-lo..

O SR. CARLOS WILSON – Com o maior prazer.

O SR. PAULO SOUTO - Nessa questão dos elevadores, vejam como as coisas eram feitas. Não quero aqui atribuir.., mas a sensação que temos é que ninguém era responsável pela obra. Os juizes chegaram aqui, os presidentes, e disseram que a responsabilidade era do.. Então, o senhor também acha que em grande parte o senhor não é responsável.

Veja o que aconteceu com os elevadores: o contrato para suprimento dos elevadores foi firmado em 30-3-95. Entretanto, desde o dia 5-11-93, ou seja, dois anos antes da assinatura do contrato, já havia na liberação 10% em 5-11-93, 20% em 9-3-94 – isso já é acumulado, não é somando – e no dia 23-2-95 já havia sido pago aparentemente, quer dizer, pago não, admitido que havia pago na planilha 30%, quando o contrato só foi assinado 30-3-95. Realmente, aí era difícil a obra chegar..

O SR. CARLOS WILSON – Presidente..

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua V. Ex^r com a palavra.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Senador Paulo Souto, com licença. Perdão, mas aí é uma prova inequívoca que eu não vinculava nada. O senhor está tendo informações que desconheço. Coisas que eu havia pedido de longa data. Quero ver esses contratos, quero fazer o diligenciamento desses fornecimentos. Ora bolas! O senhor tem, me desculpe, mais informações do que eu.

O SR. PAULO SOUTO - Mas no laudo do senhor constava: elevadores até 30%. D

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

V A – Evidentemente, me foi apresentado um pedido de compra de elevadores – já expliquei esse item –, via de regra 20% de entrada, depois com parcelas pagas mês a mês etc. Agora, se esses contratos foram descontinuados, alterados etc., que culpa tenho eu se, por diversas vezes, pedi que me fossem fornecidas informações a respeito? Isso não aconteceu.

O SR. PAULO SOUTO – Sei, não estou..

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em suma, V. S^a se exime de culpa porque alertava.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – É isso aí.

O SR. PAULO SOUTO - O senhor pagou na boa fé de que esse dinheiro havia sido pago.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Quem me dera poder pagar, Senador Paulo Souto! Quem me dera!

O SR. PAULO SOUTO - Não, o senhor atestou que isso estava.. O Tribunal pagava de acordo com o seu relatório. No seu relatório constava 30% até 23.02. Então, quer dizer, o senhor aceitava essa informação como boa. Não estou aqui dizendo que a responsabilidade era do senhor, mas que o senhor aceitava a informação como boa e a atestava em seu relatório.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Tanto é que foram encaminhados à Comissão extratos de contratos, com cronologia de entrega, formas de pagamento etc. Evidentemente, eu não tinha conhecimento dos valores contratados, pois era um empreendimento contratado a preço fechado. A incorporadora, para determinados itens, não queria franquear preços, valores etc.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer que nem o preço da obra em que trabalhava o senhor sabia?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Sabia o preço da obra mediante o contrato.

O SR. PAULO SOUTO – Esse contrato dos elevadores é interessante. O valor do contrato era de R\$2.073 milhões e foram pagos à empresa R\$214 mil somente.

O SR. CARLOS WILSON - Gostaria de saber com que freqüência V. S^a comparecia a essa obra.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Periodicamente. Uma vez por mês e, às vezes, em face da necessidade, fazia uma outra visita quinzenal.

O SR. CARLOS WILSON - E tinha pouco contato com o Dr. Nicolau?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

V A – Tinha pouco contato.

O SR. CARLOS WILSON – Mas o telefone celular de V. S^a fez mais de duzentas ligações para o Dr. Nicolau. É pouco contato?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

V A – Entendo que em uma obra dessa responsabilidade, o contato via celular não é lógico e prático. O contato que se deve ter é pessoal, na medida em que se possa discutir, apresentar relatórios e outras coisas mais.

O SR. CARLOS WILSON – Gostaria de fazer uma pergunta para encerrar.

Com tamanha responsabilidade nessa obra, onde se movimentou tantos milhões de reais, quanto V. S^a recebia de salário?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

V A – Vou passar ao Presidente estes meus relatórios. Campeando todos eles, há os valores que eu recebia em cada época como remuneração de serviço profissional autônomo.

O SR. CARLOS WILSON – Está bem. Dou-me por satisfeito, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Djalm Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Antonio Carlos da Gama e Silva, corrente o risco de ser repetitivo, indago se o processo de pagamento foi o que nos informaram aqui diversas vezes? Para tornar-me bem compreensível, falarei desse processo de pagamento passo a passo. O primeiro era um documento do senhor, que, em um segundo passo, o mandava à comissão de construção; o terceiro e último passo era o setor financeiro do Tribunal Regional do Trabalho, que providencia o pagamento. O senhor diz: "O meu relatório não autorizava pagamento". Como esse relatório, sem autorização de documento, passou pela comissão de construção, foi ao setor financeiro do Tribunal que, sem essa conclusão, providenciou o pagamento?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

V A – Vou esclarecer ao Senador o seguinte: meus pareceres não autorizavam qualquer liberação, apenas apresentavam uma opinião sobre os recursos alocados na implantação do empreendimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Doutor, o senhor me permite uma interrupção?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Pois não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A pergunta chave é a seguinte: o Tribunal não tinha estrutura.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Como o Tribunal não tinha estrutura? Não entendo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Alegaram que não tinham estrutura para tocar uma obra. Foi a afirmativa de todos os presidentes do Tribunal. Por isso mesmo, houve a sua contratação. É isso que a Comissão quer saber e, nós, os Senadores, não estamos entendendo. O senhor foi contratado, naturalmente, para fiscalizar a obra. Se não era o senhor que atestava para que o Tribunal pudesse pagar, a pergunta é a seguinte: quem atestava? Como é que o Presidente do Tribunal ou o setor competente pagava, se o senhor era o único engenheiro da obra? É isso, doutor, o que os Senadores querem saber. Pode ser que seja uma outra pessoa. Não sei. Na verdade, nós estamosclareando o senhor do que informaram os presidentes do Tribunal.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Os meus pareceres, acompanhados dos relatórios gerenciais, se prestavam a instruir um procedimento administrativo interno que circulava pelas seções e departamentos competentes dentro do TRT até chegar ao ordenador de despesa que poderia liberar ou não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o senhor concorda que sem o seu relatório não era pago?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não necessariamente. Foram pagas importâncias sem o meu relatório. Foram, Excelência.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem! Pior ainda.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – O relatório de janeiro de 98 foi o último..

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Fique à vontade. O julgamento, afinal, é nosso.

Com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Essa declaração do senhor de que alguns pagamento foram feitos sem o seu relatório é inteiramente válida. Mas o senhor foi contratado pelo Juiz Moro.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Na gestão do Juiz Moro.

O SR. DJALMA BESSA – Pois bem! Ele nos disse aqui claramente – e o presidente acaba de confessar – que ficou sem saída, sem saber que rumo tomaria. E aí buscou uma providência para ver

como tocava a obra e veio a idéia de contratar um engenheiro. Para quê? Para justamente orientar, assessorar, informar o Tribunal Regional do Trabalho. E disse que o recurso do Tribunal era pouco de maneira que fez a contratação na base de uma carta-convite. Mas adiantou que o senhor era um profissional competente e que trabalhava há algum tempo em órgão público.

Mas o que estamos realmente estranhando e sem entender é, sobretudo, isto: o senhor foi contratado como uma pessoa-chave para providenciar esses pagamentos e assessorar o Tribunal e o senhor diz que, às vezes, o pagamento era feito até sem relatório, sem parecer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Djalma Bessa, para que V. Ex^a se situe, ouça o depoimento do Juiz José Victorio Moro: "Eu disse ao Dr. José Geraldo: 'Nós não temos nada, nenhum preparo.'" – nenhum preparo para tocar a obra – "Lendo o contrato, eu vi que não tinha. Primeiro, tinha a entrada, que já tinha sido paga uma parte. Mas não tinha. Depois, haveria o fluxo de pagamento da obra e não tinha previsão de quem mediria esse serviço." Foi o termo que ele usou. "Eu não tinha previsão de quem mediria esse serviço. No Tribunal, não havia engenheiro nenhum. Eu disse ao Dr. José Geraldo: 'Eu gostaria de determinar uma concorrência pública para contratar uma empresa, para fazer a medição da obra.." etc e tal. Então, ele está dizendo que o senhor foi contrato para esse fim. Ele é que disse.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Ele pode ter dito isso no depoimento. Mas o senhor pode ver que o pedido dele de contratação e o objeto da carta-convite não falam especificamente em realização de medições.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não usa o termo "medição", doutor, mas fala todas as funções que o senhor tem para fazer. O senhor tem o direito até de não responder.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não me nego, eu respondo qualquer coisa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – A imprensa noticiou que o custo da obra por metro quadrado é um custo elevado e foi apresentado, mais ou menos, uma situação de R\$2.400 mil por metro quadrado, quando, em São Paulo, uma obra desse nível seria de R\$1.200 mil. Portanto, a metade. No entanto, foi procedido a um reequilíbrio financeiro. Eu indagaria se o senhor teve participação nesse reequilíbrio. E, sendo

uma obra contratada por um preço – se esses dados são verdadeiros – tão alto, por que o reajuste?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Senador Djalma Bessa, com a devida vénia, eu já respondi a essa pergunta no sentido de que eu não participei dessa fase do reequilíbrio do contrato, ocasião em que eu já estava até afastado do processo, razão pela qual, mais adiante, eu até notifiquei o atual Presidente do TRT, caracterizando a rescisão unilateral do contrato. Não sei se V. Ex^a se recorda dos comentários que fiz a esse respeito.

O SR. DJALMA BESSA – Certo. Mas a minha dúvida é a seguinte: nesse cálculo que o senhor fez, de conclusão de recursos para a obra, o senhor não tomou em conta esse reequilíbrio financeiro?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não, o reequilíbrio foi a posteriori.

O SR. DJALMA BESSA – Sim, então, o cálculo que o senhor fez praticamente equilibra o cronograma físico com o cronograma financeiro.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não, eu não fiz cálculo nenhum nesse sentido. Com reequilíbrio, eu não tenho. Não há nada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O que o Senador está falando é que o senhor prestou o depoimento e disse agora – só para ajudar o seu entendimento, parece que esse é o objetivo do Senador –, que o senhor tenha a obra com 98% dela. Não é isso, noventa e poucos por cento?

O SR. DJALMA BESSA – Concluída, mais ou menos..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Eu entendo. Répito, quando oficiosamente havia sido consultado sobre o reequilíbrio, eu entendia que não era de se levar em conta, porque, no estágio atual de comprometimento de recursos do TRT para a Incal, não havia que se pensar em reequilíbrio de uma obra que, praticamente, estava com o saldo financeiro apenas para conclusão.

O SR. DJALMA BESSA – Sem incluir esse reequilíbrio.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Sem incluir esse reequilíbrio, é verdade.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Em suma, ele está dizendo que foi contra o reequilíbrio.

O SR. DJALMA BESSA – Exato.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E é até uma das razões que ele resolveu sair. É isso?

O SR. DJALMA BESSA – E achava que o recurso corresponderia.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a entende que foi afastado.

O SR. DJALMA BESSA – Veja bem: aí, o Tribunal contratou um outro engenheiro. Releve-me a pergunta, mas seria bom se esclarecesse, que o contrato foi direto.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Com esse outro engenheiro, sim.

O SR. DJALMA BESSA – Contrato direto. E o senhor atribuía a que razão, a que motivo, a contratação desse engenheiro, se o contrato foi direto? É alguma ligação que ele tinha com o próprio Tribunal, com o Presidente do Tribunal?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não posso afiançar. A única coisa que eu tomei conhecimento, numa das minhas idas ao TRT, me fora comentado que teria sido contratado um engenheiro para fazer o acompanhamento do reequilíbrio do contrato, inclusive preparando custos, orçamentos e medições. E de que ele teria apresentado medições sobre uma obra que eu já havia caracterizado, em abril, como, iminentemente, paralisada.

O SR. DJALMA BESSA – E esses laudos retificando laudos que o senhor já havia apresentado anteriormente?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não só retificando, como ampliando.

O SR. DJALMA BESSA – Muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, Srs. Senadores, inicialmente, quero registrar que eu também estou na mesma situação de vários Senadores, mas vou deixar para fazer os comentários logo após as perguntas, que são apenas duas ou três.

Eu queria que V. S^a precisasse melhor a periodicidade com que comparecia à obra, porque, ao responder ao Senador Carlos Wilson, V. S^a disse que, periodicamente, uma vez por mês, e eventualmente..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – E, às vezes, V. Ex^as me perdoe, Senador José Eduardo Dutra, quando se organizavam visitas dos juízes das Juntas de Primeira Instância, para conhecer o novo Fórum, então, às vezes me convidavam para comparecer a essas visitas. Mas o meu comprometimento era de visitas periódicas, mensais, à obra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - O senhor teria condições de quantificar, nesse período todo, quantas vezes, o senhor foi à obra, pelo menos em ordem de grandeza? Mais de cinqüenta, menos de cinqüenta?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Considerando que um ano tem cinqüenta e duas semanas, o meu contato demandou cinco anos, ou seis anos, é só fazer a conta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sim, mas, então, o senhor ia uma vez por semana ou uma vez por mês?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Uma vez por mês?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Uma vez por mês. Doze, então.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Então, é irrelevantre o número de semanas que tem o mês.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - O equívoco matemático foi meu, perdoe-me. Mas uma vez por mês, doze meses, sessenta vezes. Entre cento e sessenta e cento e oitenta vezes.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Nesse período, o Senhor tomou conhecimento ou ouviu falar de que algum engenheiro, de outra construtora que não fosse a Ikal, comparecesse à obra com alguma irregularidade?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Evidentemente que a Incal foi obrigada a constituir uma construtora, chamada, por sua vez, de Ical, e, obviamente, ela teve que dotar esse empresa de todo um corpo técnico. Então, Senador José Eduardo Dutra, além dos técnicos que trabalhavam como subcontratados, por exemplo, o arquiteto Décio Tozzi, autor do projeto, o engenheiro Sérgio Vieira da Silva, responsável pelo projeto de estrutura, o engenheiro Sigmundo Golombeck, responsável pela Consultrix – Consultoria de Fundações.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Desculpe-me interrompê-lo, mas esses eram oficialmente contratados.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Subcontratados da Incal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Eu perguntei se de outras empresas, particularmente empresas que por ventura tivessem participado da concorrência anteriormente.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Existia a equipe de campo, os engenheiros contratados pela Ikal, tendo, por sua vez, como responsável técnico o engenheiro José Carlos Zacarias

e outros engenheiros. Efetivamente, com relação à sua pergunta, tratando-se da construção civil de um setor dinâmico, em que as oportunidades de emprego, principalmente no campo de engenharia, são escassas, não posso lhe afiançar se por ventura teria a Ikal contratado engenheiros pertencentes a outras empresas que, por ventura, tivessem participado da concorrência.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - A pergunta não é essa, Dr. Antonio. Se a empresa Ikal contratou engenheiros de outras obras. Isso é bem provável que tenha acontecido. Eu quero saber se, nesse período, o senhor teve conhecimento, se viu, não só engenheiros, mas também equipamentos, caminhões, enfim, algum indício da presença de outras firmas que não aquelas que estavam oficialmente subcontratadas pela Incal estivessem desenvolvendo algum tipo de trabalho naquela obra.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Sim. Tomei conhecimento de engenheiros de outras empresas que não essas diretamente subcontratadas pela Incal.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Quais? O senhor poderia citá-las?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Assim, de bate-pronto?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Se não pode de bate-pronto, mas teria condição de, consultando a memória ou outros..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Sim. Teve um colega que trabalhou, que era um engenheiro de obra, o engenheiro Paulo, o Santiago, que trabalhou na Camargo Corrêa, numa obra do metrô, um outro engenheiro que trabalhou numa construtora da Bahia, da qual não recordo o nome, e por aí vai, não tenho essa memória. Passaram a trabalhar para a empresa.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não é essa a pergunta. Não me refiro a engenheiros que estavam trabalhando diretamente na Construtora Ikal ou em qualquer serviço contratado subcontratado pela Ikal. Quero saber de engenheiros que mantivessem o seu vínculo com quaisquer outras empresas que não esse conjunto que operava, que trabalhava na Ikal, se o senhor tem conhecimento ou de engenheiros ou de equipamentos.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Apenas dos subcontratados:

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - O senhor fez alguma viagem com o Dr. Nicolau?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Com o Dr. Buffulin?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Também não.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Eu queria fazer apenas uma última pergunta, mas, antes de fazê-la, gostaria de fazer um breve comentário. Eu, a exemplo do Senador Paulo Souto, relator da matéria, me assustei, porque, como já foi dito aqui, alguns Presidentes do Tribunal, inclusive o que contratou V. S^a, disseram que haviam contratado porque não tinha nenhum engenheiro no Tribunal; porque não entendia nada de engenharia; que tinha que ter alguém para fiscalizar e acompanhar a obra para poder viabilizar os pagamentos.

E confesso que eu nunca ouvi na minha vida coisa semelhante a que acabei de ouvir agora. Eu não sou engenheiro civil; mas sou geólogo e já trabalhei em obras que envolviam recursos infinitamente menores do que esses, dos dois lados do balcão: trabalhei tanto em empreiteira, prestando serviço a estatal; como em estatal, fiscalizando o serviço de empreiteira. E nunca vi um negócio desse.

A partir da informação que V. S^a deu, inclusive quando disse que em alguns momentos foi autorizado o pagamento de serviço sem o seu laudo, chego à conclusão de que se V. S^a tivesse ou não sido contratado o resultado teria sido exatamente o mesmo.

V. S^a concorda com essa afirmação? Quer dizer, V. S^a não teve nenhuma. Queria fazer uma pergunta mais direta, que alguns Senadores já fizeram de forma mais delicada. Afinal de contas V. S^a fazia o quê? Desculpe o fato de ser tão direto, mas afinal de contas V. S^a foi contratado para fazer o quê, durante esses anos?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Para fazer o que já disse desde o início, talvez V. Ex^a não estivesse presente..

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Estava e prestei atenção, mas confesso que não consegui ..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Fui contratado para fazer o acompanhamento das obras.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sim, mas toda vez que alguém fala em medição, V. S^a faz questão de dizer que não é medição, que V. S^a assinava laudos. Eu posso tirar a conclusão de que os laudos que V. S^a assinou eram preparados pela própria construtora e V. S^a apenas assinava?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Perdoe-me, a construtora não teria capacidade de fazer como eu os fazia.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sim, talvez com a redação, com a forma, com o estilo.. Eu quero saber das informações objetivas, porque V. S^a disse que não fazia acompanhamento, não fazia medição..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Perdão, eu fui contratado para fazer o acompanhamento das obras de implantação do fórum trabalhista, através de visitas técnicas, via de regra mensais. Essa obra foi contratada, o empreendimento fechado a preço de custo, portanto, a empresa Incorporadora Incal tinha uma estrutura gerencial, matricial e dispunha de todo o corpo técnico que preparava as informações e etc.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Aí que eu quero chegar, essa estrutura gerencial matricial é que preparava todas as informações contidas no laudo de V. S^a??!

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não, eu recebia, eu recebia, através da comissão, os cronogramas físicos, cronogramas físicos financeiros e procedia suas verificações necessárias.

O SR. PAULO SOUTO – Senador, realmente essa hipótese não, eu estou convencido de que não era possível pelo seguinte, porque tem um fax da Incal, mais ou menos da época, que atesta a obra da própria empresa em 1985, quando a última medição do Tribunal falava em 1998, quer dizer, maior do que a Incal informou num fax ao Tribunal Regional do Trabalho.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Então é pior do que eu estava deduzindo.

O SR. PAULO SOUTO - Por isso que falei, não tem essa hipótese.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, eu não tenho nada mais a perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O depoimento, sem dúvida, do Dr. Gama e Silva parece que está colocando muito mal o pessoal do Tribunal, porque pagavam mas ninguém sabe.. porque eles contrataram o senhor para ter garantia e acabaram não tendo garantia nenhuma porque o senhor não é responsável por nada. Mas vamos lá.

O SR. PAULO SOUTO - Sr. Presidente, acho uma coisa importante. Eu confesso que esperava que V. S^a chegasse aqui – pelo menos acho que isso diminuiria bastante um determinado grau de responsabilidade que achamos que tenha acontecido. Mas fiquei um pouco decepcionado quando o se-

nhor aceitou que, nesse cronograma financeiro, que foi sempre a base de comparação, o senhor aceitou o terreno como 23% do contrato.

Eu esperava que o senhor chegasse aqui e dissesse o seguinte: olha, parte dessa minha constatação está errada, porque fui obrigado a tomar o terreno como 23% da obra e todo mundo sabe que isso não é possível, que esse terreno não custou, em termos da época, uma obra de 140 milhões se considerou que o terreno era 23. Isso foi exclusivamente para justificar, no meu ponto de vista, a meu juízo – como dizem, salvo melhor juízo –, o desembolso, a custo de hoje, de R\$34 milhões, a título de entrada, antes que a obra começasse.

Então, uma parte da defasagem está aí. Eu esperava que o senhor dissesse isso, e o senhor, em nenhum momento, disse. O senhor aceitou o tempo todo, na comparação, que esse terreno valia 23% do preço do contrato, o que não é possível. Isso, a meu ver, já tiraria uns 10, 12% da diferença. Mas, o senhor, em nenhum momento, disse isso.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Com licença, Senador Paulo Souto, eu me recordo ter dito, desde o início, o seguinte: eu fui contratado um ano após a licitação desse empreendimento. Portanto, não me compete comentar qualquer aspecto com relação a preço e, muito menos, forma de contratação e também dos percentuais que a firma propôs, nos seus 25 itens de discriminação da obra como um todo, jogando 23,70%. Isso foi uma verdade técnica aceita pelo Tribunal. Quando entrei no processo, esses cronogramas já existiam com esses percentuais aceitos dentro do próprio TRT.

Concordo com o senhor. Indo agora na visão do colega engenheiro Senador Agripino Maia, evidentemente que uma obra, nesse caso, deveria ter sido feita da seguinte forma: primeiro, licitar-se o terreno; segundo, contratar-se um projeto, detalhá-lo, quantificá-lo, medi-lo, etc. Essa seria a forma adequada. Entretanto, fez-se um outro tipo de licitação, uma forma de contratação, etc., no esquema de projeto de empreendimento global, a preço fechado. Portanto, a aquisição se viu, pura e simples, de um prédio para entrega futura. Evidentemente, isso foge à minha alçada, pois fui contratado um ano depois.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Registro com satisfação a presença do Senador Antonio Carlos Magalhães e dos ilustres Deputados Federais Jairo Azi*, Paulo Magalhães e José Carlos Aleluia.

Continua com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Apenas uma última pergunta, Dr. Antonio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sua última pergunta.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Suponho que V. S^a seja um engenheiro conceituado no ramo da construção civil. Disse inclusive que dava pareceres judiciais e coisas do gênero.

O Senador Carlos Wilson fez uma pergunta. Ainda vou insistir na pergunta da forma como ele fez. Ele perguntou por quanto V. S^a prestava esse serviço. É um direito que V. S^a tem de não responder publicamente, mas vou insistir.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - O salário?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sim.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Está no contrato.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Eu até sei qual é, mas não vou dizer.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Mas o senhor não pode dizer por quê?

Vou mais além, Senador José Eduardo Dutra, Sr. Presidente, se necessário for, eu gostaria até de deixar cópias das minhas últimas declarações de renda a V. Ex^s.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sabe que não pedi isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas é um oferecimento dele.

Mas o salário o senhor pode dizer ou não deve dizer?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Digo. Está no contrato.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Não precisa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não precisa, se o Senador abre mão..

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Fui informado pelo Relator do valor. Sei que é um valor baixo. Considerando que é um valor baixo, considerando que V. S^a é um engenheiro conceituado, a minha pergunta é: por que o senhor aceitou esse contrato, que, embora aparentemente, pela periodicidade com que V. S^a ia à obra, quer dizer, não dava muito trabalho, mas, considerando que a assinatura de V. S^a era uma espécie de aval à liberação de obras tão altas, será que V. S^a não pensou que a assinatura desses laudos, mediante um valor tão baixo, não poderia acabar acontecendo o que aconteceu realmen-

te? Quer dizer, V. S^a ser condenado, ser envolvido e estar depondo na CPI?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Primeiramente, condenado ainda não fui

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – No âmbito do TCU, mas envolvido e estar aqui na CPI?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não envolvido, estou aqui, não estou depondo, fui convidado pelo Presidente para prestar esclarecimentos.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sim, depondo na condição de..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Pelo menos foi essa a intenção de V. Ex^{as}.

Em primeiro lugar, o valor do meu contrato, considerando que eram visitas minhas periódicas, mensais ou quinzenais, se o senhor dividir pelas horas em que eu ficasse lá no empreendimento, etc, daria uma hora técnica bastante significativa para um contrato dessa natureza, até maior que muitos consultores de Engenharia. Segundo, também, como engenheiro, acreditava que estava dentro de um processo sério e que isso poderia me emprestar ainda mais um atestado curricular, uma vez que não é qualquer empresa ou profissional que poderia acompanhar ou fazer a supervisão e fiscalização de uma obra dessa natureza. Então, sob a égide dessas considerações, é que aceitei fazer e levar adiante esse contrato. Entretanto, como já repeti anteriormente, na medida em que comecei a identificar uma série de fatos e irregularidades, anotei e apontei em todos meus relatórios. Assumo a responsabilidade deles, não só relatórios como os pareceres de evolução, todos eles estão calcados, fundamentados, etc. Infelizmente, tal empreendimento sofreu essa descontinuidade, que nenhum de nós gostaria que acontecesse. Entretanto, trago e coloco aqui à disposição de V. Ex^{as} cópias dos meus relatórios, onde, mais uma vez, alertava sobre a necessidade do diligenciamento da auditoria técnica dos contratos, avisando que os contratos estavam descontínuados, avisando que os elevadores, que as estruturas espaciais de cobertura, os fechamentos laterais, pisos e outras coisas mais. Entende?

Agora, é aquilo que o Senador José Agripino perguntou: a minha autonomia, aonde ia? No sentido da minha participação, como supervisor, no sentido de recomendar para que se tomassem tais providências e, infelizmente, elas não foram tomadas.

O SR. CARLOS WILSON – Agora, pela recomendação, Presidente, só para alertar o Dr. Gama e Silva, o Tribunal de Contas da União já recomenda a

devolução do Dr. Gama e Silva, do Dr. Nicolau dos Santos Neto do Dr. Buffulin e da Ikal de R\$59 milhões. V. S^a vai entender que não valeu a pena o salário tão pequeno que V. S^a recebeu como engenheiro.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Senador Carlos Wilson, perdoe-me, essa decisão do TCU, em que pese o respeito que tenho pelo Ministro Adhemar Ghisi, a meu ver, carece, não posso ser responsabilizado solidariamente em cima de um relatório da Secex-São Paulo, que sequer me condena a esse respeito. Segundo, não sou parte. Terceiro, em nenhuma fase, de qualquer instrução processual do TCU, quer em São Paulo, nas primeiras auditorias, quer quando do primeiro julgamento, embasado numa auditoria especial, quer em qualquer outra época, fui sequer ouvido, uma verdadeira afronta aos direitos e garantias individuais, e mormente ao devido processo legal.

O SR. CARLOS WILSON – Aqui V. S^a está tendo uma oportunidade única de poder se defender, de poder explicar nesta Comissão qual foi a participação de V. S^a na construção do Tribunal.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Claro. E trouxe documentos.

O SR. CARLOS WILSON – Veja V. S^a a importância desta CPI para possibilitar até o direito de defesa que V. S^a pudesse exercer nesta Casa.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Sim, agradeço até a oportunidade que V. Ex^a está me dando para prestar os esclarecimentos necessários.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Antes de passar a palavra ao Senador José Agripino, a Presidência queria perguntar a V. S^a o seguinte: V. S^a apontou irregularidades etc e tal, sem que o Tribunal o ouvisse – foi o que V. S^a afirmou. E V. S^a se qualificou aqui como atual servidor do Tribunal de Contas do Estado – eu presumo que do Estado de São Paulo. V. S^a é servidor há quanto tempo do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Desde 1989.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Desde 1989? E não há nenhum impedimento legal na contratação?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não. Não há nenhum impedimento legal.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a já viu coisa igual? Porque V. S^a está desde 1989 no Tribunal de Contas do Estado, portanto, há 10 anos. V. S^a já viu coisa igual no Tribunal de Contas de São

Paulo, com relação a esse tipo de obras, essas coisas? O senhor já viu acontecer coisa igual, na construção de um prédio público, de uma obra pública?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não só em São Paulo, mas como também no Brasil todo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor nunca viu igual?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Eu disse que não só em São Paulo como no Brasil todo. Exemplos de obras iniciadas, contratadas, compradas, não terminadas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Desse jeito o senhor nunca viu?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Até pior.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, o senhor fala que já viu?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Não, já ouvi, já vi, já tomei conhecimento.

O MAGUITO VILELA – Um exemplo.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – A Transamazônica.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Vamos para a frente. Com a licença do nosso Presidente, tem a palavra o Senador José Agripino.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO – Sr. Presidente, eu queria, inicialmente, pedir escusas à Presidência e aos membros da Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – De jeito nenhum.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO – Se me alonguei na questão de ordem que coloquei ao argumento que estava sendo posto pelo Relator, Senador Paulo Souto, porque o meu desejo foi só de colaborar, para alicerçar melhor o raciocínio que S. Ex^a fazia naquela época, para que possamos esclarecer da melhor forma os fatos. Até porque estamos todos aqui para colaborar. Tanto é que eu era o segundo na ordem de inscrição, estou falando quase que por último, mas permaneci aqui para dar a minha colaboração no processo de investigação das irregularidades praticadas no âmbito do Poder Judiciário.

Quando fiz a minha questão de ordem ao Dr. Gama e Silva, eu disse que deixava uma questão a latteri, que, de certa forma, ele já respondeu. Porque o Dr. Gama e Silva é um engenheiro experiente, vivido e, na verdade, ele expôs a sua experiência profissional, na medida em que, ganhando uma carta convite para exercer a fiscalização, acompanhamento e supervisão de uma obra, ele participou da realização

de uma obra, cujo contrato é o que quero perguntar a V. S^a, com toda a sua experiência, com toda a sua vivência, julga ser um contrato normal, regular, passível de acompanhamento, correto? O senhor conhecia, é claro, o contrato que iria supervisionar. O senhor julgava, naquela época, que era um contrato possível de controlar, de dar, fornecer informações precisas para que o Poder Público pagasse faturas? Com a sua experiência, colocando em risco a sua reputação profissional, o senhor, honesta e sinceramente, se julgava apto a dominar aquele contrato?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Bom, primeiro o contrato traz uma concepção e circunstâncias inéditas.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO – *Sui generis*?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Trata-se de uma escritura de compromisso de compra e venda de um prédio para entrega futura. Correto? Obviamente com cláusulas – a meu ver – que deveriam ser melhor distribuídas, no sentido de direitos e obrigações de ambas as partes. Do meu ponto de vista, entendo que restavam estar configuradas garantias maiores à administração com relação a essa contratação: no caso de sanções, multas, etc e tal.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO – Mas mesmo assim V. S^a concordou em participar e achava que seria capaz de dominar essa obra e de fornecer informações corretas.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Evidentemente não contratualmente, mas sim tecnicamente, com relação ao seu acompanhamento.

O SR. JOSÉ AGRIPIINO – Na medida em que V. S^a se comprometia a supervisionar, a fiscalizar a obra, se comprometia, é claro, a fornecer informações precisas. E por falar em precisas, ficou uma dúvida ao longo da exposição de V. S^a. O contrato é um contrato *sui generis*, uma espécie de chave na porta, tanque, nunca vi isso, para uma obra originariamente orçada em mais de R\$150 milhões, nunca vi, mas de qualquer maneira, ao longo da obra foram surgindo etapas extras não previstas no contrato original: alvenarias a mais, ou a menos, diminuição no padrão de qualidade de certos acessórios, como o caso dos elevadores, onde a isso se impunha a necessidade de medições – aí, sim, porque já não era mais o contrato original; o projeto original, eram serviços extras e, portanto, se impunha a necessidade de se fazer medições. Quem faz essas medições? É o próprio pessoal da empresa ou o senhor dispunha de terceiros para realizar a tarefa de medir, e o senhor oficialmente informar o quanto pagar.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Evidentemente, medir... especificações não se medem; se analisam.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Não, medir obra, medir serviço extra.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Não, o senhor falou foi em

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Não. Serviços extras.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Serviços extras que se originaram, foram adaptações, adequações que não implicavam em alterações de custos significativos, que estariam suportados pelo preço fechado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Nem no caso dos elevadores?

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Eu chego lá, Presidente. Eu não poderia raciocinar, por exemplo, que segundo a informação que recebi de um Conselheiro, de Ministro do Tribunal de Contas da União – V.S^a até já contestou esses dados – não poderia atribuir a serviços extras, a diferença que o Tribunal de Contas da União constatou, de 94% dos recursos pagos contra 64% de obras realizadas. Esta hipotética diferença constatada pelo TCU, não se poderia atribuir a serviços extras, porque eles teriam sido de pequena monta. Não teriam sido eles que teriam justificado diferença tão grande entre o que foi pago e o que foi efetivamente realizado?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Primeiro, Senador, eu precisaria analisar com maior profundidade, para saber, como o TCU chegou a esses 94. Começamos por aí.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Devo dizer a V. S^a que só posso me louvar de um Relatório oficial, que é o caso do TCU. E esses dados me foram fornecidos pessoalmente por um Ministro do Tribunal de Contas da União.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Então, mas esses 94 seriam, o que, Ex^a?

O SR. JOSÉ AGRIPINO - 94% dos recursos originalmente previstos; se a obra iria custar R\$100 milhões, teriam sido pagos os R\$94 milhões e teriam sido realizados...

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Eles devem ter feito algum critério de atualização ou alguma coisa que o valha?

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Seguramente. E, em contrapartida, teriam sido realizados 64% das obras físicas. Este é o dado.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Bom, 64 % das obras físicas, é aquele laudo

elaborado pela arquiteta Ivone, do Fundusp, que simplesmente se louvou dos serviços até então executados, fisicamente no local. Do outro lado, através de umas planilhas que ela introduziu como anexo 4 – planilha de valorização do serviço – ela lançou, aqui: serviços ainda por executar, etc e tal.

Portanto, também não sei, sobre que quantitativo, sobre que preço unitário, sobre o que mais. Porque essa arquiteta também, fez uma análise do preço das obras, bem como, Senador Paulo Souto, ela analisou o preço do terreno. Então, ela deu laudo de avaliação, como membro titular do Ibape e fez esse tipo de colocação. Correto? Então, evidentemente, eu trouxe, aqui, a título de exemplo, outras avaliações feitas pelo Grupo Falcão Bauer e também o outro lado, que chegam em valores mais expressivos, em termos percentuais, retratando a situação dos serviços já executados, e acrescendo-se a isso, aquele problema que é uma semântica, uma coisa difícil, mas que o Tribunal aceitou, que foram os contratos à ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Então, o que se pode apreender é que talvez essa defasagem entre 64 e 94, ou entre 65 e 90, ou entre 70 e 90, deveu-se a essa figura curiosa que se criou, de contratos à ordem. Era uma obra *sui generis* que começou já com um contrato à ordem, que foi a própria compra do terreno.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - A parcela de entrada como o Senador Paulo Souto..

O SR. JOSÉ AGRIPINO - E prosseguiu com outros contratos à ordem. Eis onde reside a pergunta fundamental: contratos a ordem de quem? Talvez esta seja a grande oportunidade de V. S^a, primeiramente, despojar-se de qualquer responsabilidade que tenha neste caso, sair fora do comprometimento do Tribunal de Contas da União e responder: a ordem de quem? Porque alguém deveria dar esta ordem. Talvez esta seja a grande oportunidade que, nesta CPI, V. S^a tenha, declarando a ordem de quem. Este, repito, é um contrato *sui generis*; que tem uma diferença grande entre o que foi pago e o que foi realizado, está esclarecido suficientemente que essa diferença..

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Senador Agripino..

O SR. JOSÉ AGRIPINO - Já vou concluir. Que essa diferença está devida fundamentalmente aos contratos a ordem, a começar pelo terreno. Agora, contratos a ordem de quem?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

VA – Primeiro, repetindo. Trata-se de um empreendimento global contratado a preço fechado, de responsabilidade da Incal – Incorporações S. A. A Incal, através da sua subsidiária, Construtora Incal, procedeu à contratação de diversos materiais, serviços, máquinas, equipamentos, etc. Por exemplo, estrutura metálica espacial do Bloco B. Fornecedor: ENTAP – Engenharia e Construções Metálicas Ltda. Esquadrias de alumínio: ARTALUM Artes em Alumínio Ltda. Fornecedor: INMECOL Indústria e Comércio Ltda. Pisos de alta resistência. Fornecedor: inicial – Palácio Construções, depois – TECNOGRAN DO BRASIL Comércio de pisos especiais Ltda. Elevadores: Elevadores Sür Indústria e Comércio. Grupos Geradores de Emergência: LION S/A. Painéis, quadros e cabines elétricas. Fornecedores: CAEG Comércio e Indústria de Instalações Elétricas Ltda., MERLIN GERIN – Schneider Elétric Brasil S/A. Fan Coils, que são aqueles equipamentos de ar condicionado – Fornecedor: SISTARCO Sistemas Técnicos de Ar Condicionado Ltda. Vidros: GLASSEC Vidros de Segurança Ltda. VIDROMAR Comércio de Vidros Ltda. Centrífugas: Fornecedor: McQUAY INTERNATIONAL/AIR CONDITIONING. Transformadores: Waltec Eletro-Eletrônica Ltda. Luminárias: Phillips do Brasil Ltda. Indústria Elétrica ITAIM Comercial Ltda. Torres de Arrefecimento: ALFATERM Indústria e Comércio Ltda. Eletrobombas. Fornecedor: KSB Bombas Hidráulicas Ltda. Ventiladores: PROJELMEC Ventilação Industrial Ltda., etc.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – A ordem dessas empresas?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

VA – A ordem dessas empresas, um relatório que foi entregue referente a posições das compras e contratações de maio de 1997.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, aí é que eu fico estarrecido, porque contratos à ordem dessas empresas. Vou me louvar de elementos fornecidos pelo TRT de São Paulo. É claro que não pegar esse dedilhado de empresas às quais V. S^a se referiu. Vou pegar uma só, porque aquela foi mencionada muitas vezes. A questão dos elevadores, contratos à ordem, pagos, da diferença entre o que foi realizado e o que foi pago. Como estão esses contratos à ordem? Aqui foram relacionados mais de 15 – até cansei de tanto ouvir. Elevadores Sur, preços de março de 1998, pagos – dados do TRT de São Paulo – contrato à ordem, pago, R\$8.936.924,73. Valor do contrato entre a Incal e a Sur, que forneceu os elevadores, pelos quais pagou

8.936.000,00 mil. Valor: 2.073.512,40, menos de um quarto, valor pago pela Incal à Sur. O TRT já pagou 8.900.000,00..

O SR. O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Para a Incal.

O SR. JOSSSE AGRIPINO - Para a Incal. A Incal contratou por 2.073.000,00 a entrega de todos os elevadores. Contratos à ordem, como as bombas, os fan coils e tudo mais.

Sr. Presidente, sabe quanto pagou, até agora, a Incal à Sur? R\$ 200 mil. Quando é que a Sur vai entregar – nunca – esses elevadores? O TRT já pagou à Incal. A Incal contratou os elevadores com a Sur. O dinheiro ninguém sabe aonde foi parar. Com a Sur, apenas R\$200 mil. A não ser que, por um ato de benevolência ou filantropia, a Sur entregue, sem recebimento em contrapartida, os elevadores ao TRT.

Nisso se traduzem os contratos aqui referidos como contratos..

O SR. O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - A ordem.

O SR. JOSÉ AGRIPINO - A ordem.

O senhor foi contratado para fiscalizar, para supervisionar e deve ter visto esse tipo de coisa. Dê-nos uma luz com relação a isso. Quem era responsável por isso tudo? Será que ninguém via? Isso era dinheiro público, dinheiro do contribuinte, pagando essa obra.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

VA - Evidentemente, a responsabilidade direta e objetiva era da comissão de construção do Fórum Trabalhista, porque que eu fazia recomendações com relação aos contratos: quero os cronogramas atualizados, quero os contratos", recomendando se fizessem "diligenciamentos", que se fizesse uma auditoria técnica em tais contratos, justamente para verificar se haveria, ou não, alteração de qualidade em relação aos projetos inicialmente apresentados e aceitos pelo tribunal.

Ora, eu concordo com V. Ex^a: esse tipo de levantamento deve ser feito, porque, se realmente esses recursos foram repassados por conta desses contratos à ordem, que previam, como todo contrato sob encomenda, uma parcela de entrada e sua amortização ao longo de meses, se houve interrupção desses pagamentos.. E pode até ter ocorrido, porque, como lembrou bem o Senador Carlos Wilson, são dez ou doze elevadores que temos na obra, hoje. Concordo com V. Ex^a. Agora, eu tomei o cuidado, nos meus relatórios, de solicitar que tais atividades fossem feitas, fossem providenciadas. En-

tretanto, não encontrei eco e nem sequer me foi delegada ou dada autonomia ou qualquer coisa nesse sentido.

O SR. JOSÉ AGRIPINO – Sr. Presidente, eu me confesso estarrecido e não tenho mais pergunta alguma a fazer. Estamos analisando a obra pública feita com o maior descaso e com o menor volume de dor pelo dinheiro público que eu já vi na história do Brasil. Essa era uma obra que ninguém sabe quem mandava. E gastou-se uma fortuna em dinheiro público. Eu não tenho mais nada a perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Lúdio Coelho) – Obrigado.

Com a palavra o Senador Amir Lando.

O SR. AMIR LANDO - Sr. Presidente, Sr. Relator, Srs. Senadores, senhor depoente, gostaria de fazer algumas perguntas muito objetivas para que V. S^a me dê essa resposta. Independente de responder ou não, ela tem lógica, e uma demanda a outra.

V. S^a afirmou aqui que, se tivesse, ou não, sido contratado, o que aconteceu não mudaria em nada com relação à construção do Fórum Trabalhista de São Paulo?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Se eu fosse ou não contratado?

O SR. AMIR LANDO - É.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Se, imprimida a mesma forma..

O SR. AMIR LANDO - Não, diga-me objetivamente. V.S^a já afirmou isso ou exatamente, aproximadamente, isso? Sim ou não?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Olha..

O SR. AMIR LANDO - V.S^a afirmou, recentemente aqui. Podemos ver a gravação. Está gravado.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Sim, poderá acontecer.

O SR. AMIR LANDO - V. S^a afirmou isso?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Poderia acontecer.

O SR. AMIR LANDO - Sim.

Então, qual era a função de V. S^a? Eu quero dizer o seguinte, vamos ser práticos: V.S^a ia uma vez por mês, mais ou menos, à obra. Quero saber o seguinte: a que horas chegava à obra?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Normalmente, eu fazia essas vistorias durante o período do almoço, estendendo-me um pouco além para levantar as informações junto ao escritório da obra. Fazia uma visita..

O SR. AMIR LANDO - V. S^a chegava, então, em torno do meio-dia?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Meio-dia, onze horas.

O SR. AMIR LANDO – Em torno..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Fazia uma visita técnica..

O SR. AMIR LANDO – Quem o recebia quando chegava?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – O engenheiro, técnico responsável pela obra, José Carlos Zacarias.

O SR. AMIR LANDO – De que empresa?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Da construtora Incal.

O SR. AMIR LANDO – Então, V. S^a ia diretamente ao escritório..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não. Primeiro, fazia uma vistoria das obras.

O SR. AMIR LANDO – Quanto tempo durava essa vistoria? V. S^a subia nos prédios?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Subia quando havia elevadores ou monta-cargas etc. ou por escadas.

O SR. AMIR LANDO – Isso demandava quanto tempo?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Demandava, normalmente, uma hora.

O SR. AMIR LANDO – Percorria a obra, o canteiro de obra..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Sim. Depois, fazíamos reuniões técnicas, onde eram apresentadas informações a respeito de projetos, plantas, detalhes de construção..

O SR. AMIR LANDO – Por quanto tempo, mais ou menos?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Duas horas, duas horas e meia. Não demandava muito tempo.

O SR. AMIR LANDO – Após isso, o que V. S^a elaborava? Um parecer, um laudo técnico?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Elaborava mensalmente os relatórios de acompanhamento que davam uma visão sobre a evolução da construção. E, capeando, ao final do relatório, fotos sobre o estágio da construção e, também, a partir de uma certa data, alguns esquemas de evolução da implantação, com gráficos coloridos etc.

O SR. AMIR LANDO – Nessa vistoria, que durava em torno de uma hora, V. S^a era acompanhado por alguns técnicos?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Sim. Além do engenheiro/responsável técnico

pela obra, o engenheiro residente e outros técnicos me acompanhavam.

O SR. AMIR LANDO – Nessas ocasiões, chegou a analisar alguns aspectos relativos à qualidade dos materiais, da própria construção e de alguns detalhes de natureza técnica?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Eu requisitei, ao longo do tempo, que me fossem encaminhados, além dos projetos, memoriais e especificações que, depois, passaram pelo meu crivo.

O SR. AMIR LANDO – Então, findo isso, o relatório e, depois dos relatórios, as liberações?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não. Os relatórios de acompanhamento, chamados relatórios gerenciais, eram um documento; depois, eu elaborava..

O SR. AMIR LANDO – Evidentemente, o senhor entregava à comissão de construção e aí liberavam os recursos?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não. Esses relatórios, juntamente com os pareceres, eram entregues.

O SR. AMIR LANDO – Esses pareceres eram seus? Ou de quem?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Os meus pareceres de evolução.

O SR. AMIR LANDO – Os seus pareceres.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Sim.

O SR. AMIR LANDO – Então, quem dava sustentação às liberações eram os relatórios e os pareceres de V. S^a.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não é que dessem sustentação. Eles compunham o procedimento administrativo que tramitava internamente no TRT para a liberação dos recursos.

O SR. AMIR LANDO – Sim, mas é evidente que ninguém poderia liberar alguma coisa sem que o senhor dissesse que a etapa tinha sido cumprida e, portanto, deveria ser paga. Evidente, quando se paga em medição.. Não é uma medição métrica, mas é..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Vamos dizer que – entre aspas – fosse uma medição em termos percentuais.... Concordo com V. Ex^a.

O SR. AMIR LANDO – Que critérios o levaram, em 5 de novembro de 1993, a pedir, ou a solicitar em seus pareceres – não sei se foram pareceres ou relatórios – a liberação de 10% do item elevadores?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não eram 10%..

O SR. AMIR LANDO – Pelo menos é o que está em seu relatório. V. S^a pedia a liberação, em 5 de novembro de 1993, de 10% do valor.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Bom, eu dei um apanhado geral, sobre a forma de contratação do elevador..

O SR. AMIR LANDO – O que estava pronto?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Foi-me informado que estavam sendo contratados esses elevadores.

O SR. AMIR LANDO – Mas, então, vem uma questão: o senhor tinha que ir à obra e verificar o que estava acontecendo e não buscar essa informação de que estava sendo contratado e sustentar a liberação.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Mas essa informação era fornecida na obra.

O SR. AMIR LANDO – Essa informação era fornecida na obra, pela empresa?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Na obra, pela empresa.

O SR. AMIR LANDO – Mas, o senhor não olhava, como vistoriador.. Evidentemente, supõe-se que o senhor fazia uma verificação.. Enfim, o que estava acontecendo; onde estava o contrato; o que compraram..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Mas o pedido.. Seriam contratos à ordem. Se a empresa pega e apresenta um pedido de compra de elevadores..

O SR. AMIR LANDO – Mas apresentou um contrato?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Apresentou um pedido de compra e depois extratos de contratos. Agora, o contrato na sua essência, com todos os seus detalhes etc..

O SR. AMIR LANDO – O senhor sabe que o contrato foi lavrado em 23.. Em março de 1995, após o senhor ter pedido a última liberação ainda em 23 de fevereiro. Quer dizer, há algum descompasso: ou o senhor não vistoriava, ou o senhor não verificava com rigor, ou era complacente, ou alguma coisa está errada. Eu acho que o senhor que dar uma explicação e o senhor veio aqui para dizer a verdade.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Eu estou dizendo a verdade.

O SR. AMIR LANDO – O senhor tem de nos dizer a verdade para haver um encaminhamento lógico.

O SR ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

– Primeiro, eu vistoriava; segundo, eram-me fornecidos e apresentados pedidos de compra, os compromissos assumidos pela incorporadora. Depois, os contratos eram formalizados. Eu pedia que esses contratos viessem ao meu conhecimento. Posteriormente, eram feitos extratos de contratos, essa coisa toda..

O SR. AMIR LANDO – Tudo bem, o senhor pedia. Mas, veja bem, temos de ter objetividade. O senhor liberou 60% desse item – e isso já foi feito pelo ilustre Relator, mas temos de entender, tem que haver uma explicação lógica –, o senhor liberou 60% só com o pedido com o senhor não sabe, com o contrato que o senhor não viu. Quer dizer, parece que o senhor navegava no escuro.

O SR ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA
– Não, Ex^a. Desculpe-me.

O SR. AMIR LANDO – Mas onde está o contrato?

O SR ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA
– Quem navegava no escuro era o Titanic. Perdoe-me.

O SR. AMIR LANDO – Quem navegava?

O SR.ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA
– Vou dizer uma coisa para o senhor. O que eu quero dizer é o seguinte: esses contratos foram encaminhados para a Comissão de Construção. Eu revi esses extratos de contratos que traziam o seu objeto, a sua cronologia...

O SR AMIR LANDO – Então, o senhor leu uma farsa?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não. Quando se fala em extrato de contrato, não era todo o contrato. Eu não tinha acesso ao valor total do contrato.

O SR. AMIR LANDO – Aí é que está. O senhor, que é capacitado, que tem uma reputação profissional, que tem uma ética profissional, parece que embarcou. Quando eu disse que navegou no escuro...

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não... Eu não...

O SR. AMIR LANDO – Embarcou num extrato, já que V. S^a não conhecia teor de nada. Como é que libera 60% do valor. É um detalhe.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Não é um detalhe.

O SR. AMIR LANDO – Mas mostra um procedimento ~~anterior~~. S^a foi contratado para fiscalizar e acompanhar – que aqui andou ao largo.

Eu acho difícil, e é isso o que eu gostaria de saber, que alguém, tecnicamente – uma obra complexa como era o fórum trabalhista de São Paulo –, conseguisse realizar essa vistoria, por mais capacidade técnica que tenha, em tão curto espaço de tempo. Isso fica óbvio. Parece que o senhor foi contratado em um cargo pró-forma. O senhor poderia confirmar isso?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Com o devido respeito que V. Ex^a me merece..

O SR. AMIR LANDO – Sim ou não?

O SR ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA
– Eu não fui contratado para um cargo pró-forma; eis que existe um contrato aqui, firmado, lavrado..

O SR. AMIR LANDO – Mas V. S^a mesmo falou que, se não tivesse sido contratado, as coisas aconteceriam do mesmo jeito.

O SR ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA

– Perdão. Não é que.. Poderia ocorrer com qualquer outra pessoa, qualquer outro técnico, etc, que fosse eivado a erros, informações ou equívocos. Agora, se essas informações chegavam não de forma completa. Eu trouxe aqui – e faço questão que V. Ex^a seja o primeiro a ler – os meus relatórios, que coloco a sua disposição, eles estão aqui, onde comento sobre memoriais incompletos, comento sobre relatórios incompletos, comento sobre contrato de elevadores, comento sobre uma série de coisas.

O SR. AMIR LANDO – Concordo que V. S^a teinha feito esses relatórios. Evidentemente, poderei lê-los. Mas, objetivamente, o que resultou, do ponto de vista prático, é que as coisas aconteceram e aqui, só nesse item – é evidente que não pesquisei e nem estive acompanhando toda essa construção –, apenas nesse item andou mal a vistoria, andou mal o seu acompanhamento, porque realmente liberou 60% de um item que não havia nada sido contrártado e que lhe apresentavam extratos de contratos que, no mínimo eram fictos, porque sabemos que o verdadeiro só aconteceu em março de 95. Portanto, após a terceira liberação. Isso é um fato inequívoco.

O que me preocupa.. É evidente que esse prédio nasceu de uma matriz absolutamente absurda. Quer dizer, um contrato de uma obra virtual, uma coisa, assim, distante; não havia uma projeto preliminar, não havia nada, ou seja, um contrato de compra e venda de uma obra a preço fechado, e uma obra pronta e acabada.

Até aí é uma forma **sui generis**, mas me parece que foram buscar meramente recheio, tentando dar uma legitimidade. O senhor concorreu para dar

legitimidade a essa obra? O senhor concorda com isso ou não?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SIL-

VA - Eu acho que essa é uma impressão que V. Ex^a coloca em sua exposição que não faz, a meu ver, o menor sentido.

O SR. AMIR LANDO - Mas aconteceu. Aconteceu o que aconteceu..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SIL-

VA - No seu entendimento aconteceu. No meu não.

O SR. AMIR LANDO - No seu não aconteceu?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SIL-

VA - Não. No meu..

O SR. AMIR LANDO - No seu não aconteceu. Os fatos são diferentes?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SIL-

VA - Não. Não são diferentes. O problema é o seguinte..

O SR. AMIR LANDO - Onde está a diferença?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SIL-

VA - ..V. Ex^a não pode se olvidar dos meus relatórios, dos meus pareceres; das recomendações todas. Não foi feito um acompanhamento a bel-prazer,..

O SR. AMIR LANDO - Para concluir..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SIL-

VA - ..não houve convivência, não houve descuido de minha parte, etc. Eu tomei, dentro da possibilidade e do que competia o meu contrato, todas as medidas cabíveis possíveis.

O SR. AMIR LANDO - O senhor foi tecnicamente diligente?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SIL-

VA - Fui.

O SR. AMIR LANDO - Tecnicamente diligente.

Muito bem, não houve da parte de V. S^a qualquer omissão de cunho ético, técnico. V. S^a agiu com todo a sua capacitação profissional e deu o melhor de si?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SIL-

VA - Talvez eu pudesse até ter utilizado a minha capacitação profissional de forma melhor, desde que tivessem permitido, tivessem observado as minha recomendações.

O SR. AMIR LANDO - Mas, aí vem uma questão, o senhor foi contratado para acompanhar. Evidente que o senhor tinha a responsabilidade profissional de dizer: Esse item não posso autorizar. Não há padrão técnico. Nesse outro: Não foi ainda realizada a obra para recebimento.

V. S^a se tivesse clara suas obrigações..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SIL-

VA - Ex^a, por favor. Por favor, está à sua disposição..

O SR. AMIR LANDO - Sim, nós vamos olhar.

Mas sempre me bato num ponto que está aqui explícito, essa dos elevadores. O seu relatório não pode contradizer esse outro relatório que também é seu e que V. S^a autorizou.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SIL-

VA - Não, ..

O SR. AMIR LANDO - Só para concluir.

Eu tenho uma última pergunta, para concluir. Exatamente sobre esse ponto que V. S^a disse que já tinha visto outras obras, quando aqui foi perguntado, queria dizer obras dessa maneira tão embralhada, uma verdadeira armação. Uma armação para que não se estabelecessem as responsabilidades das partes, obrigações e direitos, V. S^a declarou aqui. Como vê esse ponto? Realmente o senhor viu outra obra parecida como essa? V. S^a declarou a Transamazônica. Não sei se V. S^a viu, a Transamazônica foi diferente.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SIL-

VA - Todo e qualquer projeto como, por exemplo, as usinas nucleares de Angra e outros projetos globais integrados, hidroelétricas e por aí vamos.. Estradas.

O SR. AMIR LANDO - Para concluir, a última pergunta é a seguinte: V. S^a declarou que muito pagamentos foram feitos à revelia dos relatórios e pareceres oferecidos, perfeito?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SIL-

VA - Antes e depois do meu..

O SR. AMIR LANDO - Não, depois. Evidente que antes não havia os seus pareceres e nem havia os seus relatórios. Agora, então, o que V. S^a viu quando isso aconteceu, qual foi o seu juízo?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SIL-

VA - Meu juízo foi justamente de entender que eu estava posto a margem do processo. Tanto é que posteriormente notifiquei o TRT, tendo em vista que a última comissão de Construção não deu retorno às minhas recomendações, às minhas solicitações, etc.

O SR. AMIR LANDO - V. S^a achou que isso era uma fato grave?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SIL-

VA - Na medida em que..

O SR. AMIR LANDO - Era grave. E V. S^a então deve lembrar quais os eventos dessa natureza?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SIL-

VA - Como evento dessa natureza? 93

O SR. AMIR LANDO – Quais os pagamentos feitos, assim, à revelia?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Bom, foram algumas parcelas após emissão de parecer e a parcela do reequilíbrio do contrato.

O SR. AMIR LANDO – Não. Mas poderia detalhar isso? Me parece que V. S^a achou grave.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Eu não tenho.. Ex^a, ..

O SR. AMIR LANDO – Achou que estava sendo passado por cima da sua autoridade.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA – Ex^a, eu não tenho esses valores para afirmar precisamente quanto que foi pago por conta do reequilíbrio.

O SR. AMIR LANDO – E que itens então?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Como itens, Ex^a?

O SR. AMIR LANDO – Sim. Foi pago em relação a um item relativo, por exemplo, a elevadores. É um item.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Não. Não. Não. Veja bem, Ex^a, o reequilíbrio financeiro..

O SR. AMIR LANDO - Não, não é equilíbrio – nós não estávamos falando de reequilíbrio..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Mas V. Ex^a está falando de "posteriormente".

O SR. AMIR LANDO - Eu estou falando sobre depois que o senhor estava. O senhor falou que foram feitos vários pagamentos à revelia de seus relatórios e pareceres.

O SR. PAULO SOUTO – Eu acho que está havendo uma confusão. Deixe-me tentar esclarecer..

O SR. AMIR LANDO - Foi o que ele falou.

O SR. PAULO SOUTO – No momento em que o senhor estava na obra, só se pagava com o parecer do senhor, não é isso?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Não.

O SR. AMIR LANDO - Ele disse que não, nobre Relator. Ele falou que se pagava independentemente do relatório e do parecer.

O SR. PAULO SOUTO – Mas isso já foi na fase em que ele estava saindo.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Eu dava pareceres, por exemplo, numa determinada data e esses pagamentos eram feitos depois, na medida em que os recursos vinham, parceladamente. Não havia uma constância direta entre os pareceres e ..

O SR. AMIR LANDO - O senhor falou que foram feitos pagamentos independentemente ou à revelia dos seus pareceres e relatórios.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Perdão, Ex^a.

O SR. AMIR LANDO - O senhor falou..

O SR. PAULO SOUTO – Eu acho que há uma confusão..

O SR. AMIR LANDO - Ele falou isso e, evidentemente, eu quero que ele esclareça. O senhor falou que houve pagamentos à revelia ou independentemente – qualquer um dos termos – dos seus relatórios e pareceres?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Sim, houve.

O SR. AMIR LANDO – Houve.

Perguntei: "O senhor acha isso grave?"

"Sim."

E o senhor sabia. Sentiu-me, mesmo, naquele momento, relegado a segundo plano. Então, eu lhe pergunto se o senhor lembra de algum. O senhor não lembra de nada. Um fato grave como esse, certamente, o senhor deveria lembrar.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Olha, Ex^a, perdoe-me. Eu vou repetir: foi paga

uma parcela após o meu último parecer que elevou de 98,02% para 98,70. Depois, por conta do reequilíbrio econômico financeiro do contrato, foram pagas outras parcelas: uma parcela de entrada, se não me falha a memória – e deve estar aqui no Relatório – da ordem de 10 milhões. Depois, outra um milhão e não sei quanto. Foi assim enquanto permitiu-se que se liberasse os recursos.

O SR. AMIR LANDO - A nossa pergunta, assim como a sua afirmação, era diferente: V. S^a declarou que eram pagas quantias, independentemente do seus relatórios e pareceres. Não se tratava do fato de serem pagas posteriormente aos seus relatórios e pareceres nem de demorarem os pagamentos. Não é isso. Eu lhe fiz a pergunta e V. S^a disse que sim e achou grave e, de repente, esquece. É isso que eu gostaria que V. S^a declarasse aqui. Ou não houve o pagamento?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Perdão, Ex^a. Mais uma vez eu gostaria de me reportar aos relatórios que estão aqui.

O SR. AMIR LANDO - Mas eu estou lhe fazendo uma pergunta. Não é sobre os relatórios..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Mas eu já respondi a sua pergunta. Não estou entendendo o que o senhor.. Eu vou lhe responder

mais uma vez, Excelência: Talvez eu me faça claro agora.

Primeiro: houve pagamentos antes da minha contratação por conta da parcela da entrada.

O SR. AMIR LANDO - Isso não importa.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Houve pagamentos por conta de pareceres e relatórios meus que não eram pagos bate-pronto. Eram pagos quando esses recursos vinham do Orçamento da União..

O SR. AMIR LANDO - É uma resposta e uma hipótese diversa da pergunta que lhe faço..

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Terceiro: houve pagamentos após o meu último parecer, antes do reequilíbrio. E houve pagamentos durante o reequilíbrio.

O SR. AMIR LANDO - V. S^a disse uma coisa e agora responde outra. V. S^a falou aqui – e eu não vou discutir – com todas as letras que, independentemente dos seus relatórios e pareceres, se faziam pagamentos. Isso está gravado. Agora, a resposta é outra e as hipóteses diferentes daquelas a que V. S^a fazia referência. Mas eu agradeço. Entendo que o seu depoimento deixa lacunas e pontos de dúvidas, interrogações. E a CPI terá que analisar e suplementar essas informações.

Obrigado.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - De nada. Às ordens.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Consulto se algum dos Srs. Senadores deseja fazer pergunta?

O SR. LÚDIO COELHO - Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Lúdio Coelho.

O SR. LÚDIO COELHO - Dr. Antonio Carlos da Gama e Silva, pelo que o senhor disse, se o senhor não tivesse sido contratado, não alteraria em nada o quadro?

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Poderiam ocorrer ou não as mesmas coisas, dependendo da forma a ser imprimida no acompanhamento desse tipo de contrato, como o Sr. Senador José Agripino disse há pouco tempo atrás, *sui generis*.

O SR. LÚDIO COELHO - O senhor afirmou, durante todo o tempo, que os seus relatórios não tinham resultados e que a comissão pagava obras independente do seu relatório. Eu estou concluindo que o senhor não tivesse sido contratado.. Seria da

mesma maneira. Não teria nenhuma dificuldade maior.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Acredito que sim. Poderia até ser porque, desde que o contrato fosse adimplido da forma como foi feito, existia um cronograma de desembolso parcelado com uma entrada e mais sete parcelas, correto? E que, se não fosse eu a controlar, outro iria controlar, fiscalizar, etc.

O SR. LÚDIO COELHO - Não aconteceu nada disto, mas muito obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dou por encerrado o depoimento do Dr. Antonio Carlos da Gama e Silva e passo a despachar documentos que são entregues, comunicando ao depoente e aos seus advogados que os despachos que estou prolatando são nos seguintes termos: "Entrego, hoje, pelo depoente, Dr. Antonio Carlos da Gama e Silva". E esses documentos ficarão naturalmente para serem examinados a partir de agora ou quando os Srs. Senadores entenderem. Acredito que terão utilidade.

Dou por encerrado o depoimento.

Agradeço a presença do Dr. Antonio Carlos da Gama e Silva, bem como a compreensão, a exação e a maneira com que o Dr. José Rogério Tuzzi entendeu a posição da Mesa. Aos ilustres advogados também os nossos agradecimentos.

Peço à Secretaria que faça entrar ao plenário o segundo depoente.

O SR. ANTONIO CARLOS DA GAMA E SILVA - Sr. Presidente, Srs. Senadores, muito obrigado pela oportunidade. (Pausa)

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Srs. Senadores, encontra-se entre nós o Dr. Gilberto Morand Paixão – CREA 7748 – 5^a Região – do Rio de Janeiro – com 69 anos de idade, com o CPF 005156717-20, casado, residente à Rua Santo Avito, nº 50, no Bairro da Gávea, no Rio de Janeiro. É engenheiro. Local onde exerce a sua atividade: CBIC, Câmara Brasileira de Indústria da Construção. Não é parente, em nenhum grau, de nenhuma das partes ou das pessoas que por acaso ele tenha conhecimento de que foram ouvidas nesta Comissão.

Ele firmou compromisso nos precisos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, fazendo a ressalva nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Vou conceder a palavra ao Dr. Gilberto, para que faça suas primeiras explanações. Logo a seguir, os senhores Senadores farão suas perguntas.

Com a palavra o Dr. Gilberto Morand Paixão.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Recebi um pedido de comparecimento para prestar esclarecimento, e coloco-me à disposição de S. Ex^as para responder àquilo que me for perguntado e que eu souber e puder responder.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O deponente abriu mão da exposição e coloca-se à disposição da Comissão.

Com a palavra o eminente Relator, Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Gilberto, pelas informações que temos, foi o Juiz Nicolau, que era presidente da comissão de construção, que indicou V. S^a ao então Presidente Délvio Buffulin. V. S^a já conhecia o Dr. Nicolau há bastante tempo? E de onde?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não, eu não conhecia o Dr. Nicolau. A primeira vez que o vi foi quando um grupo do Tribunal Superior do Trabalho compareceu para fazer uma vistoria na obra. Foi a única vez que vi o Dr. Nicolau. Estou sabendo agora, por V. Ex^a, que fui indicado por ele. Eu não sabia quem me indicou.

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a conhecia juízes do TRT antes de sua contratação por aquele Tribunal?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não, Excelência.

O SR. PAULO SOUTO - Tenho uma carta aqui – acho que é importante que V. S^a diga isso – dirigida ao Dr. Délvio Buffulin, indicando o engenheiro Gilberto Morand Paixão; dizendo o seguinte: "A opção deve-se ao fato de se tratar de pessoa de reconhecida capacidade profissional; do relacionamento de diversos juízes do TRT da 2^a Região".

V. S^a realmente não o conhecia?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não. Antes de assinar o contrato, a única pessoa com quem tive realmente contato foi o Dr. Prisco da Cunha, que me entrevistou por mais de duas horas para saber todo o meu histórico de profissional de engenharia, com 45 anos de profissão. Depois, a partir dessa conversa, ele me explicou o que se pretendia de minha ação em relação à obra do Tribunal.

O SR. PAULO SOUTO - Quer dizer que a iniciativa de contratá-lo foi desse senhor, o Dr. Prisco?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não, não estou dizendo que foi ele. Não sei quem foi. Só sei que ...

O SR. PAULO SOUTO – Como é que V. S^a chegou até V. S^a soube que o Tribunal ..

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não. Eu recebi uma ligação do Tribunal no meu escritório, perguntando se eu estava para ir a São Paulo pelos próximos dias. Eu disse que não de imediato. Então me pediram que, na primeira vez que eu fosse a São Paulo, entrasse em contato com o Tribunal. Deram o endereço: Rua da Consolação, 9º andar.

Lá chegando, quem me recebeu foi o Dr. Prisco, que se apresentou como membro da comissão de obras do tribunal. A partir daí começou a nossa conversa, em que ele perguntou muito sobre minha vida pregressa em termos de exercício profissional. Foi então que disse a ele do meu caminho ao longo de 35 anos em obra pública no Rio de Janeiro. Participei de inúmeras obras na urbanização do Rio: desmonte no Morro Santo Antônio, Aterro do Flamengo, Túnel Rebouças, todo o projeto da Praia de Copacabana. Também atuei na iniciativa privada, porque tinha firma de construção civil.

O SR. PAULO SOUTO - V. S^a conhecia o Sr. Fábio Monteiro de Barros quando V. S^a foi contratado?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não, Senador.

O SR. PAULO SOUTO - E o Sr. José Eduardo Ferraz?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não. Só depois de contratado é que ele passou a ter contato, porque era o representante da empresa na parte de execução do meu trabalho de investigação e tudo o mais.

O SR. PAULO SOUTO - V. S^a conhecia o engenheiro Gama e Silva?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não, Excelência. Conheci hoje na ante-sala, quando cheguei aqui, às 5 horas da tarde.

O SR. PAULO SOUTO - Por acaso V. S^a conhece as razões que levaram à substituição dele por V. S^a no trabalho que ele vinha fazendo?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não tenho a menor idéia. Também não me foi explicado.

O SR. PAULO SOUTO - V. S^a chegou a examinar relatórios elaborados pelo Dr. Gama e Silva?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não, Senador.

O SR. PAULO SOUTO – O ofício do Dr. Nicolau e do Dr. Delmo, propondo a contratação de V. S^a é de 8 de junho. O ofício do Dr. Nicolau a V. S^a, comunicando que Dr. Delmo Buffulin autorizou a contratação, solicitando que iniciasse seus trabalhos, é de 9 de junho. O ofício de V. S^a, encaminhando parecer téc-

nico sobre o pleito de reequilíbrio financeiro, é de 15 de junho, ou seja, praticamente poucos dias antes de todo o início da **démarche** para contratá-lo e da apresentação do seu relatório. Como explica isso? É um engano? V. S^a começou a trabalhar antes?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Comecei a trabalhar em maio. Minha conversa com o Dr. Prisco foi em maio. Havia toda uma conversa inicial para dizer qual o serviço que eu deveria prestar. Depois, ele requisitou um currículo e me disse que seria devidamente analisado para, posteriormente, me dar a resposta. Depois de aceito o currículo, fui discutir a forma de contrato. Quase não houve o contrato, porque considerei a remuneração muito pequena. Depois, pensando bem, como quase toda a semana eu estava em São Paulo, achei perfeitamente viável conciliar minha atividade com mais essa. Mas eu comecei realmente em maio.

O SR. PAULO SOUTO – Antes de assinar o contrato.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Antes de assinar o contrato. Enviaram-me o contrato apenas no mês de agosto.

O SR. PAULO SOUTO – O primeiro trabalho de V. S^a foi referente a um parecer sobre o chamado reequilíbrio econômico e financeiro do contrato.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – No primeiro dia em que estive com o Dr. Prisco, ele informou-me que, desde dezembro, já havia um caminhar bastante longo entre o Tribunal e a empresa construtora no sentido de discutirem e chegarem a uma conclusão sobre o reequilíbrio econômico e financeiro do contrato. Posteriormente, ele disse-me que, para contratar, ele requisitava a minha apreciação sobre esse reequilíbrio do contrato econômico e financeiro.

O SR. PAULO SOUTO – Basicamente, havendo uma solicitação da empresa, V. S^a examinou essa solicitação e deu o seu parecer.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Dei o parecer e aceitei algumas coisas. Exigi que houvesse informações adicionais para explicitar o problema das chamadas despesas indiretas devidas ao não cumprimento do pagamento do contrato. Exigi também que fosse feito todo um quadro relativo às despesas chamadas indiretas e, no final, discordei da taxa que tinha sido adotada para reembolso dos juros pagos ao Banco do Brasil, uma das cláusulas inseridas para justificar a retomada do equilíbrio econômico financeiro do contrato. Não concordei com aquela taxa. Mandei baixá-la, e houve uma redução

da proposta inicial que estava sendo discutida, próxima de R\$4 milhões.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Isso significa que o Tribunal, nesse reequilíbrio financeiro, estaria ressarcindo a empreiteira de juros pagos a estabelecimentos bancários ou a outras instituições?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Essa era uma parte das cláusulas que justificaram o reequilíbrio econômico financeiro. Há ainda as despesas indiretas. A maior causa foi o problema de atraso de pagamento dos compromissos por parte do Tribunal. Inicialmente, pelo que me recordo do contrato inicial, dever-se-ia pagar toda a obra em aproximadamente 39 meses, em oito ou sete parcelas; depois, o prazo passou para quase 80 meses. Houve ainda parcela de pagamento, compromissada no contrato, paga com três anos de atraso. Todas as consequências do descumprimento dos pagamentos que levou à prorrogação de prazo geraram uma série de despesas. São essas despesas que o Tribunal discutiu com a empresa, e chegaram a uma conclusão. Depois da conclusão, deram-me para eu dar um parecer. Foi aí que, realmente, alterei alguns itens.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a analisou os adiantamentos que teriam sido feitos logo no começo da obra, ou não?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não entendi: se eu organizei..

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Eu pergunto se V. S^a analisou ou levou em consideração – os atrasos, sim – os adiantamentos que foram feitos logo no início da obra; se eles foram levados em consideração, nessa nova tomada de restabelecimento do que se está chamando de restabelecimento de equilíbrio financeiro.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Pelo que me lembro, na ocasião, vi qual era a programação que dizem que estava no contrato, quando fecharam a obra: primeira parcela, de tanto; segunda parcela, em tal data, de tanto; terceira parcela e até a sétima.

Então, depois fui ver o que aconteceu ao longo desse período, e, realmente, há toda uma programação do que deveria ser o pagamento e do que acabou sendo o pagamento realizado.

Esse diferencial de tempo é que gera, como disse, uma série de despesas em cima do contrato, de forma direta, indireta, fato do princípio, que, dentro do jargão jurídico, é aquilo que é imprevisível e é criado depois do contrato assinado. Quer dizer, o senhor tem um contrato assinado dentro de determina-

das circunstâncias. Se, ao longo da sua execução, mudam as circunstâncias que foram acordadas no início, pode-se gerar a necessidade de um reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. Isso está previsto no Decreto nº 2.300, na última Lei das Licitações, a Lei nº 8.666, e na que a reformulou, que a alterou, a Lei nº 8.883, se não me engano.

O SR. PAULO SOUTO - Acredito que um ponto importante V. S^a não chegou a examinar. Se se pegar o contrato original, realmente muitas parcelas foram pagas depois da previsão daquele contrato inicial, mas V. S^a não examinou, apesar disso, se a parte física da obra estava de acordo com aquilo que estava previsto. Esse ponto me parece importante. "Está bem; atrasou, atrasou", isso em relação ao contrato inicial, mas, como se comportou a parte física em relação à financeira, para justificar isso? V. S^a analisou isso?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não. A parte física, para trás, não tinha como analisar, porque não acompanhei a obra. Quer dizer..

O SR. PAULO SOUTO - Então, V. S^a considerou que, realmente, aquilo que estava lá, feito por outro – de que havia 90% do contrato cumpridos financeiramente –, equivalia à parte física?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não. Pelo estudo do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, já estavam realizados 80% da obra. Faltavam concluir 20% ou 19 vírgula qualquer coisa. Mas 80% já estavam devidamente comprovados como existentes; isso por todos os comprovantes que foram fornecidos, toda a papelada que foi dada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Inclusive, não o que estava lá – vamos supor – de edificação ou incorporados à edificação, porque aqui se fala muito em compras a termo, em contratos a termo que se faziam. Citou-se o caso de elevadores. O deponente que o antecedeu no cargo dizia que o estudo que ele fez levava em conta também essas compras a termo, como foram denominadas aqui. Muitas compras. Ele enumerou oito itens aqui.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Mas precisa, então, entrar um pouquinho na consideração do que seja, realmente, um contrato de produto fechado. Quer dizer, quando houve o contrato inicial, cujas condições eu não sei, mas, pelos papéis todos que me foram entregues, foi um contrato a preço fechado. Se, ao longo de uma obra que deveria durar 39 meses – já estamos com 80 –, houve argumentação de ônus que foram causados ao contrato por uma série de razões – quer dizer, não é só o problema de atraso de pagamento, mas uma série de razões

–, então, se houve esse ônus, o que foi alegado é que a quantia que foi estabelecida inicialmente não dava mais para concluir por causa do ônus, ou seja, da despesa com a obra, o que impedia fosse concluída pelo valor inicialmente contratado:

Essa que é a justificativa do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. É um conjunto de fatores, quer dizer, não é um só: é atraso de pagamento, mudança de plano econômico, mudança do programa de reajuste que era um e passou a ser outro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A mudança de plano econômico que citou é um exemplo que V. S^a está dando? De 1994 para cá..

O SR. PAULO SOUTO – Houve o problema do real, mas ele está considerado nisso. Quer dizer, a questão é o problema das despesas consideradas por atraso. O problema, Dr. Gilberto, é que isso, a nosso ver, não procede. O físico-financeiro da obra, mesmo sem considerar todos os problemas levantados aqui, estava praticamente igual. Quer dizer, o atraso poderia justificar realmente o valor adicional se os pagamentos fossem feitos sempre contra o que a empresa apresentava. A empresa apresentava o que tinha feito e o pagamento disso era feito.

Portanto, o grande problema é como se justifica o pagamento devido ao alongamento da obra se o que a empresa apresentava era sempre pago pelo Tribunal?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Mas quando se inclui, a partir de uma determinada época, dentro do contrato da época, impostos que não estavam previstos na hora do contrato, há o IPMF que incide sobre as faturas, a movimentação financeira, depois tem o ICMF, depois tem a movimentação de pagamento da contribuição social, Cofins, tem o PIS/PASEP, recolhimento mensal contribuição sobre o lucro. Então, essas coisas todas vão acrescentando despesas na obra que, obviamente, o contrato não fechar depois com o valor que estava previsto inicialmente.

O SR. PAULO SOUTO - Quanto a esse ponto, o relatório do Tribunal contesta de uma forma muito clara e nem é a parte principal. A parte principal dos R\$34 milhões do chamado reequilíbrio são mais ou menos R\$22 milhões decorrentes do aumento dessas despesas pelo aumento de tempo. Quer dizer, é difícil admitir isso se a empresa, na verdade, toda as vezes que apresentava a execução, elas eram pagas, com diferenças mínimas, sem considerar os problemas de não compatibilização entre o que era medido e o que era efetivamente feito. Isso é uma coisa, essa é a parte principal.

Quanto à parte dos impostos, creio que a da CPMF pode ser até visualizada, mas ela é mínima em relação aos R\$34 milhões.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – É pequena. É mínima.

O SR. PAULO SOUTO - Então, a parte maior seria realmente esses R\$22 ou R\$24 milhões, o que não parece muito aceitável, porque, é o que eu digo, não redundou em prejuízo nenhum para empresa. A não ser que ela diga que diminuiu – e não há prova disso – a minha intensidade de obra porque sabia que não haveria recurso. Isso não prova nunca! Quer dizer, o que aconteceu antes não tem nada a ver com o seu trabalho.

No entanto, V. S^a aceitar um laudo que me pareceu relativamente singelo, um laudo de seis ou sete páginas, aceitar essa argumentação, não estou realmente convencido de que..

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Senador, se v. Ex^a me permite, eu gostaria de dar uma explicação suplementar.

Uma obra daquelas, que, para entrar no ritmo, nós estávamos imaginando agora para concluir em abril, deveria ter um pique de 600 operários dentro da obra, quando não se tem uma cronologia de pagamento que garanta sustentar dentro da obra o efetivo, se é obrigado a descartar pessoas. Isso tudo onera o custo da obra, porque há desligamento, tem que mandar gente embora. A estrutura técnica, Senador, não se pode mandar pessoal embora, logo depois chega a verba, ela é liberada pelo Governo, não se recompõe a equipe de uma hora para outra. Então, em muito desse período, houve a sustentação de uma equipe grande para a retomada da obra a qualquer momento. Isso tem um sentido. Realmente, não se pega uma obra daquela com 600 pessoas e com uma infra-estrutura técnica muito grande e, a qualquer hora, desmobiliza-se ou mobiliza-se a equipe quando chega o dinheiro. Então, algum tempo isso fica ao encargo da empresa. Ela colocou isso também. Estou apenas dando esse dado complementar porque me parece pertinente no caso.

O SR. PAULO SOUTO – Usa-se o contrato original quando esse é bom e não se usa quando é ruim. Por exemplo, o contrato original, que não considero bom para a Administração Pública, dizia também que, independentemente de atraso, a empresa era obrigada a manter o ritmo da obra, o que considero absurdo. Não vi, por exemplo, em nenhum momento dos laudos, que a empresa tenha diminuído a intensidade da obra por eventualidade de atraso de pagamento, principalmente por isso aí.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não. Diminuiu sim, Senador. No mês de maio, deveria ter mais ou menos 93 pessoas.

O SR. PAULO SOUTO - Quando?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Noventa e três operários na obra.

O SR. PAULO SOUTO – Sim, mas quando?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Em maio, de 1998.

O SR. PAULO SOUTO – Mas, teoricamente, segundo o TRT, já se estava com 98% da obra feita.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não. Estava com essa quantia paga segundo o contrato inicial. Em relação à obra, só se está 80 % dela concluída.

Agora, tem um pouco mais porque há todo o trabalho feito ao longo do meses de maio, junho, julho, agosto – quando havia muitos operários –, setembro – quando caiu muito o número –, outubro – quando não havia quase nada – e novembro, quando a obra foi paralisada.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Gilberto, digo obra feita porque, a partir de um certo momento, o Tribunal Regional do Trabalho foi advertido pelo Tribunal de Contas de que só deveria fazer as liberações de acordo com a compatibilização dos cronogramas físico e financeiro. Então, se houve a liberação de 98% dos recursos, temos que supor que 98% da obra estava feita. Assim, se V. S^a pensa que era 80%, eu diria que está desqualificando o que havia sido feito anteriormente.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Eu tenho a comprovação de que é 80%. Toda a análise feita chegou a esse número e, pouco depois, agora recentemente, contrataram uma empresa que chegou ao mesmo número. Penso que há uma coincidência de lados diferentes, entidades diferentes e pessoas diferentes que chegaram ao mesmo valor.

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a, além desse laudo, chegou a atestar para o pagamento de algumas parcelas da obra?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Perfeito.

O SR. PAULO SOUTO – Quais foram? Houve alguma parcela antes do reequilíbrio? Sempre depois.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não. Ocorreu que, na medida em que fui contratado, falei com o Dr. Prisco que faria certas exigências. A primeira delas era uma radiografia completa da obra, de tudo que estava feito até aquela data, porque, a

partir daí, eu teria a responsabilidade de assinar a fatura e só assinaria depois de visto o cronograma físico, o cronograma financeiro e a descrição de todos os itens e serviços com percentual para chegar aos 19%.

Tentarei explicar de outra maneira para ficar mais claro. Eu tinha um calhamaço desta altura, de quase 500 páginas, em que tinha, por exemplo, o bloco A com todos os serviços por pavimento.

O SR. PAULO SOUTO - Isso foi feito por quem? Pela empresa? Esse calhamaço que apresentava esse resultado de 80%?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Foi feito pela empresa e fiscalizado por mim quando fui à obra conferir o que estava feito. Tenho comigo um documento de 500 páginas dizendo o que faltava para concluir a obra, qual seja, os 19,75%. Esses 19,75% estão distribuídos em cada serviço de cada pavimento de cada bloco. Eu tenho, no final do mês, a capacidade de, passando dois dias com o pessoal da obra, fiscalizando e vistoriando tudo, dizer: "Realmente, no 8º pavimento do bloco 1, que é o bloco A, no 8º pavimento foram feitos tantos metros quadrados de piso". Vou no percentual que tenho lá, atesto que foi executado. De junho para frente, a sistemática foi esta: só viso serviço efetivamente executado dentro do percentual que foi entregue para concluir os 19%.

O SR. PAULO SOUTO - Só para me situar: as liberações autorizadas pelo senhor, que foram atestadas, elas foram feitas depois da assinatura do contrato? Parece-me que depois da assinatura só teve uma parcela de R\$10 milhões, a título de entrada, ou isso também..

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Não, isso não sei como é que foi. Esse acerto dos R\$10 milhões eu não sei.. Eu só disse que o valor do reequilíbrio econômico-financeiro do contrato tinha um valor tal e exigia então, a partir desse valor, que fosse feito o cronograma físico-financeiro detalhado, porque não teria outra forma de poder saber e concluir o que foi executado se não tivesse numa determinada data marcando o que é que está concluído até essa data e o que falta concluir daqui para frente. Então, o que falta concluir tenho detalhadamente serviço por serviço, item por item, de prédio por prédio. Tudo. Somado isso tudo, dá os 19,75.

O SR. PAULO SOUTO - O senhor se lembra quantas parcelas ou que valores foram liberados com a autorização do senhor?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Eu assinei a de junho, julho, agosto..

O SR. PAULO SOUTO - De que ano?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Agora, só de 98. Assinei junho, julho, agosto, setembro, outubro e novembro - uma fatura desprezível de R\$300 e poucos mil - das quais só uma foi paga; só foi paga a primeira, o mês de junho.

O SR. PAULO SOUTO - Num total de quanto?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Se somar tudo o que foi feito depois que a obra recomenceu vai dar uns R\$7 milhões de um total de R\$ 23 milhões ou R\$ 24 milhões que faltavam para acabar a obra.

O SR. PAULO SOUTO - Está bem para mim, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Com a palavra o Vice-Presidente, Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON - Dr. Gilberto, quando o senhor foi contratado pelo TRT de São Paulo, o senhor morava em São Paulo ou no Rio de Janeiro?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Eu moro no Rio de Janeiro, mas eu trabalho numa entidade que tem atividade pelo Brasil inteiro. No caso específico de São Paulo, tenho muita freqüência de ir lá porque eu participo de inúmeros grupos de trabalho em São Paulo. Eu sou membro diretor do Cobracom, que é o CB II da ABNT, participo dos grupos para definição de norma para ensaios de qualidade para fornecimento do símbolo da ABNT em vergalhão redondo, participo de um comitê dentro da ABNT para eliminar o amianto dentro dos produtos da construção e fui, durante oito meses, até agora - ainda hoje teve uma reunião em São Paulo -; Presidente da Comissão de Estudos da ABNT, que reformulou, expandiu, ampliou o escopo do CUB, que é o Custo Unitário Básico da Construção. Então, isso me obriga, muito freqüentemente, a ir a São Paulo.

O SR. CARLOS WILSON - E, nesse contrato, não obrigava o senhor a comparecer tantas ou quantas vezes lá na obra em São Paulo?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Não, não tinha nenhuma obrigação de fixar o número de visitas. No auge, eu devo ter ido, nos meses de julho e agosto, umas três ou quatro vezes por cada um dos meses.

O SR. CARLOS WILSON - E, nesse contrato, o senhor se reportava a quem? Ao presidente do tribunal ou ao Dr. Nicolau?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Tudo o que eu tinha para tomar de informação do tribunal, eu tinha que me dirigir ao Dr. Prisco, que era membro da comissão.

O SR. CARLOS WILSON – Ao Dr. Prisco. O senhor não tinha maior aproximação com o Dr. Nicolau?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Nunca tive nenhuma reunião com o Dr. Nicolau.

O SR. CARLOS WILSON – Nunca teve, Sr. Presidente. O Dr. Gilberto nunca teve nenhuma reunião com o Dr. Nicolau. A única pessoa a que ele se reportava era o Dr. Prisco.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – A única vez que eu vi o Dr. Nicolau foi quando houve uma visita à obra dos membros do Tribunal Superior do Trabalho de Brasília e mais os membros do Tribunal Regional do Trabalho para ver a obra, correram a obra toda. Foi nesse dia que eu vi o Dr. Nicolau pela primeira vez e única.

O SR. CARLOS WILSON – O Dr. Nicolau era coordenador de obras e lá não comparecia.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Ele era o presidente da comissão, mas quem realmente estava muito por dentro, sabia de todos os detalhes, era o Dr. Prisco. Era com esse que eu me entendia, pedia tudo que eu necessitava por parte dele, do que ele pudesse dar. E depois exigia, por parte da empresa, que me fornecia todos os dados que precisava para exercer a minha tarefa.

O SR. CARLOS WILSON – V. S^a foi contratado apenas para produzir esse parecer técnico ou para outra atividade?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não. Fiscalizar a execução dos serviços. O Dr. Prisco, quando tive a minha primeira conversa com ele, que levou mais de duas horas, disse: "Nós fazemos questão que o novo que vai executar esse serviço seja uma pessoa que não tenha relação nenhuma nem com o Tribunal nem com a empresa, que tenha um passado que possibilite atestar o trabalho que vai fazer e, principalmente, que seja responsável para atestar que, quando vier a fatura para pagar, o serviço foi realizado". Foi a informação que ele me deu, e foi exatamente isso que foi cumprido.

O SR. CARLOS WILSON – Esse parecer técnico de V. S^a resultou em um aditivo de quanto?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – O aditivo inclui despesas extras, inclui, se não me falha a memória, porque tem ainda um saldo remanescente que entrou, que ainda não tinha sido gasto, que era a última parcela, que foi suspensa, que era a do habite-se. Tenho a impressão de que o número redondo – diria – é em torno de 36.

O SR. CARLOS WILSON – É um parecer técnico curto, de um laudo curto: em torno de sete páginas.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não, mas tem todos os 33 caixas de comprovação disso. O laudo pode ser curto, mas a fiscalização desceu. Alterei vários quadros e tudo o mais.

Isso foi um trabalho exaustivo que foi feito com toda essa documentação. É claro que o problema do Banco do Brasil não precisa fazer conta. O Banco do Brasil diz qual foi o valor do contrato e o que pagou de juros.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Gilberto, qual foi a forma pela qual V. S^a foi contratado? Qual a forma jurídica do seu contrato? Foi um contrato de prestação de serviço?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Foi um contrato de prestação de serviço por prazo determinado, do período de junho a abril.

O SR. CARLOS WILSON – O contrato se encerrou com dez meses.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não, ele não se encerrou, porque antes disso, em novembro, eles me comunicaram, me telefonaram, dizendo que gostariam que eu permanecesse, ainda que a obra tivesse entrado em declínio bastante forte, mas queriam que permanecesse, provavelmente, com perguntas, vistorias.

Esse outro trabalho, que foi entregue a uma outra empresa, e tudo o mais, quando chegou em fevereiro, aliás, em março, eles me comunicaram que o contrato estava suspenso. Suspenderam em março. O último pagamento que recebi foi no mês de novembro.

O SR. CARLOS WILSON – O contrato de V. S^a foi autorizado no dia 09 de julho pelo Juiz Buffulin. É isso?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Tenho a impressão que sim.

O SR. CARLOS WILSON – No dia 15 de julho, seis dias apenas, já estava pronto o parecer técnico, que foi enviado ao Juiz Nicolau.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Mas estou trabalhando nisso desde o início de maio.

O SR. CARLOS WILSON – Mesmo sem ter a certeza de que seria contratado?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Sem ter a certeza, mesmo porque podiam não aceitar o meu parecer. Era só não terem aceitado o meu parecer, que estava perdido. Estava descumprido tudo; não tinha contrato.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Por que essa condição do parecer?

O SR. CARLOS WILSON – Foi um contrato de risco.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Porque eles faziam questão que uma pessoa que não estivesse envolvida em nada da obra pudesse analisar para dar um parecer, porque eles consideravam a neutralidade. Quer dizer, não era nem da obra, nem do Tribunal, nem de ninguém. Era uma pessoa que estava chegando, com vivência de obra pública, para poder olhar e dizer: "Queremos o seu parecer".

O SR. PAULO SOUTO - Só para entender. Há uma coisa importante. Faz-se 34 milhões, quer dizer, a título de reequilíbrio, com aquela obra naquele estado. Mas já pagaram ali dois milhões de alguma coisa passada, e pagaram mais dez milhões. Por isso perguntei ao Dr. Gilberto: "O senhor atestou?" E ele disse: "Não. Não sei do que se trata esse negócio desses dez milhões, não". E realmente não. Está previsto no contrato uma entrada de dez milhões que não dependia de nada.

Quero dizer que não se aproveitou nem a oportunidade desse recurso novo para fazer com que a empresa, por exemplo, se aproximasse mais de uma compatibilidade físico-financeira. Colocaram-se dez milhões na mão de uma empresa, sem nenhum tipo de medição, e somente os 14 milhões – estou vendo agora o contrato aqui –, mais os dois milhões, seriam objeto de medições relativas à obra. É isso que ele fez e não foi pago praticamente mais nada. Mas os dez milhões iniciais foram pagos, a título do reequilíbrio econômico-financeiro, ou seja, como se fosse uma perda sofrida pela empresa quanto a serviços que ela já tivesse feito. Isso teria sido ótimo se a obra já tivesse realmente adiantada, mas não estava. A meu ver, aí se perdeu uma ótima oportunidade de realmente se aproximar o valor físico do valor financeiro da obra.

O SR. CARLOS WILSON - Senador Paulo Souto, aqui se encontra o parecer técnico.

O SR. PAULO SOUTO – Eu sei; já o li.

O SR. CARLOS WILSON - Dr. Gilberto, V. S^a, hoje, ainda se encontra trabalhando no Tribunal ou não?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – No Tribunal?

O SR. CARLOS WILSON - Sim.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não; cessou completamente.

O SR. CARLOS WILSON - Hoje V. S^a não tem mais nenhuma ligação com o Tribunal?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Completely.

O SR. PAULO SOUTO – O seu contrato terminou então?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Foi cancelado em março, embora eu não esteja..

O SR. PAULO SOUTO – Quando cancelou o da empresa, aí cancelou..

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Cancelou em março.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Mas o último salário dele foi em novembro, segundo S. S^a informou isso. Não foi isso?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Foi em novembro.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Embora o contrato tivesse sido Juridicamente cancelado em março, V. S^a recebeu só novembro. Se ele foi cancelado, V. S^a teria, em tese, dezembro, janeiro e fevereiro para receber.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Teria.

O SR. CARLOS WILSON - Como última pergunta, indago se V. S^a avalia que o que há no canteiro de obra é 80% da obra concluída?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não; agora tem mais. Eram 80% quando começou. Quando nós ingressamos no contrato para fiscalizar, eram 80%, pois faltavam 19,75%.

O SR. CARLOS WILSON - Quantos tempo faz que V. S^a não vai à obra?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – A última vez que eu fui à obra foi no mês de novembro. Contudo, de lá para cá, não houve mais nada, pelo que eu saiba.

O SR. CARLOS WILSON - Nós estivemos na obra há 60 dias atrás, ou algo em torno de 60 dias, e o que nós encontramos lá, Dr. Gilberto, sinceramente, não dá para pensar em algo em torno de 90%.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Mas não tem 90%.

O SR. CARLOS WILSON - Qual o percentual que há lá?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – O que foi feito..

O SR. CARLOS WILSON - Quando V. S^a saiu, em novembro, quanto tinha da obra?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – O que se acrescentou a mais daquilo que lá se encontrava quando comecei são 6%. Assim, tem 86% hoje.

O SR. CARLOS WILSON - Não tem.

O SR. PAULO SOUTO - Pelo que vi aqui do equilíbrio que faltava, praticamente o que ia ser objeto de pagamentos de coisas que V. S^a ia medir eram mais ou menos R\$15 milhões.

V. S^a avalia que com esse montante terminaria a obra?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Não sei se terminaria a obra, mas a obrigação dela era terminar. Se não terminar, vai-se à Justiça em cima dela, não tem outro jeito, porque ela se comprometeu a terminar a obra, concluir com o cronograma que fez. Então, ela tem que fazer naquele valor. Não tem outra condição de não fazer.

O que estou tentando dizer é o seguinte: aquela obra não é o tradicional das obras públicas que a gente faz. Fica um pouco desagradável, mas, enfim, não tenho como não fazer. É horrível fazer referência pessoal, mas sou obrigado a fazer. Vejam que do projeto de alargamento da Praia de Copacabana eu participei desde a idéia de alargar até a conclusão da obra. Isso foi feito pelo Laboratório Nacional de Engenharia Civil de Lisboa, que fez o projeto em modelo reduzido, botou em carga, etc. Eu fui lá assistir; está lá o modelo. Na hora de fazer a obra, a gente tem um contrato que é medido por metro cúbico de areia depositada na praia. Se eu tenho uma embarcação cubada e tem metro cúbico, toda vez que ela descarregar eu posso autorizar e dizer que está pago, porque é medido por unidade de serviço. Não é o caso dessa obra. Essa obra não tem unidade de serviço; não tem preço unitário por serviço. Se se vai fazer uma rua, faz-se uma concorrência e estabelece tanto pelo fornecimento de meio-fio, tanto pelo assentamento, etc. Na hora de medir, o senhor vai lá e mede. Se foi feito, quanto foi? Dez metros. Qual é o valor do metro linear fornecido? O senhor faz a conta e paga. Essa obra não é isso. É uma obra fechada, que não tem preço unitário de serviço.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Essa obra é o que todo o Brasil já sabe, está liquidado. Perguntei agora mesmo a uma pessoa - e é V. S^a que está respondendo - , que não me respondeu, se conhecia qualquer coisa igual, se já havia visto coisa igual em matéria de construção de obra pública. Nem mesmo um particular faz obra desse jeito. A verdade é essa. O sujeito quer saber como vai ser. Essa aí mudava toda hora.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Essa obra está servindo, Sr. Presidente, Para provar..

O SR. PAULO SOUTO - . com dinheiro não de quem vai comprar, mas ..

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Só quero fazer uma ressalva de que existe um tipo de obra, pública também, que é **turn key**; V. Ex^a faz fechado. Agora..

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Mas não é esse tipo de obra. Doutor.. Obra civil, assim..

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA - Sr. Presidente, apenas para um pequeno comentário. Essa obra está servindo para provar que, ao contrário do que todos nós pensávamos e aprendemos, a matemática e a física não são ciências exatas.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Encerrou, Senador?

O SR. PAULO SOUTO - Já, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa. Não houve inscrição, mas o Senador estava aqui, e o Senador José Eduardo Dutra acaba de chegar. Então, concedo a palavra ao Senador Djalma Bessa e, depois, se o desejar, ao Senador José Eduardo Dutra.

O SR. DJALMA BESSA - Dr. Gilberto, o senhor teve ciência de que, antes do senhor, estava trabalhando um outro engenheiro lá nessa obra?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Eu perguntei se não havia nenhum fiscal. Disseram: "Tinha, mas está saindo agora."

O SR. DJALMA BESSA - O senhor teve conhecimento das razões por que o engenheiro se afastou?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Não, Ex^a.

O SR. DJALMA BESSA - O senhor teve acesso a algum laudo, a algum relatório redigido pelo engenheiro?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Absolutamente.

O SR. DJALMA BESSA - O contrato do senhor foi para analisar aquele reaparelhamento.. Não, o..

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - O reequilíbrio.

O SR. DJALMA BESSA - .. o reequilíbrio financeiro?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Não. Não foi só para isso.

O SR. DJALMA BESSA - Reequilíbrio financeiro?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO - Não. Não, não foi só para isso. Também.

O SR. DJALMA BESSA - E para fiscalizar a obra?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Dali para a frente.

O SR. DJALMA BESSA – Muito bem. Então, um dos deveres do senhor era preparar o laudo e concluir pelo pagamento?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Exatamente. Então, quando chegava no final do mês, eu comparecia à obra, passava, às vezes, um, dois dias fazendo a vistoria de tudo o que foi feito naquele mês para, então, sentar com o pessoal da obra para pegar as planilhas físico-financeiras e verificar, item por item, todos os serviços que foram executados. Chegava no final, dava um percentual, cujo percentual era em cima do valor total que faltava para concluir, e dava o valor da fatura.

O SR. DJALMA BESSA – E recomendava o pagamento?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Do que foi executado.

O SR. DJALMA BESSA – Esse laudo do senhor era encaminhado à comissão de construção, e essa comissão de construção encaminhava..

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Providenciava depois..

O SR. DJALMA BESSA – Para providenciar o pagamento.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Exatamente.

O SR. DJALMA BESSA – Doutor, sem isso o Tribunal não pagava, não é?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não. Só com a minha assinatura. Senão, não pagava.

O SR. DJALMA BESSA – Atente bem. Não sou engenheiro, de maneira que o senhor releve a pergunta, mas é, por sinal, para obter uma informação do senhor. Lemos na Imprensa o seguinte: que a obra começou superfaturada – isso a Imprensa publicou; a responsabilidade é da Imprensa – e estabeleceu o seguinte dado: o metro quadrado daquela obra foi calculado na base de R\$2.400,00, quando em São Paulo obra idêntica estava orçada na base de R\$1.200,00 por metro quadrado. Pois bem. Se essas premissas são verdadeiras, como se concluir da necessidade desse reequilíbrio financeiro na ordem de trinta e tantos milhões?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – O reequilíbrio – volto a reafirmar – foi um acerto entre o Tribunal e a empresa, porque a empresa alegou que, ao longo desses quarenta meses de prazo prorrogado em relação à obra, ela incidiu em uma série de custos em que não teria necessidade de incidir,

caso a obra se tivesse realizado no prazo certo. Então, não tem nada a ver com o metro quadrado; tem a ver em relação a um valor que foi inicialmente marcado e que foi pago à construtora. Só que uma parte desse dinheiro não pôde ser transformada em obra, porque foi para pagar coisas que ela alega que teve como despesa e que não se traduziu em obra, com a incidência dos impostos que foram criados, com a mudança da regra de reajustamento – que era mensal e passou a ser anual depois do Plano Real –, com despesas indiretas, despesas diretas. Então, o somatório disso tudo, que seria teoricamente colocado para fazer obra, foi gasto não executando obra. Por isso é que teve um reequilíbrio econômico-financeiro do contrato. E aí ela diz que, com esse reequilíbrio, ela tem o compromisso de concluir a obra. Por isso é que eu disse terminado aquele valor do reequilíbrio, tem que ter acabado a obra. Se não acabou, vai para a justiça.

O SR. DJALMA BESSA – O senhor fez uma análise minuciosa. Chegou a imaginar cerca de 500 páginas sobre a situação da obra. E a minha indagação é a seguinte: encontrou tudo regular, normal, correto, legal, direito?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Do que eu fiz de medição para poder exercer a minha atividade, rigorosamente certo. Ou seja, tudo que foi possível eu medir para dizer que, quando eu comecei a trabalhar, havia tantos metros quadrados de alvenaria feita, tantos metros quadrados de piso, isso está tudo certo, porque esse documento é que é a minha garantia de atestar o serviço que foi realizado. Do contrário, eu não teria como. Se eu não marcase a aquele instante como um delimitador de uma época, eu não teria daqui para frente como resolver o problema.

O SR. DJALMA BESSA – Eu cometo até a imprudência de declarar o seguinte: a minha pergunta é justamente porque, há bem pouco tempo, foi alegado que havia irregularidades e que foram se sucedendo de uma maneira tal que o seu antecessor não pôde prosseguir exercendo o cargo.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Eu posso garantir ao senhor que as faturas que eu visei foram serviços que estão rigorosamente executados. Qualquer auditoria na obra vai comprovar o que eu estou dizendo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O deponente só está assumindo responsabilidade a partir da data da sua contratação. Segundo alegação.

O SR. DJALMA BESSA – Mais foi feita uma espécie de balanço, uma espécie de relatório.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Uma radiografia.

O SR. DJALMA BESSA – E uma radiografia. Eu perguntei: se os laudos anteriores tivessem sido lidos e conhecidos do depoente, ele iria encontrar nesses laudos a denúncia de várias irregularidades? A minha observação é nessa área.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não, necessariamente, Senador. Não necessariamente. Esse problema, por exemplo, que o senhor falou do metro quadrado, isso é um negócio muito relativo, em termos de construção, porque tem de envolver outras considerações, porque, por exemplo, se eu fizer um prédio no nível da rua, com oito pavimentos e fizer um prédio no nível da rua, com oito para cima e mais quatro para baixo, o metro quadrado já é diferente. Primeiro, porque o metro quadrado para baixo não é igual o metro quadrado para cima. Então, começa a entrar uma diferenciação de metro quadrado, o que eles chamam área equivalente. Há uma série de considerações que apenas dizer como diz a imprensa: "Puxa! Está custando 2000 o metro quadrado, em São Paulo", não dá para conferir dessa maneira. Tem que sentar, ver o tipo da construção, ver acabamento, uma série de coisas para poder definir. Eu não, com isso, dizendo que está certo ou que está errado, Senador. Eu só estou levantando que não se compara metro quadrado com certa facilidade, porque pode incorrer em erro às vezes grave.

O SR. DJALMA BESSA Mas, se me permite, as irregularidades apontadas não foram com referência ao metro quadrado.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não, tudo bem. Foi só um..

O SR. DJALMA BESSA – Embora eu não seja engenheiro, mas penso que a comparação só pode ser feita entre iguais. Não se pode comparar um prédio de uma determinada qualificação com outra, um prédio do centro, um prédio construído num terreno barato. Mas o senhor alegou que encontrou tudo regular, tudo certo, tudo direito.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não, eu não encontrei tudo regular. Eu medi tudo que estava feito até aquela ocasião para dizer "daqui para frente eu respondo, daqui para trás, eu.."

O SR. PAULO SOUTO - Isso é o que eu queria dizer. Desculpe-me, Senador Djalma Bessa, esses 80% representam o quê? Porque hoje em dia fica-se sem saber o que esse negócio de percentagem significa. Mas essa percentagem especificamente, 80%, é o quê?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – 80%, 80% é o valor que já foi gasto para construir o total da obra. Faltavam 19,75%, no entendimento da empresa e no entendimento do tribunal. Terminado esse valor que foi feito, 19,75, tem que entregar a obra. Se ele vai buscar dinheiro..

O SR. PAULO SOUTO – O senhor foi capaz de atestar que faltavam esses 20%? Isso foi o que o senhor atestou, não?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Eu tenho.. Nesse calhamaço de que eu estou falando ao senhor de 500, há todos os itens de serviços que dão os 19,75.

O SR. PAULO SOUTO – Do valor financeiro?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – E físico.

O SR. PAULO SOUTO - Sim.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Então, por exemplo, tem tal serviço assim, assim, assado, no mês de junho, no bloco A, no primeiro pavimento, vai fazer 0,0002 dos 19.75 que estão faltando.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor atesta que, pelo que o senhor viu, realmente a obra tinha 80% feita.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Oitenta por cento feita.

O SR. PAULO SOUTO – Aí, o senhor não entrou nesse negócio de saber se o elevador está pago, não está pago?

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – O que eu tenho, lá, que eu me recorde de elevador, deixa ver se eu consigo me lembrar.

O SR. PAULO SOUTO – Não, dei só um exemplo. Mas aqueles contratos de equipamentos, etc., o senhor tomou aquilo..

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Não, mas elevador, por exemplo, tenho impressão que elevador está para receber, está para pagar nesses 19% que estão faltando, 19,75, se não me falha a memória, mas eu, depois, posso consultar, não tenho ainda aqui os números.

O SR. DJALMA BESSA – Estou satisfeito, Presidente, obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador José Eduardo Dutra.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Sr. Presidente, eu não tenho perguntas, quero apenas aqui deixar registrado, como é do conhecimento de V. Ex^a e dos Senadores que estão nesta Comissão, que eu acompanhei todo o depoimento do primeiro depoente, tive que me retirar para compromissos e voltei e acompanhei a última pergunta do Senador

Relator e todas as perguntas do Senador Carlos Wilson e as feitas pelo Senador Djalma Bessa.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. Ex^a não vai fazer pergunta?

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Muito bem.

Primeiro, os nossos agradecimentos ao Dr. Gilberto Morand Paixão que acabou de prestar o seu depoimento.

Não há leitura nem votação de requerimentos nesta assentada. Quero, todavia, reiterar a reunião de amanhã, que terá caráter administrativo, e encareço a presença de todos os Srs. Senadores às 14h.

Suspendemos o depoimento que iria ser prestado amanhã, quando teremos uma reunião eminentemente administrativa. Ficou marcada para as 14h, em razão de entendimento havido aqui entre os Senadores, logo no início da reunião. Por isso é que ficou marcada para as 14h.

O SR. JOSÉ EDUARDO DUTRA – Não dá para ser às 14h30, não?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Marquei para as 14h e não posso, na ausência dos outros, desmarcar a reunião, porque seria uma desatenção aos outros Senadores.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Posso usar da palavra?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O deponente está pedindo para usar da palavra, e a Presidência concede.

O SR. GILBERTO MORAND PAIXÃO – Eu queria fazer um agradecimento pela atenção que me dispensaram e me colocar à disposição dos senhores para qualquer outro esclarecimento suplementar que desejem, que necessitem, porque a minha tarefa, realmente, foi vir para esclarecer. Se, por acaso, não consegui ser feliz na minha iniciativa, eu vim com a melhor intenção de colaborar com a Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Agradecemos a disposição de V. S^a. Agradeço também a presença dos Exm^{os} Srs. Senadores, de todo o plenário, da imprensa e declaro encerrada a presente reunião.

Até amanhã, se Deus quiser.

(Levanta-se a reunião às 21h23min.)

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do requerimento nº 118, de 1999-SF "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do co-

nhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça".

23ª Reunião, realizada em 26 de maio de 1999

Aos vinte e seis dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às quatorze horas e vinte e cinco minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, José Agripino, Geraldo Althoff, Maguito Vilela, Jefferson Peres, José Eduardo Dutra, Djalma Bessa, Amir Lando, Pedro Simon, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior que é dada como aprovada. Dentre os diversos assuntos administrativos, a Presidência consulta ao Plenário a respeito da prorrogação ou não da Comissão, devido às inúmeras denúncias em curso e recebidas para análise e provável agendamento de futuras oitivas, assim como, pela demora quanto ao envio das informações até então solicitadas aos diversos órgãos externos, ponderando também que faz-se necessário delimitar os objetivos, caso a caso, com condições de dar respostas aos principais ítems constantes do Requerimento de criação da presente Comissão de nº 118/99-SF, adotando-se metodologias. O Senhor Presidente concede a palavra ao Relator, que considera conveniente objetivar os trabalhos, para extrair conclusões até a data estipulada para o término da CPI, ou seja, 26.08.99. Considera também que os estudos das informações, principalmente as de quebras de sigilos estão sendo realizadas em um ritmo satisfatório, sugere uma reunião da Comissão para deliberarem sobre os detalhamentos recebidos a respeito do Banco Santander e das Ilhas Cayman, que estão por vir e que entrou em entendimento com a Secretaria de Receita Federal quanto ao procedimento das contas em paraísos fiscais. O Senhor Presidente concede a palavra aos Senadores Jefferson Peres, Maguito Vilela, Geraldo Althoff, Djalma

Bessa, Carlos Wilson, José Eduardo Dutra e Pedro Simon, que fizeram questionamentos referentes ao TRT de São Paulo. O Senador José Eduardo Dutra apresenta requerimento de convocação dos Senhores Fábio Monteiro de Barros Filho e José Eduardo Correa Ferraz para prestarem esclarecimentos a esta CPI, aprovado por unanimidade da Comissão. O Relator, de posse da palavra, esclarece ao Senador José Eduardo Dutra que considera mais conveniente marcar as oitivas requeridas após análise de maiores informações, sobretudo as de quebras de sigilos, sendo acatado pelo autor e demais Senadores. O Senhor Presidente consulta ao Plenário se o caso do TRT/SP está satisfatório quanto às indagações dos membros e, após a afirmativa, passa ao próximo assunto, sobre o TRT/PB, considerando que as informações de quebras de sigilos foram proveitosas por caracterizar o ilícito com entradas e saídas de valores elevados em contas de pessoas consideradas suspeitas pela CPI. A Relatoria explica que o relatório será embasado principalmente em características de corrupção e nepotismo, envolvendo todos os casos investigados pela Comissão e que serão encaminhados para o Ministério Público Federal para as devidas providências. O Senador José Eduardo Dutra pede a palavra, que lhe é concedida e diz-se portador de um pleito para oitiva do Dr. Aloisio Rodrigues e que o mesmo já enviara um FAX à CPI colocando-se à disposição da mesma, assim como o Senador Jefferson Peres questiona a respeito da firma de passagens aéreas ARNOSA. A Presidência, em resposta aos Senadores, diz que prefere aguardar a realização das oitivas que estão agendadas para marcar as futuras e, quanto à firma ARNOSA, os documentos levantados não levam a nada, pois os antigos donos alegam não ter mais nenhum documento e que a mesma fora vendida. Fizeram uso da palavra, quanto ao caso do TRT da Paraíba, os Senadores José Eduardo Dutra, Jefferson Peres, Maguito Vilela, José Agripino e Geraldo Althoff. O Senhor Presidente questiona ao Assessor do Senado Haroldo Tajra, presente à reunião, quanto ao andamento dos estudos a respeito das informações recebidas de outros órgãos, sobre o caso do TRT/PB, este diz que as informações não estão consistentes e que estão aguardando maiores detalhamentos. O Senhor Presidente, após consultar aos membros sobre se o assunto do TRT/PB está satisfatório e após a afirmativa, inicia a discussão sobre o TRT/RJ, referindo-se especificamente à fita gravada, com conversas das Juízas e, à conclusão do laudo da perícia de que a fita não fora adulterada, sendo a mesma autêntica, portanto, sem fraude e que as Juízas não desmentiram o conteúdo da fita. O Senhor

Presidente autoriza à Secretaria, a contactar com a UNICAMP e os demais Órgãos, governamentais ou não, fazendo cobrança, em seu nome, a respeito das respostas às informações solicitadas pela CPI, assim como, determina o contacto telefônico com as duas Juízas Classistas Nair Aparecida Machado Baptista Bairal e Ana Telma Wainstock e o Juiz José Maria de Mello Porto, no sentido de viabilizar uma data para agendamento de oitivas dos mesmos. O Senhor Presidente, após esgotar o assunto em torno do TRT/RJ, passa para o caso do Estado do Amazonas, a respeito dos alvarás de soltura de narcotraficantes, informando que os laudos periciais grafotécnicos consideraram que, dos 16 alvarás periciados, parte fora considerado positivo e parte considerado negativo, lembrando dessa forma, quanto ao Ofício nº 210/99 da CPI, encaminhado ao Dr. José Batista Vital Pessoa – Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, no sentido de solicitar cópias de inteiro teor dos alvarás e confrontá-los com os alvarás que foram deferidos e o conteúdo dos processos. Portanto, a Comissão fica no aguardo da resposta do mesmo. O Senador Amir Lando, de posse da palavra, diz que esteve em Manaus e que a opinião pública daquele Estado clama por providências dos membros da CPI quanto ao controvérsio Corregedor Daniel Ferreira da Silva em conivência com a advogada Maria José Menescal e com o advogado Romulo Almeida do Nascimento. E, que o escritório de advocacia da Dra. Menescal, segundo informações locais, é o único que, na grande maioria das vezes, consegue resolver as solturas de narcotraficantes e, que há um Inquérito em andamento a respeito desse assunto naquele Estado, tendo acesso ao mesmo apenas as partes envolvidas, e que a CPI poderá acessá-lo, se for do seu interesse. O Senhor Presidente diz que a CPI tem o dever de informar à sociedade quanto ao resultado das investigações, chegando àqueles que tiveram fortes indícios de irregularidades. O Presidente autoriza o contacto telefônico da Assessoria com o Dr. João Bosco de Sá Valente, no sentido de agendar a sua convocação, pelo fato de ele mesmo já ter se colocado à disposição para maiores esclarecimentos. O Senador Amir Lando requer oralmente a oitiva da Sra. Maria José Rodrigues Menescal de Vasconcelos, do Dr. Romulo Almeida do Nascimento e do Dr. João Bosco Sá Valente, para prestarem esclarecimentos a esta CPI, com data a ser marcada posteriormente, o requerimento é aprovado por unanimidade. A Presidência, após esgotar o assunto do Estado do Amazonas, passa para o caso do BASA e, após consulta ao Assessor José Renato, que esteve em diligências naquele Estado, sugere que o Senador Amir Lando

viaje a Belém do Pará para ficar à frente do caso. A Presidência, considerando o caso do BASA em bom andamento, passa para o caso de Brasília, concedendo a palavra ao Relator. Sua Exceléncia sugere que a CPI deveria escutar o contador Antonio José Heitor, do Banco Central, e após, estudar as informações, principalmente, de quebras de sigilo, chegar a uma conclusão mais efetiva. Quanto ao caso de Jundiaí/SP, o Senador Geraldo Althoff, diz ter conversado com a Procuradora Dra. Maria Dolores Maçano, e na visão dela os casos de maiores indícios incriminatórios são os da menina Evelyn, que encontra-se na Alemanha e o da mãe Cristiane Lopes. Sua Exceléncia, esclarece ainda que, após realizar pesquisa na Internet, verificou que a AMI está catalogada em três países, sendo a Etiópia, o Brasil e a Índia. A seguir, a presidência coloca algumas de suas preocupações e sugere o que se segue: todos os documentos que chegarem para a CPI devem ser encaminhados primeiramente à Secretaria para autuá-los, dando conhecimento ao Presidente que, por sua vez, dará vistas ao Relator e aos demais membros, visando, dessa forma, o ordenamento dos trabalhos. De comum acordo com a relatoria a Presidência designará um Coordenador Geral com vistas a sistematizar a documentação para, se necessário for, agilizar a elaboração de Relatórios Parciais e, principalmente, facilitar a redação do Relatório Final. O Senador Paulo Souto apresenta dois requerimentos, 1) Requer a quebra de sigilos bancário, fiscal e telefônico da Dra. Maria José Rodrigues Menescal de Vasconcelos, do Dr. Rômulo Almeida do Nascimento, ambos advogados em Manaus, sendo que o último está inscrito na Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Amazonas, sob o nº 2150, bem como, do Dr. Daniel Ferreira da Silva – Corregedor Geral do Tribunal de Justiça do Estado do Amazonas, a partir de 1º de janeiro de 1988 até a presente data; 2) Requer a convocação dos Senhores Dr. Ivan Dias Rodrigues Alves, da Dra. Doris Castro Neves e da Dra. Amélia Valadão Lopes, todos Juízes do TRT/RJ – 1ª Região, para prestarem esclarecimentos a esta CPI, em data a ser marcada posteriormente. Os requerimentos são aprovados por unanimidade. O Senhor Presidente lê o Ofício SRF nº 739/99, da Receita Federal, de caráter Confidencial, subscrito pelo Dr. Everardo Maciel, cuja solicitação, em seu conteúdo, é aprovada por unanimidade. O Senhor Presidente lembra que, na próxima semana, a quinta-feira, dia 03 de junho será feriado e portanto fica apenas marcada reunião para segunda-feira, às 14:30 horas, com oitivas da CPI, devendo os dias 1º, 02 e 04 de junho serem destinados a trabalhos internos da Comissão. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a

presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá à publicação.

COMISSÃO PARLAMENTAR DE INQUÉRITO

Criada através do requerimento nº 118, de 1999-sf "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça".

24ª Reunião, realizada em 27 de maio de 1999

Aos vinte e sete dias do mês de maio do ano de um mil novecentos e noventa e nove, às dez horas e quatorze minutos, na sala 02 da ala Senador Nilo Coelho, reúnem-se os Senhores Senadores Ramez Tebet, Paulo Souto, Carlos Wilson, Amir Lando, Gerson Camata, Djalma Bessa, Jefferson Peres e Geraldo Althoff, membros da Comissão Parlamentar de Inquérito "destinada a apurar, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, fatos do conhecimento do Congresso Nacional, e outros divulgados pela imprensa, contendo denúncias concretas a respeito da existência de irregularidades praticadas por integrantes de Tribunais Superiores, de Tribunais Regionais, e de Tribunais de Justiça". Havendo número regimental, o Senhor Presidente, Senador Ramez Tebet, declara abertos os trabalhos, dispensando a leitura da ata da reunião anterior, que é dada como aprovada. A Presidência esclarece que a presente reunião, destina-se a ouvir os depoimentos dos Senhores: Dr. Joaquim Thomaz Lopes – ex-advogado da Sra. Miramar da Silveira Rocha e do Sr. Antonio Carlos Morais da Silva – Contador. A Presidência convida o primeiro depoente que já preencheu e assinou o Termo de Compromisso, e após a qualificação do depoente, a Presidência lhe concede a palavra para suas considerações iniciais. O Senhor Presidente concede a palavra ao Relator para suas indagações. Fizeram uso da palavra, de acordo com a ordem de inscrição, os Senadores Jefferson Peres, Geraldo Althoff, Djalma Bessa, Gerson Camata e Carlos Wilson. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Carlos Wilson que apresenta Requerimento de convocação ao Sr. Roberto Jorge Dino, para prestar depoimento a esta CPI, sendo aprovado por unanimidade. O Presidente agradece a presença do depoente e determina à Secretaria que seja providenciado a en-

trada no recinto da reunião o segundo depoente, Dr. Antonio Carlos Morais da Silva – Contador, para que sua Senhoria preste seus esclarecimentos. O Senhor Presidente em seguida, comunica aos membros que o depoente também preencheu e assinou o Termo de Compromisso, qualificando-o e concedendo a palavra para suas considerações iniciais. O Senhor Presidente, concede a palavra ao Sr. Relator para suas indagações. Fizeram uso da palavra, conforme ordem de inscrição, os Senadores Carlos Wilson, Gerson Camata, Djalma Bessa e Jefferson Peres. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Jefferson Peres que sugere seja oficializado ao Ministério Público Federal, em Brasília, qual a ação adotada e se não adotada explicar o motivo dessa inação da Procuradoria, referente ao processo de inventário dos bens do Sr. Washington Luiz Nominato. Não havendo mais oradores, o Senhor Presidente dá conhecimento ao Plenário de um documento do Banco Central sobre matéria aqui tratada e recebe um requerimento do Sr. Roberto Jorge Dino, colocando-se à disposição da CPI, ficando prejudicado o referido requerimento devido a anterior aprovação do requerimento do Senador Carlos Wilson, determinando a Secretaria que marque dia e hora para a sua convocação. O Senhor Presidente concede a palavra ao Senador Paulo Souto que Requer oralmente, solicitando oficializar ao Conselho Regional de Contabilidade de Brasília/DF, para que encaminhe a CPI cópia de inteiro teor dos autos do Processo ético e disciplinar movidos contra os Senhores Antonio Aparecido da Silva, Alzemer Rego de Souza, Altair Cardoso Dutra e Nelmo Lincoln Correa da Silva, movido pelo Advogado Dr. Luiz O. Amaral, representante do espólio de Washington Luiz Nominato do Consórcio Itapemirim. O Senhor Presidente pede escusas aos membros, pela sua impossibilidade de comparecer a próxima reunião, dia 31 de maio, às 14:30 horas, devendo a Comissão ser presidida pelo Vice-Presidente Senador Carlos Wilson, sem prejuízos dos trabalhos, pois a CPI estará bem representada. A Presidência, lembra aos Senadores e presentes a pauta da próxima reunião, do dia 31.05.99, às 14:30 h., com oitivas dos Juízes Togados do TRT/RJ – 1ª Região, Dr. Ivan Dias Rodrigues Alves, Dra. Dóris Luiza de Castro Neves e Dra. Amélia Valadão Lopes. Nada mais havendo a tratar, o Presidente encerrou a presente reunião e, para constar, eu, Dulcidia Ramos Calháo, Secretária da Comissão, lavrei a presente ata que, lida e aprovada, será assinada pelo Senhor Presidente e irá a publicação, juntamente com o acompanhamento taquigráfico, que faz parte integrante da presente ata.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declaro aberta a 24ª reunião desta Comissão Parlamentar de Inquérito, indagando, como de costume, se os Srs. Senadores desejam a leitura da Ata da reunião anterior ou se alguém requer a dispensa. (Pausa.)

Requerida a dispensa pelo Senador Gerson Camata.

Está em discussão a Ata.

Em votação. (Pausa.)

Aprovada a Ata da reunião anterior.

Comunico que a presente reunião destina-se a ouvir a exposição do Dr. Joaquim Tomás Lopes e do Dr. Antônio Carlos Moraes. Antes, entretanto, comunico alguns expedientes recebidos.

Do Chefe de Gabinete da Senadora Luzia Toledo, comunicando à Mesa a impossibilidade do seu comparecimento à reunião administrativa que foi realizada ontem.

Srs. Senadores, tenho em mãos expediente enviado pelo Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região. Foi despachado no dia 26 à Secretaria para autuar ou juntar aos autos referentes ao TRT de São Paulo, na ocasião, e pedir para incluir a leitura na próxima reunião por entender a importância desse ofício enviado pela Presidência do Tribunal Regional do Trabalho, onde, depois de breve relato, o Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 2ª Região expõe as dificuldades em que se encontram. Alega a necessidade da conclusão do projeto de construção do Fórum Trabalhista de 1ª Instância de São Paulo e, depois de relatar os fatos que ele já relatou, em síntese, solicita a colaboração no sentido de que seja viabilizado o término da obra, que se faz imprescindível à Justiça do Trabalho de São Paulo, através da obtenção de recursos orçamentários da ordem de 40 milhões para o projeto de construção do Fórum Trabalhista da 1ª Instância da Cidade de São Paulo. Ele alega o avanço das obras e que, se ficar assim, o Erário terá prejuízo, dado o estágio em que a obra se encontra.

Acho que as autoridades competentes, não só esta Comissão, mas as autoridades competentes, mais do que esta Comissão, têm que levar em conta esta situação que lá existe.

O SR. GERSON CAMATA – Para discutir o expediente, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Porque, positivamente, a apuração dos fatos parece que não pode levar ao prejuízo da realização da obra. Mas o prejuízo ou não da realização da obra depende da apreciação das instituições ou dos órgãos competentes.

O SR. GERSON CAMATA – Peço a palavra para discutir, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dou a palavra ao Senador Gerson Camata, pela ordem.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, eu acho que ali a resposta da CPI deveria ser a seguinte: pelo que se sabe, no final dessa história toda, o juiz Nicolau vai ter de devolver 53 milhões. Ele precisa de 46, ele ajuda a apressar o processo, e aí, quando o Juiz Nicolau devolver, termina.

É só isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Taquigrafia está registrando a sugestão de V. Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, peço a palavra.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pela ordem, com a palavra o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Essa obra está embargada pelo Ministério Público. Embargaram, segundo me informa o Senador Geraldo Althoff. Ou seja, se ela está embargada pelo Ministério Público, ele deve se dirigir à Procuradoria da República, e, quanto à liberação de verbas, que se dirija à Comissão de Orçamentos. O que temos a ver com isso?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Acredito que ele está se dirigindo à Comissão, Senador, porque esteve aqui, expôs os fatos. Com relação ao Congresso Nacional, a liberação de recursos, considerando a Lei Orçamentária para o exercício de 1999, há um dispositivo que colocamos lá, isto é, a Comissão, e eu fui Relator dessa matéria, no sentido de que as obras que estão consideradas irregulares ou estão sendo investigadas, quaisquer recursos para elas só poderão ser liberados com a prévia anuência legislativa, que, no caso, é da Comissão Mista de Orçamento, o que é importante, porque é um avanço em favor do Poder Legislativo.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito bem, então; que ele se dirija à Comissão de Orçamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Deve tê-lo feito também, mas vou aconselhar nesse sentido.

Esses requerimentos aqui, que a Secretaria coloca como expediente, já foram aprovados, já constam de Ata. Parece-me que não há mais expedientes.

Vamos pedir à Secretaria que introduza na sala, para tomar assento no lugar de costume, à esquerda desta Presidência, o Dr. Joaquim Tomás Lopes, primeiro depoente desta manhã.

Comunico, antes, que há um expediente recebido do Dr. Edson Kahir, ex-Deputado Federal, que estou remetendo à Secretaria para análise. Acho

que o autor do expediente se encontra aqui, mas, se não estiver, a Secretaria pode informá-lo que o despacho da Presidência foi nesse sentido.

Dr. Joaquim, meus cumprimentos, seja bem-vindo.

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – É uma honra para mim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É muita alegria recebê-lo aqui.

O Dr. Joaquim é advogado, a sua Carteira de Identidade é da Ordem dos Advogados do Brasil, tem o nº 384, Distrito Federal e Goiás. Tem 72 anos. Seu CPF tem o nº 003071141-04, é casado, reside à Superquadra Sul 302, Bloco F, Ap. 107, exerce a sua atividade em Brasília, e declara não ser parente, em nenhum grau, de qualquer pessoa que, por acaso, do conhecimento dele, tenha sido ouvida aqui nesta Comissão Parlamentar de Inquérito.

Comprometeu-se, nos termos do art. 203 do Código de Processo Penal, sob as penas da lei, a dizer a verdade do que souber e lhe for perguntado. Fez a ressalva ao art. 5º, inc. LXIII, da Constituição Federal, não sendo, portanto, obrigado a depor contra si próprio.

Dr. Joaquim, o colega e ilustre advogado sabe das razões do seu convite para aqui comparecer e aceitado com rapidez por V. S^a. É praxe aqui, na Comissão, que V. S^a, de início, teça as considerações que entender necessárias, uma vez que sabe do assunto, trata-se da investigação do chamado caso do herdeiro de Brasília, e, depois das suas considerações, os Srs. Senadores, pela ordem de inscrição e depois do Relator, terão oportunidade de lhe fazer as perguntas.

Nesse sentido, concedo-lhe a palavra.

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Por morte de Washington Luiz Nominatto, que deixou um espólio da ordem de R\$30 milhões e um único herdeiro é o seu filho, Luís Gustavo Nominatto, a mãe do menor, não herdeira, contratou uma advogada, a Sr^a Miramar da Silveira Rocha, para proceder ao processo de inventário – e não há partilha nesse caso – para adjudicação final dos bens ao menor. E começou-se o processo de inventário mas, num belo dia, apareceu no meu escritório, aqui, em Brasília, a mãe do menor que foi nomeada inventariante no espólio. Procurou-me para contratar-me para atuar no processo de inventário. Eu perguntei se esse inventário já estava iniciado. Ela disse que estava. E eu disse: "Então, a senhora já tem advogada?" E ela: "Tenho, sim, mas todo mundo está dizendo que ela é uma advogada nova, sem experiência e está havendo di-

lapidação dos bens do espólio. Então, aconselharam-me a contratar um advogado experiente e bem economicamente, para não se deixar subornar. Então, o senhor foi indicado como advogado experiente e antigo e eu queria que o senhor fosse meu advogado." E eu falei: "Olhe, por uma questão de ética, eu não posso atuar num processo em que já há advogado – a senhora tem advogada." E ela falou: "Mas doutor, o senhor tenha paciência porque este homem está dizendo que ela não tem experiência e estão dilapidando os bens do meu filho. O senhor dá um jeito. Pelo amor de Deus, o senhor poderia ajudar o meu filhinho." E eu disse: "Olhe, há uma saída. Eu posso aceitar o mandato para agir **in solidum**, sem, portanto, afastar a minha colega que é a Maria das Graças Martins Leão. Eu vou fazer tudo mas ela continua por uma questão de ética." – "Então, serve. Lá mesmo no meu Escritório, no Edifício São Paulo, eu datilografei a procuração, ela assinou. Fomos no 3º Ofício reconhecer a firma dela e ela disse: "Olhe, amanhã já vai haver uma audiência às 13 horas." E eu falei: "Audiência? Inventário não é contestado, não tem audiência." E ela falou: "Eu não sei não... É uma reunião." E eu falei: "Amanhã eu estarei lá às 13 horas." No dia seguinte, às 13 horas, cheguei, estava começando a audiência, uma reunião... Eu cheguei e a audiência estava sob a Presidência do então Juiz Asdrubal Vasques Cruxê – que era o Juiz do Processo. Eu cheguei, pedi licença. E ele indagou: "Quem é o senhor?" E eu falei: "Eu sou o advogado da inventariante." E ele ficou, assim, assustado e tinha um Inspetor Judicial que ele nomeou, sem necessidade, para esse processo de inventário que é o Sr. Roberto Jorge Dino. Eles se assustaram e vieram ao meu encontro, num jeito, assim, agressivo: "O senhor não é bem vindo aqui. Ela já tem advogado." E eu falei: "Meritíssimo, ela já tem advogado mas ela pode contratar quantos ela quiser." Que é a inventariante. E ele falou: "Não admito o senhor interferir nos nossos trabalhos porque ela já tem advogada." E eu falei: "E eu insisto em tomar parte porque eu vou funcionar no processo como advogado da inventariante, sem afastar a nobre colega." O Juiz, gesticulando, agressivamente, parecendo quase que queria me bater e falou: "Se o senhor insistir em funcionar este processo" – o Juiz me falou, ele, que, hoje, é Desembargador – "eu te meto um processo." E eu falei: "Mas Meritíssimo, que tipo de processo?" E ele falou: "Processo por falta de ética profissional!" E eu disse: "Meritíssimo, primeiro, eu não cometí falta de ética profissional porquanto o meu mandato está aqui – é para agir **in solidum** com a colega. Não há falta de ética e se houvera falta de

ética profissional V. Ex^a não teria competência para processar-me. Só a OAB é que pode processar um advogado por falta de ética profissional." Quando ele viu que eu tinha competência e que não me intimidava, mudou a tática e disse: "Se o senhor, então, insistir em funcionar no processo eu vou revogar a ação da inventariante, aqui e agora e, neste instante, eu vou, também, destituí-la da guarda do seu filho menor." A minha cliente que estava lá presente caiu em prantos e disse: "Meritíssimo, não faça isto comigo não. Eu não posso ficar sem o meu filhinho, não, dois aninhos só. Não agüento ficar sem ele. Doutor, não faz isso comigo, não!" Ele falou: "Então, a senhora não mantenha esse advogado no processo." Ela, no desespero, falou: "Dr. Joaquim, o senhor, pelo amor de Deus, desista" – na expressão dela, mas é "renuncie" – "da procuração porque eu não agüento ficar sem meu filhinho, não!" Eu falei: "Mas essa decisão do juiz é arbitrária e pode ser reformada." "Mas isso é rápido?" Eu falei: "Não. A Justiça é morosa. A decisão dele é ilegal, ela será reformada, mas pode demorar meses." Ela falou: "Ah, não agüento ficar nenhum dia sem meu filhinho, ainda mais meses. O senhor podia desistir?" Eu falei: "Perfeitamente." Por uma questão de ética, a partir do instante em que o cliente diz ao seu advogado que não quer continuar, está revogado o mandato. Então, considerei meu mandato revogado implicitamente.

Pedi licença ao juiz, fui à sala de advogados, datilografei uma petição, renunciando o mandato. Renunciei o mandato, entreguei lá e me afastei do processo. Não pude atuar com minha experiência de 46 anos, para ajudar um menor porque eu fui impossibilitado de atuar no processo porque meu mandato ficou implicitamente revogado e eu tive que renunciar.

Aí ela continuou o processo com a primeira advogada, Dr^a Maria das Graças Martins Leão. Mas, em poucos meses, os bens foram dilapidados. Em cerca de um ano, esse patrimônio de cerca de 30 milhões foi dilapidado. Alienaram móveis, imóveis. Depois, ela voltou ao meu escritório e eu disse: "Olha, agora, a senhora vai para outro advogado." Ela arranjou um advogado competente, muito ético, mas um pouco tarde. Ele vem lutando, mas, quando ele foi constituído, foi um pouco tarde. Vai ser difícil. Há possibilidade de recuperar alguma coisa. Ele disse que diversos bens, até imóveis foram alienados sem hasta pública. Todos os bens imóveis alienados sem hasta pública têm essa alienação nula de pleno direito. Pode-se, às vezes, até recuperar esse bem para o menor. Mas os bens móveis e semoventes podem ser vendidos mediante alvará judicial, desde que haja aquiescência do Ministério Público e uma avaliação judicial competente e não há fraude nos negócios. É o que eu tenho a dizer. Resumi tudo aí.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Joaquim, o senhor chegou a ler o processo antes de entrar ou não?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Depois?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não. Depois eu não podia porque eu já tinha renunciado. Eu não posso mais. É uma questão de ética. Eu não podia me envolver mais. Não houve tempo também porque eu fui contratado à tarde e, no dia seguinte, às 13h, quando eu ia tomar conhecimento, começar a participar, eu fui impedido. Impedido é modo de dizer, fui impossibilitado. O juiz não me impediu, eu fiquei impossibilitado, uma vez que, não me intimidando, intimidou minha cliente para ela revogar meu mandato. Eu não pude atuar por isso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quais as pessoas que estavam nessa reunião, Dr. Joaquim, se o senhor puder mencionar o nome delas?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Lá na reunião?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É. O juiz nós já sabemos, o inspetor de menor o senhor falou, mas não falou o nome dele.

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – O inspetor processual Roberto Jorge Dino. Estavam, portanto, o juiz de Direito, o inspetor judicial, Roberto Jorge Dino, Maria das Graças Martins Leão, advogada da inventariante e o representante do Ministério Público – parece-me até que era uma promotora de justiça – porque não podia haver nem reunião sem interferência do Ministério Público, uma vez que havia interesses de menores em jogo. Eram as pessoas que tomavam parte.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor não entendeu como audiência, não, o senhor entendeu como reunião. Por quê?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Porque ela não tem fim jurídico. Um audiência mesmo tem de ter consequência de uma contestação. Foi uma reunião que promoveram lá, atípica.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Cujo resultado o senhor não sabe também?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não, porque tive de me retirar na hora.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nem por intermédio da mãe do menor depois o senhor não soube do que eles tratavam?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não, ela não sabe explicar. É uma pessoa simples, sem ex-

periência. "Eles discutiram umas coisas lá e disseram para mim: 'Não, o processo vai continuar. Não há perigo de nada, não. O advogada tem capacidade para isso. Vamos prosseguir o processo com a sua advogada mesmo.'" Ela concordou. O processo foi para frente com a advogada, mas com um ano os bens desapareceram, foram dilapidados".

Eu não acuso ninguém. Estou apenas expondo fatos, depois a Justiça vai tirar as conclusões. Eu estou processado agora, porque depois em processo criminal lá no fórum e na entrevista, há poucos dias, para o **Jornal de Brasília** onde eu disse tudo isso aqui. Tudo que eu disse aqui saiu na entrevista.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quem processou?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – O Desembargador (?) está processando. Tem umas oito ou dez pessoas processadas: jornalistas ...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E o senhor está no meio?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Estou e eu não sei que tipo de crime cometí. Eu posso alegar a **exceptio veritatis**. Aleguei fatos que aconteceram conforme os autos, portanto a **exceptio veritatis** exclui qualquer condenação. Eu não cometí crime nenhum. Agora, se houve algum crime, foi crime de arbitrariedade. Ele não conseguiu, intimidou minha cliente e fê-la revogar o meu mandato, ameaçando de cassar minha..... e destituí-lo da guarda do filho menor. Isso eu considero um crime. Ele disse que cometí um crime e está me processando por crime de falta de ética profissional. Isto é crime de falta de ética funcional: intimidar o advogado e as partes. É o que tenho a dizer.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - O senhor foi à Ordem dos Advogados do Brasil, Dr. Joaquim?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não. Não há nenhuma necessidade. Renunciei porque quis, a pedido de minha cliente, não tinha nada a alegar. Nunca cobrei nada, deixei de ganhar mais de R\$20 mil de um patrimônio de R\$30 milhões. Eu não tenho ambição.

A coitadinha foi no escritório depois: "É, o senhor renunciou a meu pedido. Vamos combinar os honorários" e eu disse: "Não, não tem que pagar nada não, minha filha, eu queria ajudar o seu filhinho. Eu entendo; a senhora ficou com medo de perdê-lo, renunciou ao mandato, não vou cobrar nada não".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) - Muito bem, Dr. Joaquim. A essa altura o inventário estava

em que fase? Nem isso o senhor não sabe também? Em que fase estava o inventário a essa altura?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Estava ainda bem no início, com grande possibilidade de, com minha atuação e com minha experiência, ter evitado a dilapidação desses bens. Estava muito no começo ainda, mas não pude atuar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem.

Concedo a palavra ao nosso Relator e peço à Secretaria, por gentileza, que passe ... A lista de inscrições já se encontra aqui.

Com a palavra o Senador Paulo Souto.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, tenho muito pouca coisa para comentar ou perguntar.

Acho que esse foi um dos depoimentos que mais me impressionou aqui nesta CPI, porque temos assistido a coisas de gravidade com relação a desvio de recursos, etc., mas isso me impressionou muito. Toda a singeleza do Dr. Joaquim me pareceu transmitir muita sinceridade e muita verdade. É um fato cuja arbitrariedade é uma coisa realmente impressionante. Estou realmente estarrecido com isso. Tudo o que tinha que perguntar aqui ele já disse.

Gostaria de perguntar se o senhor, por exemplo, sofreu algum tipo ... O senhor tem quantos anos de advogado?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Quarenta e seis anos ininterruptos de advocacia intensa mesmo.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor, durante todo esse período, sofreu ou soube de alguém que tenha sofrido um constrangimento desse tipo como advogado?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Nunca. Sempre admirei muito o Judiciário, sempre respeitei muito os juízes, nunca vi nada errado. Para mim foi uma surpresa, eu não podia esperar uma coisa dessa até ser recebido ostensivamente daquele jeito, maltratado daquele jeito, inclusive pelo Sou uma pessoa de respeito. V. Ex^a pode até falar para apresentar à OAB-DF. Há poucos dias fui indicado pela OAB-DF para juiz federal. Recusei por causa da minha idade, mais de 70 anos. Não é hora de começar a funcionar como juiz federal. Eu sou uma pessoa séria. V. Ex^a pode apresentar à OAB agora para saber se ela não me indicou há poucos dias para ser juiz federal. Não é hora mais de largar a minha advocacia. Vou deixá-la este ano.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Dr. Joaquim, me diga uma coisa: quando o senhor chegou

na sala e apresentou a procuração, não tinha nem começado a reunião ainda?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não, já estava a reunião começando; pedi licenças: "Com licença Meritíssimo".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer que V. S^a ainda não tinha dado opinião alguma sobre mérito?

JOAQUIM TOMÁS LOPES – Nada, nada, nada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nem sabia do que se tratava?

JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sabia que era uma reunião para tratar do inventário?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Ex^a, notei – não é crime falar – que havia um esquema armado para evitar a intromissão de um advogado experiente no processo. Queriam que continuar com aquela advogada só, era o que queriam. Viram que um advogado antigo, experiente como eu, podia desmontar algum esquema. O esquema que alego era para evitar a intromissão de outro advogado. E conseguiram!

O SR. PAULO SOUTO – A pergunta era essa, mas V. S^a praticamente já a respondeu. Ao que V. S^a atribui essa inamistosidade com que foi recebido? Por que aconteceu?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Apenas digo que não queriam a intromissão de um advogado experiente no processo.

O SR. PAULO SOUTO – Experiente e independente?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – E independente. Como disse um advogado experiente, independente financeiramente, que não aceitaria suborno. Por isso fui indicado e constituído por ela nessas...

O SR. PAULO SOUTO – Ela alegou isso?

O SSR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Alegou; devido a sua competência e sua honestidade. Você é uma pessoa independente financeiramente e não aceitará suborno.

O SR. PAULO SOUTO – Não tenho mais nada a perguntar, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra, pela ordem de inscrição, o Senador Jefferson Péres.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, minha atitude é a mesma do Senador Paulo Souto. O depoimento do Dr. Joaquim me impressionou muito porque S. S^a pareceu-me muito espontâneo, mui-

to sincero. Se o que diz é verdade, e não tenho razão para descrever disso, a situação é estarrecedora.

Sr. Presidente, convivo com o Judiciário desde que me entendo por gente. Sou filho e neto de magistrados. Não me lembro de um fato como esse, de um juiz que, primeiro, tentou coagir o advogado, ameaçando-o de um processo por falta de ética profissional, sem nenhum diálogo, já o recebeu assim. Como não obteve êxito, tentou coagir a parte ameaçando destituí-la da condição de inventariante e do pátrio poder.

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – O que foi conseguido. Não conseguiram intimidar-me, mas conseguiram o que queriam com a inventariante.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Meu pai foi Juiz no interior do Amazonas, nos grotões do Amazonas. Não me lembro de fato como esse. Isso aconteceu em Brasília, a não sei quantos metros do Supremo Tribunal Federal, do Congresso e da Presidência da República. É estarrecedor!

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – É fácil comprovar o que estou dizendo. O procedimentário está na Vara de Sucessões do Tribunal de Justiça. Lá, vão encontrar o meu processo, a minha procuração e a minha renúncia. Está tudo lá, como prova do que disse, nos autos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Desculpe-me fazer-lhe essa crítica, Dr. Joaquim, mas creio que V. S^a deveria ter representado contra o Juiz.

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não fiz representação devido ao pranto, ao pedido da mãe para que eu renunciasse e ela não perdesse a guarda do menor. Renunciei. Não posso nem usar a expressão "fui impedido". Não fui impedido, por uma questão de ética para com a minha cliente, considerei revogado meu mandato.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Quem sabe sua representação poderia até enfurecê-lo mais contra ela?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Justamente.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Muito obrigado. Não tenho mais nada a perguntar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – V. S^a ingressou com a procuração no dia em que foi ou já tinha entregue no dia anterior?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não, já entregue a ele.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E a renúncia é da mesma data?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Depois que aconteceu isso tudo, pedi licença, fui à sala dos

advogados, datilografei a petição renunciando ao mandato e entreguei a ele. Está tudo nos autos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quer dizer que nos autos constam a juntada e a renúncia na mesma data ou em vinte e quatro horas?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Tudo. A procuração anterior e a renúncia no dia da...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Geraldo Althoff, por gentileza, V. Ex^a está com a palavra.

O SR. GERALDO ALTHOFF – Sr. Presidente, nada a questionar.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – Nós já tínhamos o perfil do senhor, fornecido pela Sr^a Miramar. Foi justamente este: um juiz íntegro, experiente advogado e que não se subordinaria. Portanto, era o advogado ideal para resolver o seu problema. Veja bem, o senhor, nos seus quase 50 anos de exercício da advocacia, jamais assistiu a um ato dessa natureza. Compreendo a sua situação. Não seria outra. Não pelo que foi dito contra o senhor, mas pela defesa que o senhor de fazer da sua cliente. Não foi outro objetivo. De igual para igual o senhor teria enfrentado e alcançaria êxito. Está evidente. Mas o senhor considerou a situação de sua cliente e renunciou ao mandato. E, aí, é como o senhor realmente explica, não tinha mais condição de alegar nada, porque na primeira defesa do juiz, o senhor, de livre e espontânea vontade, renunciou.

O senhor diz que nessa audiência estavam o juiz, o inspetor judicial e a promotora pública... E o escrivão não estava?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – O escrivão e a advogada da inventariante. E a inventariante também ficou ao meu lado.

O SR. DJALMA BESSA – Portanto, várias pessoas assistiram a esse ato do juiz. Como também o senhor se referia à figura do inspetor judicial, que não tem respaldo jurídico, legal... Não tem nada...

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não há nenhuma necessidade. Basta o inventariante, com um bom advogado, para resolver todos os problemas. Não precisa desse inspetor judicial. Não há necessidade.

O SR. DJALMA BESSA – Mas, em algum dispositivo, em algum código, seja civil, de processo, há essa figura de inspetor judicial?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Para mim, é uma função atípica. Não há essa função...

O SR. DJALMA BESSA – Em lei alguma?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não a previsão de criar esse cargo.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Joaquim, o senhor deve ter tido ciência de um Conselho de Administração. Teve informações sobre este conselho, para administrar os espólios, os bens e as empresas do falecido?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Bom, eu tive conhecimento, agora há pouco, por intermédio do atual advogado da inventariante, que me parece um jovem idealista e muito esforçado, e está severamente ameaçado de morte.

(Fora do microfone)

Não... Está atuando no processo atualmente?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, quem prestou depoimento foi o seu ex-advogado. Quem depôs foi o ex-advogado. Quando ele depois, o advogado da D. Miramar se encontrava aqui, mas não prestou declarações. Seu nome é Luiz do Amaral.

O SR. DJALMA BESSA – O senhor teve ciência de outros fatos idênticos ao praticado contra o senhor desse mesmo juiz?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não. Nunca houve atritos entre nós, nem antes nem depois.

O SR. DJALMA BESSA – E contra outro advogado?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Também não tenho conhecimento.

O SR. DJALMA BESSA – O seu depoimento é muito valioso. Agora, não há dúvida nenhuma que, se lhe fosse permitido enfrentá-lo, o senhor teria enfrentado, inclusive alegando a suspeição.

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Claro, havia muitas medidas.

O SR. DJALMA BESSA – Eu comprehendo a sua situação. É realmente louvável.

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Esse negócio é que acho precisa ficar bem claro. Quer dizer, ele chegou a ameaçar de tirar o menino da guarda?

O SR. DJALMA BESSA – Na hora.

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Isso é uma coisa gravíssima, que nós até deixamos passar.

O SR. DJALMA BESSA – Havia duas ameaças, na posição de inventariante.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Temos que ressaltar também, Srs. Senadores, a posição do Dr. Joaquim. Ele não tomou uma posição egoísta de pensar nele.

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não, nunca pensei nisso.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Ele não quis enfrentar o juiz. Ele não quis que a criança fosse tirada de casa. É o que ele alega. Então, ele adotou uma solução prática e humana.

O SR. DJALMA BESSA – Perfeitamente compreensível. O senhor tem o meu aplauso. O senhor agiu corretamente. Agora, ele realmente praticou atos terríveis; primeiro, contra o senhor, querendo amedrontá-lo. Como não conseguiu, partiu para amedrontar a mãe da criança, que realmente não resistiu.

Muito obrigado por sua informação.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O senhor chegou a sentar-se à mesa ou não? Foi só entregar a procuração?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não. Quando ele pediu para eu entrar, o juiz e o inspetor já vieram agressivamente, gesticulando nervosos. Eu nem entrei direito lá; entrei até certo ponto. Não me convidaram para sentar nem nada. Assim que fui recebido: ostensivamente, agressivamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Pois é, o senhor não foi nem cumprimentado, foi enxotado!

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Justamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Gerson Camata.

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – E tenho a lembrar a V. Ex^{as}s que tenho um nome a zelar. Sou de uma família tradicional de Goiás, família Jaime Lopes, e sou sobrinho-neto do Desembargador Luiz Gonzaga Jaime, que foi Presidente da Comissão, que, no Senado, elaborou o Código Penal da época: Luiz Gonzaga Jaime, meu tio-avô. Tenho de zelar pelo nome da minha família. Pois era um Desembargador que foi Senador da República.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Senador Gerson Camata, por gentileza.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente, uma pergunta: a advogada que lá estava – parece Cristina; não, Maria das Graças – havia sido nomeada advogada pelo juiz ou pela inventariante?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não, a inventariante. Foi constituída advogada para a irmã do menor para que ela requeresse o inventário, requeresse o inventário. Depois que o advogado requer a abertura do inventário, já pede para nomear. Então, quem requereu a abertura do inventário foi essa Maria das

Graças, e ela pediu para nomear o menor inventariante, porque menor não pode ser inventariante...

O SR. GERSON CAMATA – Ela havia sido constituída advogada pela mãe do menor?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Pela mãe do menor.

O SR. GERSON CAMATA – E quando a mãe do menor foi ao escritório do senhor, por que ela queria um outro advogado? Ela disse ao senhor por quê?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Justamente – eu disse agora mesmo. Quando eu disse que eu não poderia funcionar no processo, porque era falta de ética, porque eu já tinha advogado, ela falou: "Não. Todo o mundo vai dizer que é uma advogada nova, sem experiência, e que estão dilapidando os bens. O senhor, pelo amor de Deus, ajude o meu filhinho". Só achei aquela saída: "então, aceito o mandato, mas para agir in solidum".

O SR. GERSON CAMATA – Para acompanhar a outra advogada.

Era a pergunta, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Com a palavra o Senador Carlos Wilson.

O SR. CARLOS WILSON – Dr. Joaquim, o senhor foi afastado do processo dessa forma grosseira, desrespeitosa. Mas o depoimento de V. S^a é um depoimento que marcou muito a gente e já foi aqui destacado pelo Senador Paulo Souto. Então, ninguém tem dúvida de que V. S^a vai continuar a ajudar, para que se possa esclarecer essa situação nebulosa do caso dessa herança, desse menor, dessa mãe. Então, eu gostaria saber de V. S^a o seguinte: se a Comissão convidasse o Dr. Roberto Dino?, já seria um ponto assim significativo, no sentido de elucidar essa questão?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Acho que seria interessante para saber o que ele vai alegar contra essas alegações minhas. E constam dos autos. Ele não pode negar nada.

O SR. CARLOS WILSON – Até porque o senhor nunca viu essa figura de inspetor judicial presente?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Pois é! O inventariante constitui um bom advogado e que resolve todos os problemas da administração do espólio.

O SR. CARLOS WILSON – E além dele, o senhor tem outra sugestão?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Não. Absolutamente.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, então eu vou preparar um requerimento convidando o Dr. Roberto Jorge Dino para comparecer à Comissão.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – A Presidência aguarda o requerimento de V. Ex^a.

Dr. Joaquim, a dona Miramar permaneceu no local, porque não permitiram e o senhor se retirou? Ela ficou?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Continuou ela ao lado da advogada dela.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Aí ela foi ao seu escritório, o senhor narrou...

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Dias depois.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – ... querendo até ver quanto custava o seu serviço.

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Justamente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Depois, o senhor renunciou a quaisquer honorários. Quando ela retornou, ela contou o que foi decidido nessa reunião?

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Ela disse que não sabe explicar. Ela disse que não entende nada. Eles discutiram lá, trocaram idéias lá, ela não entende nada, não podia explicar-me nada.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem. Os Srs. Senadores estão satisfeitos com o depoimento? (Pausa.)

Dr. Joaquim, a Comissão agradece muito a presença de V. S^a aqui, por ter comparecido aqui, agradece sinceramente e formula votos para que o V. S^a continue nessa trilha aí, com saúde e paz.

O SR. JOAQUIM TOMÁS LOPES – Muito obrigado. Para mim, foi uma honra estar aqui entre esses cidadãos, esses Senadores da República. Para mim, é uma honra!

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Peço à Secretaria que acompanhe o Dr. Joaquim e faço o convite para que tome assento à mesa o Dr. Antônio Carlos Moraes, que foi contador. (Pausa.)

Parece-me que essa matéria é tranquila, que não vai despertar discussão, se permitem assim, não é bem da ordem dos trabalhos, mas o Dr. Carlos Wilson está requerendo o depoimento do Dr. Roberto Jorge Dino do fórum, e eu submeto logo esse requerimento. (Pausa.)

Aprovado.

Srs. Senadores, encontra-se entre nós o Dr. Antônio Carlos Moraes da Silva, com RG nº 163.460 da Secretaria de Segurança Pública do Distrito Federal, com 49 anos de idade, CPF nº 067.644.871-

20, casado, reside na SHIN Q. 11, conjunto 10, casa 13, Lago Norte, é contador, exerce atividade em Brasília, não é parente em nenhum grau de nenhuma das partes que ele tenha conhecimento que tenham passado aqui pela Comissão. Comprometeu-se, nos termos do art. 203 do Código Penal, e fez a ressalva nos termos do art. 5º, inciso LXIII, da Constituição Federal.

Dr. Antônio Carlos Moraes, a Presidência tem consciência de que V. S^a sabe a razão da sua presença aqui, no sentido de colaborar com esta CPI. Cumprindo um ritual dos trabalhos da nossa Comissão, a Presidência lhe concederá a palavra por alguns minutos, a fim de que V. S^a possa fazer a sua primeira explanação, a sua exposição inicial. Para tanto, o senhor pode perfeitamente fazer consultas – vejo que o senhor alguns documentos – quando entender necessário. Logo após, os Srs. Senadores, pela ordem de inscrição, e após o Relator e o vice-Presidente da Comissão, todos terão o direito de formular as perguntas.

Fique V. S^a à vontade, podendo começar a sua explanação.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Muito obrigado.

Bom-dia, Srs. Senadores.

É um prazer poder estar aqui e colaborar com o resultado desse inquérito de que V. Ex^{as}s são os responsáveis.

Quero iniciar dizendo que conheci Washington Luís Nominatto, por volta de 1982, quando ele me procurou para fazer a sua declaração de Imposto de Renda daquele ano. E, no início de 1984, fui convidado a colaborar na constituição do consórcio Itapemirim, precisamente no mês de janeiro de 1994.

Em primeiro de fevereiro de 1994, o consórcio teve a sua autorização para atividade empresarial.

Washington era responsável, ele era o coordenador de vendas do Consórcio São Paulo/Minas, que funcionava na 702-Norte. Com a sua saída ele arregimentou um grupo de funcionários do próprio Consórcio e levou já com uma estrutura bastante forte, porque, como ele era o diretor de vendas do Consórcio do Distrito Federal – e parece-me que de Goiás também – , ele, então, iniciou a sua atividade empresarial com um grupo forte de colaboradores, de funcionários, que saíram do Consórcio São Paulo/Minas.

Fui contador, o nosso escritório foi responsável pela contabilidade do Consórcio Itapemirim até 1986. Nesse período de três anos o Consórcio teve um crescimento muito rápido, muito vertiginoso e

nós, então, procuramos a diretoria e dissemos o seguinte: nós não podemos mais continuar prestando serviço de assessoramento contábil em um escritório de contabilidade distante da sua sede em função do crescimento das filiais que ele tinha constituído ao longo desses três anos no Brasil. Em 1986, entregamos a responsabilidade, evidente, da nossa contabilidade. Mas eu fui convidado, pelo Washington, para prestar serviço de assessoramento. Eu fiquei no ano de 1987, exatamente até o seu falecimento, em novembro de 1987, prestando um serviço de – eu diria – uma consultoria, de um consultor independente a ele, não na forma empregatícia, mas que era ouvido, principalmente nos momentos mais difíceis, nos momentos em que ele mais precisasse de um consultor, no campo de contabilidade, e diria até consultoria econômico-financeira, ele me convidava.

Na realidade, Srs. Senadores, o convívio com o Washington foi, diretamente, de janeiro de 1984 a novembro de 1987, época de seu falecimento. Nesse período eu estive bem próximo a ele nesse andamento das suas atividades empresariais.

Estou à disposição para que os Senhores possam começar o questionamento. Não sei se fui...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É que, até agora, V. S^a só narrou a respeito do que foi contador dele.

V. S^a vai aguardar nossas perguntas ou quer adiantar algo mais sobre os detalhes, sobre o andamento das coisas, para facilitar, inclusive, os nossos trabalhos?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – A minha vinda aqui deu-se exatamente em função de se dizer: tinha ou não saúde financeira o Consórcio Itapemirim? Era insolvente ou solvente? Parece-me que esse era o grande questionamento, e é esse o interesse da Comissão.

Digo a V. Ex^{as} o seguinte: o Consórcio Itapemirim, até o dia da minha saída – e aí eu assinava papéis; é evidente –, era totalmente solvente. Durante o período em que fiquei paralelo à sua administração, acompanhando-a a distância, afirmo que o Consórcio era solvente; ele não tinha insolvência.

Inclusive, há um pseudoparecer de auditoria. Digo "pseudo", porque, no meu entendimento, ele não tem nenhuma validade legal, por ser uma peça sem nenhum conteúdo técnico e legal. No entanto, ele está escrito e faz parte dos autos. Ele demonstra... Isso em 1988, mas é um parecer de auditoria referente a dados de 30 de novembro de 1987. V. Ex^a pode verificar aqui. Nessa data, o ativo do Consórcio era de 820 milhões, e o passivo, de 780 milhões. Comparando as

contas de ativos – ou seja, os direitos que tinha o Consórcio – com as suas obrigações, ele tinha ainda um saldo credor. Só por isso já se demonstra que o Consórcio era solvente. Isso é assinado por contadores, e até leigos estiveram no meio.

Por que eu disse aqui que as peças de auditoria são peças juntadas aos autos sem nenhuma qualidade técnica e que não há nenhuma legalidade para se utilizar desses documentos para uma tomada de decisão? A peça foi feita por uma empresa chamada Organimática, de Goiânia.

O SR. PAULO SOUTO – Por favor, em que ano foi isso?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Em 30 de novembro de 1987, exatamente no dia do falecimento, como prescreve o contrato social: quando da morte de um sócio, deve-se levantar um balanço extraordinário. Foi exatamente nessa data.

A Organimática é uma empresa de Goiânia, de propriedade de um leigo em contabilidade, Sr. Roger Blaser. Esse cidadão foi admitido na administração, logo a partir da sua morte, na condição de auditor do grupo. Por diversas vezes, tivemos contato por telefone, em que ele me questionava alguns dados contábeis, os quais me reservei o direito de não transmitir, porque se tratava de um leigo. E eu não faria isso, porque ele não tinha capacidade legal e técnica para executar tarefas de auditoria.

Buscamos em Goiânia... Depois, passei à Presidência. Fui ser Presidente do Conselho Regional de Contabilidade e tomei conhecimento, inclusive, de denúncias que foram feitas contra auditores e contadores. Buscamos em Goiânia, e a empresa era fictícia. A empresa Organimática nunca existiu em Goiânia, nem tampouco no Conselho de Contabilidade do Estado de Goiás. Temos aqui a declaração.

Imagine V. Ex^{as}: a Organimática era a empresa de auditoria do Consórcio – ou seja, era a empresa do grupo, do conglomerado das empresas – e, como responsável pela auditoria, tinha exatamente um empregado, que era o Sr. Roger. Ele era contratado como empregado do grupo. Era como se – desculpem-me o termo – colocasse raposa para criar galinha. Porque não poderia; o auditor teria que ter independência nos seus atos; ele tem que prestar os atos com independência, para isso é que ele chama de auditor independente. Quem dava cobertura a esse cidadão era a contadora Ilda Martins de Queiroz, uma bacharel em Ciências Contábeis, registrada em Goiânia. Ela, inclusive, teve um apenamento por acobertamento de leigo. No Estado de Goiás, da origem do conselho dela. Ela morava em Goiânia e

acobertava o trabalho dele aqui em Brasília, do Sr. Roger.

Determinados por eles, foram feitos balanços em todas as empresas do grupo e, consequentemente, a auditoria. Quer dizer, eles deveriam preparar os balanços e contratar uma empresa de auditoria independente e totalmente desligada do consórcio. Era exatamente para dar credibilidade das peças assinadas por esses auditores. No entanto, eles pegaram pessoas de dentro do próprio consórcio e assinaram as peças contábeis.

Quando eu já era o Presidente do Conselho de Contabilidade, aqui do Distrito Federal, recebi uma denúncia; e essa denúncia está aqui, assinada pelo advogado Luiz Amaral. Determinamos que fosse...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essa denúncia era de quê?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Essa denúncia era de falsificação de balanços e de auditorias sem condições de serem auditorias. E ele denunciou quatro pessoas, das quais três nós conseguimos alcançar, o conselho conseguiu alcançar. Evidentemente que eu, na condição de presidente e tendo conhecimento dos fatos, me ausentei, é lógico, das decisões, inclusive, do julgamento, até porque a lei não me daria esse direito de participar. Eu me ausentei. Eu apenas designei alguém para que pudesse preparar o processo; o processo está aqui. E o Conselho de Contabilidade do Distrito Federal constatou que três profissionais cometiam irregularidades: foi o contador Antônio Aparecido da Silva, o técnico em contabilidade Altair Cardoso Dutra, que executava as tarefas de execução contábil, e um dos auditores Nelmo Lincoln Correia da Silva, que assinava os pareceres de auditoria.

O SR. PAULO SOUTO – Esses três eram empregados do consórcio ou eram da empresa?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – O Altair, parece-me, que era empregado; o Antônio prestava serviços à empresa e o Nelmo assinava os pareceres de auditoria e tinha participação do leigo Roger. Inclusive, Srs. Senadores, observa-se em várias peças que o nome Organimática, em cima, o senhor pode observar que tem Organimática e, em baixo, relatório de auditoria: Grupo Washington Nominatto. Isso prova que era efetuado esse trabalho exatamente por pessoas ligadas ao grupo; qualquer pessoa leiga sabe que não se poderiam utilizar pessoas, que não tinham a independência, para assinar um parecer, principalmente quando havia leigos. Posteriormente, o conselho levantando, fazendo o seu tra-

balho, verificou as irregularidades. Dos quatro denunciados, nós verificamos três irregularidades.

O SR. PAULO SOUTÔ – Mas com referência a esse fato, a esse trabalho?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Sim, exatamente com referência aos balanços preparados para a venda de patrimônio. Os balanços preparados por esses profissionais e, posteriormente, recebidos como chancela o parecer de auditoria e que serviram de sustentação na Justiça para se dizer quanto era o ativo e o passivo das empresas; em todos eles foram detectadas irregularidades.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Já que V. S^a fez uma breve pausa, só para esclarecer: mesmo com essa auditoria, assim inquinada por V. S^a, mesmo assim, ainda ficou provado que, quando faleceu, ele era solvente e, não, insolvente, mesmo com essa auditoria que o senhor contesta. Ou não?

O SR. PAULO SOUTÔ – Não, a auditoria diz o contrário. A auditoria foi feita para dizer o contrário.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Ex^a, a auditoria foi feita exatamente para a venda do patrimônio. A contabilidade, quando apresentou, dizia que as empresas eram insolventes, e auditoria foi lá e confirmou isso.

Estou contestando, primeiro, que poderia haver insolvência de algumas empresas do grupo, mas jamais do consórcio. Algumas empresas...não estou defendendo, até porque não participei da constituição das mesmas, nem das suas administrações. Estou me referindo ao consórcio, que era solvente.

Mostrei para V. Ex^as o balanço, levantado em 30 de novembro, data do falecimento dele, que dizem não tratar-se um balanço deficitário. Ele tinha saldo positivo no seu ativo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É disso que estou falando.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Isso está escrito aqui e assinado.

Posteriormente, levantaram balanços e disseram o quê? As empresas estão insolventes. Contrataram uma auditoria, uma pseudo-auditoria. Para mim, não tem o mínimo valor; são peças que não têm legalidade para servir de suporte para a tomada de decisão, se foi tomada pelos administradores.

O que a Sr^a Miramar, mãe do herdeiro, fez? Contratou um perito, o Dr. João D'Ávila, para fazer a perícia em todas as empresas. Tenho pelo Dr. João, que já faleceu, um grande respeito pelo advogado e pelo contador que foi, e pela sua dignidade como profissional. Todo o Distrito Federal sabe: o Dr. João

atuou em diversos tribunais – Tribunal de Justiça, Tribunal do Trabalho, na área trabalhista, cível, da fazenda pública. Não tenho a mínima dúvida de que o Dr. João jamais assinaria um documento desse sem um respaldo de legalidade.

Tenho aqui... parece-me que isso está no processo; nunca tive acesso aos autos que tramitam hoje na Justiça de Brasília. O meu contato, o meu acesso, foram as peças, juntadas aos autos disciplinares e éticos – é isso que tenho aqui. Em todos os documentos que tenho aqui, Srs. Senadores, ele contesta a legalidade dos documentos e da contabilidade. Se V. Ex^as me permitem, quero ler, por exemplo, o parecer que ele deu sobre o Playtime.

O SR. PAULO SOUTÔ – Sobre o quê?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Sobre o Motel Playtime, empresa adquirida em época bem próxima ao seu falecimento:

"Em minha opinião, deve ser realizada auditoria sobre os documentos contábeis existentes na empresa, apurando-se corretamente os valores". E eu grifei: "...para que se possa produzir um verdadeira apuração de haveres. Deve ser feita também a reavaliação dos bens imóveis, tanto os cedidos como os adquiridos na alienação. Inegavelmente, foi a empresa subavaliada".

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sub; para baixo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – No momento em que se subavia uma empresa, é evidente que a sua venda será feita pelo valor que ela apresentou como resultado contábil, o resultado de avaliação.

Tenho, em todos os laudos periciais assinados pelo Dr. João Ávila, – em todos – contestações sobre os fatos que estou narrando. Em todos eles, tenho aqui. Em todos eles.

A relação de contas a receber contém carimbo "Organimática Roger AG Blaser – Diretor". Tal pessoa, como se pode verificar pelo conteúdo de uma certidão emitida pelo Conselho de Contabilidade de Goiás, não é contador, e, portanto, não poderia assinar tal demonstração.

Então, ele assinava as demonstrações no trabalho – ele chegou a assinar demonstrações contábeis –, e, depois, o Judiciário ou os administradores utilizaram esses documentos como base de sustentação legal para alienação do patrimônio. Qualquer pessoa em sã consciência – refiro-me aos administradores: ao sr. Wellington, que conheci melhor, e aos outros dois que administraram o consórcio, o Flávio e o Ubirajara –, diante de um laudo pericial

com conteúdo como o do presente caso, assinado pelo Dr. João Ávila, deveria ter recorrido a uma perícia que fosse feita pelo Judiciário, preferencialmente, ou por alguém que não tivesse interesse no negócio.

O Dr. João Ávila foi contratado por uma parte interessada. No momento em que se apresentou uma contestação tão grave como a que consta aqui, os administradores deveriam ter tomado a decisão mais acertada para quem administrava o espólio de um menor herdeiro: buscar um perito independente, sem interesse na causa, para produzir um laudo que pudesse ser apresentado ao Judiciário – já que o patrimônio todo estava sob tutela da Justiça. Essa seria o procedimento a ser adotado para se descobrir se estava correto o perito da parte ou os auditores contratados pela administração. Jamais se poderia determinar a alienação de todo o patrimônio com base em informações ilegais – como o documento, repito – tomadas aqui.

Srs. Senadores, venho aqui na condição de ex-contador do grupo para contestar algo que foi dito pelos administradores: que não existia contabilidade e nenhuma sustentação legal para tomarem decisões. O nosso escritório, quando recebeu a responsabilidade de atuar na contabilidade do consórcio... Tenho aqui um documento escrito por comissão de inquérito do Banco Central que administrava na época...

O SR. PAULO SOUTO – V. S^a tem esse parecer do Banco Central?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Está aqui, Ex^a.

O SR. PAULO SOUTO - O que V. S^a considera mais importante?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Esse parecer foi feito após a morte do Washington, mas observando-se aqui vê-se que ele diz claramente que o consórcio era solvente. Em relação à questão de não haver contabilidade ainda foi dito o seguinte: "Apesar de os administradores que sucederam terem alegado a todo momento que o Sr. Washington Luiz Nominatto não possuía escrita contábil regular, encontramos balanços apurados nos exercícios de 1984 a 1986 pela empresa – na época, a Atenas Contabilidade –, a qual prestou serviço desde 1984 até a sua morte" – não foi até a sua morte, pois os serviços foram prestados apenas até 1986. "Prova disso: além dos balanços, a comunicação sobre o responsável pela escrita fiscal na Secretaria de Finanças do Distrito Federal". Então, na realidade, havia contabilidade.

Com minha experiência de vinte anos de contador, como vice-presidente do Conselho Federal de

Contabilidade e conhecendo todo o sistema de contabilidade desse Brasil posso lhes assegurar que ninguém pode alegar que não se fez uma contabilidade ou que não se tomaram decisões acertadas por falta de contabilidade. Caberia aos administradores naquele momento buscar a documentação e efetuar a contabilidade que eles assumiram não existir.

Então, na realidade, no meu entendimento, as decisões foram tomadas porque quiseram, porque tinham um suporte em documentação. E se tomaram a errada foi porque se acercaram de pessoas irresponsáveis e incompetentes para o exercício da atividade de auditoria. Isso é bastante... As pessoas que já acessaram, por alguma vez, alguma peça de auditoria vão verificar a fragilidade que existe nessas peças. Até a terminologia inadequada com as normas brasileiras de contabilidade no campo da auditoria estão aqui; até a terminologia é de pessoas que não têm conhecimento profissional; são pessoas que usam terminologia aqui que jamais – que jamais! – um auditor experiente faria isso, principalmente quando se está cercado de um leigo, como era o Sr. Roger, que prestava serviço de auditoria, que, por diversas vezes, conversou comigo por telefone e se apresentava como auditor.

O SR. PAULO SOUTO – A decisão de colocá-lo e essa empresa – não estou... porque não entendendo bem isso – foi dos próprios administradores do consórcio? A Justiça também tinha alguma influência nisso, ou foi uma decisão só do consórcio?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Ex^a, a partir do momento em que eu deixei de estar ao lado do Washington, eu fiquei totalmente alheio às decisões tomadas no consórcio.

Agora, é evidente que essas pessoas da administração e esse Sr. Roger, que era administrador – depois ele passou a administrador financeiro e não sei o quê da empresa –... com certeza, foi tomada a decisão dos administradores. Isso com absoluta certeza. Agora, provavelmente, tenha havido aqui a assistência do Judiciário; provavelmente. Agora, esse relatório de auditoria e esse relatório do perito estão no processo. Isso aqui... O Judiciário tomou conhecimento disso. Primeiro, tomaram conhecimento, evidentemente, os administradores; depois, esse laudo, ou esses laudos, foram juntados aos autos do processo. É evidente que as pessoas que acessavam os autos no tribunal sabiam disso. Está claro isso aqui; isso aqui foi cópia trazida pelo advogado que fez a denúncia das pessoas; ele retirou essa cópia dos autos do processo e está aqui para quem quiser tomar conhecimento.

Eu quero ler, aqui, por exemplo, as recomendações dadas pelo Consórcio Itapemirim: "Recomendações – Deve ser realizada auditoria na empresa apurando corretamente os valores para que se possa produzir uma verdadeira apuração de haveres relativa à empresa e consorciados. Recomendo, especialmente, que sejam verificados: a) retiradas de administradores, conferindo a sua destinação; b) relação de entrega de veículos do consórcio, relacionando administradores e parentes ou aderentes destes, notadamente quanto à quitação do pagamento das quotas." Isso é o que está dito aqui.

O SR. PAULO SOUTO – Isso aí é recomendação de quem? Do João Ávila?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Do João Ávila; recomendando, no parecer de perícia. Continuando: "c) verificação de quanto foi transferido do espólio para o consórcio e qual a sua destinação, e do numerário transferido; d) empréstimos e aplicações financeiras em empresas do mesmo grupo; e) remuneração dos administradores; f) despesas de viagens, destacando-se as que possam ser classificadas como remuneração indireta."

É claro que o perito, quando fez isso, encontrou indícios de que estava se desviando verbas para viagens....

O SR. PAULO SOUTO – Pessoais?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Pessoais, lógico. Ele não ia escrever isso aqui se ele não tivesse tido acesso a documentos comprometedores, até porque ele assinou isso aqui e ele assumiu a responsabilidade para toda a vida dele. Inclusive, eu diria até que uma decisão dessa, de assinar esse documento, o levaria a não mais trabalhar, a responder um processo criminal, penal, cível e tudo. Então, ninguém ia ... um perito em sã consciência, jogando por terra 25, 30 anos de trabalho, como tinha Dr. João. É claro que, se ele assinou isso aqui, tinha indícios e provas de que alguma coisa ia mal.

Concluo, dizendo o seguinte: "Conclusão. O processo analisado não demonstra que foram apurados corretamente os haveres e deveres da Empresa Itapemirim, como parte do processo e de seus anexos em que – e eu grifei; invariavelmente foram fraudados documentos, datas e avaliações. Também neste apenso ao referido processo, evidenciam-se fraudes, com o intuito de prejudicar ao herdeiro menor Luiz Gustavo Silveira Nominatto. Isso foi assinado em 18 de abril de 1992. Então, não há um processo desses, Srs. Senadores, em que haja um parecer favorável da perícia. Nenhum.

O SR. PAULO SOUTO – Esse último trecho que o senhor leu é do João Ávila?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Também. Eu estou lendo tudo dele.

O SR. PAULO SOUTO – Se o senhor tivesse que comparar, em termos de conceito, capacidade, competência, independente disso aí, entre o Sr. João Ávila e... qual é o nome da empresa?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Organimática.

O SR. PAULO SOUTO – Organimática. Quer dizer, quem é que tinha mais... Essa outra empresa atuava muito aqui, tinha grandes clientes?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Ex^a, no começo da minha fala, eu disse que a Organimática é uma empresa fantasma. Segundo o documento que está aqui acostado aos autos, ou juntado aos autos, ela é uma empresa fantasma de Goiânia e que vem prestando um trabalho em Brasília de auditoria.

A empresa, além de não se constituir regularmente na Junta Comercial do Estado de Goiás, ela não era uma empresa de auditoria. Embora ela pudesse ser uma empresa comercial, ela não poderia, ela está impedida de executar tarefas de perícia. A empresa só pode executar tarefa de perícia quando os seus gerentes, os seus administradores, são contadores, no caso da perícia contábil. Além disso ela deve estar registrada no Conselho Estadual.

Então, a Organimática era uma empresa fantasma, assim como era fantasma o Sr. Roger, que se intitulava auditor. Ele era fantasma, ele era um auditor, quer dizer, os atos que ele assinou, as posições que eles tomaram são todas ilegais. Então, não tenho como comparar um laudo do Dr. João Ávila, ou João D'Ávila, com a Organimática.

O SR. PAULO SOUTO – João Ávila era um profissional de conceito?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Ele era um perito que executava as perícias, inclusive na área trabalhista, na cível, em Fazenda Pública, foi um dos fundadores do Instituto de Peritos Judiciais do Distrito Federal, foi um dos diretores – e tive o orgulho de participar da Fundação juntamente com ele –, ele era o Diretor Técnico. E, no nosso entender, no nosso linguajar contábil, o Diretor Técnico é o diretor intelectual, é a pessoa que cuida da intelectualidade da instituição. Então, jamais – e digo a V. Ex^a –, nos tribunais, em que se pode pesquisar, V. Ex^a vai encontrar nada que desabone a conduta moral, profissional, ética ou técnica do Dr. João, haja vista que um perito não pode atuar em processo na Justiça, levando ao juiz base de sustentação para decisões do magis-

trado, quando ele não detém toda uma... quando ele não detém todo um respeito profissional. Então, o trabalho do Dr. João D'Ávila foi abandonado, foi esquecido. Abandonou-se todo o trabalho dele.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Diga-me uma coisa: o senhor foi contador. Quais eram os sócios do falecido, quando ele faleceu? Sócios que ele tinha.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Na realidade, o grupo tinha sócio pró-forma, ele tinha sócio com 2%. O Wellington, por exemplo, era sócio do Consórcio Itapemirim.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Wellington. Quem mais?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – O Wellington com 2%, não é? E... Esses outros aqui que eu nominei eram sócios de algumas empresas, mas eu não posso declinar com certeza os detalhes. Os três de que declinei o nome aqui (o Wellington, o Flávio e o Ubirajara) eram sócios, mas sócios do quê? Sócios minoritários, que apenas compunham a sociedade para que a sociedade se mantivesse como sociedade limitada. Eram sócios minoritários, com 2%, com 1%.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – E a situação financeira desses sócios, hoje – do Wellington, do Flávio e do Ubirajara?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Isso eu não posso informar a V. Ex^a, porque...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Nem mais ou menos?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Porque eu os vi por volta de 1988, 1989. Inclusive, eu nunca convivi com eles na sua vida particular. Eu não, não posso dizer para o senhor.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, penso que esse depoimento ficou muito claro. Ou seja, os administradores não se cercaram de peritos e auditores de idoneidade. Disso, resultou uma situação de insolvência das empresas, como o senhor disse, para justificar a venda de bens. E esses próprios administradores não consideraram – eu diria – um laudo do Sr. João Ávila, um laudo contraditório, que, no mínimo, deveria ter provocado, só para fazer um resumo, uma outra perícia para tirar as dúvidas, fora a questão de ilegalidade. Parece que ficou claro que era tudo ilegal, porque as pessoas não eram competentes. Ficou claro que não houve nem do consórcio, e parece-me que, da parte do Judiciário, não houve o cuidado de tirar essa situação a limpo, visando tomar decisões importantes para o futuro do consórcio. Isso ficou mais ou menos claro.

Eu gostaria, se o senhor pudesse... Isso ficou muito claro para mim. Mas o senhor disse que o consórcio não era definitivamente insolvente. Todavia, eu não vi uma defesa mais forte de ser uma empresa que estava progredindo, crescendo. Aqui até disseram que, posteriormente, ela teve possibilidade do aumento do número de cotas, o que significaria que se tratava de uma empresa que estava crescendo. O senhor poderia dar pelo menos uma idéia sobre isso. Era uma empresa que realmente tinha possibilidade de crescimento? Ela tinha muitas dívidas? Enfim, qual era a posição dela no mercado? O senhor poderia falar alguma coisa a mais sobre isso.

Quanto às outras empresas das quais o senhor falou, poderia haver até algumas insolventes, mas não tenho muito conhecimento disso. O senhor tem elementos para avançar um pouco mais nessa análise?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Eu não sou o Consórcio Itapemirim. Como eu disse aos senhores, durante os três anos em que eu estive ao lado, e neste último ano em que eu estive de uma forma paralela ao Diretor Washington, posso afirmar que não era uma empresa em decadência. Pelo contrário, ele estava em crescimento. Ele tinha adquirido... ele tinha as suas filiais, ele chegou a comentar comigo que, em determinado momento, em determinada época, ele chegou a entregar 600 veículos. Não me consta que uma empresa que está entregando 600 veículos no Brasil, é evidente...

O SR. PAULO SOUTO – Seiscentos veículos?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Por mês. Essa foi a informação que ele me disse. Não me consta que numa empresa numa situação dessa esteja em situação insolvente.

Por outro lado, o Washington era uma pessoa de grande visão empresarial. Ele tinha uma visão muito forte de empresa. Eu quero trazer aqui uma informação aos senhores. Parece-me óbvio que a empresa não estava quebrando. Na sexta-feira que antecedeu a morte do Washington, ele me convidou para um almoço na Churrascaria Chamas, no Setor de Indústrias Gráficas, exatamente às 13h.

Nesse convite, nesse almoço, ele me fez uma revelação e um convite. A revelação é que ele viajaria no sábado seguinte, nove dias após nossa reunião, para os Estados Unidos, onde faria um tratamento médico, e estava com a pretensão de adquirir quatro aviões para constituir uma companhia de táxi aéreo. E me fez o seguinte convite: "Você pode constituir a empresa para mim?" Porque, naquela época, havia bastantes dificuldades burocráticas junto ao DAC, autorizações muito mais difíceis. Para se construir uma

empresa, até um posto de gasolina, havia toda uma burocracia do DNC na época, que era muito complicado. Imagine uma companhia de aviação. Então, ele me convidou para organizar a companhia de aviação para ele e me confidenciou que iria adquirir 4 aviões bimotores para iniciar a companhia.

Como eu posso crer que uma pessoa que está quebrando possa ir aos Estados Unidos e adquirir um patrimônio de quatro aeronaves?

O SR. CARLOS WILSON – Isso aconteceu pouco tempo antes de morrer?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Nove dias.

O SR. CARLOS WILSON – Nove dias?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Desculpe-me, três dias. Na sexta-feira, nós almoçamos; e ele faleceu na segunda-feira.

Não me consta que essa empresa estivesse em situação insolvente ou com a possibilidade de quebrar. No domingo, fui à sua casa, convidado para um churrasco em que iríamos assistir a um jogo do Flamengo – sou flamenguista – que, aliás, ganhou de um a zero do Atlético Mineiro, que era o time dele. Lá, ele tornou a me confidenciar; tornamos a comentar que a ida dele aos Estados Unidos teria também essa finalidade. Apesar de não ter tido acesso às contas no período em que, se estive ausente era apenas consultor e apenas um orientador de suas decisões, posso afirmar que quem está quebrando não vai aos Estados Unidos, mas procura fugir das dívidas indo para as Ilhas Cayman.

O SR. PAULO SOUTO – O senhor ouviu falar de alguma pressão sobre ele com relação a dívidas das empresas? Alguma coisa muito significativa?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não, ele nunca comentou comigo. Como disse, ele poderia ter dívidas nas outras empresas – e isso era até possível, porque ele tinha a Brasilsul, com 110 ônibus; a Brasilcar, com 40 carros de aluguel; a Nominação, uma empresa de turismo no Distrito Federal com bastantes ônibus. Ele tinha muito patrimônio. É possível que alguma dessas empresas estivesse em situação difícil. É possível! Não vou afirmar que o Washington fosse um empresário modelo que só tinha... Não vou. Mas diria que a **holding** do grupo não era uma **holding**, porque ele não tinha vinculação societária das outras empresas. Não era uma **holding**. Mas vamos dizer que a cabeça pensante do grupo, que era o consórcio, estava saudável, estava saudável. Não tenho a mínima dúvida em afirmar isso.

O SR. PAULO SOUTO – Dr. Antônio Carlos, o advogado que aqui esteve disse que, num relatório do Banco Central – não sei se é o que está nas mãos do senhor –, na época em que foi feito, parece que fazia alguma referência ao fato de que alguns recursos resultantes das vendas das empresas... não havia prova de que eles... porque tudo isso foi feito para salvar o consórcio... quer dizer as justificativas. Não havia provas de que tivessem realmente dado entrada em alguns desses recursos no consórcio. Esse relatório diz isso? O senhor se lembra de ter lido isso?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Confesso, excelência, que li o relatório muito rapidamente. Não me preocupei em ler o relatório, porque não era meu objeto. Li alguns pontos. Li esse relatório aqui. Pelo que vi em alguns pontos, o documento não coloca o consórcio em situação irregular. Parece-me que ele diz que saiu algum dinheiro do consórcio para investimento em outras empresas. Parece que ele disse isso. Parece que, no momento em que não estava entregando carro... alguma coisa assim. Mas confesso que não li isso aqui, a não ser muito rapidamente.

O SR. PAULO SOUTO – Quer dizer, o senhor acha que o mais grave de tudo é que foram tomadas decisões importantes, com base em auditoria de perícia que, a juízo do senhor, não tem confiabilidade. Isso talvez seja a origem da dilapidação.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Veja bem, excelência, a situação está no seguinte ponto. O consórcio, o grupo era insolvente? Como se comprova que o grupo era insolvente? Fazendo uma avaliação das empresas e constatando que os débitos são maiores do que os créditos, ou seja, que os ativos, os patrimônios não cobrem os débitos. E como se constata isso? Fazendo uma avaliação dos ativos. Vendendo-se esses ativos, não se chega, evidentemente, a um número satisfatório para quitar suas obrigações. O que está se contestando e o que o parecer do perito diz é que todos esses foram irregulares. As avaliações foram irregulares. Que não se constatou, inclusive, débitos, mas se retirou dinheiro para pagar. E ele diz isso aqui. Que houve débitos, que houve pagamentos efetuados, sem constatação legal do documento comprobatório. E nós, contadores, trabalhamos apenas com uma coisa: com documentos. Nós registramos o quê? Os atos e os fatos contábeis. E o contador jamais pode fazer registro porque alguém telefonou para ele.

Todo lançamento de pagamento ou de recebimento tem que ser constatado com documento. Isso

é lógico, todo mundo sabe disso. O que ele está contestando aqui é exatamente isto: há fragilidade nesse ponto, sem contar, sem pensar na ilegalidade das peças que estão aqui. Sem pensar nisso; pensando que eles poderiam até ser – esqueçam a ilegalidade, vamos aos fatos diretos. Segundo ele, não tem um comprovante. Se não tinha um comprovante, não se poderia ter alienado o patrimônio. Esse é o ponto crítico. E aí a administração deveria, com certeza, saber disso.

Não posso aceitar que uma administração que já vinha dentro de um processo empresarial não saiba disso e, se não soubesse, não deveria ter aceito o encargo. Deveria ter renunciado...

O SR. PAULO SOUTO – A administração que devia ser mais cuidadosa ainda, porque estava tratando de um bem de terceiro.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – De um bem de terceiro e um bem que estava sob a tutela do Estado. Esse pessoal que estava administrando esse patrimônio deveria estar – diria – até com mais cuidado, porque estava trabalhando com um patrimônio de um menor e, além do mais, com a tutela do Estado, com a tutela da Justiça. Então, eles não poderiam tomar as decisões que tomaram. Vende patrimônio, não vende... Teria que se ouvir uma terceira pessoa, e eu chamaria aqui de um perito desempatador ou um perito de confiança do juiz. Por quê? A pessoa de confiança do juiz estava sendo contestada e quem era de confiança do juiz, neste momento, era o quê? Os contadores, os auditores, que estavam no processo com a guarda judicial.

Se, no momento em que eles eram pessoas que não despertavam a confiança da sociedade, no caso aqui da Dona Miramar, e houve uma contestação da pessoa que ela contratou, o juiz estava diante de um fato concreto. Alguém disse que o meu perito ou o meu contador está errado, mas alguém disse que ele está certo. Então, estou numa situação simples de analisar. Contrata-se um terceiro e trago-me isso aos autos. Diante disso aqui, está paralisada qualquer forma de alienação desse grupo. Sendo verdade, toma-se a decisão que o laudo trouxer, até porque esse laudo tem fé pública. Quando um contador assina uma peça, quer seja contábil, quer seja de auditoria ou de perícia, ele tem fé pública, senão não precisava de ter os conselhos de contabilidade para gerenciar e para administrar a vida dos contadores no Brasil.

O SR. PAULÓ SOUTO – Obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao Vice-Presidente, Senador Carlos

Wilson, e depois, pela ordem de inscrição, ao Senador Gerson Camata.

O SR. CARLOS WILSON – Sr. Presidente, Srs. Senadores, Dr. Antônio Carlos, quando foi fundado o Consórcio Itapemirim?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Dezembro de janeiro de 1984.

O SR. CARLOS WILSON – Nessa época, V. S^a. já era contador?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Eu constituí o consórcio para ele. Eu fiz, preparei toda a constituição societária e entreguei para ele o consórcio em condições de atividade, ou seja, constituição na Receita Federal, alvará de funcionamento, inscrição na Secretaria de Finanças do Estado, Distrito Federal, quer dizer, dia 1º de fevereiro de 84 ele entrou em atividade.

O SR. CARLOS WILSON – Naquela época, quando se constituiu o Consórcio Itapemirim, o Sr. Washington era um homem que já tinha algum patrimônio?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não, Washington não tinha grandes patrimônios. O patrimônio dele era pequeno. Ele tinha uma pequena fazenda aqui no Estado de Goiás, uma fazenda pequena. Ele não era uma pessoa rica. Ele tinha um patrimônio, mas nunca, jamais, comparado com o patrimônio do grupo nos últimos anos.

O SR. CARLOS WILSON – Do grupo nos últimos anos?

O SR. CARLOS WILSON – Do grupo dos últimos anos?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – É, do final.

O SR. CARLOS WILSON – Como contador, V. S^a era quem fazia a declaração de imposto de renda?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Como eu já disse aqui, fiz a primeira declaração em 1982 ou 1983. Fiz a primeira declaração do Washington, e não me recordo de tê-las feito mais, até porque a declaração de renda era uma atividade que eu não gostava de fazer, tanto que hoje pago para fazer a minha. Eu não gosto, é um trabalho que me cansa.

O SR. CARLOS WILSON – Quando ele faleceu, V. S^a era consultor?

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Declarou que era consultor.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Eu fazia um trabalho de consultoria, assessoria. Nas tomadas de decisões – vamos dizer – mais comple-

xas, naquelas que precisavam talvez de uma orientação, uma idéia, ele me...

O SR. CARLOS WILSON – Tinha muita amizade com ele, conversava muito com ele?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Conversava. Não diria a V. Ex^a que eu teria essa "muita amizade". Eu trabalhava para ele, porque também ganhava, isto é, ele confiava no meu trabalho e eu ganhava. Eu não prestava um serviço gratuito a ele; cobrava por hora de trabalho.

O SR. CARLOS WILSON – V. S^a é um profissional, não é? É normal a cobrança.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Exatamente. Eu cobro até hoje. Cobro por hora de trabalho.

O SR. CARLOS WILSON – Nessas conversas, V. S^a tem conhecimento se ele comprou o Playtime* à vista ou se ficou devendo alguma coisa?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Ficou devendo. Ele adquiriu a participação societária do Playtime, confiou inclusive a mim a guarda da procuração. Ele não chegou a transferir o Playtime. O Playtime não esteve no nome dele, mas foi transferido. Foi dada uma procuração em Cartório de Registros no Rio de Janeiro, transferindo as cotas para Washington Luiz Nominatto ou para quem ele indicasse e para a Nominatur. Ele comprou e ficou devendo algumas parcelas, não me recordo quantas nem quanto.

O SR. CARLOS WILSON – Mas V. S^a sabe quanto custou o Playtime?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não sei, não me lembro.

O SR. CARLOS WILSON – Nem sabe o percentual que ele pagou de sinal?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não, Senador, não sei.

O SR. CARLOS WILSON – Ele morreu quanto tempo depois de comprar o Playtime?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Foi logo, não demorou muito. A procuração ficou comigo, após a morte dele eu telefonei para os administradores e disse: "O documento de transferência do Playtime está comigo. A procuração está comigo, guardada. Ele confiou a mim a guarda". E eu disse: "Estou entregando a vocês". É evidente que eu estava, e desarmado. Eu não tinha nada à ver com eles, não era empregado, não era nada. Meu papel, no máximo, era levar esse documento para eles. E havia débito.

O SR. CARLOS WILSON – Havia débito do Playtime?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Sim, Senador. Ele comprou a prazo, estava devendo, mas não posso dizer a V. Ex^a quanto, pois não tenho nenhuma informação quanto a isso. No entanto, ele me disse o seguinte: "Guarde com você a procuração, que no momento exato eu lhe procuro e vamos preparar o documento de transferência". A transferência dizia que era para ele ou para quem ele indicasse. Então, ele estava tranquilo, pois poderia indicar para uma empresa ou para terceiros. O outro percentual muito pequeno já estava definido para a Nominatur, a empresa de turismo dele.

O SR. CARLOS WILSON – Além do Playtime, V. S^a tem conhecimento de outras empresas que ele tenha comprado e que não tenha ainda liquidado?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não.

O SR. CARLOS WILSON – Como consultor, V. S^a nunca ouviu falar na empresa Transbrasília?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Transbrasília?

O SR. CARLOS WILSON – Empresa Transbrasília de linhas de ônibus?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não, ele tinha a Brasil Sul, que tinha 110 ônibus. Tenho absoluta certeza.

O SR. CARLOS WILSON – Ele comprou e pagou esses 110 ônibus?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não posso informar a V. Ex^a como foi a operação, se comprou ou pagou, se estava devendo.

O SR. CARLOS WILSON – Ele não conversava esse assunto?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não desse tipo. Tenho informações de terceiros de que boa parte dos ônibus foram alienados ao consórcio e não posso informar isso a V. Ex^a; mas alguns ônibus estavam na casa dele, no Lago Norte, na QL 03. Num domingo de manhã, fui convidado para receber com ele uma frota de ônibus que chegava de São Paulo ou do Rio de Janeiro, não me lembro. Os ônibus chegaram em desfile, de uma forma pública, e estacionaram em frente à quadra. Ele havia me dito que havia comprado aqueles ônibus à vista. Ainda brinquei com ele: "você está bem". Não lembro, mas eram muitos ônibus, talvez doze ou mais.

O SR. CARLOS WILSON – Os ônibus eram para essa empresa?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Para a Brasil Sul, todos eram ônibus de luxo. Ele disse

"comprei à vista". Eram 110 ônibus, mas não sei se ele comprou os outros a prazo ou se estava devendo. Se V. Ex^{as}s procurarem, encontrarão a filmagem da chegada espetacular que ele quis dar aos ônibus para a Brasil Sul, num domingo de manhã.

O SR. CARLOS WILSON – E a empresa Primavera? V. S^a ouviu falar também que era uma empresa de ônibus?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não, Primavera não. A única empresa dele que eu conhecia era a Brasil Sul.

O SR. CARLOS WILSON – A única era a Brasil Sul? V. S^a nunca ouviu falar da Primavera?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não. Acho até que o nome Primavera não fazia bem o estilo dele.

O SR. CARLOS WILSON – Ele era uma pessoa muito alegre?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Era alegre e descontraído. Ele não colocaria o nome de uma empresa de Primavera, não que primavera seja algo ruim, mas o estilo dele era Brasil Sul, eram nomes que buscavam uma forma mais alegre, mais saudável de dar um nome a uma empresa.

O SR. CARLOS WILSON – Primavera não é saudável?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – É saudável, mas não como nome de empresa. Parece mais nome de fazenda.

O SR. CARLOS WILSON – V. S^a já ouviu falar na empresa Nominatur?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Nominatur, sim. Era uma empresa de turismo que ele tinha e uma forma de Nominatto de turismo que ele constituiu no Setor Comercial Sul, uma das participantes na parte societária do Playtime.

O SR. CARLOS WILSON – Quando ele faleceu, o consórcio Itapemirim tinha mais ou menos quantas quotas vendidas?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não sei responder. Essa informação é tipicamente administrativa à qual eu não tinha acesso. O meu contato com ele era o que falei, mas me parece que tinha sete ou oito filiais. Havia filial em Belém, São Luiz; Salvador; Vitória; Rio de Janeiro; Goiânia e Belo Horizonte.

O SR. CARLOS WILSON – O Consórcio Itapemirim já era um grande consórcio em nível nacional?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Sim, era o segundo. O primeiro era o Garavelo.

O SR. CARLOS WILSON – O Banco Central atesta que o Itapemirim era o segundo consórcio do País?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Atesta.

Quando ele criou o nome Consórcio Nacional Itapemirim, eu preparei para ele o pedido de registro nas marcas e patentes. A empresa Itapemirim de ônibus não tinha garantido o nome para a venda de veículos. Ela entrou na justiça e perdeu. Com isso, ele teve um suporte com esse nome, que já era respeitado na área de transportes no Brasil. Ele ganhou, porque estava registrada a venda de veículos, mas não a administração de consórcios, o que é totalmente diferente. Vender quotas de consórcio e vender veículos são coisas diferentes totalmente. Um vende patrimônios, outros vendem serviços. E com isso ele teve uma ascensão muito grande com o nome Itapemirim, porque todo o Brasil achava que o consórcio Itapemirim pertencia ao grupo de ônibus da Itapemirim do Espírito Santo.

O SR. CARLOS WILSON – Ele tinha esses três sócios que V. S^a nominou ai do Itapemirim.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não a Itapemirim só tinha um que era Wellington. Era o único dono da Itapemirim. Washington era o majoritário.

O SR. CARLOS WILSON – Ele tinha um bom relacionamento com esse Wellington?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Wellington chegou à empresa após a morte de um outro dirigente, o Roberto. O Roberto faleceu e ele contratou o Wellington e tinha um bom relacionamento. Ele fazia cursos inclusive, fez um curso comigo, curso de busca de administração, fizemos um curso no Hotel Nacional. E é evidente que uma pessoa cuidadosa, vamos dizer assim, no campo de busca de sucesso empresarial, como era Washington, ele não admitiria como seu sócio, como gerente de sua empresa uma pessoa que não tivesse um bom relacionamento com ele. Inclusive, às vezes que estive na casa do Washington, o Wellington também estava. Alguns churrasco fomos à casa dele, aniversário do filho dele, o garoto Luis Gustavo, que estava fazendo dois anos, quando ele morreu tinha três, mas no aniversário de dois anos eu estava presente e o Wellington também.

Então, um empresário que convida o seu diretor, o seu gerente para participar de festas íntimas, aniversários, churrasco, só pode ser uma pessoa de sua confiança e que mereça estar na sua residência.

O SR. CARLOS WILSON – Ele morreu repentinamente, um enfarte?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Segundo os laudos ele morreu de enfarto em um domingo para segunda.

O SR. CARLOS WILSON – Está bem, Sr. Presidente, eu me dou por satisfeito.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Gerson Camata.

O SR. GERSON CAMATA – Sr. Presidente e Srs. Senadores, eu tenho apenas uma pergunta para fazer ao depoente, o Dr. Antônio Carlos de Moraes.

Nós ouvimos, em depoimento anterior, que em determinado momento do curso do processo de sucessão, a D. Miramar foi procurar um advogado, suspeitando que o patrimônio estava sendo dilapidado. Ela conhecia os senhor e sabia do seu relacionamento com o **de cujus**. Em algum momento ela o procurou preocupada com o andamento das coisas? E o que ela lhe dizia na época?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Ela me procurou, Excelência, no meu entendimento após o "balde ter derramado o leite". E aí eu não entraria mais. Porque quando ele faleceu, eu telefonei para ela e ela não tinha – vamos dizer assim – um grande conhecimento comigo, mas ela me conhecia. E eu disse para ela: Olha se você precisar do meu trabalho na condição de contador para acompanhar essa situação, eu estou à disposição. E é evidente que ela se acercou de outras pessoas e eu não quero, então, nesse caso, levar nenhuma mágoa a ela ou dizer que ela errou. Não quero.

O SR. GERSON CAMATA – Mas quando ela o procurou o que ela lhe disse?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Ela me procurou dizendo o seguinte: "Olha o meu patrimônio está dilapidado. Eu gostaria de que você pudesse de alguma forma me ajudar." Eu disse para ela: Eu não posso mais lhe ajudar. Primeiro, transita no Conselho de Contabilidade um processo contra contadores. Eu fui ao Presidente do Conselho que assinou na época determinando que desse andamento a esse processo. Eu não me sentiria mas com dependência de punir um colega e ao mesmo tempo me tornar defensor dos interesses patrimoniais dela. Quer dizer, ela não me convidou diretamente, ela perguntou que tipo de ajuda eu poderia fazer. Eu disse: Não posso fazer mais nada. Se um dia precisar dos meus préstimos para esclarecer isso publicamente, eu vou, como estou fazendo aqui hoje e como me comprometi a ser testemunha no processo que tramita na 2ª Vara do Tribunal de Justiça.

O SR. GERSON CAMATA – Como contador, o senhor ouviu no seu meio profissional alguma outra história de dilapidação de patrimônio de herdeiros aqui no Distrito Federal, tramitando na mesma vara ou por aí?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não, excelência. Tomei conhecimento deste fato por meio da imprensa, que noticiou que teria um outro caso, da mesma Vara, envolvendo as mesmas pessoas, o mesmo juiz, mas na campo profissional, não.

O SR. GERSON CAMATA – Muito obrigado, Sr. Presidente.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Concedo a palavra ao nobre Senador Djalma Bessa e, logo a seguir, ao Senador Jefferson Péres.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Antônio Carlos, a alegação de que era preciso vender ativos foi sempre para justificar a venda de empresas. Mas o senhor apresentou um dado logo no início, de que, logo depois da morte do Sr. Washington, o ativo foi calculado em oitocentos e vinte e oito milhões e o passivo em setecentos e oitenta milhões...

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Do consórcio.

O SR. DJALMA BESSA – Do consórcio. Havia um crédito, portanto, de quarenta e oito milhões. Isso de referência ao consórcio.

Então, longo depois da morte do Sr. Washington, em relação ao consórcio, os números são esses: oitocentos e vinte e oito milhões do ativo e setecentos e oitenta milhões de passivo? Havendo, portanto, um saldo de quarenta milhões, é isso?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – É isso, Ex^a. Na realidade, são oitocentos e vinte milhões. Estou arredondando para setecentos e oitenta milhões. Quero demonstrar com isso aqui o seguinte: assinada essa peça contábil por um contador que executou a tarefa de levantar o balanço contábil no dia da morte do Sr. Washington, e está aqui assinado por ele...

O SR. PAULO SOUTO – Quem é esse contador?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – O nome dele é Neo, foi um dos que foram apenados.

O SR. PAULO SOUTO – Esse é um dos que sofreram o...

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Exato. Relatório de auditoria, balanço patrimonial, está aqui assinado por ele e pela Sr^a Hilda – e aí está a confusão porque a Sr^a Hilda era de Goiás e não poderia nem assinar a peça dessa forma, não sei se ela trabalhava aqui e ele demonstra aqui na se-

guinte, o que eu disse antes, Senador. Se ele tinha um ativo de oitocentos e vinte milhões e um passivo de setecentos e oitenta – e aqui não estou incluindo o capital, porque o capital é de terceiro que está investido deveria ser devolvido para as pessoas que investiram na empresa – , se tinha um ativo de oitocentos e vinte e um passivo de setecentos e oitenta, liquida-se a empresa. Sobrava quarenta mil. Qualquer pessoa vai saber disso.

Depois, na busca de dados em outras empresas, chega-se a uma conclusão totalmente contrária. Quer dizer, que ele estava segundo eles, teria que vender patrimônio para liquidar os débitos aqui. Isso não é verdade, e não me refiro em termos de contabilidade, mas em termos de matemática.

O SR. DJALMA BESSA – Certo, agora, esses dados o senhor considera corretos. Eles comprovam que o consórcio estava saudável, estava bem.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Veja bem, excelência, se eu tivesse que dar um parecer sobre esse material considerava tudo ilegal, desconstituiria tudo.

O SR. DJALMA BESSA – Inclusive esses dados?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Inclusive esses dados. Por quê? Porque todos eles são parte de uma falcatrua só contábil. Deviam ser levantados. No momento em que ele assinou isso aqui e disse que os dados são favoráveis à empresa, temos que trabalhar pelo lado favorável ao menor, temos que entender que se ele estava dizendo que tinha patrimônio, vamos aceitar que ele tinha patrimônio porque, logo a seguir, começou a se criar formas totalmente contrárias. Isso depois, porque o senhor veja o seguinte: no dia da morte dele, assinou isso aqui; depois começou a assinar documentos contrários.

Por que digo ao senhor que eu não consideraria? Porque foi peça assinada com leigos, isso no campo técnico da contabilidade. No campo legal, eu não consideraria, mas, friamente, olhando os números, eu consideraria. Por quê? Estou vendo aqui pelo lado, estou falando como contador e, evidente, como pessoa ligada à fiscalização do conselho.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Antônio Carlos, há uma certa dúvida sobre a situação financeira das empresas, sobre a saúde financeira das empresas e que ensejou a venda de ativos sucessivamente.

Então, se o senhor vem à Comissão e diz: a empresa, quando morreu o Sr. Washington, estava saudável, inclusive, apresentando um saldo positivo em relação ao Consórcio Itapemirim. Aí se poderia

dizer que haveria dívidas e débitos em relação às outras empresas e, haveria, portanto, que se fazer um cômputo geral para saber se logo depois da morte do Washington as empresas eram saudáveis, não tinham déficits. Veja bem, se nessa época não havia déficit, não tem por que se apresentarem déficits posteriormente, a não ser por incompetência ou má-fé ou coisa semelhante dos administradores. Não sei se me fiz entendido.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – V. Ex^a se fez entendido, aliás, o senhor foi bem claro no seu questionamento. V. Ex^a está com toda a razão. Se, no momento em que houve a morte do Washington, eles declararam isso e está assinado – refiro-me nesse caso ao consórcio – , que era uma empresa saudável, e aí é onde estou dizendo aos senhores, que a documentação aqui vem muito fortemente de por contra os administradores. É exatamente isso. Por quê? Porque eles disseram que a empresa era saudável agora, e um ano depois as empresas, essa empresa não era saudável. Ou disseram alguma coisa errada no começo ou administraram errado para que isso acontecesse.

Além do mais, um documento plenamente confiável – e aí ninguém pode contestar – é o documento do Banco Central, em que o responsável por esse documento declara que o consórcio era uma empresa saudável. Então, não me resta pensar que houve falcatruas administrativas e irresponsabilidade dos administradores na conduta da administração quando se refere a patrimônio.

Só acredito que não era verdade, se outro auditor, se outro perito apresentar um laudo e contrariar o laudo. Mesmo assim, ainda acredito piamente que o Dr. João D'Ávila não faria uma peça com essa contundência, demonstrando uma grande irresponsabilidade profissional, jogando por terra inclusive a nossa atividade pericial. Não acredito que nenhum outro perito conseguisse levantar nada contra isso aqui.

O SR. DJALMA BESSA – Portanto, a empresa que fez esse levantamento foi a mesma empresa que prosseguiu fazendo outros levantamentos já apresentando resultados diferentes.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Exatamente, as pessoas eram as mesmas, o grupo era o mesmo, quer dizer, está provado aqui dentro que havia conluio. Como é que uma pessoa pode fazer a peça contábil, estar junto e depois assinar o balanço, estar junto. Não se pode isso, quer dizer, assinar parcer de auditoria – se buscarem as auditorias independentes, um volume muito grande de receita, de

volume de patrimônio, deveria ter sido uma coisa mais às claras.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Essas pessoas do conluio, quem eram? Wellington, Flávio, quem mais?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não diria que esses três faziam parte do conluio...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Quem faz, no seu entender?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Eu diria que fizeram parte do grupo de irresponsáveis que estão administrando o patrimônio público e não tiveram o mínimo de cuidado de buscar a legalidade dos atos que estão...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Então, quais são os irresponsáveis?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Esse três eu diria que sejam os irresponsáveis.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há mais?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Eu diria a V. Ex^as que o Sr. Blaser, que é o francês que se autodenominava perito, auditor, é um dos envolvidos nos conluios no campo contábil.

O SR. PRESIDENTE (Tamez Tebet) – Como é que ele chama?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Sr. Roger Blaser. Eu diria que a contadora, que assinava, que dava acobertamento às assinaturas...

O SR. PAULO SOUTO – Hilda.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Hilda, de Goiânia, também faz parte desse conluio de irresponsabilidade. Provado e evidente nos autos que tenho os três que foram envolvidos inclusive com apenamento de seis meses de suspensão das suas atividades funcionais pelo Conselho de Contabilidade do DF que foi homologado pelo Conselho Federal, que é o Antônio Aparecido, o Altair e o Nelmo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Há mais, no entender, de V. S^a?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não. Eu acho que esses aqui já foram suficientemente capazes de destruir muita coisa, inclusive, o nome da contabilidade que eles tiveram a participação muito forte.

O SR. PAULO SOUTO – De quem foi a iniciativa da representação contra eles? Foi do advogado...

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Foi do advogado Dr. Luiz Amaral. Ele fez a denúncia, evidente...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Continua com a palavra o Senador Djalma Bessa.

O SR. DJALMA BESSA – A conclusão de V. S^a é a de que esses dados, esses números, esses balanços não têm nenhum respaldo legal, nem ético, nem jurídico, nem administrativo, nem nada, porque é um empresa clandestina que faz tudo isso.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – É verdade.

O SR. DJALMA BESSA – Isso significa que é uma empresa "laranja". E, portanto, se busca aí verificar se houve erro, incompetência ou má-fé na elaboração desses dados, tudo indicando, pelo que V. S^a disse, que não foi nada inocente, não foi nada a não ser um artifício, uma fraude armada para a obtenção desses bens. É exato? Será que estou enganado?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Ex^a, três aqui são contadores. Quer dizer, teria legalidade, evidentemente, os atos que eles assinaram, porque são pessoas que têm fé pública para assinar.

Mas vamos fazer o seguinte conceito desse assunto: se os contadores assinaram as peças contábeis, ou seja, os balanços, e essas peças foram assinadas, vamos dizer, que os documentos que chegaram a eles levaram a essas assinaturas. Só quero fazer uma suposição. Essas peças eram legais, um exemplo, mas a auditoria, no momento, em que a auditoria fez, deveria ter verificado e dito o seguinte: embora os contadores tenham feito com toda a clareza porque foi isso que apresentaram a eles, eles não poderiam ter ido adiante, porque o que eles tinham na mão eram documentos que levaram a resultados da contabilidade. No entanto, nós, auditores, – e a função do auditor é exatamente isso – verificamos que, embora as peças contábeis sejam legais, de direito, de fato, elas não correspondem à verdade. Porque a função do auditor não é corroborar o que está sendo... A função do auditor é buscar exatamente os resultados.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É ver se o papel correspondente à realidade.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Exatamente. Esse é o papel do auditor. Aí, Ex^a, o que é que veio com a auditoria? Uma empresa, como o senhor disse, "laranja" um dos elementos que estavam à frente da auditoria, leigo, portanto, sem nenhuma validade jurídica, sem nenhuma validade legal as peças que eles assinaram. Muito bem! Diante dessa peça de auditoria ilegal, não se poderia ter tomado nenhuma decisão baseada na auditoria por dois motivos, como disse aqui. O primeiro se deve ao fato de que a peça é ilegal. Quando ela tem participação de leigo, ela é uma peça ilegal; e, quando se trata de uma empresa "laranja", muito mais ainda. O segundo, no meu entendimento, é o de que não se deveria ter sido dado prosseguimento a esse ato, quando

um perito, legalmente constituído, com todos os direitos legais de atuação profissional, se dignou a assinar um laudo ou dez laudos, como está aqui, afirmando que todos os atos eram ilegais. Ele disse, em todo lugar, que venderam carros sem documentos, etc. Ele disse tudo aqui.

O que deveria ter sido feito? Não se alienaria nada. Então, no meu modo de ver, há ilegalidade jurídica e ilegalidade técnica. Os atos não são legais, pelo menos no campo da auditoria. E está provado que alguns atos, no campo da contabilidade, também foram ilegais, tanto que foram punidos dois contadores aqui com suspensão de seis meses das suas atividades profissionais.

O SR. DJALMA BESSA – Dr. Antônio Carlos, quem comprou o Playtime? Faço a pergunta porque consta que foi uma pessoa que estava impedida de comprar por fazer parte desse Conselho de Administração, ou que tenha participado do processo, como um inspetor ou algo assim.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Ex^a, realmente não sei quem comprou o Playtime. Lendo aqui, podemos verificar que alguns administradores adquiriram patrimônio da massa, o que era proibido. Hoje, sou liquidante de uma empresa aqui do Distrito Federal, cujo nome não vou declinar, uma empresa que esteve bastante envolvida na mídia, e sei que estou impedido de participar na compra de bens, inclusive através de terceiros, bem como os meus parentes também não podem. Isso qualquer liquidante sabe. Se houve isso aqui, como está dito, é mais um ato de irresponsabilidade.

O SR. PAULO SOUTO – Está dito por quem?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Está dito aqui nos autos, nesses documentos. Em muitos lugares está dito que algumas pessoas adquiriram participação societária, mas aí não é meu campo; é área contábil. Estou apenas fazendo um comentário porque V. Ex^a me questionou.

O SR. DJALMA BESSA – O Juiz tomou conhecimento de todas essas impugnações, de todas essas...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Só poderia vender mediante alvará, Ex^a. Então, ele tomou.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Esses documentos aqui – refiro-me ao laudo pericial do Dr. João D'Ávila – foram copiados diretamente dos autos do processo; então, é provável que o Juiz tenha tomado conhecimento. Penso que sim.

O SR. DJALMA BESSA – V. S^a fez referência a avaliações dos bens. V. S^a poderia adiantar qual foi o processo e qual foi o modo dessa avaliação? Ela teve respaldo legal?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – A Lei das Sociedades Anônimas – Lei nº 6.404, de 1976 –, em seu art. 8º, dispõe claramente que as avaliações para resultado contábil devem ser efetuadas por três peritos ou por uma empresa autorizada. Por três peritos autorizados, é evidente, pessoa física, ou por uma empresa autorizada. Não tive acesso aos documentos; mas, como eu disse, o perito, quando contesta a forma de avaliação, como está dito aqui, é evidente que ele buscou o respaldo legal para a sua afirmação. Então, é provável que ele tenha visto que as avaliações não tiveram o segmento legal para que reproduzissem o efeito legal que deveria reproduzir. E provável.

E ele disse aqui, em muitos lugares: o patrimônio foi subavaliado. Ele disse aqui: foi subavaliado. E ele disse, em vários lugares, que as avaliações ocorreram de forma errônea.

O SR. DJALMA BESSA – V. S^a tem conhecimento de alguma cobrança judicial contra o espólio ou contra o Sr. Washington?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Até o final de 1996, não me consta. Eu não tenho essa informação. No período em que trabalhamos juntos, como disse, nunca comentou que houvesse nenhum problema. Aliás, está dito aqui, e é interessante, pelo próprio administrador, que apenas oito veículos deixaram de ser entregues. Num universo de dez mil e tantas quotas autorizadas para se vender não se entregar oito quotas, isso não representa nada, até porque...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Posso completar a pergunta de V. Ex^a, Senador?

O SR. DJALMA BESSA – Pois não, Senador.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – É o seguinte: o falecido, durante o tempo em que V. S^a foi contador dele e depois assessor, teve algum dia o título protestado por si ou por suas empresas?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não tenho conhecimento, Senador, que tenha havido. Título protestado ou título evidente ajuizado, não tenho conhecimento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Está bem. Continua com a palavra o Senador Djalma Bessa. Agradeço. Senador.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não vejo... Eu penso que não tinha.

O SR. DJALMA BESSA – V. S^a já deixou isso praticamente entendido. Mas acho que não custa nada fazer uma referência para que V. S^a, mais uma vez, se pronuncie. Ou seja, pela sua avaliação, o conjunto das empresas era rentável ou não?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Ex^a, gostaria de deixar bem claro que não quero fazer

uma avaliação do grupo. Não gostaria que eu fizesse uma avaliação do grupo Washington. Porque, como disse aqui, eu tinha consciência e certeza de que o consórcio ia bem. Quanto às outras empresas, o meu conhecimento era através de conversa. Agora, ele nunca ele reclamou, nunca disse que o grupo ia mal. O que eu disse foi, e repito, numa forma de avaliação, como consultor dele, que se o grupo fosse mal o consórcio também iria mal. Por outro lado, se o grupo fosse mal, ele não estaria, no meu entendimento, buscando novos investimentos, inclusive num campo que ele não conhecia. O que eu soube é que todo esse grupo dele envolvia veículos, seguro, seguro de carro, seguro de vida. Quer dizer, ele estava envolvido no contexto uniforme de uma administração. Quando ele vai para a aviação, ele está saindo do seu ambiente. Então, o meu pensamento é que o grupo estava bem. Poderia ter alguns débitos mas não o suficiente para dilapidar um patrimônio e deixar um débito de R\$7 milhões. Isso, mesmo o grupo indo mal, mesmo o grupo indo todo mal, não existia essa possibilidade.

O SR. DJALMA BESSA – Eu avanço em uma outra pergunta, considerando que V. S^a tem prática, tem experiência nesse setor de empresas, contador que é e, inequivocamente, de muita expressão. Seria a última pergunta. O fato de o Sr. Washington estar promovendo a expansão do grupo na época do seu falecimento não é uma indicação inequívoca da boa saúde financeira das empresas?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – É. Mas muitas vezes uma empresa busca a expansão com dinheiro de terceiros. Isso também tem que ser avaliado. Pode ser que uma empresa, buscando capital de terceiros, busque a expansão. Nós já vimos isso aqui em outras oportunidades, empresas que buscam grande expansão mas sem nenhum respaldo, mas buscam de terceiros. Agora, não me consta que ele estivesse buscando no mercado dinheiro de terceiros.

O SR. DJALMA BESSA – Certo.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não me consta isso. Até porque, na condição de pessoa ligada a ele com essa proximidade, é provável que ele me dissesse. E mais, os aviões nos Estados Unidos foram comprados à vista. Essa foi uma pergunta que fiz a ele. Porque eu até me preocupei em com ele iria comprar avião nos Estados Unidos, buscando financiamento. Naquela época era um pouco complicado, em dólar. Não tinham os bancos, como têm hoje, a facilidade de financiamento. Qualquer empresa hoje financia o que quiser nos Estados Unidos. Naquela época, a coisa ainda era muito mais restrita. E eu disse: vai comprar como os aviões? "Eu vou comprar à vista" – disse. Eu sou piloto e até brinquei com ele que gostaria de vir pilotando um avião

desses. Foi apenas uma brincadeira, porque sou piloto de avião mas há muito tempo não trabalho. E ele disse: "Tudo bem, vamos juntos". Quer dizer, eram valores à vista. Não sei também hoje o que representa, em termos de dólares, o preço de cada avião. Porque não sei também hoje o que representa, em termos de dólar, o preço de cada avião, porque não sei se eram aviões de dez lugares, de cinco ou de vinte. Não entramos nesse detalhamento.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Obrigado.

Agora, pela ordem de inscrição, concedo a palavra o Senador Jefferson Péres. Por gentileza.

O SR. JEFFERSON PÉRES – As demonstrações contábeis eram feitas por profissional não habilitado?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Profissional habilitado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Técnico em contabilidade ou contador?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não, mas desculpe, qual a diferença?

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ele tem respaldo legal?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Tem. O técnico em contabilidade pode assinar.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ele foi contratado?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Ele não assina o balanço.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ele já era da empresa ao tempo do Sr. Washington ou foi contratado pelos administradores?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – O Altair era da empresa; o outro não. Mas o Altair era. Os contadores ou os técnicos eram autorizados a assinarem as peças contábeis.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Essas demonstrações contábeis, segundo o Sr. João Ávila, eram cheias de irregularidades.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Sim.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A auditoria não

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – A auditoria não detectou.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Nunca detectou?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não, a auditoria sempre atestou a contabilidade como sendo uma peça maravilhosa, e o João Ávila é que disse que realmente elas estavam eivadas de erros e de falcatruas. Está dito aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A Itapemirim tinha sede em Brasília?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – A Itapemirim tinha sede em Brasília e filiais no Brasil.

O SR. JEFFERSON PÉRES – A Itapemirim tinha sede em Brasília, o inventário corria em Brasília, o herdeiro estava em Brasília?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Todo mundo em Brasília.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Brasília tem, evidentemente, empresas de auditorias idôneas?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Várias.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Por que a contratação em Goiânia de uma empresa fictícia, mesmo que fosse uma empresa real, não fictícia? Por que a contratação em Goiânia, como se explica?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Eu tenho duas informações a passar ao senhor: a primeira, é que, segundo informações que tive, o Sr. Roger morava em Goiânia e veio para Brasília exatamente para administrar esse lado de auditoria, de financeira, essa coisa; segundo, a contadora que lhe dava cobertura, a Hilda, também é de Goiânia, inclusive registrada no Conselho de Goiânia.

É evidente que em Brasília nós temos sedes e escritórios de todas as empresas de auditorias do Brasil. As maiores empresas de auditoria do Brasil têm sede em Brasília, sem considerar empresas genuinamente de Brasília que têm capacidade técnico-científica exatamente para executar uma tarefa dessas.

Se não quisesse buscar alguém de fora, alegando que, acho até que seria o ideal os administradores, preservando o patrimônio do herdeiro, contratar uma empresa aqui de Brasília idônea, como todas, no meu entendimento, são. E tem bons contadores.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Houve vários relatórios de auditorias?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Tenho aqui, Ex^a.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sim, eu sei. Não quero saber quantos não. Houve vários?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Vários. Estão aqui.

O SR. JEFFERSON PÉRES – E o senhor João Ávila foi contratado por quem?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Pela D^a Miramar. Ele foi contratado no momento em que ela percebeu – segundo ela – que o patrimônio estava sendo dilapidado. Segundo ela mesma me disse, por telefone, que percebendo que estavam vendendo patrimônios pôr valor aquém do mercado, ela percebeu que estavam sumindo com o patrimônio; ela tinha que procurar um socorro, e como? Alguém que dissesse que esse patrimônio estava subavaliado.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ele apresentou um relatório apenas ou foram vários?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Vários. Ele apresentou um relatório de cada empresa.

O SR. JEFFERSON PÉRES – De cada empresa, que, segundo o senhor disse, estão nos autos.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Estão nos autos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Em face dos relatórios conflitantes do Sr. João Ávila e dos auditores, o Juiz deveria indicar um perito, desempatador, talvez?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Veja bem, Ex^a, é o que eu disse, pela lisura, pela clareza das coisas, no momento em que alguém começa a contestar, alguém começa a dizer, deveria ter tornado isso no campo da lisura. Agora, juridicamente, não sei. Ele teria que fazer isso. Ou então não fez. Ele entendeu que isso aqui não trazia dados novos. Ele entendeu que os dados trazidos pelos contadores e pelos auditores, inicialmente, eram verdadeiros.

O SR. JEFFERSON PÉRES – As denúncias contra a firma de auditores ao Conselho de Contabilidade foi antes ou depois do relatório do Sr. João Ávila?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Foi depois.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Feito por uma advogada por quê? Ele era parte interessada?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Ele era advogado da parte.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ele era advogado da D. Miramar?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Ele era advogado da D. Miramar. De posse desses documentos, verificando, segundo ele, a verdade dos fatos – e esse documento transitava nos autos – , ele até entendia que o Conselho, buscando essa forma, estava mostrando lisura, inclusive também aos fatos.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Ele certamente deve ter anexado aos autos a condenação do Conselho?

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Ah, não sei. Não sei.

O SR. PAULO SOUTO – Esse advogado foi o que esteve aqui. É aquele.

O SR. ANTÔNIO CARLOS MORAES – Não sei se ele usou essa forma nos autos. Não sei.

O SR. JEFFERSON PÉRES – Sr. Presidente, seria bom averiguar, talvez ouvindo. É um dado importante, neste caso, sabermos se o Ministério Público agiu diante desses fatos, desse relatório do Sr.

João Ávila, dessa condenação do Conselho de Contabilidade, qual foi a ação adotada pelo Ministério Público, que tinha presença obrigatória nos autos, porque o erro dele é menor. Penso que é muito importante para a Comissão saber, se o Ministério Público não agiu, por que essa inação da curadora.

Para mim, é suficiente, Sr. Presidente.

Obrigado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – O Senador Pedro Simon se encontra presente?

Não havendo mais quem queira formular nenhuma pergunta, vou solicitar aos Srs. Senadores que tomem conhecimento de uma atuação do Banco Central, que vai ficar na Secretaria à disposição dos Srs. Senadores, porque, no entendimento da Presidência, esse relatório, esse documento do Banco Central, essa auditoria contém informações a respeito da matéria que estamos tratando.

Antes de encerrar, quero comunicar que recebi da Secretaria o seguinte requerimento:

"Roberto Jorge Dino, filho de Antônio Jorge Dino e Alaíde Goitacaz Tosta, nascido em 7 de abril de 1943, brasileiro, casado, advogado e professor universitário, inscrito na OAB sob o nº 1.443, portador do CPF 004 875 771-20, residente e domiciliado à SHCGN 716 bloco 8 casa 22, em Brasília/DF, tendo em vista farta e levianas matérias veiculadas na mídia nacional e depoimentos prestados nesta doura Comissão Parlamentar de Inquérito sobre herança de menor cujo inventário foi Washington Luiz Nominatto, vem respeitosamente à presença desta ilustrada CPI dos Tribunais, por intermédio de V. Ex^a, se digne requerer a oitiva do ora requerente."

Esse requerimento está prejudicado, porque a Comissão já aprovou a oitiva da testemunha. Então, a Secretaria deve comunicar ao requerente que aguarde dia e hora que forem designados por esta Comissão, a fim de que ele possa ser convidado a depor aqui, tal qual requerimento aprovado por esta Comissão, e também pelo desejo que ele manifesta no requerimento que acabo de ler.

O SR. PAULO SOUTO – Sr. Presidente, queria fazer um requerimento: que a Presidência solicite ao Conselho de Contabilidade cópia do processo que foi aqui apresentado pelo depoente de hoje, Dr. Antônio Carlos.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Desculpe.

O SR. PAULO SOUTO – Solicitar ao requerendo que possamos pedir ao Conselho de Contabilidade que envie até esta Comissão cópia desse processo, porque está no âmbito do Conselho e é bom...

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Coloco o requerimento em discussão e votação. (Pausa.)

Aprovado o requerimento.

A Secretaria providencie ofício ao Conselho Regional de Contabilidade, solicitando que envie a esta Comissão, com a maior brevidade possível, cópia de inteiro teor dos autos...

O SR. PAULO SOUTO – É esse processo.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Sim, mas tem que mencionar.

Dos autos em que consta como infrator Melbo Lincoln Correia da Silva. É um auto de representação, datado de 13 de julho de 1993. O número dele é 05993/TRET.

O SR. PAULO SOUTO – Os processos que envolvem esses três aqui.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Envolvendo, também, e mandando também cópia dos processos disciplinares referentes às pessoas de Antônio Aparecido da Silva, Algemar Rego de Souza...

O SR. PAULO SOUTO – Esse não. Foi arquivado.

O SR. PRESIDENTE (Ramez Tebet) – Não, mesmo arquivado. Algemar Rego de Souza, embora esteja arquivado, Altair Cardoso Dutra.

Creio que nada mais há a tratar. Não obstante a Presidência quer comunicar a esta CPI e pedir esculpas pelo fato de que não poderá estar presente aqui na próxima segunda-feira, quando serão ouvidos os três magistrados do Rio de Janeiro, respectivamente, o Dr. Ivan Dias Rodrigues Alves e Dr^s. Dóris Luísa de Castro Neves e Amélia Valadão, ilustres e dignos magistrados da Justiça do Trabalho do Rio de Janeiro.

A reunião será presidida pelo Vice-Presidente Carlos Wilson, que já foi comunicado dessa força maior que vai motivar a minha ausência da reunião da próxima segunda-feira, não obstante os esforços que ainda farei para chegar a tempo. Mas não haverá nenhum prejuízo para os trabalhos desta Comissão, porque ela estará muito bem presidida.

Agradeço ao depoente por ter acedido ao nosso convite e pela objetividade do seu depoimento em nome de toda a nossa Comissão.

Nada mais havendo a tratar, declaro, por hoje, encerrado os nossos trabalhos. A próxima reunião será na segunda-feira.

(Levanta-se a reunião às 12h45min.)

10/06/99
Assinado por AGACIEL DA SILVA MAIA

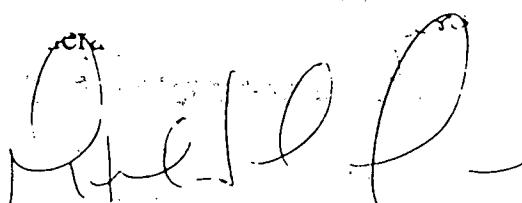
ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATO DO DIRETOR-GERAL Nº 1.672, DE 1999

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal nº 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009734/99-6,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **RONALDO JONAS CARNEIRO RIBEIRO** para exercer o cargo, em comissão, de Secretário Parlamentar do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete do Senador Luiz Pontes.

Senado Federal, 10 de junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

LIBRARY
10.06.95

**ATO DO DIRETOR-GERAL
Nº 1.673, DE 1999**

O DIRETOR-GERAL DO SENADO FEDERAL, no uso da atribuição que lhe foi conferida pelo Ato do Presidente do Senado Federal n.º 181, de 1997, e tendo em vista o que consta do Processo nº 009761/99-3,

R E S O L V E nomear, na forma do disposto no inciso II do art. 9º da Lei nº 8.112, de 1990, **CARLOS EDUARDO GRISOLIA DA ROSA** para exercer o cargo, em comissão, de Assistente Parlamentar, AP-3 do Quadro de Pessoal do Senado Federal, com lotação e exercício no Gabinete da Liderança do PDT.

Senado Federal, 10 de junho de 1999.


AGACIEL DA SILVA MAIA
Diretor-Geral

CONSELHO DE ÉTICA E DECORO PARLAMENTAR
(Eleito em 19-4-95)

Presidente : Casildo Maldaner - PMDB - SC
Vice-Presidente: (Vago)
(Eleitos em 28-2-96)

Titulares

Suplentes

PFL

1. (Vago)
2. Francelino Pereira
3. Waldeck Ornelas (1)
4. (Vago)

1. José Agripino
2. Carlos Patrocínio
3. (Vago)
4. (Vago)

PMDB

1. Casildo Maldaner
2. Ramez Tebet
3. Nabor Júnior
4. Ney Suassuna

1. (Vago)
2. Gerson Camata
3. (Vago)
4. (Vago)

PSDB

1. Lúcio Alcântara
2. (Vago)

1. Jefferson Peres
2. (Vago)

PPB (Ex- PPR + Ex-PP)

1. (Vago)
2. Osmar Dias

1. (Vago)

PTB

1. Emilia Fernandes

1. Arlindo Porto

PP

1. Osmar Dias

1. Antônio Carlos Valadares

PT

1. Marina Silva

1. Lauro Campos

PDT

1. (Vago)

1. Sebastião Rocha

Membro Nato.
Romeu Tuma (Corregedor)

(1) Posse como Ministro de Estado da Previdência e Assistência Social



SENADO FEDERAL

**SECRETARIA - GERAL DA MESA
SUBSECRETARIA DE COMISSÕES**

Diretora: CLEIDE MARIA BARBOSA F. CRUZ

Ramais: 3490 - 3491 Fax: 1095

**SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES ESPECIAIS E
PARLAMENTARES DE INQUÉRITO**

Chefe: LUIZ CLÁUDIO DE BRITO

Ramais: 3511 - 3514 Fax: 3606

Secretários: CRISTINA JUDITE VICINO (Ramal 4251)
FRANCISCO NAURIDES BARROS (Ramal 3508)
DULCÍDIA FRANCISCA RAMOS (Ramal 3623)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES MISTAS

Chefe: SÉRGIO DA FONSECA BRAGA

Ramais: 3507 - 3520 Fax: 3512

Secretários: JOAQUIM BALDOÍNO DE B. NETO (Ramal: 4256)
CLEUDES BOAVENTURA NERY (Ramal: 4526)
HAMILTON COSTA DE ALMEIDA (Ramal: 3509)

SERVIÇO DE APOIO ÀS COMISSÕES PERMANENTES

Chefe: FRANCISCO GUILHERME THEES RIBEIRO

Ramais: 4638 - 3492 Fax: 4573

Secretários:

CAE	- DIRCEU VIEIRA MACHADO FILHO (Ramal: 4605) - LUIZ GONZAGA DA SILVA FILHO (Ramal: 3516)
CAS	- JOSÉ ROBERTO ASSUNPÇÃO CRUZ (Ramal: 4608) - ELISABETH GIL BARBOSA VIANNA (Ramal: 3515)
CCJ	- MARIA DE FÁTIMA M. DE OLIVEIRA (Ramal: 4609) - ALTAIR GONÇALVES SOARES (Ramal: 4609)
CE	- JÚLIO RICARDO BORGES LINHARES (Ramal: 4604) - PAULO ANTONIO FIGUEIREDO AZEVEDO (Ramal 3498)
CFC	- JOSÉ FRANCISCO B. DE CARVALHO (Ramal: 3935) - AIRTON DANTAS DE SOUSA (Ramal 3519)
CI	- CELSO ANTONY PARENTE (Ramal: 4607)
CRE	- MARCOS SANTOS PARENTE FILHO (Ramal: 3496) - MARCOS ANTONIO MORAES PINTO (Ramal 3529)

COMISSÕES PERMANENTES
(Arts. 72 e 77 RISF)

1) COMISSÃO DE ASSUNTOS ECONÔMICOS - CAE

Presidente: FERNANDO BEZERRA

Vice-Presidente: BELLO PARGA

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	1. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	2. PEDRO SIMON	RS	3230/3232
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	6. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346	8. AMIR LANDO	RO	3130/3132
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	9. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	1. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	2. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
BELLO PARGA	MA	3069/3072	4. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2272	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
FREITAS NETO	PI	2131/2137	6. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	7. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	4. LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2355	5. OSMAR DIAS	PR	2121/2137

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3213/3215	1. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	2. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	5. HELOISA HELENA - PT	AL	3197/3199

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. ERNANDES AMORIM	RO	2255/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 10:00 horas

Secretário: Dirceu Vieira Machado Filho

Telefones da Secretaria: 311-3516/4605

Sala nº 19 - Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-32 55

Fax: 311-4344 - E-mail: dirceu@senado.gov.br

2) COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS - CAS

Presidente: OSMAR DIAS
Vice-Presidente: HELOÍSA HELENA
(29 titulares e 29 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297	1. Djalma Falcao	AL	2261/2267
GILVAM BORGES	AP	2151/2157	2. JOSÉ SARNEY	AP	3429/3431
JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621	3. MAURO MIRANDA	GO	2091/2097
LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065	4. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
MAGUITO VILELA	GO	3149/3150	5. JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	6. AMIR LANDO	RO	3130/3132
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	7. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			8. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277	1. EDISON LOBAO	MA	2311/2317
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	2. FREITAS NETO	PI	2131/2137
DJALMA BESSA	BA	2212/2213	3. BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	4. PAULO SOUTO	BA	3173/3175
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	5. JOSÉ AGRIPINO	RN	2361/2367
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	7. VAGO		
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	8. VAGO		

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	4. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
PAULO HARTUNG	ES	1129/7020	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096
ROMERO JUÇÁ	RR	2111/2117	6. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2172	1. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	2. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247	3. ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2181/2184
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	4. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	5. JEFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077	ERNANDES AMORIM	RO	2251/2257

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quartas-feiras de 9:00 às 11:00 horas (*)

Secretário: José Roberto A. Cruz

Telefones da Secretaria: 311-4608/3515

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários
 Horário regimental: Quartas-feira às 14:00 horas

Sala nº 09 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3359

Fax: 311-3652 - E-mail: jrac@senado.gov.br

2.1) - COMISSÃO DE ASSUNTOS SOCIAIS
SUBCOMISSÃO PERMANENTE PARA ACOMPANHAMENTO E INVESTIGAÇÃO DE CASOS DE
EXPLORAÇÃO DO TRABALHO E PROSTITUIÇÃO INFANTO-JUVENIS

PRESIDENTE: SENADORA MARLUCE PINTO
VICE-PRESIDENTE: SENADORA MARIA DO CARMO ALVES
RELATORA: SENADORA HELOÍSA HELENA

PMDB	
MARLUCE PINTO	RR-1301/4062
LUIZ ESTEVÃO	DF-4064/65
PEL	
GERALDO ALTHOFF	SC-2041/47
MARIA DO CARMO ALVES	SE-4055/57
PSDB	
OSMAR DIAS	PR-2121/25
BLOCO OPOSICAO (PT/PDT/PSB/PPS)	
HELOÍSA HELENA (PT)	AL-3197/99
TIÃO VIANA (PT)	AC-3038/3493
EMÍLIA FERNANDES (PDT)	RS-2331/37

SECRETÁRIO: JOSÉ ROBERTO A CRUZ
SALA N° 09 - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL (s) DA SECRETARIA: 311-3515/4608
FAX: 311-3652
E-MAIL: jrac@senado.gov.br
REUNIÕES: SALA N° 11A - ALA SEN. ALEXANDRE COSTA
TEL.: DA SALA DE REUNIÕES: 311-3359

3) COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA E CIDADANIA - CCJ

Presidente: JOSÉ AGRIPINO
Vice-Presidente: RAMEZ TEBET
 (23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	3. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	4. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSE FOGAÇA	RS	1207/1607	5. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195
RAMEZ TEBET	MS	2221/2227	7. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. MOREIRA MENDES	RO	2231/2237
JOSE AGRIPINO	RN	2361/2367	2. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
EDISON LOBÃO	MA	2311/2317	3. BELLO PARGA	MA	3069/3072
FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417	4. JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	5. JOSÉ JORGE	PE	3245/3246
MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057	6. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LÚCIO ALCÂNTARA	CE	2301/2307	3. LUIZ PONTES	CE	3242/3243
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	4. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	5. TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2204	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2167	2. MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	3. HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199
JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067	4. EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217

Reuniões: Quartas-feiras às 10:30 horas (*)

Sala nº 03 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretária: Vera Lúcia Lacerda Nunes

Telefone da Sala de Reunião: 311-3541

Telefones da Secretaria: 311-3972/4612

Fax: 311-4315 - E-mail: veranunes@senado.gov.br

(*) Horário de acordo com deliberação do Colegio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários

Horário regimental: Quartas-feiras às 10:00 horas.

4) COMISSÃO DE EDUCAÇÃO – CE

Presidente: FREITAS NETO

Vice-Presidente: LUZIA TOLEDO

(27 titulares e 27 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
AMIR LANDO	RO	3130/3132	1. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467	2. NEY SUASSUNA	PB	4345/4346
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	3. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
IRIS REZENDE	GO	2032/2039	4. ALBERTO SILVA	PI	3055/3057
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	5. JADER BARBALHO	PA	2441/2447
PEDRO SIMON	RS	3230/3232	6. DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267
ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407	7. JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607
VAGO			8. VAGO		
VAGO			9. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
FREITAS NETO	PI	2131/2137	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2214/2217
DJALMA BESSA	BA	2212//2213	3. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163
JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206	5. ROMEU TUMA	SP	2051/2057
EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072	6. EDISON LOBÃO	MA	2311/2317
BELLO PARGA	MA	3069/3072	7. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALVARO DIAS	PR	3206/3207	1. CARLOS WILSON	PE	2451/2457
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	2. OSMAR DIAS	PR	2121/2125
LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024	3. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020
SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287	4. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4095	5. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
SEBASTIÃO ROCHA -PTD	AP	2241/2247	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2117/2177
HELOÍSA HELENA - PT	AL	3197/3199	2. ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207
EMILIA FERNANDES - PTD	RS	2331/2337	3. LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347
ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230	4. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
MARINA SILVA - PT	AC	2181/2187	5. JEFFERSON PERES - PDT	AM	2061/2067

PPB

TITULAR	UF	Ramais	SUPLENTE	UF	Ramais
LUIZ OTÁVIO	PA	3050/4393	1. LEOMAR QUINTANILHA	TO	2071/2077

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Terças-feiras às 17:00 horas (*)

Secretário: Júlio Ricardo B. Linhares

Telefones da Secretaria: 311-3498/4604

Sala nº 15 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3276

FAX: 311-3121

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 14:00 horas

5) COMISSÃO DE RELAÇÕES EXTERIORES E DEFESA NACIONAL - CRE

Presidente: JOSÉ SARNEY

Vice-Presidente: CARLOS WILSON

(19 titulares e 19 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106	1. FERNANDO BEZERRA	RN	2461/2467
JADER BARBALHO	PA	2441/2447	2. GERSON CAMATA	ES	3203/3204
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. LUIZ ESTEVÃO	DF	4064/4065
JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431	4. MAGUITO VILELA	GO	3149/3150
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	5. MARLUCE PINTO	RR	1301/4062
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195	6. JOSÉ ALENCAR	MG	4018/4621
JOSÉ FOGAÇA	RS	1207/1607	7. PEDRO SIMON	RS	3230/3232

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
BERNARDO CABRAL	AM	2081/2087	1. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
ROMEU TUMA	SP	2051/2057	2. JOSÉ AGRIPIÑO	RN	2361/2367
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	3. DJALMA BESSA	BA	2212/2213
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237	4. GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	5. PAULO SOUTO	BA	3173/3175

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ARTUR DA TÁVOLA	RJ	2431/2437	1. LÚCIO ALCANTARA	CE	2301/2307
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	2. JOSÉ ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017
LÚDIO COELHO	MS	2381/2387	3. ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117
PEDRO PIVA	SP	2351/2353	4. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
LAURO CAMPOS - PT	DF	2341/2347	1. SEBASTIÃO ROCHA - PDT	AP	2241/2247
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3217	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493	3. EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337

Reuniões: Terças-feiras às 17:30 horas (*)

Sala nº 07 – Ala Senador Alexandre Costa

Secretário: Marcos Santos Parente Filho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3367

Telefone da Secretaria: 311-3259/3496/4777

Fax: 311-3546

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Quintas-feiras às 10:00 horas.

6) COMISSÃO DE SERVIÇOS DE INFRA-ESTRUTURA - CI

Presidente: EMILIA FERNANDES

Vice-Presidente: VAGO

(23 titulares e 23 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. CARLOS BEZERRA	MT	2291/2297
GERSON CAMATA	ES	3203/3204	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062	3. JOSÉ SARNEY	AP	3430/3431
MAURO MIRANDA	GO	2091/2097	4. RAMEZ TEBET	MS	2221/2227
GILVAM BORGES	AP	2151/2152	5. ROBERTO REQUIÃO	PR	2401/2407
VAGO			6. GILBERTO MESTRINHO	AM	3104/3106
VAGO			7. VAGO		
VAGO			8. VAGO		

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE AGRIPIINO	RN	2361/2367	1. JONAS PINHEIRO (1)	MT	2271/2277
PAULO SOUTO	BA	3173/3175	2. JORGE BORNHAUSEN	SC	4200/4206
MOZARILDO CAVALCANTI	RR	1160/1163	3. HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087
JOSÉ JORGE	PE	3245/3246	4. MARIA DO CARMO ALVES	SE	4055/4057
JUVÊNCIO DA FONSECA	MS	1128/1228	5. EDUARDO SIQUEIRA CAMPOS	TO	4070/4072
ARLINDO PORTO PTB (Cessão)	MG	2321/2327	6. FREITAS NETO	PI	2131/2137

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
JOSE ROBERTO ARRUDA	DF	2011/2017	1. ÁLVARO DIAS	PR	3206/3207
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. ANTERO PAES DE BARROS	MT	1248/1348
OSMAR DIAS	PR	2121/2125	3. LÚDIO COELHO	MS	2381/2387
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117	4. LUZIA TOLEDO	ES	2022/2024
TEOTÔNIO VILELA FILHO	AL	4093/4096	5. PAULO HARTUNG	ES	1129/7020

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ANTONIO C. VALADARES - PSB	SE	2201/2207	1. EDUARDO SUPlicy - PT	SP	3215/3217
EMILIA FERNANDES - PDT	RS	2331/2337	2. TIÃO VIANA - PT	AC	3038/3493
GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177	3. JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397
ROBERTO FREIRE - PPS	PE	2161/2164	4. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230

(1) Licenças, a partir de 3/5/99, nos termos do art. 43, I, do Regimento Interno e art. 56, II, da Constituição Federal.

Reuniões: Quintas-feiras de 9:00 às 11:30 horas (*)

Secretário: Celso Parente

Telefone da Secretaria: 311-4354/4607

Sala nº 13 – Ala Senador Alexandre Costa

Telefone da Sala de Reunião: 311-3292

Fax: 311-3286

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Horário regimental: Terças-feiras às 14:00 horas

7) COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE - CFC

Presidente: ROMERO JUCÁ

Vice-Presidente: ROMEU TUMA

(17 titulares e 9 suplentes)

PMDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
ALBERTO SILVA	PI	3055/3057	1. GILVAM BORGES	AP	2151/2157
DJALMA FALCÃO	AL	2261/2267	2. IRIS REZENDE	GO	2032/2039
JOÃO ALBERTO SOUZA	MA	4073/4074	3. VAGO		
MARLUCE PINTO	RR	1301/4062			
NEY SUASSUNA	PB	4345/4346			
WELLINGTON ROBERTO	PB	3194/3195			

PFL

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
HUGO NAPOLEÃO	PI	3085/3087	1. BELLO PARGA	MA	3069/3072
GERALDO ALTHOFF	SC	2041/2047	2. FRANCELINO PEREIRA	MG	2411/2417
ROMEU TUMA	SP	2051/2057			
MOREIRA MENDES	RO	2231/2237			
ERNANDES AMORIM	RO	2251/2255			

PSDB

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
CARLOS WILSON	PE	2451/2457	1. PEDRO PIVA	SP	2351/2353
LUIZ PONTES	CE	3242/3243	2. SÉRGIO MACHADO	CE	2281/2287
ROMERO JUCÁ	RR	2111/2117			

BLOCO DE OPOSIÇÃO (PT, PDT, PSB, PPS)

TITULARES	UF	Ramais	SUPLENTES	UF	Ramais
EDUARDO SUPLICY - PT	SP	3215/3216	1. GERALDO CÂNDIDO - PT	RJ	2171/2177
JOSÉ EDUARDO DUTRA - PT	SE	2391/2397	2. ROBERTO SATURNINO - PSB	RJ	4229/4230
JEFFERSON PÉRES - PDT	AM	2061/2067			

Reuniões: Quartas-feiras às 18:00 horas (*)

Secretário: José Francisco B. Carvalho

Telefone da Secretaria: 311-3935/3519

(*) Horário de acordo com deliberação do Colégio de Presidentes de Comissões e Líderes Partidários.

Sala nº 06 – Ala Senador Nilo Coelho

Telefone da Sala de Reunião: 311-3254

Fax: 311-1060

COMISSÃO PARLAMENTAR CONJUNTA DO MERCOSUL
(Representação Brasileira)

1^a SESSÃO LEGISLATIVA ORDINÁRIA - 51^a LEGISLATURA

PRESIDENTE DE HONRA: SENADOR JOSÉ SARNEY
--

MESA DIRETORA

CARGO	TÍTULO	NOME	PART	UF	GAB	FONE	FAX
PRESIDENTE	DEPUTADO	JULIO REDECKER	PPB	RS	621	318 5621	318 2621
VICE-PRESIDENTE	SENADOR	JOSÉ FOGAÇA	PMDB	RS	*07	311 1207	223 6191
SECRETÁRIO-GERAL	SENADOR	JORGE BORNHAUSEN	PFL	SC	** 04	311 4206	323 5470
SECRETARIO-GERAL ADJUNTO	DEPUTADO	FEU ROSA	PSDB	ES	960	318 5960	318 2960

MEMBROS TITULARES MEMBROS SUPLENTES

SENADORES

NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PMDB									
JOSÉ FOGAÇA	RS	*07	311 1207	223 6191	PEDRO SIMON	RS	*** 03	311 3230	311 1018
CASILDO MALDANER	SC	#14	311 2141	323 4063	MARLUCE PINTO	RR	** 08	311 1301	225 7441
ROBERTO REQUIÃO	PR	*** 09	311 2401	3234198	AMIR LANDO	RO	### 15	311 3130	323 3428
PFL									
JORGE BORNHAUSEN	SC	** 04	311 4206	323 5470	DJALMA BESSA	BA	# 13	311 2211	224 7903
GERALDO ALTHOFF	SC	### 05	311 2041	323 5099	JOSÉ JORGE	PE	@ 04	311 3245	323 6494
PSDB									
ALVARO DIAS	PR	** 08	311 3206	321 0146	ANTERO PAES DE BARROS	MT	#24	311 1248	321 9470
PEDRO PIVA	SP	@01	311 2351	323 4448	Luzia Toledo	ES	*13	311 2022	323 5625
PT/PSB/PDT/PPS									
EMÍLIA FERNANDES	RS	##59	311-2331	323-5994	ROBERTO SATURNINO	RJ	# 11	311 4230	323 4340

LEGENDA:

* ALA SEN. AFONSO ARINOS	# ALA SEN. TEOTÔNIO VILELA	@ EDIFÍCIO PRINCIAL
** ALA SEN. NILO COELHO	## ALA SEN. TANCREDO NEVES	@ ALA SEN. RUY CARNEIRO
*** ALA SEN. ALEXANDRE COSTA	### ALA SEN. FELINTO MULLER	*# ALA SEN. AFONSO ARINOS
@@@ ALA SEN. DENARTE MARIZ		

MEMBROS TITULARES					MEMBROS SUPLENTES				
DEPUTADOS									
NOME	UF	GAB	FONE	FAX	NOME	UF	GAB	FONE	FAX
PFL									
NEY LOPES	RN	326	318 5326	318 2326	MALULY NETTO	SP	219	318 5219	318 2219
SANTOS FILHO	PR	522	318 5522	318 2522	LUCIANO PIZZATO	PR	541	318 5541	318 2541
PMDB									
CONFÚCIO MOURA	RO	* 573	318 5573	318 2573	EDISON ANDRINO	SC	639	318 5639	318 2639
GERMANO RIGOTTO	RS	838	318 5838	318 2838	OSMAR SERRAGLIO	PR	845	318 5845	318 2845
PSDB									
NELSON MARQUEZAM	RS	# 13	318 5963	318 2963	ANTONIO CARLOS PANNUNZIO	SP	225	318 5225	318 2225
FEU ROSA	ES	960	318 5960	318 2960	NÁRCIO RODRIGUES	MG	431	318 5431	318 2431
PPB									
JULIO REDECKER	RS	621	318-5621	318-2621	CELSO RUSSOMANO	SP	756	318 5756	318 2756
PT									
LUÍZ MAINARDI	RS	*369	3185369	3182369	PAULO DELGADO	MG	* 268	318 5268	318 2268

LEGENDA:

* Gabinetes localizados no Anexo III

Gabinetes localizados no Anexo II

SECRETARIA DA COMISSÃO:

ENDERECO: CÂMARA DOS DEPUTADOS - ANEXO II - SALA T/24 - BRASÍLIA - DF - 70160-900

FONE: (55) (061) 318 7436 - 318 7186 - 318 8232 - 318 7433 - FAX: (55) (061) 318 2154

<http://www.camara.gov.br> (botão de Comissões Mistas)

e-mail - mercosul@abordo.com.br

SECRETÁRIO: ANTONIO FERREIRA COSTA FILHO

ASSESSORIA TÉCNICA: Dra. MARIA CLAUDIA DRUMMOND, Dr. JORGE FONTOURA e Dr. FRANCISCO EUGÉNIO ARCANJO



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade de Apoio III. Praça dos Três Poderes. CEP 70.165-900. Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576 7779. Fax: (61) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luis Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 (R\$ 5,00). Texto Constitucional de 5/out/1988 com as alterações introduzidas pelas ECs nº 1 a 15 e ECRs nº 1 a 6.

Constituição da República Federativa do Brasil de 1988 – Quadro Comparativo (R\$15,00). Constituição de 1988, atualizada em 1995, comparada às Constituições de 1946 e 1967 e à EC nº 1 de 1969. Contém quadro comparativo, tabela de correspondência dos artigos comparados e índice.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Direitos Humanos – Declarações de Direitos e Garantias (R\$ 10,00) – José Vicente dos Santos (pesq. e índice). Dispositivos constitucionais que abordam os direitos e garantias fundamentais do homem, na Constituição de vários países, inclusive na Carta Magna do Brasil.

Estatuto da Criança e do Adolescente (R\$ 4,00). Lei nº 8.069/90, de acordo com as alterações dadas pela Lei nº 8.241/91; legislação correlata e índice.

Guia das Eleições de 1996 e Suplemento (R\$ 10,00). Guia: Leis nº 9.096/95 e 9.100/95. Resoluções do TSE nº 19.380/95, 19.382/95 e 19.406/95. Suplemento: Resoluções do TSE nº 19.509 e 19.516/96.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Levantamento e Reedições de Medidas Provisórias (R\$ 5,00) – Subsecretaria de Análise do Senado Federal. Registro das MPs editadas durante os 8 anos que se sucederam à criação deste dispositivo legal, tabela seqüencial de edições das MPs, assinalando critérios de edições anteriores, reedições com alteração de texto e de transformação em lei, catálogo temático das MPs e referências bibliográficas.

Licitações, Concessões e Permissões na Administração Pública (R\$ 4,00). Leis nº 8.666/93; 8.883/94; 8.987/95, dispositivos da Constituição Federal sobre a matéria e legislação correlata. Índices temáticos das Leis nº 8.666/93 e 8.987/95.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais. Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis e Legislação Complementar (R\$ 4,00). Dispõe sobre o regime jurídico dos servidores públicos civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais e legislação complementar.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos. Literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.
– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2 Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF

Revista de Informação Legislativa

Nº 133 – jan./mar. 1997

Leia neste número:

Carlos Frederico Marés de Souza Filho – O Direito Constitucional e as lacunas da lei.

Semira Adler Vaisencher e Angela Simões de Farias – Jún popular: algumas possibilidades de condenação ou absolvição.

Cláudio Roberto C. B. Brandão – A importância da concertuação da antijudicidada para a compreensão da essência do crime.

Osvaldo Rodrigues de Souza – Reflexões sobre os institutos da transposição e transformação de cargos públicos.

Ricardo Antônio Lucas Camargo – O direito ao desenvolvimento, a sociedade ocidental e a sociedade tribal no caso brasileiro.

Carmen Lúcia Antunes Rocha – Sobre a súmula vinculante.

Sérgio Sérvelo da Cunha – Conflito possessório e positivismo ético. O agente público em face da decisão legal.

Antônio Carlos Moraes Lessa – Instabilidade e mudanças: os condicionamentos históricos da política externa brasileira sob Geisel (1974-1979).

Marçal Justen Filho, Egon Bockmann Moreira e Eduardo Talamini – Sobre a hipoteca judiciária.

Maria Paula Dallari Bucci – Políticas públicas e direito administrativo.

Guilherme Silva Barbosa Fregapani – Formas alternativas de solução de conflitos e a Lei dos Juizados Especiais Cíveis.

Marcílio Toscano Franca Filho – A Alemanha e o Estado de Direito: apontamentos de teoria constitucional comparada.

Carlos David S. Aarão Reis – A matematização do Direito e as ongues da Parte Geral do Direito Civil.

Jete Jane Fiorati – A Convenção das Nações Unidas

sobre Direito do Mar de 1982 e os organismos internacionais por ela criados.

Silvio Dobrowolski – Crime de omissão de recolhimento de impostos e de contribuições: aspectos constitucionais.

Kátia Magalhães Arruda – A responsabilidade do juiz e a garantia de independência.

A. Machado Paupério – Os irracionais de nossa democracia III.

Fernando Braga – Conservadomismo, liberalismo e social-democracia: um estudo de direito político.

Alvaro Melo Filho – Resolução sobre passe: irrationalidades e injudicidades.

Fabiano André de Souza Mendonça – Democracia e legalidade da tributação na Constituição Federal de 1988.

Fernando Cunha Júnior – Suspensão condicional do processo. Homicídio. Omissão de socorro.

Paulo José Leite Farias – Mutação constitucional judicial como mecanismo de adequação da Constituição Econômica à realidade econômica.

Maria Coeli Simões Pires – Reforma administrativa: reflexões sob a perspectiva político-filosófica.

Jarbas Maranhão – O Estadista Agamemnon Magalhães: a Lei Antitruste e a Conferência do Clube Militar.

Roberto Freitas Filho – A “flexibilização” da legalidade nas práticas conciliatórias na Justiça do Trabalho.

Nuria Bellosa Martín – Comunidades Europeias, Unión Europea y Justicia Comunitaria.

Francisco Eugênio M. Arcanjo – Convenção sobre Diversidade Biológica e Projeto de Lei do Senado nº 306/95: soberania, propriedade e acesso aos recursos genéticos.

Vitor Rolf Laubé – A Previdência no âmbito municipal.

Claudia de Rezende M. de Araújo – Extrafiscalidade.

PARA FAZER SUA ASSINATURA DA RIL: Os pedidos deverão ser acompanhados de original do recibo de depósito a crédito do FUNCEGRAF, Caixa Econômica Federal, Agência 1386, conta nº 920.001-2, operação 006, ou junto ao Banco do Brasil, Agência 0452-9, conta nº 55.560.204-4.

Assinatura para o ano de 1997. Periodicidade trimestral. Números 133 a 136: R\$ 40,00.

Preencha o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo, juntamente com o original do recibo de depósito.

DESTINATÁRIO

Nome:

Órgão:

Unidade:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

País:

Fones:

Fax:

Outras informações pelos fones: 311-3575/3576/3579, Fax: 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal
Via N-2, Unidade de Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70165-900, Brasília, DF.

CD/ROM Legislação Brasileira

1997

Quarta edição

Co-edição SDINF/SSANL/PRODASEN

- Todas as normas de hierarquia superior a decreto-executivo editadas entre o ano de 1946 e 31 de janeiro de 1997.
- Para cada norma apresentada, é fornecida a lista de normas editadas posteriormente a ela e que a alteraram.
- Os textos integrais das normas editadas a partir de 1987 passaram a estar disponíveis nesta edição.
- As demais normas são apresentadas em documentos-resumo, acompanhadas de informações suficientes para que seja localizado o documento em uma coleção de leis.
- Esta quarta edição do CD-ROM Legislação Brasileira ainda inclui o banco de dados BBD (Biblioteca Brasileira de Direito), composto do acervo de informações jurídicas descritivas (doutrina) originadas das coleções de 17 bibliotecas que participam da Rede SABI de Bibliotecas.

Valor Unitário: R\$ 65,00 (sessenta e cinco reais).

Despesas Postais: R\$ 5,00 (cinco reais) para cada CD.

O pedido deverá ser acompanhado de original do recibo de depósito a crédito do FUNDASEN, Caixa Económica Federal, Agência 0005, conta nº 950.056-8, operação 006.

**Preenchá o cupom abaixo e envie-nos hoje mesmo,
juntamente com o original do recibo de depósito.**

DESTINATÁRIO

Nome:

Endereço:

CEP:

Cidade:

UF:

Pais:

Fones:

Fax:

Quantidade solicitada:

Solicite nosso catálogo pelos telefones: (061) 311-3575, 311-3576 e 311-3579.

Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br



Subsecretaria de Edições Técnicas do Senado Federal

Via N-2, Unidade RL Apoio III, Praça dos Três Poderes, CEP 70.165-900, Brasília, DF.
Fones: (061) 311-3575/3576/3579. Fax: (061) 311-4258. E-Mail: ssetec@admass.senado.gov.br

Publicações

Agenda 21 (R\$ 10,00). Relatório da Conferência das Nações Unidas sobre Meio Ambiente e Desenvolvimento, realizada no Rio de Janeiro em setembro de 1992.

A Vida do Barão do Rio Branco (R\$ 20,00) – Luís Viana Filho. Obra social, política e diplomática de José Maria da Silva Paranhos, o Barão do Rio Branco.

Dados Biográficos dos Presidentes do Senado Federal (R\$ 2,00). Principais fatos da vida administrativa, trabalhos publicados, condecorações, missões no exterior.

Legislação Eleitoral no Brasil (do século XVI a nossos dias) (R\$ 60,00) – Nelson Jobim e Walter Costa Porto (orgs.). Compilação da legislação eleitoral brasileira, desde a época colonial a nossos dias.

Meio Ambiente – Legislação (R\$ 20,00). Dispositivos constitucionais, atos internacionais, Código Florestal, Código de Mineração, legislação federal e índice temático.

Coleção Memória Brasileira

– **A Constituinte perante a História (R\$ 8,00).** História do sistema constitucional brasileiro, no período de 1822 a 1862. Estudos sobre a Constituinte brasileira de 1823. Coletânea de documentos representativos dos trabalhos legislativos da época.

Coleção Grandes Vultos que Honraram o Senado

– **Teotônio Vilela (R\$ 10,00).** Biografia do Senador da República Teotônio Vilela, seu perfil parlamentar, resumo de suas atividades públicas, discursos e projetos, literatura citada.

Coleção Estudos da Integração (em português e espanhol)

– **Volume 9 (R\$ 3,00).** "O Atributo da Soberania", de Heber Arbuet Vignali.
– **Volume 10 (R\$ 3,00).** "A Arbitragem nos Países do Mercosul", de Adriana Noemi Pucci.

Solicite hoje mesmo nosso catálogo!

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA SEMESTRAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 31,00
Porte de Correio	R\$ 96,60
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 127,60
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

DIÁRIOS DO CONGRESSO NACIONAL

PREÇO DE ASSINATURA ANUAL

Assinatura DCD ou DSF s/o porte	R\$ 62,00
Porte de Correio	R\$ 193,20
Assinatura DCD ou DSF c/o porte (cada)	R\$ 255,20
Valor do número avulso	R\$ 0,30
Porte avulso	R\$ 0,80

ug = 020002

gestão = 02902

Os pedidos deverão ser acompanhados de Nota de Empenho, Ordem de Pagamento pela Caixa Econômica Federal – Agência 1386-2 PAB SEEP, conta nº 920001-2, Banco do Brasil, Agência 3602-1, conta nº 170500-8, ou recibo de depósito via FAX (061) 224-5450, a favor do FUNSEEP, indicando a assinatura pretendida, conforme tabela de códigos identificadores abaixo discriminado:

02000202902001-3 – Subsecretaria de Edições Técnicas
02000202902002-1 – Assinaturas de Diários
02000202902003-X – Venda de Editais
02000202902004-8 – Orçamento/Cobrança
02000202902005-6 – Venda de Aparas de Papel
02000202902006-4 – Alienação de Bens (leilão)
02000202902007-2 – Secretaria Especial de Editoração e Publicações

SECRETARIA ESPECIAL DE EDITORAÇÃO E PUBLICAÇÕES
PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/Nº - BRASÍLIA - DF - CEP 70165-900
CGC 00.530.279/0005-49.

Obs.: Não será recebido cheque via carta para efetivar assinaturas dos DCN.

Maiores informações pelos telefones (061) 311-3812 e (061) 311-3803. Serviço de Administração Econômica-Financeira/Controle de Assinaturas, com José Leite, Ivanir Duarte Mourão ou Solange Viana Cavalcante.



EDIÇÃO DE HOJE: 184 PÁGINAS